

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(FRANCISCO COELHO)

RELATORIO ... 15 DEZ. 1856

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

DO

PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO

DO

RIO GRANDE DO SUL

Seronymo Francisco Coelho,

NA

ABERTURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL EM
15 DE DEZEMBRO DE 1856.



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DO MERCANTIL RUA DO OUVIDOR N. 2 B.

1856

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.



Em cumprimento da Lei e do dever, hoje venho perante esta illustrada Assembléa apresentar-lhe o meu Relatorio sobre o estado dos negocios publicos, e informal-a sobre alguns dos principaes melhoramentos, que mais precisa esta populoza, vasta e rica Provincia, para seu progressivo engrandecimento material e moral.

Desejando melhor preencher este dever, e reconhecendo pelo curto prazo de minha administração de poucos mezes, que não tinha ainda na época fixada para vossa primeira reunião dados e esclarecimentos bastantes, para bem formar o meu juizo sobre tantos e variados ramos da importante e laborioza administração desta Provincia; pensionado com o incessante expediente diario e administrativo, que quasi não dá tempo a elaborar, e meditar trabalhos de certa ordem, que só podem ser bem desenvolvidos com vagar e reflexão; tendo a preparar alguns desses trabalhos para vos serem presentes, e que estavam pendentés de investigações preliminares por mim ordenadas; por taes motivos, usando da attribuição, que me confere a Lei, tive que adiar por duas vezes para o dia de hoje as reuniões que deverião ter sido a primeira no dia 1.º de Outubro do corrente anno, e a segunda no dia 15 do mez proximo passado, o que assim resolvi em actos de 23 de Agosto e 13 de Novembro ultimo.

Antes de tudo tenho a satisfação de communicar-vos que nenhum dos Augustos Membros da Imperial Familia tem soffrido alteração alguma em sua preciosa saude.

Apresentando-vos este meu Relatorio, cumpre-me declarar-vos, que me não foi possível nelle fazer menção completa de todos os assumptos; e mesmo a respeito de muitos de que trato, ou quando vos apresento algumas considerações geraes, apenas serei o repetidor, e éco imperfeito do que com mais lucidez e melhor estylo e criterio muitos dos meus illustrados antecessores já téem por tantas vezes apresentado no seio da Representação Provincial.

Canto porém com segurança que todos os assumptos em que fôr falho, ou obscuro, serão suppridos pelo perfeito e illustrado conhecimento dos negocios publicos, e das necessidades locais, que tem cada um dos dignos membros da distincta Assembléa aqui reunida, e na qual se concentrão a esperanza, os votos e a confiança dos Rio-Grandenses.

TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Em data de 28 de Abril do corrente anno impossando-me da administração publica, investido do duplo cargo de Presidente e Commandante das Armas, do meu illustre e honrado antecessor recebi a Provincia em plena paz e tranquillidade, a qual até hoje continua inalteravel.

E é com intima satisfação que tenho reconhecido, que por tal modo se achão enraizados no espirito publico os sentimentos de adhezão ao systema monarchico constitucional, que felizmente nos rege, de amor á ordem, e de obediencia á Lei, e ás autoridades constituídas, que nenhum receio ha, nem o mais leve symptoma se divisa de que por motivo algum possa ser internamente transtornada a ordem publica.

Os homens sensatos pela reflexão, e todos em geral instintivamente, tem conscienciosa e profunda convicção de que a paz é a felicidade, e que pelo contrario a desordem é a calamidade geral. Essa convicção, tanto pela reflexão, como pelo instincto, se acha firmada nesta Provincia sobre amargas e duras provas de dez annos dolorosamente memoraveis de atribulações, desgraças e soffrimentos, embora ennobrecidos com rasgos de valor, dignidade, e heroismo, praticados pelos valentes filhos do solo Rio Grandense.

Nem por isso deixa a Provincia de se achar dividida em algumas parcialidades; mas felizmente, não havendo entre ellas odios profundos, que as extremem, nem principios politicos, que as distingão, não existindo preponderancia pronunciada de uma sobre outras, sendo todas indistinctamente contempladas na gerencia dos negocios publicos ou politicos, com a quot de influencia legitima e legal, que cabe a cada um dos seus membros, conforme as posições que occupão na sociedade, e finalmente o antagonismo, que as divide, tendo apenas origem ou em divergencias puramente pessoas, ou em rixas locais, pleiteando-se a influencia preponderante que cada uma julga ter direito de exercer em cada localidade; resulta que todas ellas dão de si sufficiente garantia em relação á ordem publica.

No presente anno duas eleições acabão de fazer-se; a de 7 de Setembro para juizes de paz e vereadores, e as primarias e secundarias nos dias 2 de Novembro, e 3 de Dezembro corrente para Deputados Geraes.

Nas primeiras tudo correu pacificamente; nas segundas, pelas communicações, e noticias que tenho recebido de differentes pontos, á excepção da freguezia da villa de Caçapava, não consta que em parte alguma houvessem disturbios, pois se não devem considerar taes uma ou outra vozeria ou reclamação mais ou menos energica, ou apaixonada, que nunca deixão de apparecer nessas occasiões, mas que cessão promptamente á voz da autoridade reclamando a ordem.

Mesmo em Caçapava um tumulto, que violentamente prorompeo na occasião em que lançara a cedula na urna um votante arguido de alienação mental, e que deu lugar a receiar-se alguma via de facto, de que apenas houve ameaça contra o cidadão mezario reclamante, foi logo aplacado pelos esforços de algumas autoridades, dos membros da meza, e das principaes influencias das duas parcialidades contendoras, que alli se achavão presentes, e tudo de prompto entrou na ordem, proseguindo os trabalhos com a mais perfeita regularidade e calma até sua conclusão.

Pelo que respeita á ultima luta eleitoral do mez proximo findo nesta capital, apezar de pleiteada com ardor por 3 grupos distinctos, que apresentarão com empenho candidatos de sua escolha e affeição, foi essa luta tão reahida, afanosa, e infatigavel, quão nobre, tolerante, e cavalheirosa no momento decisivo, em que na presença das urnas comparecerão os candidatos para assistirem ao pronunciamento do voto popular.

Tanto os candidatos, como as principaes influencias das 3 parcialidades contrarias, então

revalorisário em apresentar-se como modelos de moderação e cortezia. Isto faz honra ao gráo de civilisação, e á nobreza de sentimentos, que distinguem os habitantes da Leal e Valoroza cidade do Porto Alegre.

O pleito eleitoral na cidade do Rio Grande chegou a suscitar fundadas apreensões de algum conflicto, ou disturbio grave, á vista dos preliminares de uma luta travada de longa data, renhida, acrimoniosa e violenta, principalmente pela imprensa, onde as invectivas, animosidades e odiosas provocações pessoais attingirão o maximo ponto de desabrimento; mas ahí tambem, chegado o momento decisivo, e em frente das urnas prevalecerão os conselhos de moderação e de prudencia; e a eleição da cidade do Rio Grande foi um modelo de ordem. Os empenhados na luta, de uma e de outra parte, por tão nobre e louvavel comportamento todos se purificarão completamente de qualquer censura, que lhes coubesse pelas demazias anteriores, com que no calor da luta tivessem excedido as raias da conveniencia. Assim em toda a Provincia estão concluidas as eleições em paz.

As urnas com effeito se pronunciarão, e achão-se nomeados os eleitos do povo.

Felizmente nestas lutas momentaneas não ha vencedores nem vencidos, devendo considerar-se o voto das urnas como o proclama de que entre os muitos candidatos, todos dignos, são os eleitos aquelles, que na occasião tiverão a fortuna de conquistar ou reunir maior numero de votos de affeição popular, e de confiança publica.

Em eleições é da indole do systema, que cada qual se resigne á sorte que lhe cabe; tanto mais que, quando um pleito de qualquer natureza é sustentado a descoberto com lealdade e nobreza, seja qual fôr o resultado, a victoria honra ao vencedor, e a derrota não desaira o vencido.

Da parte da Presidencia e das principaes autoridades, posso assegurar-vos do modo o mais positivo, que não houve a menor intervenção no pleito eleitoral.

Coherente com os meus principios, e fiel aos meus antecedentes, não só me conservei em perfeita abstenção e reserva durante o pleito, mas em obediencia ás terminantes recommendações do Governo Imperial para fazer manter o voto livre do povo, e não consentir que se sofismasse a nova e importante Lei de Eleições por circulos, que ia passar praticamente pela sua primeira prova, empreguei todas as medidas legaes, que cabião nas minhas attribuições, e dei as mais positivas ordens e instrucções ás autoridades policiaes e militares, para que nenhum acto praticassem, ou tolerassem, que pudesse nem levemente coagir e impôr aos votantes.

Não duvido que um ou outro acto abusivo possa ter sido praticado por alguma autoridade secundaria, do que alias nenhuma representação official tem sido trazida ao meu conhecimento; porém, não contando com as arguições ou denuncias dadas, já particularmente, já pela imprensa e sem provas, porque nestas circumstancias não são mais do que órgãos apaixonados da parcialidade á que pertencem, pondo de parte as exagerações de queixosos, que nestas occasiões sempre apparecem, dando ainda desconto á nimia susceptibilidade com que os interessados na luta tenazmente contestão ás autoridades (sómente ás da parcialidade opposta), o direito perfeito que lhes pertence na sua qualidade de cidadãos, de tambem intervirem e se mostrarem zelozos, como qualquer outro, pelos negocios publicos, intolerantes a ponto de não quererem vêr na autoridade senão o predomínio da força e da influencia do emprego, e nunca o exercicio de seus incontestaveis direitos de cidadãos; abstrahindo, digo, destas denuncias, arguições, e queixumes, alias bem naturaes, e que infallivelmente nascem do lado decahido na luta, entendo que com justiça não se poderá negar, que em toda a Provincia houvesse, e se procurasse manter a mais plena liberdade do voto.

Assim tenham sido as Eleições nos demais pontos do Imperio; assim continuem, e sejam as eleições futuras da Provincia!

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Em nenhum paiz, ainda o mais civilizado, se pôde assegurar afoutamente, e em sentido absoluto, que ha perfeita garantia á vida e propriedade de seus habitantes; não obstante são estas as mais preciosas garantias, as principaes e indispensaveis para o homem, que vive na sociedade. O direito natural nos prescreve a propria conservação, e o direito social nos garante o gozo pleno dos bens, que adquirimos á custa do nosso trabalho ou industria.

Sem estas garantias não ha sociedade possível. Entretanto qual é o paiz do mundo, em que se não attenta contra a vida e os bens de seus habitantes? As chronicas judicarias de todos os paizes trazem ao conhecimento de todos, além de crimes ordinarios, attentados horribes e atrozes, e cujos autores ou são algumas vezes ignorados, ou conseguem escapar ao braço da justiça publica.

E se assim não fosse, para que servirião os Tribunaes, as Leis criminaes e de processo, os Juizes, os agentes policiaes, e em geral tudo quanto é destinado á repressão dos crimes, e punição dos criminosos?

Fazendo estas reflexões geraes, sobre as quaes não sou mais extenso porque a vossa illustração disso me dispensa, tenho apenas em vista tornar patente a exaggeração e injustiça com que muitas vezes, principalmente em paizes estrangeiros, se tem procurado fazer acreditar em tom formal e decisivo de que no nosso paiz não ha a menor segurança individual e de propriedade. Ha; tanto quanto é compativel com os recursos e meios á disposição da autoridade publica; mas nem por isso se deve desconhecer, força é confessar, que com os recursos e meios existentes no nosso paiz, ainda estamos á longa distancia do ponto, a que só pela marcha lenta do tempo, com o progresso da civilização, melhoramento dos costumes, e adopção de Leis apropriadas, será no futuro algum dia levada a manutenção e guarda das garantias mencionadas.

Não tratarei das causas geraes a que se deve attribuir a frequente perpetração de certas classes de crimes, e a impunidade de muitos criminosos; seria para isso preciso analyzar, e moralizar as bases sobre que assenta o actual systema da administração da justiça em suas diferentes partes, moral, organica, material e pessoal, e isso, Senhores, não só seria além de extenso, deslocado, por competir a outro poder, e não caber em vossas attribuições dar-lhe remedio, mas até superfluo, porque, vós, amestrados pela experiencia e tirocinio dos negocios publicos, conheceis perfeitamente as nossas instituições criminaes, e os juizes e tribunaes, que tem o paiz para administração da justiça. Assim apenas mui ligeiramente e mais adiante mencionarei algumas das causas especiaes, e puramente locaes, que dão lugar a que nesta provincia se perpetrem maior numero de crimes de certa classe, e o motivo porque muitos de seus autores conseguem escapar-se á punição da Lei.

Descendo das considerações aos factos, cabe-me informar-vos que os crimes que mais frequentemente se praticão nesta Provincia, continuão a ser os que attentão contra a segurança individual, e consistem em homicídios, espancamentos e ferimentos.

Não tendo ainda todos os elementos para formar um quadro estatístico dos que no corrente anno se tem commettido, me limitarei a dizer-vos que já elle infelizmente se torna notavel por crescido, e pelo que diz respeito á generalidade dos crimes em suas variadas especies podeis formar o vosso juizo á vista dos mappas estatísticos-criminaes, que vos apresento organizados segundo os julgamentos proferidos no anno passado pelo Tribunal de Jurados, e Juizes de Direito. Nesses mappas encontrareis que forão julgados 47 réos por homicídio e 33 por ferimentos e offensas phisicas. Este elevado numero, porém, comprehende pela maior parte crimes commettidos nos annos anteriores datando alguns de 1847.

Quanto aos crimes attentatorios da propriedade particular, não tem felizmente havido

que lastimar no corrente anno factos de roubos notaveis por sua frequencia , e atrocidade.

Durante a minha administração unicamente ha a mencionar o roubo commettido no lugar da Barra contra o subdito portuguez João Nunes, que no dia 11 ou 12 de Abril ultimo foi encontrado morto em sua caza ; e tendo-se , em vista das diligencias feitas , conhecido ter sido assassinado e roubado por um escravo do capitão Antonio Alves de Azambuja , foi logo o réo prezo , processado e condemnado pelo jury em 2000 açoutes no dia 31 de Julho ultimo.

Entre os crimes contra a propriedade , o que continua a ser cada vez mais vulgar , e frequente , é o abigato, com grave prejuizo da industria rural e pastoril ; e raro é o fazendeiro que não tenha a queixar-se de furto de gado , cujos autores quazi nunca deixão vestígios de seu crime, pela facilidade que ha em commettel-o, subtrahindo, ou carneando, as rezes desgarradas e sorprendidas no campo.

Muito concorre para este mal o grande numero de ociosos , sem occupação , e sem costumes , que nunca deixão de achar quem os tenha a seu serviço dando-lhes guarida e protecção. Continuamente recebo a este respeito reclamações dezencontradas e contradictorias.

Algumas vezes é o prejudicado , que se queixa de innação ou connivencia das autoridades locais em não perseguir aos perpetradores do furto de gado ; outras vezes são pessoas de influencia dos lugares, que reclamão contra a prepotencia das mesmas autoridades, allegando que a pretexto de limparem os districtos de vagabundos, recrutão ou processão os individuos a seu serviço , ou sob sua protecção. Muitos dos individuos , algumas vezes recrutados , outros processados por suspeitos, ou indiciados em taes furtos, são alistados na G. N.; e abi vem logo infallivelmente uma energica reclamação do respectivo commandante. Ouvindo-se a uns e a outros , cada qual descreve os factos por tal modo , que na falta absoluta de provas , dignas de fé, a autoridade superior fica perplexa , e sem meios de conhecer de que lado está a verdade. Isto é ainda um deploravel effeito das rixas locais , sendo bem difficil encontrar nos lugares informantes imparciaes. Nestas circumstancias o que se faz é recomendar com empenho ás autoridades policiaes que empreguem todo o seu zêlo e diligencia em descobrir por todos os meios a seu alcance o furto de gado , exercendo toda a possivel vigilancia sobre os vagabundos em seus districtos , recommendando-lhes ao mesmo tempo que não pratiquem vexames inuteis , que dêem lugar á queixas fundadas.

Talvez possa servir de correctivo , ou ao menos muito poderá attenuar este mal , se o furto de gado fôr eleváo á cathegoria de roubo , e como tal considerado crime publico. Isto porém pertence ao Poder Legislativo Geral.

Tratanto agora das cauzas especiaes, que favorecem ou promovem nesta provincia a perpetração de crimes em numero crescido , creio que não me enganarei affirmando que ellas resultão principalmente ; 1.º da falta de meios de acção das autoridades locais ; que nem sempre teem á sua disposição a força precisa e disponivel para seguirem promptamente no cacalço dos criminosos : 2.º da facilidade com que esses criminozos se passão por qualquer ponto da nossa aberta e extensa fronteira para os Estados Vizinhos , com um dos quaes sómente temos tratado para extradicação , porém está sujeita a tão morosas formalidades , que completamente inutilisão os fins do Tratado : 3.º do consideravel numero de vagabundos, prolectarios e analphabetos , que vagão pela campanha , e sem domicilio certo , incluindo os vindicos , e criminozos que dos Estados Vizinhos vem clandestinamente foragidos para o nosso territorio augmentar o numero dos primeiros ; e é sabido que o vagabundo sem occupação , e de vida errante , é sempre materia disposta para a obra do mal : 4.º dos muitos desertores , que ha derramados e acoutados em muitos pontos do interior da campanha ; e é consequencia quazi infallivel , que a praça que dezerta e dezampara a bandeira do seu regimento , como que abre nova praça , e se alista nas bandeiras do crime : 5.º finalmente , al-

gumas vezes , ou da nimia indulgencia dos tribunacs de que resulta a impunidade, ou da negligencia dos agentes policiaes das localidades , que dão lugar às evasões.

Eis em rezamo o que posso informar-vos sobre a segurança individual , e de propriedade. Está ella bem longe de ser o que se deve desejar , mas é a unica possível na actualidade , e que o correr do tempo ha de infallivelmente melhorar.

SAUDE PUBLICA .

Possuido da mais viva satisfação cabe-me annunciar-vos, que o estado sanitario e hygienico em todos os pontos da provincia é presentemente o mais satisfactorio , que se pôde desejar.

Nos mezes de Agosto e Setembro do corrente anno a população desta capital esteve um pouco impressionada por alguns factos morbidos que se derão, manifestando-se receios de que sobreviesse a reaparição do mortifero flagello do cholera. Um facto sporadico reconhecida-mente caracterizado , que se deu em um preto escravo , e alguns outros , que se lhe seguirão, apresentando apenas alguns poucos dos symptomas indicativos daquelle flagello , sendo aliás tambem communs e effectivamente proprias de outras enfermidades então reinantes naquella quadra , derão origem a essas apprehensões e receios da população ; mas tudo isso foi momentaneo e passageiro ; e á Divina Providencia aprouve desviar de sobre nós a repetição das scenas mortuarias , de horror e de luto , em que , nos fins do anno passado e principios do corrente anno , se abysmarão varios pontos da provincia , e esta cidade mais que todos.

Não entrarei na dolorosa recordação dessas scenas , que a maior parte de vós presenciastes , e que attingirão o ápice da amargura e da dôr ; referindo-me porém ao relatorio de meu digno antecessor , só me cumpre informar-vos que nessa calamitosa conjunctura se empenharão todos os esforços possiveis para combater energicamente o mal.

Toda a especie de soccorros se prestou , de medicamentos , roupas , diëtas , ambulancias ; criarão-se postos e enfermarias , nomearão-se medicos , e alguns destes vierão da córte enviados pelo Governo Imperial , que em sua paternal e previdente solitudine nunca deixa de intervir com a sua acção charidoza e benefica em qualquer ponto em que se dá o soffrimento e calamidade publica.

Ainda referindo-me ao mesmo relatorio , e na parte relativa á coadjuvação prestada á prezidencia pela charidade particular , e pelas differentes classes de individuos e serventuarios publicos , permitti que eu transcreva textualmente as seguintes e proprias palavras de meu antecessor:

« Actos dignos de homens civilizados , e mais dignos de christãos, attenuarão um pouco
« as desgraças cauzadas pelo hediondo mal.

« A classe medica em geral , apesar de pouco numerosa , servio com dedicação ; algu-
« mas autoridades distinguirão-se por seu zelo ; os officiaes e soldados de policia, especial-
« mente seu commandante , e os invalidos , portarão-se com uma devotação , que não pôde
« ser bem elogiada , e que nunca será esquecida ; os proprios condemnados prestarão ser-
« viços valiozissimos ; alguns particulares com suas pessôas e teres se fizeram credores do re-
« conhecimento de todos ; o clero emfim tomou louvavelmente a parte que lhe cabia na tris-
« te época a que me hei referido. »

Nestas tão breves , como expressivas e lucidas palavras , se encontra em vivos traços o quadro fiel e descriptivo do modo , porque cada qual , particular, professional, ou empregado cumprio nobremente o seu dever .

Tendo ficado em estado de miseria muitos individuos das classes pobres, já pelos prejuizos directos que soffrerão, já pela perda dos chefes de familia que os amparavão, o nosso

Magnanimo Monarcha, em sua Alta e inexgotavel Munificencia, dignou-se pôr á disposição da presidencia a quantia de 3:000\$ rs. de seu bolsinho, para ser distribuida pelas familias pobres. Este donativo, augmentado com 10 % do premio da moeda legal, e os saldos das quantias suppridas ás commissões sanitarias da cidade do Rio Pardo, e freguezia da Aldéa, ambas na importancia de 732\$080 rs., produzirão um total de 4:032\$080 rs. de moeda commercial. Foi mandada distribuir esta quantia por 172 pessoas necessitadas, na razão de 20\$ rs. cada uma; e a distribuição foi incumbida tanto na capital, como nos districtos a commissões compostas dos delegados, subdelegados, vigarios, e juizes de paz, ficando em ser uma reserva de 392\$080 rs. para serem attendidas quaesquer reclamações que se apresentassem por parte daquellas, que pudessem ter sido ommittidas na relação dos necessitados, recommendando-se ás commissões, que procedendo a novas indagações, enviassem relações complementares.

Segundo os documentos, e informações que forão presentes ao meu antecessor, o numero de victimas, que succumbirão nos pontos flagellados pela epidemia, foi de 3:011, presumindo elle, e com razão, que devêra ter excedido a 4:000.

E na verdade aquelle algarismo mortuario deve ter sido mais elevado, tendo-se consideração a que em uma época em que tudo era attribuição e pavor, em que mal havia tempo para acudir ao tratamento dos enfermos, e enterramento dos mortos, não seria possível fazer-se com a indispensavel regularidade e exactidão os assentos, e registos de todos os obitos. A' parte desta capital, onde o aqoute do flagello foi mais cruento, e assolador, coube o numero de 1,742 victimas, e este algarismo pode ser aceito como muito proximo á exactidão, á vista de um minucioso e bem organizado mappa que achareis annexo, apresentado pelo Dr. chefe de policia interino desse tempo, e hoje digno membro desta assembléa.

Computada a população de Porto Alegre em cerca de 17,000 almas, foi ella litteralmente decimada com uma excessiva mortalidade de 10 %.

Considerando que a estação calmosa e ardente, em que ora somos entrados, poderia favorecer o desenvolvimento da epidemia em presença de certas causas locais, e especialmente pela falta de accio e limpeza da cidade, em razão das immundicias, monturos, e aguas estagnadas, accumuladas em algumas praças, ruas, praias, e quintaes; sob representação da commissão de hygiene publica, tomei algumas providencias que me parecerão mais urgentes, nomeando logo uma commissão especial de 5 membros, composta do Dr. chefe de policia, do presidente da camara municipal, do da commissão de hygiene, do chefe da secção de obras publicas, e de mais 1 facultativo, para proporem á presidencia a adopção de medidas preventivas, que mais proprias lhes parecessem.

Esta commissão, possuida de louvavel zêlo, e esmerando-se com empenho em dar conta da incumbencia que lhe fôra commettida, propôz diferentes medidas, e entre ellas, como indispensavel a adopção de um systema bem combinado para regularisar o serviço de accio e limpeza da cidade. Este assumpto è digno de muita attenção, mas por sua natureza deve ser propriamente incumbido á municipalidade, fazendo montar este ramo de serviço no pé conveniente, ou seja por administração, ou por contracto; cumpriado, se nisso convierdes, que seja autorizado o governo da provincia para organizar um regulamento adequado, e para supprir a mesma municipalidade com os precisos meios pecuniarios.

Segundo os calculos e orçamentos da commissão, para a despeza do material com que se deverá montar este serviço, será precisa a somma de 10:000\$ rs.; e o seu costeio ordinario annualmente è orçado em 15:000\$ rs. Com estas bases, senhores, ficareis habilitados para tomar a deliberação que julgardes mais conveniente.

Tambem de prevenção e com antocedencia mandei preparar porção de roupas, medicamentos, utensilios e outros objectos mais precisos para acudir de prompto se apparecesse na

estação actual alguma nova invasão do mal epidemico. É muito provavel, e assim o desejamos ardentemente, que não venhão a ser precisos; nesse caso teremos feito uma pequena despesa justificada pelo seu fim, mas não teremos, no caso contrario, de lamentar um grave descuido e indisciplpavel imprevidencia.

Considerando por outra parte, á vista das amargas lições da experiencia, quantas victimas succumbem, podendo ter sido salvas, se não fóra a confuzão dezordenada e propria das occaziões de crize, e a falta absoluta de todo o systema e methodo no emprego das medidas tendentes a combater uma epidemia em grande escaala, principalmente quando chega a ponto de sua maxima intensidade, entendi conveniente organizar um regulamento de salubridade publica, que ora submetto á vossa illustrada consideração. Nelle procurei regular todos os ramos desta classe de serviços, combinando-os de modo que em differentes épocas, e segundo a variedade das circumstancias, todos os serviços se executem sem atropelação e com ordem, designando-se a cada um o seu posto e suas respectivas funcções, sabendo cada qual o que lhe cumpre fazer, ou a quem cumpre recorrer, e garantindo a todos os indispensaveis soccorros, que só aproveitão empregados a tempo. Não me lisongeio que este meu trabalho mereça a vossa plena approvação, mas as disposições que elle abrange servirão ao menos para despertar-vos melhores idéas, e a vossa illustração e experiencia hão de completar ou corrigir o que elle tiver de ommisso ou imperfecto.

Como medida manifestamente necessaria á salubridade publica nesta capital, fiz uzo da autorização conferida no art. 6.^o tit. 3.^o da lei n. 333 de 30 de Novembro de 1853 mandando construir os paredões da rua do Poço; nos terrenos adjacentes á um e outro lado da dita rua mandei, ao mesmo tempo, abrir vallos de esgoto e fazer atterros. Estes trabalhos, em que tenho posto decidido empenho, tem marchado com rapido andamento, e no ponto em que já se achão tem-se conseguido o desapparecimento desse cumulo de immundices, e de toda a sorte de despejos, que com escandalo, e consentidamente se lançavão naquelle ponto central da cidade a todas as horas do dia e da noite, e que por tantos annos constituirão um fóco de infecção permanente, e perigoso. Tambem fiz desapparecer completamente os charcos de agoas estagnadas e infectas que havião no mesmo lugar.

As despesas com estes serviços estão orçadas em 23:000\$000 rs.

Já mandei intimar aos proprietarios dos terrenos, nos termos da lei citada, que elles terão de pagar proporcionalmente a obra dos alicerces e muros, que corresponderem ás suas frentes. Marquei-lhes o prazo de um anno para a indemnização das quotas correspondentes, por duodecimas partes; ficando obrigados aos juros da lei os que não effectuarem o pagamento dentro do prazo marcado. É de esperar que todos cumprão a sua obrigação, tanto mais que o augmento de valor, que recebem os terrenos com estes beneficios, cobrem a quota de indemnização, e os fortes alicerces, e muralhas, que nelles se fazem, servem-lhes com o maior proveito para as futuras edificações em uma rua, que hoje sendo a peor, depois da obra feita será uma das melhores.

A este respeito, porém, não será fóra de proposito recommendar á vossa equidade, que façais em favor dos proprietarios um abatimento de 10 % aos que se obrigarem a pagar dentro do anno fixado, e de 15 a 20 por cento aos que logo pagarem de uma vez toda a sua quota.

A' camara municipal da capital tenho auxiliado com varios supprimentos para atterros, esgotos e dececação de alguns pantanos, e alagadiços no interior da cidade. A inda ha muito que fazer neste ponto, no qual se deverá proseguir com perseverança a bem da saude publica.

Sobre o estado hygienico e sanitario desta capital exercem na minha opinião grande e pernicioza influencia duas cauzas poderozas, que a todo o custo cumpre remover: 1.^a a fal-

ta de agua potavel pura ; 2.º o estagnamento de agoas lodozas da extensa e proxima varzea do Gravatahy , cujos miasmas conduzidos pelos ventos frequentes do quadrante do Nordeste sobre a cidade vem infeccionar o ar atmospherico.

Com e eito a agua impura que grande parte da população colhe no rio á curta distancia de praias immundas ; ou as agoas pela maior parte salobras das poucas fontes , que a excepção da do Riacho , pertencem a particulares que as vendem ao publico , são os unicos recursos desta populosa cidade. Esta impureza e má qualidade das agoas devem necessariamente produzir molestias graves , e notavelmente as gastricas, e intestinaes ; e assim , Senhores , é uma necessidade imperioza e urgente providenciar sem demora a este respeito , attendendo a que dar agua pura ao povo , é garantir-lhe um alimento de vida.

Mais adiante, tratando das obras publicas, vos apresentarei as minhas idéas e planos sobre o abastecimento d'agua potavel, e tambem as obras que tenho projectado relativamente á varzea de Gravatahy.

Dependendo da vossa approvação desde o anno de 1853 um código de posturas da camara da capital, e por falta de meios coercitivos não se podendo fazer effectivas muitas disposições á bem da salubridade publica, tive, sob proposta, e a instancia da commissão especial de que acima fallei, de approvar provisoriamente todas aquellas posturas, que entendião necessarias e directamente com a saude publica, em algumas das quaes fiz as modificações que me parecerão convenientes. Vos serão presentes as posturas por mim approvadas para serem por vós attendidas, quando tratardes do código geral de posturas da mesma camara. Este assumpto é digno de vossos cuidados.

Não devo deixar aqui de mencionar com merecido louvor o zelo e empenho com que tem procedido a commissão de hygiene, auxiliada pelas autoridades policiaes e municipaes, nas visitas que tem feito nos mercados, açougues, tabernas, e em geral sobre todas as cazas em que se vendem generos alimenticios. Nessas visitas tem a dita commissão encontrado em grande quantidade generos falsificados e corruptos, que tem feito immediatamente inutilisar, mostrando a commissão inflexivel e justo rigor com os falsificadores, que possuidos de culpavel ambição, e da voracidade de um ganho illicito, sem consciencia, e sem pudor, não hesitão em concorrer por um modo tão reprovado e falsario para estragar a vida e saude do povo. Além da perda de tacs generos, tem sido elles sujeitos á outras penas correccionaes na fórma das posturas municipaes. A commissão prosegue ainda em suas visitas, as quaes devem ficar estabelecidas como regra, afim de evitar que tão perniciosos especuladores desassombrados desta vez, voltem ás suas illicitas, e criminosas especulações.

Como materia connexa com a ~~h~~ubridade publica, tenho a informar-vos que em nenhum ponto da provincia se tem manifestado o contagio da hexiga. Ha nesta capital um delegado do instituto vaccinico, e que tambem faz parte desta assembléa como um dos seus dignos membros. A elle está affecto este ramo de serviço sanitario, e vos será remettido omappa do movimento vaccinico no corrente anno.

Nos municipios tem a seu cargo este serviço os medicos de partido das camaras. A respeito destes medicos está a presidencia autorizada pelo artigo 23 da lei n. 330 de 14 de Novembro do anno pas-a-lo a designar em regulamento as suas respectivas obrigações. Para bom e proveitoso uso desta authorisação, exige das municipalidades as precisas informações, por ser conveniente conhecer as necessidades especiaes de cada localidade. Neste sentido dirigi uma circular a todas as camaras, e somente por ora tenho recebido informações das de S. Leopoldo, Santo Antonio, Triumpho, Rio Pardo, S. José do Norte, Pelotas e Piratiny. Logo que reuna maior copia de esclarecimentos, cuidarei em organizar o competente regulamento.

Pela exposição que vos tenho feito, ficareis conhecendo o que de mais essencial occorre

a respeito de importante assumpto relativo á saúde e salubridade publica, que tão de perto interessa a todos, e que vós seguramente não deixareis de tomar na mais reflectida consideração.

FORÇA PUBLICA, FRONTEIRAS, E LIMITES.

A força militar de terra e mar existente nesta provincia consiste na seguinte:

1.º — FORÇA DE LINHA.

Compõe-se de 5 batalhões de infantaria o 3.º 4.º 6.º 12.º 13.º; de 4 regimentos de cavallaria, o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, e do 1.º regimento de artilharia á cavallo. Acrescem a este numero os officios de differentes classes, do estado maior, engenheiros, de aggregados ás companhias de recrutas e invalidos, e o pessoal das repartições ecclesiastica e de saúde.

O effectivo destas forças, abatido o numero de 66 praças dos corpos em diligencia fóra da provincia, é:

Os 5 batalhões de infantaria	2555
4 regimentos de cavallaria	1592
1 regimento de artilharia a cavallo	465
	— 4612
Companhias de invalidos e recrutas	196
Officiaes generaes de differentes classes do estado maior, engenheiros, e aggregados	45
Repartição ecclesiastica e de saúde	26
	— 267
Total do effectivo das praças de linha	4879

Aqui cabe informar-vos que em virtude das determinações do governo imperial foi dissolvida a divisão imperial de observação, que tendo-se recolhido do Estado Oriental em 10 mez de Dezembro do anno passado, ficara acampada sobre a fronteira á margem do Piraby Grande. Por este modo, os soldados aguerridos que, ás ordens do illustre e valente general Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto, sustentarão com brilho a honra da bandeira Nacional, depois de terem servido em paiz estrangeiro como modelos de disciplina, galhardia, e dignidade, finda a honrosa missão que lhes confiara o governo Imperial, volvêrão finalmente ao sólo da patria, a repousar de suas gloriosas fadigas, e a prestar internamente os seus serviços proprios do tempo de paz.

As praças da dita divizão, reforçadas com as que já existião na provincia, serão organisadas em brigadas, e distribuidas e acantonadas por todos os pontos de nossa extensa fronteira, desde a do Chny até a de Missões, e ahi se conservão para manterem a policia e segurança da mesma fronteira, a inviolabilidade do vosso territorio, e fazerem o serviço de guarda das povoações visinhas.

2.º — GUARDA NACIONAL.

Acha-se ainda sem organização regular e definitiva a guarda nacional desta provincia, sendo a que existe considerada como provisoria até que se promulgue novo regulamento especial da guarda nacional para esta provincia como fronteira.

Os corpos que existem provisoriamente creados e organisados nesta provincia estão distribuidos por 10 Commandos superiores, a saber :

COMMANDO — Municipios comprehendidos no districto do commando.	Qualidade da força.	Numero de Praças	
		Da Activa.	Da reserva.
1.º Commando superior. — Porto Alegre...	Corpos de Cavallaria	11	6621 — 3842
S. Leopoldo...	Esquadrões dita	3	
Triumpho...	Batalhão de Infant.	1	
Taquary...	Companhia dita	1	
Santo Antonio..	Dita d'Artilharia	1	
Vaccaria.....			
2.º Commando superior. — Rio Grande...	Corpos de Cavallaria	2	1895 — 454
S. Jozé do Norte.	Esquadrões ditos	2	
Polotas	Batalhão d'infant.	1	
	Comp. d'Artilharia	1	
3.º Commando superior — Jaguarão.....	Corpos de Cavallaria	2	811 — 297
	Comp. d'Infantaria	1	
4.º Commando superior — Piratiny.....	Corpos de Cavallaria	2	1268 — 749
5.º Commando superior — Bagé.....	Corpos de Cavallaria	3	1246 — 294
S. Gabriel	Companhia d'Infan.	2	
6.º Commando superior — Alegrete	Corpos de Cavallaria	3	2352 — 653
Uruguayana	Corpos de Infantaria	4	
7.º Commando superior — S. Borja.....	Regimento de Cav.*	1	1486 — 191
8.º Commando superior — Cruz Alta.....	Corpos de Cavallaria	2	3557 — 692
9.º Commando superior — Caçapava.....	Regimento de Cav.*	1	1836 — 868
	Corpo dito	1	
Cachoeira.....	Secção de Companhia de Infantaria	1	
10.º Commando superior — Rio Pardo.....	Corpos de Cavallaria	2	1186 — 686
Encruzilhada	Secção de Comp. de Infantaria	1	
			22:258 8726

REZUMO.

FORÇA.	ORGANISAÇÃO.	PRAÇAS
Activa — De Cavallaria	Regimentos..... 2	19:615 De Caval.
	Corpos..... 28	
	Esquadrões..... 5	
De Infantaria	Batalhões..... 3	2690 De Infantr.*
	Companhias..... 8	
	Secção de ditas..... 2	
De Artilharia.	Companhias..... 2	52 De Artilh.
		22:258
Reserva — De Cavallaria 2:011	8726
Infantaria 471	
Não classificados 6:244	
Total		30:984 De todas as armas.

Junto acompanha o mappa detalhado, e demonstrativo de toda a força da G. N. da provincia, tal como existe em seu estado de organização primaria.

Nos ultimos mezes da administração do meu antecessor, por occasião de se recolher do Estado Oriental a divizão auxiliar brazileira, e por outras exigencias do serviço e guarda das fronteiras, tinhão-se ordenado reuniões avultadas de forças de cavallaria da G. N.; ao tomar posse da administração desta provincia já o meu antecessor havia expedido as primeiras ordens mandando dispensar parte das ditas forças; em seguida e com o maior empenho, não só immediatamente reiterei essas primeiras ordens, mas expedi novas, fazendo dispensar successivamente toda a força da G. N., que fazia a guarnição ordinaria e extraordinaria das fronteiras a proporção que as brigadas de linha fossem chegando aos pontos em que devião acantonar-se, e em que effectivamente hoje se achão. Em resultado de todas essas ordens, forão dispensados do serviço e recolherão-se no corrente anno aos seus lares 3133 guardas nacionaes, que se achavão destacados, alguns por espaço de mais de dous annos, como acontecia às praças da G. N. desta capital e as da cidade do Rio Grande. Assim volveo a suas occupações habituaes esse consideravel numero de individuos, que além de seu proprio sacrificio pessoal, erão outros tantos braços distrahidos á industria e a outros misteres da vida social e privada. A unica força da G. N. actualmente destacada, suppondo que em virtude das ultimas ordens já se tenha dispensado o corpo provizorio, que guarnecia a fronteira de Quaraby, se limita ao insignificante numero de 155 praças em diferentes pontos, empregadas em guarnições, postas e diligencias.

FORÇA POLICIAL.

Compõe-se esta força de um corpo de cavallaria de policia e de guardas nacionaes a elle addidos, que constituem as policias locais de 44 districtos, á disposição das respectivas autoridades policiaes.

O corpo de policia está organizado em 5 companhias, com um effectivo de 216 praças, faltando 177 para o seu estado completo. Da força effectiva do corpo descontando 101 praças destacadas em diferentes pontos, e 24 em diversos destinos, restão disponiveis 91 praças para o serviço de policia da capital, e para quaesquer diligencias.

As praças da G. N. addidas, e empregadas no serviço policial dos districtos, são em numero de 162, percebendo os mesmos vencimentos e mais vantagens das do corpo policial. A necessidade do emprego destes guardas resulta do deficiente numero de praças daquelle corpo, que não tem podido completar-se nem por engajamento voluntario, nem por supprimento de individuos recrutados para o exercito.

Não obstante o corpo policial presta com vantagem uteis serviços em proporção da diminuta força, que o compõe, as praças em geral tem soavel comportamento, e seus officiaes, principalmente o seu commandante, cumprem com zelo os seus deveres.

No mappa do corpo que vos apresento encontrareis todos os detalhes relativos ao seu pessoal, á sua organização, distribuição e emprego das respectivas praças, bem como dos guardas nacionaes addidos.

A organização deste corpo precisa ser modificada, fazendo-se desaparecer as irregularidades da composição de suas companhias, cuja força é actualmente variavel e dependente do ponto de parada das mesmas companhias.

A 1.^a companhia por exemplo deve ter 93 praças, as outras sómente deverão ter 64, 45, 37, 42.

Além desta irregularidade muitos são os inconvenientes deste systema de isolamento das

companhias descentralizadas do corpo a que pertencem.

Assim julgo necessario que se lhe dê uma melhor organisação, de modo que suas partes componentes se subordinem ao principio de centralisação, e á lei de uniformidade organica. Igualmente convirá uma revisáo nas disposições da lei provincial n. 298 de 21 de Novembro de 1854; tudo pouco mais ou menos sob as seguintes bases, que proponho para que as adopteis, ou autoriseis a adoptal-as, a saber :

1.ª A força policial será elevada a 428 praças organisadas em corpo com 6 companhias de cavallaria, tendo cada companhia 70 praças, inclusive os seus officiaes, além das praças do estado maior e menor do corpo.

2.ª No estado maior e menor haverá 1 major, ou tenente coronel commandante geral, 1 secretario, 1 ajudante, 1 quartel-mestre, que poderão ser alferes ou tenentes, e 1 tenente ou capitão cirurgião mór. No estado menor haverá 1 sargento ajudante, 1 dito quartel mestre e 1 clarim mór.

3.ª Não se criará a 6.ª companhia sem que cada uma das 5, que actualmente existem, tenha pelo menos 3 quartos de sua respectiva força.

4.ª O accesso nas vagas pertencerá gradual e successivamente ás praças do corpo, excepto as vagas de alferes que poderão ser providas com individuos estranhos ao corpo, na falta de officiaes inferiores idoneos.

5.ª Os prazos para engajamento serão de 4, 6, e 8 annos. Os voluntarios engajados receberão um premio de 30\$ rs. por cada anno de engajamento, pagos em 3 partes iguaes, a saber : a 1.ª 3.ª parte no acto de assentar praça; outra terça parte quando vencer metade do tempo de sua praça; e a ultima terça parte quando concluir o seu tempo de serviço, e for escuso.

6.ª Os officiaes terão direito á etape.

7.ª Os soldos das praças de pret serão :

Sargento ajudante	12000
Dito quartel mestre	5900
Clarim mór	2800
1.º sargento	2720
2.º dito	2640
Furriel	2500
Cabo d'esquadra	2300
Soldados, clarins e cornetas	2240

8.ª Serão punidos corporalmente os soldados incorregiveis, mediante parecer de um conselho de disciplina.

Adoptadas as bases acima propostas, se fará na lei supra citada as convenientes modificações, continuando a subsistir em vigor as suas outras disposições.

FORÇA NAVAL.

A força presentemente estacionada nesta provincia para o serviço naval nas suas aguas interiores, se limita á seguinte :

EMBARCAÇÕES.

Qualidade.	Nomes.	Pessoal de todas as classes.	Bocas de fogo de diferentes calibres.	Emprego.
Vapores.	Amelia.	33	1	Na condução das malas entre Porto Alegre e R. Grande.
	Fluminense.	8		Desarmado e em fabrico.
Navios de véla.	Barca Aguiá.	32	5	No registo da barra.
	Escuna S. Gonsalo.	23	4	Idem da Lagoa Merim.
	Lanxão n. 7.	8	1	Na barra do Rio S. Gonsalo.
		<hr/> 104	<hr/> 11	

Ha mais a escuna Fortuna desarmada, e posta á disposição da thezouraria servindo de registo no porto de S. José do Norte.

Esta força é bem insignificante para o indispensavel serviço fiscal, de registo. e de transportes.

Da côrte deverá vir um vapor de guerra á disposição da presidencia, logo que seja possível para ali recolher-se o vapor Amelia, como está ordenado, para metter caldeiras novas.

Tam bem de Janeiro do anno proximo futuro em diante, segundo o novo contracto feito pelo governo com a companhia de paquetes do Sul, deverá a dita companhia estacionar nesta provincia um vapor de força, destinado para condução das malas entre esta capital, e a cidade do Rio Grande.

Com effeito a regularidade deste serviço actualmente está em risco de ser perturbada por qualquer desarranjo que occorra no vapor Amelia, visto estar o Fluminense em fabrico, o qual terá de consumir ainda uns 8 a 9 mezes.

FRONTEIRAS.

Em toda a extensa linha de nossas fronteiras continua a reinar perfeita tranquillidade, e entre as autoridades civis e militares desta provincia com as das povoações mais proximas dos Estados vizinhos, e vice versa, subsistem inalteraveis as boas relações de vizinhança, prestando-se mutuamente ás justas requisições, que se fazem de parte a parte, e resolvendo-se sempre amigavelmente ligeiras contestações que nunca deixão de suscitar-se, em consequencia do trato e commercio continuo e diario entre as povoações vizinhas aquem e além das fronteiras.

Tratando da distribuição das forças de linha, já tive occasião de vos informar, que organisadas em brigadas, se achão ellas guardando e policiando as nossas fronteiras. Para este serviço estão todos os respectivos commandantes munidos das convenientes instrucções, nas quaes se previnem os casos e hypotheses mais provaveis, que se podem dar em relação áquelle serviço, traçando-se-lhes detalhadamente a linha de conducta, que lhes cumpre seguir, em cada uma das occurrencias figuradas.

Entre os factos mais recentemente occorridos nas fronteiras, além dos mencionados no relatório de entrega do meu antecessor, somente julgo merecedores de menção especial os que passo a relatar-vos, e que constão de communicações officiaes.

No dia 24 de Fevereiro deste anno apresentando-se ao delegado de policia da Uruguaya na um castelhana de nome Mancel Manson, com uma guia falsa passada no Salto, conduzindo alguns bois, foi preso pelo dito delegado e mandando-o este acompanhado de um soldado para trazer á sua presença outro seu companheiro, em caminho traiçoeiramente ferira ao dito soldado com 3 facadas, ovadindo-se logo. Formado o competente corpo de delicto, derão-se as precisas ordens para a captura desse criminozo, que conseguiu iludir as diligencias da policia.

Em 10 de Maio do anno corrente o brigadeiro commandante geral das fronteiras participou a grave occurrencia havida na noite de 2 do mesmo mez entre duas partidas orientaes na villa de Taquarembó, uma a favor e outra contra a posse do chefe politico Chucarro, nomeado pelo governo do Estado Oriental do Uruguay para o referido departamento.

Figuravão a favor e como partidarios do chefe politico nomeado 2 brazileiros rezidentes naquelle Estado, officiaes da G. N., Vasco Guedes, e Vicente Cypriano; e contra o cabecilha Barbat auxiliado pelo brazileiro Tristão de Azambuja.

Chucarro sitiado em uma caza, onde reunira alguns partidarios, soffreu um assalto, que repellio, e desse conflicto resultarão algumas mortes da parte dos sediciozos capitaneados por Barbat.

Sendo esse movimento extranho a qualquer intervenção directa da autoridade brazileira, por ser puramente local, nesse sentido expedi immediatamente instrucções ao referido brigadeiro commandante geral, mandando porém reforçar os postos fronteiros ao lugar do conflicto, para se este progredisse, ou servir a força de abrigo e protecção aos nossos concidadãos que procurassem pôr-se a salvo de qualquer violencia, ou para fazer dezarmar qualquer grupo dos contendores, que passasse para aquem das nossas fronteiras. Ao mesmo tempo recommendei que impedisse, quanto em si coubesse, que os residentes brazileiros tomassem parte nas questões politicas do paiz vizinho, nas quaes devem ser como estrangeiros allí, completamente neutraes, do mesmo modo que nós exigimos que elles o sejam no nosso paiz.

Neste interim, e ameaçando o conflicto produzir scenas ensanguentadas, as duas parcialidades em luta concordarão em solicitar a intervenção de um brazileiro de influencia residente naquelle departamento, para garantir um convenio tendo por fim a cessação de hostilidades, em quanto recorrião ao governo de Montevideo para resolver o conflicto. Assim fez-se o accordo, partindo uma commissão para Montevideo, e o resultado foi mandar aquelle governo a Taquarembó o general Freire, que prendendo, e pondo a ferros o commandante Barbat, Tristão de Azambuja e outros cabecilhas, forão estes conduzidos para Montevideo tendo empossado no emprego o dito chefe Chucarro; e por este modo terminou o conflicto, sem que nelle apparecesse facto algum, que desse lugar a reclamação de nossa parte.

O mesmo brigadeiro commandante geral das fronteiras em officio de 15 de Junho deste anno deu conta de outra occurrencia havida no dia 2 do mesmo mez entre as praças do destacamento da lagóa das Conchas, e alguns orientaes por occasião de umas carreiras, do que resultou o ferimento leve de duas praças do mesmo destacamento, no acto de darem a voz de preso ao oriental Guerreiro, que nessa occasião capitaneava um grupo de desordeiros, e bandidos, que logo conseguirão escapar-se para além da fronteira. Por essa occasião o dito brigadeiro tomou a medida, que foi por mim approvada, de prohibir o jogo de carreiras sobre toda a linha das nossas fronteiras, para evitar as numerosas reuniões que ellas produzem, e que sempre dão lugar a graves desordens, principalmente entre os individuos dos dous paizes.

Tambem ordenei na mesma occasião que se procedesse a um conselho de investigação para se reconhecerem as circumstancias do facto, e os verdadeiros culpados; e por elle se verificou que resultara do encontro que tivera com o dito Guerreiro o alferes da G. N. Fortu-

o alferes Jorge da Silva, alli incumbido do recrutamento, por haverem entre ambos rixas atrazadas, o que deu lugar na occasião do encontro a mutuas provocações. Immediatamente exonerei o dito alferes do encargo de recrutador.

Posteriormente a este facto, no dia 11 do dito mez de Junho, em frente á guarda da Lagoa das Conchas, a mesma partida de bandidos capitaneados por Guerreiro alli appareceu fazendo novas provocações, o que obrigo o official commandante do destacamento a reunir toda a gente, e a conservar-se em vigilancia durante a noite.

O chefe politico Chucarro, do departamento de Taquarembó, sabendo desta nova occurrencia, tratou de perseguir aos bandidos, e no dia 13 do mesmo mez já tinha conseguido a prisão de 5. Quanto ao bandido Guerreiro, accusado pela policia do chefe Chucarro, tinha-se escapado passando para aquem da fronteira; então ordenei ao brigadeiro commandante geral que o persèguisse, e se conseguisse captural-o o mandasse entregar prezo ao so'redito chefe.

Segundo communicações recebidas do coronel commandante da fronteira de S. Borja, temos a deplorar um assassinato commettido a 31 de Agosto do corrente anno na pessoa do major entre-riano Pedro Martins Ruedas, no Rincão da Cruz, districto de Itaquy. O assassino foi o proprio peão de nome Izidro Soares Chaves, morador das Tunas, 5º districto do termo de S. Borja, que commetteu este crime atroz com o intento de roubar ao assassinado, que nessa occasião seguia com umas carretas de Itaquy para a Cruz Alta. O assassino evadiu-se, havendo noticia de ter passado para o outro lado do Rio Ibicuy.

A todas as autoridades militares e policiaes da campanha e fronteira remetti sem demora uma nota exacta de todos os signaes caracteristicos do réo, recommendando-lhes com empenho a sua captura.

Em consequencia do roubo de 500 rezes commettido com escandalo e violencia em Janeiro deste anno na estancia do oriental D. Francisco Sacias, residente no departamento de Taquarembó, sendo reconhecidos como autores do roubo o ex-tenente da G. N. Felicio Lopes, á frente de um grupo de réos de policia, entre os quaes sobresahia o desertor de marinha Itaquatiá; expedio o meu antecessor instrucções e ordens recommendando a apprehensão tanto do gado como dos delinquentes. Novas ordens expedi no mesmo sentido ao brigadeiro commandante geral das fronteiras, para empregar a força em auxilio das autoridades policiaes, até se conseguir a prisão do réo Felicio Lopes e seus cumplices.

Com effeito o delegado de Piratiny, tendo noticia que se achavão os delinquentes no districto do Cangussú, tentando praticar novos crimes, e entre elles raptar á força uma filha do tenente Felisberto Bandeira, deu avizo ao brigadeiro commandante geral, que remetteu-lhe uma forte escolta com a qual conseguiu o delegado prender o dito Felicio Lopes e mais tres sequazes, que o mesmo brigadeiro remetteu prezos, e se achão recolhidos á cadeia civil desta cidade.

Além do processo que lhes instaurou o subdelegado de Cangussú, está o réo Felicio Lopes processado e pronunciado por uma morte praticada na pessoa de Joaquim de Santa Anna em Bagé, na noite de 28 de Julho de 1855. O desertor e facinora Itaquatiá, e alguns cumplices, ainda não poderão ser capturados; consta que seguirão caminho da Serra com o resto do gado roubado, e já fiz expedir novas ordens ás autoridades policiaes do districto da Cruz Alta.

Parte deste gado já foi apprehendido em poder de um individuo residente no districto de S. Gabriel, que o comprara na melhor boa fé aos roubadores. Promptamente pôz elle á disposição da autoridade esta parte do roubo em n. de 116 rezes, que já mandei transportar para a fronteira, a fim de serem entregues á disposição do vice-consul Oriental na villa de Bagé, que deverá prevenir ao estancieiro Sacias, para ali as vir receber.

Finalmente participa o brigadeiro commandante geral em data de 26 do mez de Outubro passado que uma partida de 16 salteadores vindos da campanha Oriental, passando do S. Luiz ou Sebolaty para o Palmar na fronteira do Cãuy, na noite de 10 daquelle mez, assaltara e roubara a casa de Pantaleão Pereira Nunes, retirando-se logo sem dar tempo a serem capturados, apesar de ter o commandante da nossa fronteira expedido em seu seguimento uma escolta de 30 praças. Reclamou-se ao chefe politico oriental Bernardino Alino, que está na melhor intelligencia com o commandante do nosso posto militar; mas aquelle chefe talvez pouco poderá conseguir, por não terem sido reconhecidos os salteadores, pela rapidez com que fizeram a empreza, e retirada. Entretanto consta que 5 destes facinoras já se achavão presos.

Taes são as principaes occurrencias havidas na fronteira; ellas não são mais do que a repetição continuada dos mesmos factos, constantemente alli reproduzido sem todos os tempos, e que sómente a mais activa e vigilante policia militar poderá, não fazel-os cessar completamente, mas reduzir, e tornar mais raros os ditos factos, e menos facil a evasão de seus autores.

Ao governo geral cabe providenciar sobre a organização da força mais apropriada para guarda, defeza e policia das fronteiras desta provincia. A força do exercito de linha sómente uma ou outra vez, e accidentalmente pôde estar disponivel, como agora acontece, para estacionar nos pontos da fronteira, e fazer a sua policia e guarnição com a maxima vantagem, que resulta do serviço feito por forças regulares e disciplinadas; mas a qualidade essencialmente movel das forças de linha do exercito, que a todo o momento podem ser chamadas a operar em outros pontos, faz que com ella se não deva nem possa contar para este serviço senão excepcional e temporariamente.

O pensamento mais geral é o de uma organização especial e privativa das guardas nacionaes dos municipios fronteiros; mas qualquer que seja essa organização não poderá ella vencer o antagonismo flagrante, o facto absolutamente inconciliavel entre a qualidade desta especie de serviço inactivo e monotono das guarnições permanentes, e a indole natural e caracter proprio dos Rio-Grandenses, cuja vivacidade e energia de acção os impelle á mobilidade; e os leva tão facilmente a prestar-se com entuziasmo e denodo a quaesquer actos de serviço activo por penozo e ardao que seja, quanto difficilmente os sujeitará á serviços inertes e estacionarios.

A melhor e mais bem concebida organização terá de lutar contra esta grave difficuldade, a menos que não se criem forças de linha fixas, independentes da força movel do exercito, e exclusivamente destinadas à guarnição das fronteiras. Dois corpos fixos de cavallaria de linha, cada corpo com 4 companhias de 120 praças estacionadas em quartéis permanentes sobre os pontos principaes de nossas fronteiras poderão bem desempenhar o serviço ordinario que exige a policia das mesmas fronteiras. O poder competente considerará e resolverá melhor.

LIMITES OU LINHA DIVISORIA COM OS ESTADOS VISINHOS.

Na conformidade do tratado de limites de 12 de Outubro de 1851, entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, forão nomeados os commissarios demarcadores, a saber: por parte do Brazil o Exm. marechal de exercito Barão de Caçapava, e por parte daquelle republica o Sr. coronel D. José Maria Reis.

Os dous commissarios, munidos de plenos poderes derão principio aos seus trabalhos no mez de Junho de 1853, e durante os 3 annos decorridos tem procedido aos importantes,

longos e minuciosos trabalhos do reconhecimento exacto de todos os pontos da fronteira, levantamento de plantas e cartas parciaes e geraes, a fim de poderem traçar a linha divisoria com perfeito conhecimento topographico das localidades, e resolverem as duvidas inevitaveis sobre as verdadeiras denominações, e situação dos pontos pelos quaes devia percorrer e girar a dita linha divisoria, nos termos precisamente estipulados no sobredito tratado de limites.

A variedade e dezencontro de nomes com que certos pontos, banhados, ou arroios são conhecidos em ambos os paizes, a posição duvidosa ou incerta de alguns outros, necessariamente devião ter a cada passo suscitado embaraços para o prompto andamento dos trabalhos da commissão. Actualmente, porém, tem os dous ditos commissarios conseguido vencer todos esses trabalhos, e resolver todas as duvidas, tendo-se lavrado as competentes actas parciaes, e havendo-se já assentado todos os grandes e pequenos marcos na parte da linha divisoria que decorre desde a fóz do arroio Chuy até a do rio Jaguarão, achando-se tambem levantada toda a carta fronteira, desde aquelle ponto do Chuy, costa occidental da Lagôa Merim, rios Jaguarão e Jaguarão Chico, por elle acima aos serros de Aceguá, rio de S. Luiz, Cochilha de Santa Anna até as origens e vertentes do rio de Quaraby.

Só depois de ultimados todos os trabalhos, e de ser assignada a acta geral pelos dous commissarios, é que poderá dar-se como definitivamente valida a demarcação de limites.

Por ora o accordo entre os mesmos commissarios estipulado sobre a linha divisoria é o seguinte:

1.º Da embocadura do arroio Chuy no Oceano sobe a linha divisoria pelo dito arroio até o seu passo geral; deste corre a rumo direito para o passo geral do arroio S. Miguel na costa meridional da Lagôa Merim; continúa deste ponto circulando a margem occidental da mesma Lagôa até a fóz do Jaguarão.

2.º Continúa o giro da linha divisoria desde a fóz do mesmo rio Jaguarão na Lagôa Merim, subindo pela margem direita daquelle rio até a fóz do arroio denominado « Jaguarão Chico » que conflue pela margem direita do rio Jaguarão.

3.º Da barra do arroio Jaguarão Chico prosegue a linha subindo até entrar pela confluencia do arroio da Mina, como seu galho mais forte pela margem direita, e por este até as suas extremidades na serra de Aceguá, proximo ás cazas de João Campos, e Marianno de Freitas. Deste ponto segue uma linha traçada a rumo direito à fóz do rio S. Luiz, que entra no Rio Negro pela margem direita.

4.º Da fóz do rio S. Luiz sobre o Rio Negro continúa a linha pelas aguas do mesmo rio S. Luiz até onde elle apresenta leito pronunciado, e d'ahi pelo centro do banhado, em que se transforma o dito leito, até a Ilha de S. Luiz e lagôa do mesmo nome.

5.º Desde o extremo oriental da ilha e lagôa de S. Luiz e pelo centro das aguas, seguindo-as, se contão 1.000 braças, e do ponto em que estas terminão, segue uma linha recta à união dos dous galhos, ou mananciaes do arroio S. Luiz, ambos vindos da cochilha de Santa Anna, um dos monticulos chamados da Serrilhada, outro das alturas em que se acha situado o cemiterio, por cujo galho segue a linha até o alto da dita cochilha.

6.º Do ultimo ponto, no alto do cemiterio, onde tem as cabeceiras o Rio S. Luiz, corre a linha pelas aguas vertentes da cochilha de Santa Anna em todas as suas inflexões pelo maximo nivel das alturas, até a união da dita cochilha com a denominada do Haêdo proxima ás vertentes do rio Quaraby.

7.º Da união dessas duas cochilhas a linha separando-se da de Santa Anna, segue o seu giro pela de Haêdo, do mesmo modo que por aquelle, sempre pelos seus pontos mais culminantes até encontrar as vertentes do galho mais occidental do arroio da invernoada, denominado Arroio do Maneco, que tem suas origens na união das cochilhas de Belém, e de Haêdo, conhecida tambem por cochilha Negra, e proxima à casa de Valentim da Costa, situada mais

ao Oeste nesta mesma cochilha, continuando essa galho até encontrar mais abaixo uma vertente forte e permanente chamada galho dos Gravatás, e em seguida muitos outros tributarios, até a sua confluencia no supra-dito arroio da Invernada, por cujas aguas descendo, continua a linha até a sua fóz no rio Quaraby, acima da do Arroio da Sepultura.

8.º Finalmente da confluencia do Arroio da Invernada no rio Quaraby pelas aguas abaixo deste rio, segue descendo a linha divisoria até sua fóz no rio Uruguay. Até este ponto a linha que fica descripta é a ajustada para o Estado Oriental do Uruguay; delle em diante corre a nossa linha divisoria extremado com a provincia de Corrientes pertencente á Confederação Argentina, pelo rio Uruguay aguas acima percorrendo: 1.º toda a fronteira de Alegrete desde a fóz do Quaraby até á do rio Ibicuby. 2.º toda a fronteira de Missões, e parte da do municipio da Cruz Alta desde a fóz do Ibicuby até a confluencia do rio Peperý-Guassú, que conflue pela margem direita do mesmo rio Uruguay.

D'ahi por diante os limites da provincia de S. Pedro confinão com as provincias do Paraná, e Santa Catharina.

REPARTIÇÕES PUBLICAS PROVINCIAES.

As que propriamente podem merecer este nome são a secretaria do governo, a contadoria provincial, as mezas de rendas, e collectorias. Tambem ha uma repartição de obras publicas, que é mixta, por lhe estar annexo todo o serviço das obras geraes. Desta ultima fallarei quando tratar das obras publicas, e por agora só mencionarei as primeiras, a saber:

SECRETARIA DO GOVERNO.

O pessoal desta repartição consta da tabella annexa sob n. 3. Compõe-se, além do secretario, de 17 empregados, sendo 1 official maior, 7 officiaes, inclusive 2 chefes de secção, 3 amanuenses, 2 praticantes, 1 porteiro e um continuo. Este pessoal é insufficiente para preparar o avultado expediente diario, que corre pela secretaria, cujo serviço se multiplica e cresce com a creação de novos trabalhos. Para que se possa conseguir em dia os registos atrazados de officios, tem sido preciso contractar esse trabalho com alguns empregados, mediante uma taxa de braçagem fóra das horas do trabalho da repartição.

Em geral os empregados da secretaria servem bem, são pontuaes, e intelligentes. Esta circumstancia tem até certo ponto supprido a deficiencia do seu numero.

O official-maior João da Cunha Lobo Barteto, que á sua longa pratica do serviço da repartição, reúne os apreciaveis quesitos da pontualidade, intelligencia, sizerde e fidelidade, tem durante todo o tempo de minha administração exercido interinamente o lugar de secretario, a principio porque o secretario effectivo se achava licenciado na corte, e ultimamente porque o dito secretario deixou vago o emprego por ter sido nomeado para um lugar de Magistratura nesta provincia.

Tambem se tornão recommendaveis os 2 chefes de secção José de Miranda e Castro, e Gustavo Cezar Vianna, pela dedicação e zelo com que desempenhão os serviços que lhes são incumbidos.

Na mesma tabella n. 3 vê-se que a despesa orçada para esta repartição é de 22:360,000 rs., sendo 17:860,000 rs. com o pessoal, e 4:500,000 rs. com o material.

Quanto aos ordenados, julgo de equidade que tenham algum, ainda que modico augmento, e proponho, se nisso convirdes, que se arbitre aos empregados de escripta como gratificação, nos casos de exercicio effectivo do emprego, pelo menos $\frac{1}{8}$ ou $\frac{1}{10}$ de seus ordenados actuaes; sob esta base os augmentos se limitão aos seguintes

Empregos.	Gratificação de exercicio na razão de $\frac{1}{8}$.	Por anno na razão de $\frac{1}{10}$.
Official maior	200\$000	160\$000
Chefes de secção e officiaes	162\$500	130\$000
Amanuenses	100\$000	80\$000
Praticantes	60\$000	48\$000

O accrescimo de despeza com estas gratificações apenas montará de 1:566\$000 rs. até 1:957\$500 rs.

Tambem proponho um augmento de pessoal, elevando-se a 6 o numero de Amanuenses, e a 4 o de praticantes, isto é, augmentando-se mais 1 na classe dos primeiros, e mais 2 na dos segundos.

Este augmento de pessoal trará mais o accrescimo na despeza com os ordenados de 1:760\$ rs.

Meditareis nestas minhas proposições, e resolveis o que mais acertado vos parecer.

CONTADORIA PROVINCIAL.

Compõe-se o pessoal desta repartição de 1 contador, com o encargo de chefe, 2 officiaes maiores, sendo 1 da contadoria, e outro da secretaria, 1 procurador fiscal, 6 escripturarios de diferentes classes, 2 praticantes, 1 thezoureiro e seu fiel, 1 porteiro, e 1 continuo. Ao todo 16 empregados.

Sobre esta repartição fiscal da fazenda publica provincial pesa todo o serviço relativo á fiscalisação das rendas, ao movimento da receita e despeza, á tomada de contas, liquidações de divida activa, e em geral todos os serviços que affectão os interesses da fazenda publica provincial.

Para que esta repartição funcione com a regularidade e promptidão possivel, á par da fiscalisação rigorosa que lhe cumpre exercer, e a do avultado e penoso serviço que está a seu cargo, é de certo limitado o pessoal existente.

O seu digno chefe o contador Antonio de Azambuja Cidade Junior, dotado de esclarecida intelligencia, zelo, e probidade, emprega todos os seus esforços para que o serviço da repartição que dirige, se faça com a conveniente pontualidade; não obstante elle reclama como indispensavel um augmento de pessoal, que me parece justificado, e propõe, sob representação do official maior da contadoria, que sejam creados mais 2 terceiros escripturarios. Eu julgo porém mais conveniente que se criem mais 2 amanuenses com o ordenado de 600\$ rs. cada um, e mais 2 praticantes, supprimindo-se a autorisação dada pela lei de se admittir um engajado com a gratificação de 500\$ rs.

Tambem representa sobre a limitação dos ordenados, e pela mesma razão com que a este respeito vos recommendei os empregados da secretaria do governo, a mesma recommendação faço em favor destes, e penso que será de justiça, ou pelo menos de toda a equidade

que se lhes arbitre uma gratificação qualquer de exercicio entre os limites de 1/8 a 1/10 do respectivo ordenado.

Na tabella annexa em numero 16 encontrareis a relação nominal dos empregados da contadoria, e bem assim o algarismo da despesa orçada na importancia de 20:000\$ rs.

MEZAS DE RENDAS.

Tres são as mezas de rendas existentes : a desta capital, a da cidade do Rio Grande, e a da villa de S. José do Norte. O pessoal commum de todas ellas compõe-se dos respectivos administradores, que são os seus chefes, dos escrivães, escripturarios, amanuenses, guardas, e porteiros servindo de continuos ; ha mais um pessoal variavel, conforme as especialidades de suas receitas, e das localidades, taes são 1 lançador e 1 agente especial na meza da capital; 1 guarda mór, 1 praticante, e 1 stereometra na do Rio Grande, e 1 guarda mór na de S. José do Norte.

O numero total dos empregados de cada uma e seus respectivos ordenados é

Mezas de rendas.	N.º de empregados.	Vencimentos por anno.
Da capital	13	13:670\$000
Do Rio Grande	20	18:220\$000
De S. José do Norte	12	8:550\$000
	45	40:440\$000
Somma		

Segundo informa o contador chefe da contadoria provincial, no relatorio que me apresentou, continuão as mezas de rendas a funcionar com toda a regularidade, tendo á sua frente chefes intelligentes, zelosos e de reconhecida probidade.

Na tabella n. 17 acha-se a relação nominal de todos os empregados destas repartições, com os ordenados que competem a cada um.

COLLECTORIAS.

Existem actualmente 26, inclusive uma agencia, distribuidas pelos lugares constantes da tabella annexa em n. 18.

Quazi todas estão reunidas ás collectorias geraes, excepto seis, que são as das cidades de Pelotas e Jaguarão, a da villa Uruguayana, a do districto do Chuy, e as dos passos do Pontão e Nonohay; as 3 primeiras forão separadas das geraes pela conveniencia do serviço e em virtude de autorização permanente nas leis do orçamento provincial; e as 3 ultimas por que nos lugares em que existem não ha arrecadação de rendas geraes.

Segundo informa a contadoria, difficil è achar quem bem desempenhe os empregos de collecter e escrivão, em lugares de diminuta arrecadação, cuja porcentagem, por mais elevada que seja, não convida a tomar encargos taes sem tratar de outros meios de vida, que quazi sempre distrahem os empregados de cuidarem das obrigações, que contrahirão para

com a fazenda publica , a qual nem sempre acha quem substitua os que mal servem nas pequenas povoações .

Na mencionada tabella n. 18 achareis a designação das localidades em que se achão estabelecidas 25 collectorias não comprehendendo a ultima creada nas freguezias das Dôres e de Camaquam. Nessa tabella se disignão as quotas de porcentagem que percebem os collectores e seus escrivães importando em 20:730,000 rs.

APRENDIZES MENORES PROVINCIAES.

Achão-se matriculados actualmente e são educados a expensas do cofre provincial 68 menores incluzive oito da turma dos expostos a cargo das camaras municipaes.

Todos recebem o ensino de 1.^o letras, doutrina christã e officios e alguns tambem aprendem a muzica.

Do mappa enviado pelo respectivo director vê-se que aprendem o officio de

Carpinteiro	30
Latoeiro	10
Corrieiro	8
Sapateiro	7
Funileiro	5
Fogueteiro	2
Alfaiate	2
Ferreiro	2
Tanoeiro	1
Coronheiro	1

68

Entre estes ha 15 que são muzicos e aprendizes de muzica , e achão-se auzentes 2.

O cofre desses educandos no ultimo de Fevereiro deste anno tinha o deficit de 370,533 rs., que datava de Janeiro 1854, por haver o antecessor do actual director applicado todo o dinheiro que existia na compra do instrumental para a banda de muzica dos mesmos menores; providenciando sobre esse deficit ordenou o meu antecessor que do saldo da consignaçoão marcada para os ditos menores na lei do orçamento do anno passado , por isso que só se tira vencimentos para os menores effectivos no estabelecimento , se supprisse a quantia de 600,000 para pagamento do mencionado deficit e despeza da muzica.

A lei do orçamento vigente marca a diaria de 300 rs. , e diz o director que com quanto pareça sufficiente por existir o saldo de 942,523 rs. , recebido o vencimento de Setembro p. p. e pagas todas as despezas feitas no referido mez , todavia é isso devido a não se ter comprado fazenda para fardamento desses menores , fornecendo-se-lhes a fazenda da sobra do corte do fardamento para os corpos do exercito , accrescendo que esse saldo está sujeito á manufacturaçoão de roupas para o trabalho , e ao feitio do fardamento .

O referido director representa sobre a necessidade de um regulamento que determine a maneira de ser a provincia indemnizada da despeza feita com taes aprendizes , por quanto ,

como está em pratica , completando elles a aprendizagem são eliminados sem compensarem o beneficio que recebem .

Tareis em vista esta necessidade e sobre ella resolvereis o que vos aprouver .

COMPANHIA DE ARTIFICES PROVINCIAES .

Esta companhia composta de officiaes de officio e trabalhadores , foi criada em virtude do regulamento de 9 de Junho de 1855 , approvedo pelo art. 14 da Lei n. 333 do mesmo anno .

Sendo recente a sua existência , poucos serviços tem podido prestar . No relatorio de entrega do meu antecessor faz elle menção honroza dos bons serviços que prestarão as praças desta companhia na triste època da epidemia , evitando que muitos cadaveres ficassem insepultos .

Esta companhia continúa nos trabalhos da ponte de Santa Barbara no passo do Rufino , a qual estando a concluir-se , tenciono empregal-a na construcção de uma ponte no rio Vaccachy em frente a S. Gabriel .

Seu commandante o Barão Kalden , é joven de talento , briozo e pontual no cumprimento das ordens superiores .

Em seu principio tendo sido esta companhia criada com o numero de 43 praças da extincta companhia de pontoneiros allemães , hoje pelas deserções e dispensas se acha reduzida a 22 individuos , sendo parte delles nacionaes .

A prezidencia foi autorizada a reformar o seu regulamento, o que realmente se faz muito precizo ; mas outros cuidados me hão por ora privado de uzar da autorização para esta reforma , que ainda mais necessaria se torna depois da criação da repartição de obras publicas , por serem assumptos correlativos , e dever tudo ficar subordinado a um mesmo systema . As minhas principaes bazes para a reforma (sujeitas ainda a serem reconsideradas) , consistirão , mais ou menos , nas seguintes :

- 1.ª A companhia de artifices provinciaes fará parte do pessoal do serviço geral das obras publicas .
- 2.ª Haverá 1 commandante e seu ajudante , ambos professionalmente habilitados , e considerados como engenheiro , e coadjuvador da secção volante , criada pelo regulamento das obras publicas .
- 3.ª A companhia será dividida em varias secções conforme a qualidade e o numero de praças que tiver .
- 4.ª O pessoal para esta companhia será supprido por engajamento de 2 , 4 e 6 annos , feito com as praças dos corpos que completarem o seu tempo de serviço , e delle forem excuzas .
- 5.ª As praças serão divididas em artifices , trabalhadores e mancebos ; os primeiros serão os officiaes de officios ; os segundos os serventes , os terceiros os aprendizes menores provinciaes , depois de completarem 16 annos de idade , e que serão obrigados a servir por 6 annos nesta companhia , como parte de indemnização das despesas de sua educação .
- 6.ª Se farão tabellas de vencimentos com vantagens proporcionadas ao serviço util que cada classe de individuos poder prestar , e ao numero de annos porque se engajar .
- 7.ª Tambem se regulará tudo quanto fôr relativo á disciplina desta companhia .

Logo que me for possível me occuparei com este assumpto, e a seu tempo vos darei conta do que praticar.

OBRAS PUBLICAS.

Consideravel é o numero de obras publicas provinciaes, e municipaes, umas em andamento, outras projectadas, outras principiadas e não continuadas, algumas apenas suspensas, outras a muito paradas, e finalmente algumas ou imperfeitas, ou de todo inutilisadas.

E' este, Srs., um dos ramos do serviço publico, que, pela sua transcendencia, pela sua influencia directa sobre os interesses, e commodidade publica, mais deve attrahir a vossa solicitude, e em que pela minha parte tenho procurado empregar todos os meus cuidados.

Ha seguramente muito feito, porém muito mais ha que que fazer, ha muito despendido, mas nem tudo aproveitado. Cumpre por tanto continuar a fazer o mais que se puder, por conta do muito que ainda falta, e aproveitar as lições da experiencia, se não para evitar completamente, ao menos para não supportar senão o menor desperdicio possível.

Precisamos com effeito muitas obras, taes como melhorar muitas de nossas estradas, ou abrir novas, reconstruir pontes, ou fazel-as onde as não ha; edificar, ou reedificar igrejas, construir cemiterios, fazer aterros, canalisar lagôas, desobstruir rios, arrazar cachoeiras, construir mercados publicos, calçamentos, cadêas ou cazas de prizão com trabalhos, edificios para repartições publicas, para quartéis, para aulas, encanamentos e construcções de chafarizes ou fontes, etc., etc.

Todas estas necessidades se reconhecem; todos, e de toda a parte as reclamão, e todos lamentão ou queixão-se que se não tenha tudo; e em geral cada qual julga de preferencia mais urgentes as obras de suas respectivas localidades, e que mais convem a seus commodos, e interesses. Mas o facto é que não se póde ter tudo de uma vez, e nem haverião recursos, ainda os mais poderosos, que bastassem para contentar todos os desejos, para satisfazer a todas as necessidades, além de que e mais que tudo é preciso metter em conta, com os mais recursos, um elemento indispensavel — o tempo.— E' talvez per esse nimio desejo de querer a tudo acudir de uma vez, que se tem autorisado esse numero illimitado de obras de toda a especie, e nas quaes avultadas sommas, retalhadas em pequenas parcelas, fazem que taes obras, ou não appareção, ou progridão imperfeitas, e defeituosas, ou parem e se estraquem, ou mesmo se inutilisem; entretanto que se fosse bem escolhido e determinado o numero, e qualidade das obras reconhecidamente mais urgentes, sendo somente essas as preferidas, e concentrando-se nellas os quantiosos recursos de que a provincia dispõe, poderíamos satisfazer com vantagens as principaes necessidades, e assim iríamos conseguindo obras perfectas, duradouras, e mesmo monumentaes, e depois em ordem successiva, e com o correr do tempo a cada obra iria chegando a sua vez.

Adiante vos darei conta de todas as obras existentes, ou em projecto, e nellas se adoptardes este meu pensamento podereis fazer a escolha que mais acertada vos parecer.

Antes porém de fazer menção de cada uma dessas obras, cumpre-me informar-vos, que autorisada a presidencia pela lei n. 317 de 9 de Novembro de 1855 a criar uma repartição de obras publicas, o meu antecessor organisou o regulamento do 1.º de Março do corrente anno, e julgando ea que algumas de suas disposições precisavão ser modificadas, não tendo ainda tido execução o dito regulamento, aproveitando grande parte das disposições que elle continha, reorganisei-o publicando o regulamento de 18 de Agosto deste anno, de que apresento um exemplar, submettendo-o á vossa approvação.

O regulamento assim organizado, acha-se em plena e effectiva execução. As bases principaes do systema que nelle adoptei, consistem em dividir toda a provincia em districtos, ou secções de engenharia, comprehendendo uma ou mais comarcas, municipios ou freguezias.

Cada secção de engenharia é dirigida por um engenheiro chefe, que se corresponde directamente com a presidencia. O numero das secções e dos engenheiros de cada uma dellas fica dependente tanto da distancia das localidades, como da importancia das obras em construcção, ou em projecto, e tambem do numero que houver disponível de engenheiros habilitados.

Além das secções dos districtos que se achão creados em numero de 6, ha uma secção volante, a quem a presidencia incumbe commissões especiaes para qualquer ponto da provincia.

Por este systema tem a presidencia em cada localidade individuos professionaes, que fiscalizem, inspeccionem, e dirijão as obras do respectivo districto; que residindo no lugar e percorrendo os pontos, os siquem conhecendo perfeitamente, e por conseguinte melhor habilitados para conhecerem os recursos que o mesmo lugar póde fornecer, e para proporem, e planejarem o que mais convém.

Obrigados a darem regularmente conta do estado das obras, e de seu andamento, estará por esse modo a presidencia sempre em dia, e bem informada do que nellas ocorre, e poderá dar promptamente as providencias precisas, e seguras a bem do interesse das mesmas obras, ou conter a tempo quaesquer abusos.

Antes, na falta absoluta de todo o systema, tudo era confusão.

Uma infinidade de obras se fazião derramadas por todos os lugares da provincia; e algumas de elevada importancia e consideravel dispendio, e muitas entregues por administração ou arrematação a curiosos sem habilitações, ou sem garantias, o que aos cofres da provincia bem caro tem custado, por centenares de contos perdidos, ou mal aproveitados.

Para montar o pessoal de engenharia lancei mão dos que havião disponíveis na provincia não só com habilitações completas, mas alguns com noções sufficientes, ou theoricas ou praticas, pois havendo uma multidão de obras de todas as calhegorias a todos ha que dar proveitoso emprego, na proporção do grão de suas habilitações.

Só por elevadas quantias se poderia obter uma collecção de engenheiros perfectos, o que seria um luxo de desperdicio. Fica sempre livre o recurso de engajar engenheiros especiaes para qualquer obra de transcendente maguitade.

Annexa á repartição das obras publicas creou-se o archivo e secretaria das mesmas obras, tendo por chefes um engenheiro archivista e um secretario.

Nesta repartição annexa se centraliza tudo quanto tem relação com este ramo de serviço, ou que diz respeito a qualquer obra, é ahí competentemente lançado e registado. A qualquer hora sabe a presidencia o historico de cada obra, sua origem, seus planos, sua marcha e seu estado.

No archivo se guardão e conservão os planos e orçamentos, ahí se preparão os dezenhos dos mesmos planos, ou delles tirão-se copias.

Jovens e talentosos alumnos da escola militar da provincia tem sido empregados nos tra-

balhos do archivo , no que se hão desenvolvido com notavel habilidade. São outros tantos individuos , que se vão habilitando para prestarem no futuro uteis serviços.

No regulamento de que trato achão-se designados os vencimentos , as attribuições e deveres de todos os engenheiros no exercicio de suas funcções.

A cargo das differentes secções de engenharia estão , além das provinciaes , as obras geraes , e sendo a respeito das primeiras que unicamente tenho a dar-vos conta , assim o passo a fazer classificando-as pela maneira seguinte.

ESTRADAS.

Principiarei por occupar a vossa attenção não com uma obra feita , mas com uma obra por fazer.

Refiro-me á estrada que parte desta capital até as Torres , e d'ahi por diante ao longo da costa até a cidade da Laguna , communicando esta provincia com a de Santa Catharina , ou antes , visto que a dita estrada já existe , plana e dezimpedida em uma extensão de 60 legoas , refiro-me apenas ao seu melhoramento por meio do estabelecimento de postos , em lugares apropriados , que sirvão de pouso , e abrigo aos viandantes , que houverem de tranzital-a , e que della muito pouco se aproveitão , por terem de percorrer extensas porções dezertas , e desabrigadas , falhas de todas as commodidades e recursos , e da indispensavel segurança.

Não é preciso o menor esforço para demonstrar as grandes vantagens , que devem resultar às 2 provincias que esta estrada communica.

Se as estradas , em geral , são as arterias por onde circula e corre a vida social dos povos , que os prende e liga por suas relações de industria e commercio , esta estrada em particular tem vantagens muito especiaes , não só para o prezente , mas de grande alcance para o futuro.

Com effeito , construidos os postos para pouso e abrigo dos viandantes em distancias convenientes ao longo da estrada , e assim estabelecida desde já a concurrencia de tranzito com as possiveis commodidades , facil é prever , e no futuro a consequencia e a serie de prosperos resultados .

Cada posta em breve se transformará em nucleo , e centro de uma povoação ; a animação e o movimento substituirão essa triste solidão que hoje reina em ermos e longos espaços.

Na vasta extensão de terrenos desaproveitados que decorrem do litoral até a serra , fertes e cobertos de matos seculares , em que se encontrão preciosas madeiras de construcção , cortados por varios rios , que podem ser navegaveis até a sua fóz , semeados de lagôas tambem navegaveis , que se entre-communicação por sangradouros nesses terrenos , quantas flo-rescentes colonias se não podem situar , logo que em suas proximidades se fundarem as povoações , o que expontaneamente acontecerá ?

Quantos productos e riqueza industrial e agricola , hoje perdidos , não virão a ser a-

proveitados em beneficio da sociedade ? E nem é fóra de toda a previsão a possibilidade de que dentro de poucos annos se cuide no estabelecimento de uma linha de trilhos de ferro na vasta estrada , que aliás desde já , ou logo em seguida á construcção dos pousos , póde ter um bem montado serviço de rodagens , pelo estabelecimento de diligencias á cargo de uma companhia emprezaria.

Toda esta perspectiva de prosperidades, que ficão descriptas, de certo que não se podem realizar de improviso , e de uma vez. O progresso quer perseverança e tempo , mas a vida dos povos não è para um dia , e sim para seculos, além de que corre o dever a cada geração, sem descuidar-se das conveniencias e vantagens de sua actualidade, de cuidar e preparar os elementos do bem para a geração futura.

E quantos bens não gozamos nós da geração que nos precedeu ?

Assim tornar desde já facil , commoda , e viavel a estrada em questão , è já um immenso beneficio , é a semente de um grande bem cujos fructos surgirão no futuro.

Não será fóra de proposito aqui ponderar-vos que regularizada esta via de tranzito, grande parte dos moradores do centro da campanha , de cima da Serra , os de Porto Alegre e povoações circumvizinhas preferirão na ida e na volta a viagem por terra mais proxima e mais segura e directa , á viagem retrograda que actualmente se faz , afrontando os riscos da perigosa barra do Rio Grande , que tantas vidas e riquezas tem devorado. Nem haverá prejuizo algum nos interesses commerciaes daquella cidade. Para alli continuará sempre a affluencia dos navios de carga , sómente perderão os passageiros , e não são estes os que dão vantagens apreciaveis ao commercio. Haverá uma como partilha entre a via fluvial e maritima actual , e a futura via terrestre , esta lucrará muito , aquella perderá muito pouco ; a uma caberão as cousas , a outra tocarão as pessôas, e ambas podem prosperar.

Taes forão as considerações que me moverão a conceber o projecto de que vos tenho dado conta ; tem elle a vantagem de ser em sua origem , ou na primeira parte de sua execução , prompto , facil , seguro , pouco dispendioso e de immediato beneficio.

Mas simples considerações e desejos não bastão , e por isso tratei sem demora de cogitar os meios de converter o projecto em realidade , entendendo-me desde logo e pondo-me de accordo com o presidente da provincia de Santa Catharina , por ser metade da estrada no territorio dessa provincia , solicitando ao mesmo tempo do governo todo o auxilio, como ora solicito o vosso , e que seguramente prestareis a bem de tão pronunciados interesses , assim como já conseguí do governo a asseveração formal de sua valiosa coadjuvação.

Assim com os auxílios das administrações das duas provincias, e o do governo imperial, poderá levar-se ao cabo esta tão importante obra.

Porém para proceder com toda a segurança , e mediante os precisos exames, nomeei uma commissão de engenheiros encarregada, além do reconhecimento de alguns rios e lagôas, na conformidade do art. 1.º da lei provincial n. 297 de 1854, de percorrer esta estrada, examinar a qualidade dos terrenos, e escolher os pontos mais proprios para construcção de grandes ranchos para pouso, de designar o numero delles , e de apresentar os planos e orçamentos das despezas.

A dita commissão tendo partido desta capital no dia 11 de Agosto, recolheu-se a 20 de Outubro, tudo do corrente anno, depois de ter desempenhado esta parte importante da incumbencia que lhe foi dada, e é do resultado de seus trabalhos, que passo a dar-vos conta.

Segundo os exames minuciosamente feitos por essa commissão, que levantou uma planta topographica dos lugares que ia percorrendo, verifica-se que não ha o menor embaraço, além do preparativo dos materiaes de telha, tijolo e madeiras, que devem obter-se nas povoações mais visinhas dos pontos escolhidos. A extensão total da estrada é de 60 legoas e $\frac{3}{4}$, sendo $35\frac{3}{4}$ de Porto Alegre ás Torres, e 25 das Torres á Laguna.

Sendo como já disse, esta obra commum a ambas as provincias, e devendo ser toda homogenea e uniforme, e feita sob um só plano, convém que ella tenha uma unica direcção, a qual póde ficar a cargo da respectiva commissão de engenheiros.

Os trabalhos sob a direcção superior dessa commissão, podem ser feitos simultaneamente em todos os pontos, em cada um dos quaes deverá haver um encarregado, ou administrador parcial, e mesmo alguns dos ranchos poderão ser construidos por arrematação fiscalizados pela commissão.

Tudo por tanto se reduz á prestação dos meios pecuniarios, e á designação das pessoas que tem de cuidar no preparativo dos materiaes, e dar principio a execução dos trabalhos.

O governo geral, pela commodidade da obra ás duas provincias, que lhe dá o caracter de geral, tendo promettido o seu auxilio, somente esperava pelo resultado dos exames da commissão, que acabo de fazer chegar ao conhecimento do mesmo governo, reiterando os meus pedidos, e lembrando-lhe a promessa feita para prestação de meios ás administrações das duas provincias.

Pela parte da provincia do Rio Grande já a commissão tem ordem de seguir para os pontos, a fim de dar principio aos trabalhos, e se lhe incumbe ao mesmo tempo dirigir e fazer executar os que pertencem á parte da provincia de Santa Catharina, segundo as ordens e instrucções, que o respectivo presidente haja de dar-lhe.

Para se ajuizar de um modo preciso e claro sobre a pualidade das obras á fazerem-se, a situação e numero de serviços de passagens a montar nos passos de rios e lagôas, e os concertos na estrada actual, tanto n'uma como n'outra provincia, e os respectivos orçamentos de todas as despesas, e conforme as informações prestadas pela sobredita commissão, passo a dar-vos os esclarecimentos seguintes:

DESIGNAÇÃO do n. de pontos para postas e pousos a estabelecer desde a cidade do Porto Alegre até a da Laguna, na estrada que corre ao longo da costa, a saber:

1.ª Parte. Da cidade de Porto Alegre, até o rio Mampituba, que corre junto á povoação das Torres. — 9 Pontos.

N.º DAS POSTAS E POUSOS.	DISTANCIA DO PONTO ANTECEDENTE.	DESIGNAÇÃO DOS LUGARES DAS POSTAS.		OBSERVAÇÕES.
		Nomes.	Indicações.	
1.ª	Legoas. »	Varzea.	Nos suburbios de Porto Alegre.	Sendo a capital de Porto Alegre o ponto de partida ou de chegada, não se precisa estabelecer pousos por ora.
2.ª	5 3/4	Sanga do Americo	Além do Passo do Vigario.	Na margem direita deste passo, seguindo de Porto Alegre pela estrada geral chamada do Meio. Deve-se, por um desvio, evitar a subida do passo do Sabão, collocar uma ponte acima do passo do Vigario e aterrar um atoleiro proximo á casa de F. Pedrinho. O caminho actual é difficil; o terreno pertence a F. Americo e Joaquim Manoel (no ponto.)
3.ª	4 1/4	Boa Vista	Na ponta do Morro proximo á Varzea do mesmo nome.	Terreno plano, e das Aguas Claras em diante arenoso. O terreno do ponto pertence aos herdeiros de Feliciano da Rocha.
4.ª	3 1/4	Passo do Quilombo.	No rio Capivary.	Atravessa a varzea da Boa Vista. Na estação chuvosa alaga muito, sem contudo impedir o tranzito de carros e cavalleiros. Pertence o terreno do ponto a F. Marcellino.
5.ª	4	Costa da Lagôa dos Barros	Entre a casa de F. Daniel e Feliciano (criôlo.)	Atravessa a varzea do Capivary que vai até a Lagôa dos Barros. Na estação invernoza ha mais ou menos alagação, mas nunca impede o tranzito de carretas. Pertence o terreno do ponto a F. Daniel.
6.ª	4 1/2	Cercas dos Matias.	A meia legoa antes do passo da Lagôa.	Atravessa-se um sangrador, sempre de vão, que despeja na Lagôa dos Barros. Terrenos planos, e em geral enxutos. Preciza um serviço de passagens. Pertence o terreno do ponto a F. Silveira.
Legoas—				

N. DAS POSTAS E POUSOS.	DISTANCIA DO PONTO ANTECEDENTE.	DESIGNAÇÃO DOS LUGARES DAS POSTAS.		OBSERVAÇÕES.
		Nomes.	Indicação.	
7. ^a	Legoas. 4 3/4	Costa da Lagôa dos Quadros.	Proximo á caza dos herdeiros de Severino Alves.	Todo o terreno é plano e bom. Sômente o passo da Lagôa, além de ser extenso no tempo das chuvas se torna mui correntoso e fundo. Preciza-se ahí organizar na passagem um bom serviço de transportes, barcas, ou balças, para animaes, cargas etc. Pertence o terreno do ponto aos herdeiros de Severino Alves.
8. ^a	5 1/4	Tapera do Be- larmino.	Na costa da La- gôa da Itape- va.	Estrada plana e enxuta. Ha alguns areaes, e pequenos arroios e passos. Ignora-se a quem pertence o terreno do ponto.
9. ^a	4	Mampituba.	A' margem di- reita do Man- pituba, na po- voação do Po- treiro.	Atè o morro de Itapeva o terreno é plano e consistente. De Itapeva ás Torres, e das Torres ao Potreiro ha porção d'arbas que regulão por 1000 braças ao todo. Preciza-se um serviço de passagem no rio.
Legoas — 35 3/4				

2.^a Parte. A partir das Torres e Rio Mampituba até a Cidade da Laguna.

7 Pontos.

1. ^a	3	Arroio Grande	Na sua margem esquerda pro- ximo á fôz e costa do mar.	Para potreiro, pastagens etc. deve procurar-se um pouco para o interior. Na extensão de 2 legoas vai a estrada afastada da costa do mar, atravessa um areal forte e extenso cômodo. Pôde d'ahi desviar-se o transito de carros, melhorando o passo, ou construindo uma ponte no arroio das Agoas Claras, que desagua no Mampituba. Então a estrada poderá seguir sempre pela costa do mar. Ignora-se a quem pertence o terreno.
2. ^a	3 1/2	Arroio do Ma- racujá.	Proximo á sua fôz na costa do mar.	Procurar lugar para potreiro, cavalhas etc. um pouco para o interior. Atravessa-se o arroio das Lagoinhas que sempre dá váo. A estrada segue pela costa do mar plana, resistente e dando o melhor comodo possivel para toda especie de rodagem. Ignora-se a quem pertence o terreno.
3. ^a	4	Passo Fundo.	Junto ao morro dos Conventos ao Sul deste.	A estrada continúa pela costa sempre plana e resistente. Atravessa os 2 arroios da Baleia e do Silva, que dezaguão no Oceano, e sempre dão váo. Ignora-se a quem pertence o terreno.
Legoas —				

N.º DAS POSTAS E POUSOS.	DISTANCIA DO PON- TO ANTERELENTE.	DESIGNAÇÃO DOS LUGARES DAS POSTAS.		OBSERVAÇÕES.
		Nomes.	Indicação.	
4.ª	1 legoa. 3 1/2	Rincão comprido.	Proximo á Lagoa da Mãe Damiana.	A estrada é sempre optima, e pela costa. Tem porém de atravessar a barra do rio Ararenguá, e ahí precisa substituir as pequenas canoas que dão passagens, por boas barcas ou balsas, que transportem com segurança animaes, carros, bagagens, cargas etc. Ignora-se a quem pertence o terreno do ponto.
5.ª	4	Campo Bom.	Junto á casa de Ricardo d'Aguiar.	A estrada pela costa è sempre optima. Atravessa o rio Urusanga, largo, fundo e correntezo, mas quasi sempre dá vao na barra. Preciza ahí montar-se um bom serviço para passagens. O terreno do ponto pertence ao capitão Manoel Rebello.
6.ª	4	Passo do Camacho.	Proximo á foz em que desagua no Oceano a Lagoa do Camacho.	A estrada è sempre a mesma. O terreno do ponto é em um bello campo com pastagens e logradouro publico, ordinariamente dá vao a barra do Camacho; poucas vezes está de nado, e ha occasiões raras, em que se tranca completamente. He preciso um serviço de passagens.
7.ª	3	Campo da Barra.	No passo da Barra da Laguna.	O campo da barra da Laguna, tem muito boas pastagens e é de logradouro publico. Tambem se precisa um bom serviço de passagem.

Legoas — 25

Nos pontos que ficão acima indicados para o estabelecimento das postas devem ser construidos ranchos espaçozos com 110 palmos de frente sobre 40 de fundos, com uma varanda corrida em todo o seu desenvolvimento de 15 palmos de largura.

Esse edificio deve ser convenientemente dividido, proporcionando commodos para passageiros, peões, familias, bagagens, etc., conforme a planta que vos será presente. Pelo orçamento feito, e que tambem vos será presente, resulta que cada uma das casas, depois de construidas, fica na importancia de 4:540\$950 rs.

A partir desta capital, a estrada poderia ser levada á 3.ª posta, situada na costa da lagôa dos Barros, atravessando a varzea de Gravataby, a passar na ponte da Cachocira, e d'ahi seguindo aos passos dos Ferreiros, da Taquara, dito Grande, da Miraguaya e Venturosa, até sair na varzea de Capivary, proximo ao saugradouro da dita lagôa, devendo nesse caso fazerem-se as postas intermediarias nesse novo caminho. O inconveniente que ha nesse

novo transitio, ó de ser mais longo, que o indicado para a direcção da estrada geral, e tornar-se a varzea do Gravatahy quasi intransitavel no tempo do inverno, na extensão de 950 braças; bem como a varzea do Capivary na extensão de 1,000 braças, aquem do seu sangradouro. A levar-se a estrada por esta direcção serão precisos átterros e outras obras nas varzeas do Gravatahy e Capivary, que deveráo orçar por 40 contos.

Na ponte de Santa Catharina, segundo o exame feito na estrada ou caminho que segue pelo interior entre o passo da lagôa do Camacho, e o rio do Araringuá, reconhece-se que a estrada pela costa do mar, mais curta, de mais facil transitio, embora mais desabrigada, é presentemente preferivel a qualquer outra.

As mesmas circumstancias se appresentão a respeito do caminho entre os rios Araringuá, e Mampituba, accrescendo que atravessa, como em quasi todas as picadas e caminhos interiores, alguns areões.

Agora tratarei da despeza a fazer-se em toda a estrada a partir desta capital de Porto Alegre até a cidade da Laguna, extremado o que cabe á parte de cada uma das provincias do Rio Grande do Sul e de Santa Catharina, indicando o que é mais urgente para pôr-se em execucao desde já, a saber :

ORÇAMENTO DAS DESPEZAS.

1.º— Construcção de 16 ranchos ou pousos.

9 pousos de Porto Alegre até as Torres á	4:600\$000	41:400\$000
7 ditos das Torres até a Laguna	4:600\$000	32:200\$000
		<hr/>
		73:600\$000

2.º— Serviço de passagens nos passos dos rios e lagôas.

Cada serviço de passagem deverà ser composto de uma grande barca propria para transportar promptamente passageiros, animaes, carretas, etc., e de duas pequenas canôas, orçado cada serviço em 800\$000 rs., a saber :

Na provincia do Rio Grande do Sul.

Passo da Lagôa no Tramandahy		
Dito do rio Mampituba	2	1:600\$000

Na provincia de Santa Catharina.

Barra do rio Araringuá		
Dita de Urussanga		
Dita do Camacho	4	3:200\$000
Dita da Laguna		<hr/>
	6	4:800\$000

3.º — Potreiros em numero do 16, a saber :

9 potreiros de Porto Alegre até as Torres a	400\$000	3:600\$000
7 ditos das Torres até a Laguna	400\$000	2:800\$000
Estes potreiros não terão menos de 100 braças em quadro.		

4.º — Diferentes obras e concertos.

Melhoramento do passo do sabão na Estrada do Meio, caminho de Porto Alegre para Viamão	600\$000
Aterro de um atoleiro na mesma Estrada do Meio	200\$000
Do lado da provincia de Santa Catharina, uma ponte de madeira no arroio das Aguas-Claras, que desagua no rio Mampituba, para dar passagem, e seguir logo a estrada pela costa do mar	2:000\$000

5.º — Utensilios.

Haverá em cada pouso : 18 mochos, 6 bancos, 18 barras, 2 tinas, 6 barris, 2 candieiros, 4 lampcões, 8 castiças, 6 canecos de folha, e 2 talhas:— 3 fouces, 4 facões, 2 machados, 2 serrotes, 1 carretilha, 2 peças de corda de linho fino, 2 laços, tudo orçado em 300\$ rs. para cada ponto, sendo : 16 a 300\$ rs. 4:800\$000

6.º — Pessoal em cada pouso.

EMPREGADOS.	Despezas de vencimentos por mez.	
	Ordenado sendo paisano	Gratificação sendo militar
1 Encarregado geral.....	40\$000	25\$000
2 Guardas (a 25\$ rs. ou 10\$ rs. por mez).....	50\$000	20\$000
1 Servente.....	20\$000	8\$000
	110\$000	53\$000
Em cada passagem.		
1 Passageiro.....	25\$000	10\$000
1 Ajudante.....	20\$000	8\$000
	45\$000	18\$000

Despeza media com o pessoal em cada um dos 16 pousos, suppondo metade paisanos e metade militares, a 81\$500 rs. por mez cada um por anno 15:648\$000

Despeza media nos 6 pontos em que ha passagem a 31\$500 rs. por mez cada um no anno. 2:268\$000

Despeza de todo o pessoal no anno 17:916\$000
 Concertos e reparos por anno em cada ponto a 100\$ rs. 1:600\$000

Costeio annualmente 19:516\$000

Podem dispensar-se por ora 7 pontos menos urgentes, a saber : os de ns. 1, 4, e 9 na parte pertencente á provincia do Rio Grande, e os de ns. 1, 3, 5, e 7 na parte do territorio de Santa Catharina; e a despeza com o material e pessoal dos outros 9 pontos, que se devem construir desde já, 6 na provincia do Rio Grande, e 3 na de Santa Catharina, ficará reduzida para esses 9 pontos a 55:000\$ rs.; e a do costeo por anno a 11:970\$ rs., como tudo melhor se vê na seguinte demonstração, a saber :

Resumo do orçamento da despeza precisa para montar e costear todas as 16 postas que tem de estabelecer-se, ou somente as 9 a que por ora podem reduzir-se :

PROVINCIAS.	Numero de postas.	Quantitativo orçado.	Numero de passos.	Quantitativo orçado.	Concertos em diversos lugares.	Quantitativo orçado p. ^o poteiros.	Utensils para os pousos.	Total orçado para 16 postas.	Total para o numero de postas resumidas a 9.
Rio Grande.	9	41:400\$	2	1:500\$	800\$	3:600\$	2:700\$	50:5000	34:100\$
Santa Catharina.	7	32:200\$	4	3:000\$	2:000\$	2:800\$	2:100\$	42:100\$	20:900\$
Somma.....	16	73:600\$	6	4:500\$	2:800\$	6:400\$	4:800\$	92:100\$	55:000\$

Resumo da despesa com o pessoal e costeio ordinario por anno para as 16 postas, ou a que tem de fazer-se resumindo-se por ora o seu numero a 9.

PROVINCIAS.	N.º de pousos	PESSOAL.		MATERIAL.		TOTAL.	Total para o n.º de postas resumidas a 9.
		Quantitativo.	N.º de passos	Quantitativo orçado.	Costeio ordinario e mais reparos.		
Rio Grande.	9	8:802\$000	2	756\$000	930\$000	10:458\$000	7:224\$000
S. Catharina	7	6:846\$000	4	1:512\$000	700\$000	9:058\$000	4:746\$000
Somma	16	15:648\$000	6	2:268\$000	1:600\$000	19:516\$000	11:970\$000

A' vista destes rezumos e do mais que fica demonstrado, a despesa de todas as obras a fazer na dita estrada é, por parte da provincia do Rio Grande de 30:000\$000 rs., e da provincia de S. Catharina 42:100\$000 rs., ao todo 92:100\$000 rs.

A despesa do costeio por anno, será na parte da provincia do Rio Grande 10:458\$000 rs., na de Santa Catharina 9:058\$000.; ao todo 19:516\$000 rs.

Estabelecendo-se um modico imposto viageiro e de pouso, além do das passagens, o producto virá a cobrir com muito excesso a despesa do costeio, logo que se estabelecer e consolidar a concurrencia e regularidade do tranzito.

Por parte desta provincia do Rio Grande com alguns fundos já existentes para obras geraes, e com o auxilio que prestar o cofre provincial, pôde desde já dár-se principio á obra.

Da parte do governo geral está dar á presidencia de Santa Catharina um credito de 42:000\$000 rs., bastando para a do Rio Grande do Sul 30:000\$000 rs., recommendando ou autorizando aos presidentes das duas provincias a obrarem de accordo quanto á direcção e detalhes da execução das obras a fazer.

Junto apresento não só o plano modelo dos ranchos para pousos, e o orçamento detalhado de cada um, mas tambem o mappa topographico, levantado pela commissão, dos terrenos, rios e lagôas que ella transitou e reconheceu.

Estabelecidos os pousos, os primeiros que desde logo aproveitarão as suas vantagens serão os viandantes cavalleiros, que poderão vencer 12 a 15 legoas por dia, ou mesmo as familias que viajarem em carretas, ou sejes, poderão vencer a jornada de 5 a 10 legoas.

A estrada assim montada e estabelecida a frequencia de tranzito, além de outros melhoramentos já indicados, deverá produzir o estabelecimento de vapores, ou por empreza particular, ou por conta do governo, desde a Laguna até a cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina, o que tornará tão completa como rapida e segura a communicação da provincia do Rio Grande com a capital do Imperio. E nem será difficil ao governo Imperial fazer esse contracto adicional para esse fim com a companhia de Paquetes do Sul, de modo que de Janeiro de 1858 em diante ponha regularmente a navegar um pequeno vapor entre aquellas duas cidades.

Tendo antes dito que em seguimento á linha de pousos deveria estabelecer-se por empre-

za particular um serviço de diligencias , direi em breves palavras o meu pensamento sobre a realisação desta empresa .

Para organizar-se uma companhia com o fundo de 1000 contos representado em acções de 100\$ rs. ou 500 de 200\$ rs. Entrada parcial do valor das acções na razão de 20 % de cada uma; a primeira entrada logo no acto da subscrição ao formar-se a companhia , ou outras successivamente em prazos não inferiores a 4 mezes , até se realisar a entrada completa do valor das acções .

A companhia das Diligencias poderá ser subvencionada com 20 % dos fundos que empregar , ou com uma prestação fixa até 1:600\$ rs. , por mez , e de 10 % nos 6 annos subsequentes , ou prestação fixa de 800\$ rs. .

A subvenção principiará a dar-se logo que esteja montado um serviço regular de carros em effectividade , na seguinte proporção :

1.º Havendo 2 carros promptos , (sendo um de reserva), e dando uma viagem redonda por mez uma meia prestação mensal .

2.º Dando 2 viagens redondas por mez , ou mais , tendo 4 carros promptos (sendo 2 de reserva) a prestação por inteiro .

3.º Não completando viagem redonda de Porto Alegre á Laguna . . . metade da quota correspondente .

4.º Sendo viagem redonda de meia linha entre os pontos extremos e as Torres . . . metade da quota correspondente .

Junto acompanhão 2 notas , uma orçando a despeza para costear e montar o serviço das diligencias , e designando as taxas de passagens nos mesmos , outra esclarecendo o modo porque se acha estabelecida em 2 linhas uma igual companhia no Estado Oriental , percorrendo a 1.ª de Montevideo á Serro Largo 100 legoas ; a 2.ª de Serro Largo á povoação de Artigas em frente á cidade de Jaguarão , 20 legoas . Ao todo 120 legoas .

Poderá ser organizada uma companhia distincta , ou em cada provincia , tomando cada uma a seu cargo metade da linha até as Torres , ou o que melhor será , uma só companhia privilegiada e subvencionada para a linha inteira .

As assembléas das 2 provincias poderão concorrer para a subvenção fixada com uma quota até 1/3 da mesma subvenção .

O governo geral deverá recommendar aos 2 presidentes que obrem de accordo , e que promovão a organização da companhia em commum , ou separadamente , para toda ou metade da linha .

São estes os esclarecimentos , que tenho a dar-vos sobre o importante objecto da via de tranzito entre a cidade de Porto Alegre , e a da Laguna , e serviços annexos de diligencias , e transportes em barcas de vapor . São simplesmente as bases principaes , pois quanto aos accessorios e detalhes , poderão ainda soffrer algumas ligeiras modificações .

Talvez fosse por demais minucioso e extenso , mas tal é a importancia que ligo a este assumpto, que julguei dever apresentar completo o meu pensamento de modo a que fizesseis um juizo exacto de sua utilidade e exequibilidade .

Propor a idéa foi a minha obrigação , abraçal-a e melhora-a, ou, se não a julgardes boa, rejeital-a , será a vossa .

ESTRADA DO PINHAL, NA FREGUEZIA DE SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE.

Ao guarda-mór Francisco de Paula e Silva se havia mandado entregar em Janeiro do corrente anno a quantia de 5:000\$ rs. para a despeza desta obra planejada, e orçada pelo engenheiro civil Felippe de Normann. Aquelle guarda-mór, como pessoa de reconhecido zelo e probidade, foi confiada a administração, e direcção dos trabalhos, que continuarão na extensão de 1320 braças até o principio da subida da serra, onde pararão em meado de Agosto deste anno, não só por falta de operarios e serventes em numero sufficiente, mas porque nesse ponto necessaria se fazia a construcção de uns paredões, para o que o sobredito administrador reclamou á presidencia que allí mandasse um engenheiro, ou pessoa habilitada para examinar o estado da obra feita, e ao mesmo tempo fazer o plano e orçamento dos paredões: e para esse fim mandei o mesmo engenheiro Normann, o qual dando conta dos exames que fez, declarou que a estrada aberta na extensão de 1,320 braças tem uma largura desmatada de 250 palmos, sendo 50 limpos e de transito livre e sem embaraço de qualquer especie.

Da consignação de 5:000\$ rs. resta em poder do administrador um saldo de 975\$160. As despesas com os paredões no principio da subida da serra, e com os mais serviços para aperfeiçoamento e conclusão desta estrada estão orçadas em 14 contos, e segundo as informações do engenheiro Normann, poderá estar concluída em 10 mezes de trabalho. Para remover a difficuldade da falta de trabalhadores mandei entrar em ajustes (que se achão aceitos) com o empresario da ponte do Jacuby, afim de que os operarios que trabalhaõ nesta ponte passem para a estrada do Pinhal, logo que se conclua o respaldo do ultimo pegaõ da dita ponte, cujo serviço então deverà parar, o que terá lugar até fins do proximo mez de Janeiro.

ESTRADA DE S. LEOPOLDO, PARA O MUNDO NOVO.

Foi arrematada por Antonio Martinho da Luz, pela quantia de 9:210\$ rs.: teve principio em Outubro de 1855, e segundo o contracto deveria acabar em Março deste anno; foi porém prorogado este prazo por mais 2 mezes em consequencia da epidemia, que fez paralisar os trabalhos, os quaes sómente poderão concluir-se em Junho deste anno.

A presidencia em 27 do mesmo mez ordenou ao agrimensor Otto Edgar, que serve como coadjuvador em uma das secções de obras publicas, para que procedesse aos necessarios exames, afim de reconhecer-se se o referido arrematante tinha cumprido ou não todas as clausulas do contracto.

Segundo os exames feitos todos os trabalhos a que se obrigou o arrematante são satisfactorios, não tendo podido sómente dar-se mais largura no passo do Mundo Novo, conforme obrigava o contracto, por haver de um lado dois poteiros fechados, pertencentes a particulares, e do outro a embocadura do rio Santa Maria.

Esta estrada está aberta e sufficientemente preparada para transitarem, como transitão, carros em todo o terreno occupado pelos allemães, que se calcula ser de 3 a 4 legoas de excellente caminho. Segue então do Mundo Novo, do lugar denominado — Ultimos Allemães — pela picada de Santa Maria, que vai pela Serra, procurando o costão que vai ao morro da Canastra, e d'aqui até varar o campo de cima da Serra pela fazenda de D. Candida, percorrendo-se mais ou menos 7 legoas. Em principio acompanha esta estrada o rio de Santa

Maria, porém á certa distancia trilha-se pela margem esquerda, e sómente depois de passar cinco vezes este rio é que se doixa á direita, e perde-se completamente para se ir passar na ultima subida da Serra os dous galhos que o formão. Este rio rariissimas vezes obsta o transitio, e quando mesmo se dá este inconveniente, é passageiro, e não dura elle mais de uma hora. O lugar mais fundo do rio por onde passa a estrada, tanto no inverno como no verão, é sempre de vão. Por toda a parte encontra o viandante boa agua, e excellente pasto para os animaes.

Esta estrada por tanto na parte do Mundo Novo até os Ultimos Allemães acha-se concluida, e entregue ao uso publico, e ao seu arrematante, que cumprio as obrigações do contracto, mandei em Agosto deste anno fazer o ultimo pagamento; resta porém aperfeiçoar ou melhorar a parte da subida da Serra, que vai em continuação daquella estrada pela picada de Santa Maria. O engenheiro Haithmann recebeu ordens e instrucções para ir examinar e apresentar planta e orçamento.

ESTRADA DO MUNDO NOVO (AUXILIADA PELOS COFRES GERAES).

Tem esta estrada consumido mais de 27 contos suppridos pelos cofres geraes. E' encarregado da obra o cidadão André Machado de Moraes Sarmiento.

Expedirão-se ordens para se reabrir uma extensão de 300 braças de Matto Grosso, e empedrar os passos onde no inverno se formão grandes atoleiros, desde o Lageadinho até o rodeio da Guabiroba; ou então desviar as aguas por meio de uma valla que contorne o morro, e fazer-se uma estiva de boa madeira onde ellas tiverem de atravessar a estrada; mandei tambem descortinar e destocar outra vez a parte da estrada desde o rodeio da Guabiroba até a fralda do morro da Serra Alta, por terem brotado com força os renovos das arvores cortadas, entrelaçando-se com sipós e silvas.

Em 5 de Novembro o encarregado da obra poudera que com uma despeza de 4 contos, incluindo 1 conto pouco mais ou menos de saldo que tem em seu poder, se poderá concluir os trabalhos; faltando somente para isso 200 a 300 braças de terreno de matto virgem para se abrir a estrada no lugar denominado — Morro da Fortaleza —, alargar em certos lugares a mesma estrada para se preencher a largura de 80 braças, construir-se, no lugar onde a estrada fraideja um pequeno morro, um vallo que a beire pela parte de cima, com pequenos regos para esgôto das aguas, e roçar-se de 3 a 4 leguas os renovos dos páos, que cortados crescerão, estorvando assim o transitio publico.

Depois de concluidos os trabalhos da estrada, a sua conservação, que poderá ser feita por administração, ou por arrematação, deve consistir em, de 2 em 2 annos, roçar-se todos os renovos que rebentarem, e reparar qualquer ruina no vallo e nos regos, feito isto por 2 ou 3 vezes, a estrada ficará boa por uma vez.

PICADA DO HORTENCIO NO MUNICÍPIO DE S. LEOPOLDO.

Aos colonos Felipe Risner, Nicoláu Schidt, e Pedro França foi incumbido o melhoramento desta picada, supprindo-se pelo cofre geral a quantia de 1:400\$ rs. Em officio do 1.º de Junho deste anno, e em cumprimento de ordens que recebeu desta presidencia, informou o subdelegado do districto de Santa Anna que ainda os melhoramentos e concertos

não se achavão de todo concluídos, faltando algumas estivas, e o alargamento de mais 13 palmos na extensão de 500 braças em que a estrada atravessa um caminho particular. Do supprimento acima ainda restava a quantia de 358,000 rs., e recommendei aos ditos colonos e subdelegado que fizessem proceder ao alargamento da picada particular, e á continuação das estivas.

ESTRADA NA PICADA FELIZ NO MESMO MUNICIPIO.

Para a abertura desta estrada consignou a lei n. 234 de 1851 a quantia de 3:000,000 rs. Foi della encarregado o cidadão Antonio José da Silva Guimarães, que effectivamente recebeu em 3 prestações aquella quantia. Importou a obra feita em 3:140,800 rs., e antes de effectuar-se o pagamento da ultima prestação ordenei ao capitão de engenheiros Candido Januario Passos que passasse a examinar a obra.

Declarou este que a despesa empregada correspondia á obra feita, e que está por um preço razoavel; que somente uma das estivas carecia de um pequeno reparo por sua pouca estabilidade, e bem assim que havião alguns atoleiros, que convinha aterrar. Em 22 de Agosto officiei ao dito Guimarães determinando-lhe que fizesse os precisos reparos na dita estiva e atoleiros.

ESTRADA DO BUTUCARAHY, DO PASSA-SETE ATE' A VARZINHA NO MUNICIPIO DO RIO PARDO.

Esta importante estrada, que communica a cidade do Rio Pardo para os municipios de Cima da Serra, é de vital interesse, e indispensavel talvez para reerguer o commercio daquela cidade de seu estado de actual decadencia.

Não tendo sido sufficiente a quantia de 700,000 rs. votada no § 73 da lei do orçamento n. 309 de 20 de Novembro de 1854 para pagar o excesso do preço por que fôra contractado o melhoramento desta picada, foi preciso supprir mais ao arrematante a quantia de 444,400 rs.

A lei do orçamento vigente no seu § 11 autorisa a continuação do concerto desta picada do Passa-Sele até o campo, inclusive a anteriormente aberta na Serrinha; tratando de cumprir esta determinação da lei, foi um dos primeiros cuidados no principio da administração mandar reconhecer a dita picada, e fazer a planta e orçamento, pondo para esse fim á disposição da respectiva camara municipal, desde 12 de Maio do corrente anno, as quantias necessarias para as preliminares investigações.

Tendo a mesma camara encontrado difficuldades em achar engenheiro ou pessoa entendida para proceder ao indispensavel reconhecimento, incumbio ultimamente este serviço ao major de engenheiros V. Antonio de Oliveira, que desempenhou a sua commissão auxiliado por cidadãos prestantes do lugar, e entre elles não posso deixar sem especial menção o cidadão José Francisco da Silva, que tem manifestado o mais decidido empenho em auxiliar a execução desta obra, e em obter auxilios dos outros habitantes do lugar. Segundo o relatorio do dito major, é preciso melhorar alguns pontos da estrada existente, reconstruindo estivas, aterrando lameirões, quebrando rochedos que obstruem a estrada, levantando paredões, e finalmente descortinando os matos da picada que segue em continuação da estrada até cima da Serra.

De tudo me foi presente a planta e orçamento devendo montar a despesa em 33:317\$ rs. Ultimamente designei dos fundos existentes nos cofres destinados para obras publicas, a consignação de 24:000\$ rs. em prestações mensaes de 4:000\$ rs., dirigindo-me ao mesmo tempo por cartas aos habitantes mais notaveis daquela cidade, e que tem manifestado os melhores desejos em beneficio desta obra, rogando-lhes que hajão de contribuir na proporção de seus meios até a quantia de 11:317\$ rs. que deve completar a cifra da despesa orçada; e espero que não será em vão a minha rogativa.

Ao mesmo tempo nomeei uma commissão composta de prestantes cidadãos, entre elles o coronel José Joaquim de Andrade Neves e o referido José Francisco da Silva, não só para agenciarem auxilios, mas para fiscalisarem a administração dos trabalhos. O referido major de engenheiros Oliveira já seguiu munido de todas as instrucções a engajar trabalhadores e fazer todas as disposições preparatorias, e precisas para que os trabalhos comecem desde já, e eu pela minha parte empregarei todos os esforços para que elles progridão com a rapidez possivel.

ESTRADA DA CAPELLA DE SANTA CRUZ ATE' O RINCÃO DO BARBOSA, ONDE PRINCIPIA A PICADA DE D. JOSEFA.

A presidencia autorizou em 31 de Julho ao engenheiro civil João Martinho Buff, director da colonia de Santa Cruz, a fazer a planta e orçamento desta estrada á vista do que o mesmo expendeu sobre a necessidade de sua abertura, tendo em vista no lançamento e direcção dessa estrada, os pontos em que com probabilidade se virão a estabelecer maior numero de colonos, a que a dita estrada deverá aproveitar.

Ultimamente mandei proceder pelo major de engenheiros Vicente Antonio de Oliveira de accordo com o dito engenheiro Buff, a um exame geral não só desta, mas de todas as picadas ou trilhos allí existentes, que possam facilitar as communicações com a nova colonia de Santa Cruz. Aguardo o resultado desse exame para resolver o que com mais vantagem deverá praticar-se.

PICADA DO RINCÃO DO REI A' NOVA CAPELLA DE SANTA CRUZ.

Sendo necessario ser concertada em differentes pontos, mandou-se pôr em hasta publica esta obra, segundo a descripção e orçamento do director da colonia de Santa Cruz João Martinho Buff; as propostas, porém, subirão além da quantia orçada, em razão de alguns acrescimos não previstos, e o meu antecessor em abril deste anno tendo ouvido o mesmo director, e conforme o parecer da respectiva camara, mandou que se verificasse a arrematação por 4:000\$ rs., quantia proposta por Alexandre Nogueira de Oliveira, devendo a obra ser feita sob a direcção do referido director, tendo este ainda de indicar as dimensões de um pontilhão de madeira, comprehendido no contracto, e a qualidade das madeiras proprias. Finalmente em 13 de Novembro participou-me o referido engenheiro Buff que todos os concertos se achavão definitivamente concluidos, e em tudo conforme o contracto.

ESTRADA ENTRE A CIDADE DO RIO PARDO E A COLONIA DE SANTA CRUZ NO FAXINAL.

Foi arrematado o concerto desta estrada perante a camara do Rio Pardo por 4 contos de rs. , concedendo-se o prazo de 6 mezes para conclusão da obra.

O mesmo arrematante da estrada antecedente Alexandre Nogueira de Oliveira recebeu em 27 de Maio ultimo a 1.ª prestação na importancia de 2:000\$ rs. Esta obra continúa em andamento.

PICADA DE S. MARTINHO.

Não tendo a camara da Cruz Alta enviado as informações e orçamento relativos á obra do concerto do peráu desta picada, pedidos pela presidencia em officio do 1.º de Julho, e representando-me o vigario da freguezia de S. Martinho sobre a urgente necessidade de semelhante obra, tomei a resolução de nomear em 7 de Outubro proximo passado uma comissão composta do mesmo vigario, e do juiz de paz e subdelegado para administrarem a obra do concerto do dito peráu, e ordenei á contadoria que mandasse pôr na collectoria da Cachoeira a quantia de 3:000\$ rs. em que foi orçada, para se irem pagando as despesas, á vista das férias e folhas.

ESTRADA DA SERRA VELHA NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO.

Informado de que esta estrada, importante como é para facilitar as communicações e transportes entre as freguezias de S. Francisco de Paula de cima da Serra, e a da villa de Santo Antonio, se acha em pessimo estado, e difficilmente transitavel pelos cerrados de mattos e tranqueiras de grossos madeiros, e tendo-me entendido com algumas pessoas residentes na ultima freguezia, interessadas a bem dos concertos desta estrada, e que estão promptas a prestar a sua coadjuvação, ordenei ao engenheiro civil Frederico Heydtman que fosse percorrer aquella estrada, e apresentar a planta e competente orçamento das despesas.

Para alli acaba de partir, e a vista das informações que der, e conforme os fundos que houverem disponiveis para esta obra, procurarei leval-a a effeito, como muito convém.

ESTRADA DO PONTÃO NO MUNICIPIO DA CRUZ ALTA.

Com o quebramento de uma grande pedra que embaraçava o transitto publico nesta estrada póde considerar-se por ora concluido o trabalho do seu melhoramento.

ESTRADA DO BOQUEIRÃO PARA OS QUEVEDOS NO MUNICIPIO DE PELOTAS.

O conego Francisco Theodorio de Almeida Lemos, vigario da freguezia do Boqueirão, possuido de louvavel zelo á bem de seus parochianos, projectou abrir uma communicação

entre a mesma freguezia , e o sítio dos Quevedos na serra dos Tapes , onde já se achão estabelecidos muitos moradores ; para esse fim promoveu uma subscrição , cujo producto apenas lhe permittiu conseguir a abertura de pouco mais de uma legoa da picada ; então lembrou-se de recorrer á presidencia , fazendo-me vêr a conveniencia de se proseguir na abertura da mesma picada , á qual para seu completo tranzito faltarão pelo menos 3 legoas .

A' vista de tão sollicito empenho do dito conego , reconhecendo a vantagem commum da obra aos moradores tanto do centro da freguezia do Boqueirão como do lugar dos Quevedos , appressei-me em attender aos seus pedidos e a prestar-lhe toda a coadjvação ; e encarregando-o de continuar a dirigir e administrar os serviços desta estrada , suppri-o desde logo com os meios precizos para fazer aviventar , e limpar o trilho que já existia de modo a dar logo tranzito facil a peões e cavalleiros . O referido vigario tendo-me participado no mez de Julho , que continuavão os trabalhos sob sua inspecção , dando mais largueza á picada (10 a 12 palmos) e que já se tinhão gasto o 1º supprimento concedido , expedi nova ordem á contadoria provincial para entregar mais 4000\$ rs. ao mesmo vigario , tendo-o nessa occasião louvado pelo seu zelo ; bem como aos proprietarios dos terrenos por onde tem de passar a mesma estrada , e que se prestarão a ceder o que fosse preciso , sem indemnisação alguma .

ESTRADA GERAL DE BAGE' A' PELOTAS.

Não apparecendo licitantes para esta obra, a presidencia resolveu em data de 5 de Dezembro do anno passado mandal-a fazer por administração; conforme a planta levantada pelo major de engenheiros José Maria Pereira de Campos, os trabalhos forão orçados em 16:623\$370 rs.

A commissão encarregada da abertura do novo passo no rio Piratiny, por onde passa esta estrada, participou em 11 de Abril que os trabalhos se achão na maior parte feitos, faltando apenas aterrar 3 sangas que atravessão a picada aberta na margem esquerda do rio.

Em 17 de Junho recommendei áquella commissão a conclusão desse trabalho e aterros. Mesmo nesse estado a estrada já se presta ao transito de tropas e carretas.

ESTRADA DO REPECHO EM CAÇAPAVA.

Forão orçados os concertos desta estrada em 1:500\$ rs. e postos em praça, compareceu João Coelho Torres, que se obrigava á fazel-os pela quantia de 1:770\$ rs. Sendo esta a menor proposta, consultou a camara á presidencia em 12 de Maio se devia ser ella accita, ou fazer-se a obra por administração; resolvi em 27 do mesmo mez que se firmasse o contracto com o dito cidadão, fixando o tempo em que deve começar a obra, sendo o pagamento em 3 prestações.

Estes concertos são feitos á custa do cofre da municipalidade.

DESOBSTRUÇÃO E DESCORTINAMENTO DE RIOS, CANALISAÇÃO DE LAGOAS, E ABERTURA DE CANAES NAVEGAVEIS.

RIO VACCACAHY.

Desobstrução e descortinamento.

Pelos relatorios dos meus antecessores tem sido a assembléa legislativa provincial informada ácerca desta obra desde sua origem. Então ainda em projecto, e posteriormente em principio de execução, é ella de tal importancia, que a ser continuada e concluida produzirá o avultado beneficio de abrir uma extensa via fluvial de navegação segura, franca e commoda para todos os transportes, e que porá esta capital em communicação directa com a villa de S. Gabriel, centro da campanha.

Não poderá ser de certo essa navegação permanente em todas as épocas do anno, mas será na mais precisa, que é a estação invernosa, em que as communicações pela via terrestre se tornão difficeis, trabalhosas, e até se interrompem, pela alagação dos campos, crescimento dos banhados, e cheias dos rios e arroios, que fazem torrentosos e invadeaveis os passos.

Ao meu digno antecessor o Exm. Sr. Dr. Cansansão de Sinimbú pertence a util idéa de tornar uma realidade esta obra tão proveitosa, expedindo as suas primiras ordens e instrucções no anno de 1851, e nomeando uma commissão composta do capitão tenente da armada Castro Menezes, e major de engenheiros Pereira de Campos, incumbida da exploração e reconhecimento daquelle rio desde o passo da Lagoa, em frente a S. Gabriel, á sua confluencia no rio Jacuby.

A vista das informações prestadas, e exames feitos por esses dous distinctos officiaes, resolveu o dito meu antecessor fazer dar principio aos trabalhos de desobstrução e descortinamento do rio Vaccacahy, que effectivamente começarão no mez de Dezembro daquelle anno, prosseguindo por todo o verão decorrido até o mez de Maio de 1855, sob a direcção e administração do capitão Manoel Ribeiro Balthar, e negociante José Thomaz de Aquino Pena.

Limitados forão os trabalhos então feitos, mas apezar de diferentes contrariedades, taes como a falta de numero sufficiente de trabalhadores, e as muitas chuvas, que produzirão o crescimento das aguas, se conseguiu descortinar 13,258 braças de augas as margens do rio.

A despeza feita com esses primeiros trabalhos foi de 21:000\$ rs., sendo 12:000\$ rs. pelo cofre provincial, e 9:000\$ rs. pelo geral.

Desde 14 de Junho de 1855 em diante tendo parado o serviço, que devia continuar no proximo verão, o meu antecessor ordenou que não se recommçassem os trabalhos, pelos ponderosos motivos que expõe no seu relatorio de entrega, e que consistem principalmente na elevada quantia de 80 a 100 contos de réis em que o sobredito capitão Balthar orçou o resto da despeza a fazer, na falta absoluta de trabalhadores, e também na necessidade de novos exames, para se verificar a proficiencia da obra comparativamente ao seu dispendio provavel.

Examinando tudo quanto antes se tinha feito, a correspondencia official, os relatorios dos encarregados da obra, e tomando todas as possiveis informações dos praticos ou profissionaes, resolvi mandar fazer novas explorações, e sollicitei auxilios do governo imperial, que os ha concedido, e os continuará, sendo o mais efficaz, não tanto supprimentos pecu-

niarios, mas a permissão de empregar os serviços militares das praças de pret do exercito fixadas em numero de 100.

E na verdade, considerando a povoação central da villa de S. Gabriel como um ponto eminentemente strategico, ligal-o á capital por essa via fluvial por onde possa com muito mais promptidão e muito mais economia fazer transportar no inverno todas as cargas peza- das, as munições, pelrechos, armamentos, fardamentos, etc., será de apreciavel vantagem ao serviço do exercito, e ao provimento do respectivo material de guerra, e debaixo deste ponto de vista a prestação de braços militares para o serviço desta obra é ao mesmo tempo um acto de previdencia militar.

Seguro quanto aos meios restava-me verificar bem as condições e o modo de mais pro- veitosamente empregal os, e no mez de Agosto deste anno fiz escolha do habil, muito probo, e activo capitão do 1.º regimento de artilharia á cavallo bacharel em mathematicas Manoel José Machado da Costa, incumbindo-lhe: 1.º de proceder a um novo reconhecimento no rio Vaccacahy, desde o passo da Lagôa até a fôz do Jacuhy, investigando os embaraços que po- desse encontrar nessa extensão do rio, e os meios de os remover: 2.º das suas sondagens, e de reconhecer a possibilidade de extrahir do fundo do rio, por meio de aparelhos de força, os grandes madeiros, e raizes de arvores que o obstruem: 3.º de examinar os primeiros tra- balhos feitos sob a direcção e administração do capitão Balthar e Pena.

O dito capitão Machado, em cumprimento das ordens e instrucções que recebeu, tendo partido de S. Gabriel em 17 de Setembro acompanhado do seu ajudante, por mim nomeado, o tenente do estado maior Carlos Resin, e descendo pelo rio Vaccacahy, chegou a esta capi- tal em 14 do mez seguinte (Outubro).

Completo foi o desempenho desta commissão, como era de esperar de um official que reúne ás habilitações professionaes e theoricas, a pratica de anteriores serviços de engenha- ria.

Ao passo que desceu o rio, foi investigando minuciosamente todas as circumstancias de sua navegabilidade, e mapeou-o por inteiro desde o ponto de partida, até a confluencia no Jacuhy, na consideravel extensão de 38 legoas. Ser-vos-ha presente um exemplar do mappa hydrotopographico por elle levantado em toda aquella extensão.

Tambem por elle me foi apresentado um relatório tão completo como era desejavel, e no qual informando sobre o estado actual do rio, trata, discute e propõe todas as obras, trabalhos e serviços a executar, tanto relativos ao descortinamento, como á desobstrucção do rio.

Julgo conveniente que se conheça tudo quanto se refere a uma obra desta importancia, e por isso resumindo o que ha de mais essencial nos referidos mappas e relatório, passo a dar- vos os seguintes e mui breves esclarecimentos.

Desde o passo da Lagôa em frente a S. Gabriel até a confluencia do Vaccacahy no Ja- cuhy ha a distancia de 16 $\frac{1}{4}$ de legoas em linha recta, sendo o lançamento mais geral do rio entre aquelles dous pontos pelo ramo de Est-Nordeste; mas fazendo o rio uma infinidade de curvas, sinuosidades, e inflexões e muitas notavelmente retrogradadas, como tudo demons- tra o mappa, resulta que toda a linha fluvial desenvolvida com todas as variações de sua di- recção, vem a ter mais do dobro daquella distancia, ou cerca de 38 legoas distribuidas pela maneira seguinte:

	Braças.
Do passo da Lagôa á olaria de Thomaz Valle	13:500
Da dita olaria ao Porto Queimado	10:500
Do Porto Queimado ao passo do Rocha	15:000
Do passo do Rocha ao do Pinto	6:500

Do passo do Pinto ao Rincão do Arenal	22:000
Do Rincão do Arenal á Cachoeira do Baptista	35:000
Da Cachoeira do Baptista á confluencia do rio Jacuhy	11:500
	<hr/>
	114:000
	ou 38 legoas.

O rio do Vaccacahy até a altura do Arenal compõe-se de uma serie seguida de lagoões , ou longos espaços alagoados , que se communicão uns aos outros por estreitos canaes ou sangradouros. As dimensões e profundidade desses lagoões e sangradouros são mui variaveis. Na occasião desta ultima exploração , achando se o rio em suas agoas medias , os primeiros tinham largura de 50 a 100 braças , e os segundos de 3, 8 até 15 braças.

A sondagem , segundo a linha d'agoa , então media que tinha o rio , deu um fundo medio de 12 e 20 palmos , devendo contar-se que no tempo da secca em alguns canaes apertados o fundo não excederá á 3 palmos , e è ahí que serão precizos trabalhos de escavação e de desobstrução. Quanto á profundidade das lagoas regula em geral de 30 , 40 e 50 palmos.

Do Arenal á Cachoeira do Baptista torna-se perfeitamente regular o curso do rio, com uma largura de 15 a 30 braças , e daquella cachoeira até a confluencia no Jacuhy varia a largura entre 20 a 40 braças.

Na confluencia existem varias ilhas produzidas por terras de alluvião , que formão 3 canaes pelos quaes o Vaccacahy se lança no Jacuhy. E' o principal aquelle que corre junto á margem direita por sua maior largura e maior profundidade do seu leito.

A correnteza do rio é variavel , e dependente da sua maior ou menor quantidade de agoas , mais velóz sempre nos lugares apertados do que nos espaçozos. Na occasião deste reconhecimento , conforme os lugares , as velocidades reconhecidas em 12 observações diversas , derão em resultado desde 1/2 até 1 1/2 milhas por ora , o que denota a pequena declividade do leito ou caixa do rio , e assegura que em tempo algum não será a força de correnteza que porá grave embaraço á navegação.

Não ha grandes trabalhos a executar-se nas primeiras 15 legoas do rio até o passo do Pinto , pois os descortinos antes feitos nos principaes cerrados o tornão facilmente navegavel , faltando sómente aperfeiçoar esses descortinos em alguns pontos, em que as agoas impedirão de aprofunda-los , sendo tambem preciso desembaraçar o rio da accumulacão de faxinas que na época dos anteriores trabalhos forão depositadas á curta distancia do rio, e por isso volverão, acarretadas pelas aguas, e cheias, a obstruir-lhe o leito em alguns pontos.

Do passo do Pinto até o Arenal, em uma extensão de 7 legoas, é que existem os principaes cerrados de sarandys á cortar-se, não em toda essa extensão das 7 legoas, mas apenas em differentes pontos, a saber :

Serrados a cortar de margem a margem	3,500 braças.
Ditos com canal franco, e que só precisão alongar-se	10,500 »
	<hr/>
	14,000
Canaes, rios e lagoas desembaraçados	8,000
	<hr/>
	22:000

Da barra do Arenal por diante desce o rio canalizado, e emparedado, até encontrar a 1,000 braças abaixo daquella barra a cachoeira do Baptista, que se achava então mergulhada a 6 palmos do nível das aguas medias, cujo abatimento devendo ainda ser de 9 a 10

palmas, faz presumir no tempo da secca um salto de 3 a 4 palmos. O obstaculo desta cachoeira, que para ser removido exigiria o penoso e moroso trabalho de rebental-a e arrasal-a, segundo o parecer do capitão Machado salva-se com muita facilidade, procurando um sangradouro, que se prolonga lateralmente na extensão de 40 a 50 braças, e que parece ter sido o canal ou leito primitivo do rio. Será tão facil a desobstrucção deste sangradouro, quão difficil a destruição da cachoeira.

Eis o estado, em que á vista do reconhecimento feito, se acha o rio Vaccacaby; já nesse mesmo estado, que pouco mais é do que o primitivo, em tempo d'aguas presta-se elle á navegação, ainda que em certos pontos com difficuldade; e já por differentes vezes tem subido e descido lanchões carregados.

Para tornar essa navegação facil e franca por 6 mezes no anno não ha difficéis trabalhos nem grandes obras hydraulicas a executar; tudo se reduz a serviços braças, e de faxinas, cortando serrados, arrancando raizes, e afundando alguns poucos palmos em lugares baixos; tudo isto é tão simples, que somente precisa-se, além dos meios, vontade, perseverança, e tempo; e felizmente com tudo isso podemos contar.

Assim, autorizado pela lei do orçamento provincial, coadjuvado pelo governo geral com a prestação de braços militares, e tambem com meios pecuniarios, expedi as instrucções convenientes que junto achareis, para se entrar no effectivo trabalho e execução desta obra.

Daqui regressou o capitão Machado da Costa em 10 do mez findo, depois de ter conferenciado comigo sobre todos os trabalhos, indo supprido de todos os recursos, taes como ferramentas, batelões, canôas,apparelhos de força, e outros objectos proprios, e á hora que vos dou conta destas determinações, devem estar distribuidas e trabalhando, ou promptas a trabalhar simultaneamente em differentes pontos á turmas, sendo 4 de trabalhadores militares, cada uma com 25 individuos, commandados por officiaes.

Fixei uma prestação mensal de 3:000\$ rs. para pagamento das ferias, repartidamente pelos cofres geral e provincial. Suppondo um trabalho seguido de 6 mezes, se deverá despende até 20:000\$ rs. no prezente verão, ficando o rio em ponto de já prestar navegação regular no primeiro e proximo inverno, e proseguindo no verão seguinte a continuação dos trabalhos para se completarem os que não tiverem sido feitos, ou se aperfeçoarem os anteriores, no que se orça gastar ainda mais 20:000\$ rs., havendo esperanza de que, concluidos todos os trabalhos, e feitos todos os melhoramentos, a duração da navegação que não poderá ser permanente no rigor do inverno, se não por canôas, o será por lanchões, pelo menos as duas terças partes do anno.

Nem é a povoação de S. Gabriel, e as que com ella tem de communicar-se, que somente aproveitarão grande beneficio da navegação do Vaccacaby, será tambem a povoação de Santa Maria da Bocca do Monte, e a este respeito, bem como das vantagens daquella navegação, eis o que diz em seu relatorio o sobredito capitão Machado: « Deixando de parte outras
« questões. e encarando somente pelo lado commercial, creio que ainda mesmo navegando-se
« somente na estação invernosa, tendo os exportadores a certeza dos meios de transporte pelo
« vehiculo fluvial em época determinada, com segurança, vantagem nos preços, e rapidez na
« descida do rio, afluirão para a villa de S. Gabriel dos pontos circumvisinhos, e os nego-
« ciantes formarião depositos de generos de exportação, constituindo-se um centro de com-
« mercio para um dos principaes mercados da provincia a cidade de Porto Alegre. Com
« quanto isto possa ir de encontro aos interesses de outros mercados, deve porém cessar essa
« consideração, á vista da utilidade da navegação, não só pelo lado commercial, como tambem
« pelo da communicabilidade no interior da campanha em uma extensão de perto de 40 le-
« guas, por um terreno abundante de excellentes mattos. Além da villa de S. Gabriel ha
« uma outra povoação do interior da campanha que muito lucra com a navegação de uma

« parte deste rio, é a povoação de Santa Maria da Bocca do Monte, que serve de centro
« commercial á Serra de S. Martinho. As cargas para esta povoação sendo dirigidas pelo
« rio Vaccacahy até o Aronal, tem de vencer uma distancia de 4 leguas proximamente por
« terra, com excessiva diminuição no preço dos fretes. Esta navegação está actualmente
« aberta em pequena escala, sendo o porto do Medeiros o ponto de descarga. »

Tenho-vos dado Srs., miudas informações acerca da projectada navegação do rio Vaccacahy; para mim, e penso que para todos, está demonstrada a grande utilidade do projecto, e ainda maior facilidade de sua execução. Queira-se a empreza, e ella se fará.

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO PARDO ATE' A CONFLUENCIA DO RIO PARDINHO, E DESTE ATE' O PASSO DA COLONIA DE SANTA CRUZ.

Muito util deve ser esta obra ao bem estar e prosperidade dos habitantes allemães da nova colonia de Santa Cruz, facilitando-lhes o transporte de seus productos, e abrindo-lhes directamente communicação fluvial até o rio Jacuby.

No anno de 1853 foi o engenheiro Buff encarregado de levantar a planta e orçar as despesas á fazer-se com este trabalho, mediante previo reconhecimento, e elle deu conta desta commissão, orçando as despesas em 10:740 rs.

Nestes rios, á semelhança do que se disse quando se tratou do Vaccacahy, a obra a fazer-se consiste em desobstruir-os de tranqueiras de páos, em cortar cerrados de Sarandys, e aprofundar alguns baixios. Não podendo incumbir estes trabalhos por administração ao referido engenheiro, por não convir distrabil-o do serviço da direcção da referida colonia, mandei pôr a obra em arrematação, e acceitou-a pela quantia orçada o cidadão Rafael Pinto de Azambuja, para o que assignou o competente contracto na contadoria provincial em data de 14 de Novembro ultimo, e brevemente deverão estar principiados os trabalhos cuja fiscalização e inspecção puz á cargo do mesmo engenheiro Buff.

LIMPEZA E DESCORTINO DO ARROIO S. SEPE', E EXPLORAÇÃO DO RIO IRAPUA'.

A assemblea provincial entre as diversas obras, autorizadas na presente lei do organimento, contemplou o descortinamento e limpeza do rio Irapuá, sem especificadamente lhe marcar quantia alguma, e a mesma lei autorizando tambem a preferir as que fossem julgadas mais urgentes, incumbi ao 1.º tenente de engenheiros Antonio Augusto de Arruda de proceder aos necessarios exames, e apresentar informações exactas, e orçamento da despeza á fazer-se com estes trabalhos. Em 27 de Agosto deste anno o mesmo tenente apresentando o orçamento da despeza calculada em 26:097\$500, declarou que a extensão do rio já explorada é de 13 leguas pouco mais ou menos: a somma dos canaes e lagoões limpos é de $8 \frac{2}{3}$ proximamente, e a somma dos serrados e lugares obstruidos é de $4 \frac{1}{3}$ leguas.

Em 23 de Setembro deste anno determinei ao mesmo tenente que informasse sobre os meios de se entrar effectivamente nos trabalhos, e com especialidade, se è possível obter-se no lugar o numero de 50 trabalhadores, indicado no seu orçamento. Respondendo-me que seria possível já arranjar-se mais de 30 trabalhadores para com elles dar começo aos trabalhos do descortinamento, lembrava ao mesmo tempo a conveniencia de empregar como no Vaccacahy, praças do exercito. E não sendo possível adoptar esta proposição, por ser a seu respeito limitada a autorisação do governo imperial, não só quanto ao lugar mas ao numero das praças, e occorrendo tambem a circumstancia de ter dado o governo outro destino ao dito engenheiro Arruda, não póde ainda por ora tomar-se uma decizão a este respeito, e aguardo para resolver mais precisas informações do tenente-coronel de engenheiros chefe da secção de Caçapava Antonio Carneiro Leão, a quem incumbi dar-me novos esclarecimentos.

CANALISAÇÃO E DESOBSTRUCCÃO DAS LAGOAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO.

Quando no mez de Agosto deste anno fiz seguir a commissão volante de engenheiros encarregada de examinar e reconhecer a estrada geral, que communica esta provincia com a de Santa Catharina, e de que no lugar competente vos dei conta; incumbi ao mesmo tempo á dita commissão o exame e reconhecimento das differentes lagoas do municipio de Santo Antonio, que se prolongão em serie não interrompida entre o littoral e as fraldas da serra, que corre do Sul para o Norte naquelle municipio, recommendando-lhe que investigasse todas as circumstancias e condições de navegabilidade das ditas lagoas, e a exequibilidade de estabelecer permanentemente uma navegação interna, abrindo canaes, que as venhão comunicar com as aguas fluviaes da bacia do Jacuhy em frente a esta capital, servindo de intermediarios ou a lagôa dos Barros, communicando esta com o rio Gravatahy, pelos banhados que se lhe seguem, ou a mesma lagôa dos Barros com o rio Capivary, que desagua no sacco da lagôa dos Patos além da ponta da Itapoam, ou finalmente rodeando a navegação pelas lagoas do Passo e Tramandahy, e destas proseguindo para a parte do Sul pelas differentes lagoas que correm parallelas á costa até a da Cidreira e Porteirinha, abrindo communicação por meio de banhados com o arroio de Palmares, que tambem desagua no dito sacco da lagôa dos Patos, quasi junto á fôz do sobredito rio Capivary. A' commissão dei as precisas instrucções, de que achareis junto um exemplar. Estes trabalhos de exploração, de sua natureza morosos, e que demandão minuciosos reconhecimentos e aprofundado estudo, tanto dos terrenos, como de sondas, organisação de plantas e nivelamentos, achão-se em effectividade desde aquella época, e parte delles tem sido executados pelo chefe da secção e seu ajudante, e parte pelo seu coadjuvador Carlos Pompêo Demoly. Muito se tem feito, e ainda se continúa a fazer, porém não se achão ainda completos os reconhecimentos e exames, e por isso, e para não cansar a vossa paciencia em dar-vos detalhada conta, me limitarei apenas a dizer-vos o que por ora se póde ajuizar, a saber:

1.º Com mais ou menos trabalho, dispendio, e tempo, qualquer dos projectos de communicação com as aguas ou da bacia do Jacuhy pelo Gravatahy, ou com as do sacco da lagôa dos Patos pelo Capivary, ou pelo Palmar, é realisavel.

O resultado final dos reconhecimentos fará decidir sobre a preferencia, a qual deverá competir á que apresentar maior somma de vantagens proporcionalmente ás difficuldades a vencer, ao dispendio que exigir, e aos recursos que houverem disponiveis.

2.º As lagoas que correm pelas frealdas da serra do municipio de Santo Antonio, e que já são navegaveis, prestão-se a muitos e faceis melhoramentos, e estes com pouco despendio, bastando apenas beneficiar alguns dos sangradouros, que as communicão, e desobstruindo alguns poucos lugares baixos, ou de pouco fundo.

3.º E' de facil execução o projecto de fazer communicar com esta serie de lagoas, a denominada lagoa do Forno, que tem o seu desagoamento no rio Mampituba; a commissão reconheceu que essa communicação se pode fazer por differentes maneiras, todas de prompta, simples, breve, e immediata execução.

4.º Reconheceu, ou antes por ora sómente concebeu a commissão, a possibilidade de encanar mui facilmente o rio Mampituba, por entre a torre do centro e a do Sul, e assim abrir uma barra na costa sobre o oceano. Grandioza é a concepção desta idéa, porém pela sua importancia depende ella de ultteriores e rigorosos exames, e para esse fim acabo de dar instrucções para que o coadjuvador Demoly vá quanto antes proceder á sondagem nas agoas do littoral, que banhão pela frente as ditas duas torres, para se conhecer se pôde haver naquella parte da costa navegação franca e livre de baixos ou recifes.

A commissão volante, que está a partir por estes dias para o municipio de Santo Antonio, fará novas indagações sobre este mesmo assumpto, e em tempo dará conta do resultado que será por mim trazido ao vosso conhecimento.

5.º Tendo a sobredita commissão examinado tambem a successão de lagoas que decorrem ao longo da costa, desde o lugar das Torres para o Norte, e que jazem entre os rios Mampituba, e Araranguá, e entre este e o Urusanga, e finalmente entre o ultimo e os da cidade da Laguna, que ainda continuão 8 a 10 legoas além e para o sul da dita cidade, pelos rios de Una e Arasatuba, a vista do que observou nos lugares que percorreu apreseata-se a exequibilidade de uma extensa navegação fluvial e interna, desde esta cidade de Porto Alegre até quazi as proximidades da cidade do Desterro na provincia de Santa Catharina. Ainda porém se precizão examinar pequenos detalhes, que estabeleção e confirmem a continuidade da linha fluvial em um ponto, que não pôde ser bem examinado entre os rios Urusanga, e o do Lessa desaguando este na lagoa da Jagoarona, que communica com os outros lugares que vão ter à bacia da Laguna.

O mappa topographico, que já mencionei, tratando da estrada geral para a Laguna, apresenta a situação relativa de todos os rios, banhados e lagoas, que na ordem de suas jazidas poderão contribuir para uma canalizaçãõ, e com ella fundar o estabelecimento da linha fluvial de navegaçãõ interna, parcial, ou geral.

Mas esse mappa ainda por ora deve ser considerado como um simples esbôço, que terá de ser corrigido, ou completo por meio de outras novas observações e exames.

Cabe aqui dizer-vos, que achão-se nomeados dous alumnos do 2.º anno e dos mais adiantados da escola militar desta provincia, e que praticarão com o seu lente, nos trabalhos do nivelamento da Cascata, para levantarem a planta e nivelamento do rio e varzea de Gravatahy, até a varzea de Capivary, e terrenos adjacentes á lagoa dos Barros,

A incumbencia dada a estes alumnos, tem de ser dirigida e inspeccionada pelos membros da secção volante, a que ficão annexos em quanto durar este serviço.

Limitando-me a estas ligeiras informações, aguardo-me para as dar completas, quando a dita commissão ultimar os seus trabalhos.

MELHORAMENTO DO CANAL DE CANGUSSU', ABERTURA DO DA PORTEIRINHA, E PROJECTO DO NOVO CANAL DA SARANGONHA.

A navegação da lagôa dos Patos é de maxima transcendencia em relação a todos os interesses, tanto commerciaes, industriaes e agricolas, como sociaes, politicos e administrativos da provincia: todo o melhoramento que nella se fizer é mais que um beneficio, é uma necessidade, por quanto a navegação de parte da lagôa, ou antes da parte comprehendida desde a ponta de Itapoam até a do Estreito, e que geralmente se denomina a Lagôa, é sempre perigoza em occasião de vento forte e temporaes, que nella levantão ondas encapelladas; assim procurão os navegantes atravessal-a no mais curto espaço de tempo possível.

Mas nem sempre o podem conseguir por ser-lhe preciso demandar o canal de Cangussú, que se desenvolve na extensão de mais de 7 legoas, sem o menor abrigo, em direcções tão variadas, que são precisos diferentes ventos para os navios de vella, obrigando-os a fazerem difficeis e perigozas bordadas nesse tortuoso e apertado canal, emparedado de baixios.

Além destes inconvenientes de direcção, ha o de pouco fando, que raras vezes excede a 14 palmos, e frequentemente baixa até 12. 10 e 8. Tudo isto deu lugar a projectar-se no mesmo Cangussú o córte de alguns baixios na direcção do lugar denominado da «Porteirinha», conseguindo-se assim um canal menos tortuoso, mais profundo, e mais curto.

A execução deste projecto tem sido continuamente addiada, já por falta de meios, já por divergirem as opiniões de ser ou não preferivel a abertura do novo canal à desobstrucção e melhoramento do mesmo Cangussú. E como o capitão tenente Antonio Caetano Ferraz, capitão do Porto, me informasse que consultando os antigos praticos amestrados na navegação da lagôa, se podia presumir a possibilidade de abrir-se um melhor, e mais seguro canal ao longo da costa das Areias Gordas, passando entre a terra firme do lado do Estreito, e a Ilha da Sarangonha, autorisei-o a fazer as precisas averiguações, sondagens e reconhecimentos, o que executou no mez de Agosto do corrente anno, tendo para esse fim fretado um pequeno vapor, e ajustado um bom pratico.

Com effeito, o resultado do exame verificou as previsões, e existe o canal presumido, sendo unicamente preciso cortar dois pequenos bancos, um em frente ao matto da Ponta Raza, com 350 braças de largura, em cujo cimo se achou o fundo de 3 1/2 palmos, outro com 400 braças de largura em seguimento a um canal de 9 milhas navegaveis, que vem desde o primeiro banco, passando entre a costa de Leste e a dita Ilha da Sarangonha, encontrando-se nesse canal sondas de 2 a 6 braças com larguras variaveis, nunca menores de 50 braças, offerecendo bons ancoradouros e abrigo para 8 até 10 embarcações. Assim este novo canal apenas exige o rasgamento de 750 braças de banco, encurtando 15 milhas a viagem, offerecendo abrigo, e exigindo um só vento, em quanto que o canal da Porteirinha, que tinha de continuar desabrigado como o de Cangussú, exigiria o rompimento de 2:550 braças de banco, com avultado despendio e trabalho.

Para se executar a abertura deste novo canal da Sarangonha será preciso uma barca de escavação especial, que não demande, quando muito, senão até 4 palmos d'agoa, para poder funcionar sobre os baixios, que apenas tem esse fando no seu cimo.

A actual barca de escavação não serve por demandar de 7 a 8 palmos d'agoa, razão por que bem escassos e limitados serviços pôde prestar.

Uma barca de escavação com maquinismo duplo, e competentes batelões para transporte dos lixos, poderá obter-se por 80:000\$ rs. As despesas do costeiro da mesma barca, e dos jornaes de trabalhadores, durante o praso de 16 mezes, em que está calculado o tempo de serviço, achão-se orçadas em 70:000\$ rs.

Assim a despesa total com o novo canal exigirá a somma de 130:000\$ rs., e finda a obra restará disponível a barca de escavação para muitos outros serviços da mesma especie, de que tanto precisa a navegação interna da provincia.

Ao governo geral dei de tudo informações circumstanciadas, e conto que o mesmo governo, logo que tenha meios à sua disposição, obtendo-os do corpo legislativo, auxiliará esta obra de reconhecida necessidade, ordenando primeiramente que se proceda a novos e minuciosos exames, como tudo me fez constar pelo aviso do ministerio da marinha de 19 de Setembro deste anno.

CANALETE DOS HIATES EM FRENTE A' PONTA DA MACEGA NO PORTO DO RIO GRANDE.

A commissão administrativa da associação commercial na cidade do Rio Grande á cargo de quem se acha esta obra, tendo-me representado achar-se quasi esgotada a quantia de 3:000\$ rs. que para ella foi consignada na lei do orçamento de 1851, declarou-me que comparativamente não era satisfactorio o resultado desses trabalhos, visto que a barca de escavação não podia ali prestar serviços que compensassem a despesa que fazia, isso por cauza do seu calado d'agua, que é de 8 palmos, no entretanto que nas marés baixas o canaleta apenas tem 4.

A' vista destas razões, ordenei que por ora parassem os trabalhos da dita escavação, e indiquei áquella associação que seria de mais vantagem que a referida barca fosse empregada na desobstrucção da corôa que ha no porto da cidade do Rio Grande, em frente á rua da caridade, alargando e afundando mais o canal ali existente. Em 11 de Julho deste anno representei ao Exm. Sr. ministro da marinha sobre a necessidade de uma nova barca de escavação, que não demande mais de 4 palmos d'agua, e remetti copia de uma proposta e plano de uma barca de ferro para esse serviço, que um engenheiro inglez se propôz aqui a fazer no anno de 1850 pela quantia de 67:000\$ rs.

Em quanto não tivermos uma barca de pequeno calado d'agua muito poucas vantagens poder-se-hão obter, como disse no artigo antecedente, a bem da navegação interna.

ARROIO DO DURO NO DISTRICTO DE CAMAQUAM.

RECONHECIMENTO DE SUA NAVEGABILIDADE.

Tendo a lei provincial n. 319 de 10 de Novembro do anno findo autorisado a presidencia a fazer as despezas necessarias para verificar a probabilidade de tornar-se navegavel, ainda que por pequenas embarcações, o Arroio do Duro, desde o passo do mesmo nome, até o Arroio Jacaré, tributario da lagôa dos Patos, tratei de obter as precisas informações das pessoas mais habilitadas do lugar, e sabendo por ellas que esse serviço não poderia realizar-se senão na presente estação secca, em razão da baixa das aguas do mesmo arroio, demorei por isso essa investigação que incumbi ao major de engenheiros José Maria Pereira de Campos, e ao seu ajudante, ambos da secção volante das obras publicas provinciaes, os quaes já segui-

rão para aquella localidade a principiar esse serviço, de cujo resultado vos darei opportunamente conta, segundo o preceito da mesma lei.

PONTE SOBRE O JACUHY.

Esta obra, orçada em 303:553\$75 rs. foi confiada em 1849 ao arrematante Fermiano Pereira Soares, que recebeu logo mais de metade (155:553\$55 rs.)

Não existe, ou pelo menos não me tem sido possível achar o plano primitivamente organizado para a construcção desta ponte, constando-me unicamente que ella deveria ser toda sobre arcos de pedra, e de alvenaria, assim como que posteriormente ao contracto houverão alterações no plano primitivo. Esta obra parece ter progredido sem a necessaria fiscalisação, entregue somente aos cuidados do arrematante, em quem mesmo suppondo a maior boa fé, e os melhores desejos, não poderão estes unicos quesitos remediar a sua reconhecida ignorancia profissional, resultando que depois de tão oneroso sacrificio pecuniario se veio no conhecimento de que a obra, no ponto em que se acha, não corresponde, nem se presta ao fim para que estava talhada; erros de construcção, emprego de materiaes frageis, falta de boa direcção, descuido de fiscalisação, defeitos e facilidades do contracto, dêrão este máu resultado.

Differentes engenheiros e em differentes épocas tem sido incumbidos de examinar a obra; todos concordão que ella não tem a necessaria solidez, somente divergindo em que, uns propõem o abandono completo da obra feita, outros pretendem que seja ella aproveitada para se lhe correr um pavimento de madeira, visto que decididamente não poderá supportar arcos de alvenaria e pavimento de pedra. Eu sou naturalmente avêssô á destruição; a ella prefiro, sempre que é possível, ou melhorar, ou reconstruir, e por isso me inclino ao parecer dos ultimos. Querendo bem orientar-me sobre as condições de segurança que offerece a parte da obra feita, nomeei uma commissão composta do engenheiro Felippe de Normann, do presidente da camara municipal da Cachoeira, e do delegado de policia respectivo, para com assistencia do arrematante procederem a um minucioso exame, e informarem sobre os trabalhos feitos nesta ponte.

Esta commissão em 28 de Outubro dando conta do resultado de suas investigações, informou que o arrematante não pôde concluir a obra em Agosto, como lhe cumpria pelo contracto, por causa das grandes enchentes, que, segundo é notorio, estorvarão o progresso da obra, e carregarão os andaimes eapparelhos, com grave prejuizo do arrematante.

A parte da obra que a commissão encontrou feita, consiste, além dos dous pegões mestres ou cabeços da ponte, em 6 pilares ou pegões intermediarios de alvenaria, já respaldados na altura de 29 1/2 palmos acima da linha das aguas minimas, e 15 palmos abaixo das maximas. Devendo haver ao todo 8 pegões intermediarios, faltão ainda 2, que são o 2.º e o 3.º do lado esquerdo, os quaes achão-se em construcção, e na altura de 20 palmos, pouco mais ou menos, acima da linha das aguas minimas.

As cabeças da ponte, e os pegões, diz a commissão, que não pendem para lado algum, nem se encontra em toda a obra nenhuma raxa ou fenda.

Todos os maciços são revestidos exteriormente de alvenaria lavrada, de pedras grandes escolhidas e bem travadas; porém conhece-se que a pedra é grêz de formação recente, de muito pouca consistencia, e por isso os pegões não poderão sustentar um pavimento de pedra, sendo de notar que o contracto foi tão obmísso que não declarou nem a qualidade da

pedra, que se deveria empregar, nem o emprego de argamassa hydraulica, pelo menos na parte que ficasse mergulhada.

A commissão conclue, sendo de parecer que, logo que se finde o respaldamento dos dous pegões em construcção, (o 2º e o 3º), deve parar a obra, para se conhecer em um determinado tempo se ella resiste e se conserva sem incidente e deterioramento algum, para então se julgar se ha probabilidade da execução de um pavimento de pedra: mas na minha opinião, à vista da exposição que faz a mesma commissão, deve se dar de mão a uma tal esperança, e uma vez que se reconheça que a obra póde supportar com segurança um pavimento de madeira, deve ser este o unico recurso, para não arriscar maiores despezas sob bases incertas, e com toda a probabilidade falliveis.

E tendo o artigo 29 da lei provincial n. 333 de 30 de Novembro do anno passado autorisado a presidencia a entrar em ajustes com o arrematante, e a rescindir o contracto, logo que se concluão os 2 pegões em construcção, o que será até fins do proximo mez de Janeiro, usarei da autorisação mandando avaliar a obra feita, para conhecer até que ponto o seu valor corresponde á quantia entregue ao arrematante; e só então se poderá tomar decididamente, e como muito convem, uma resolução qualquer sobre esta tão mal fadada obra.

PONTE DE SANTA BARBARA EM PELOTAS.

Para esta ponte tinha a lei do orçamento provincial de 1854 votado a quantia de 3:900\$ rs., com a qual não podia ella ser nem principiada por diminuta.

Ao engenheiro civil Roberto Dietrik foi incumbido o plano e orçamento, importando este em 21:000\$ rs. Não tendo apparecido licitantes que a quizessem fazer por arrematação, foi mandada construir a ponte por administração, sob a inspecção da camara municipal; tendo-se encommendado para a fundição da Ponta da Arêa no Rio de Janeiro uma ponte de ferro.

Com estas disposições procedeu se á execução da obra, mas tão infelizmente, que pela má escolha do local e pessima construcção dos pegões, má qualidade dos materiaes, e ignorancia dos mestres, segundo o exame a que mandei proceder logo que tomei conta da administração, póde esta obra considerar-se de todo perdida, e bem assim a despera feita de cerca de 28 contos (mais 7 além do orçamento), não havendo outro recurso senão desmanchal-a, e aproveitar-lhe os materiaes.

E' este facto a repetição deploravel de outros semelhantes relativos à obras de elevada importancia, cujos defeitos ou inutilidade somente se tem reconhecido, ou depois de concluidas, ou tendo-se já consumido centenares de contos.

São estes os fructos da falta que absolutamente existia de todo o systema na direcção, e inspecção das obras publicas.

Além dos 28 contos despendidos com os inaproveitaveis pegões desta ponte, despendeu-se mais 4:200\$ rs. com o estrado ou leito da ponte de ferro acima mencionada, e cujo pagamento sómente se effectou nos ultimos dias do mez findo em que foi reclamado.

PONTES DOS FERREIROS E DO MEIO NA FREGUEZIA DA ALDEA.

As obras destas pontes que tem recebido auxilio do cofre geral foram orçadas em 14:207\$500 rs., e a sua construcção entregue por arrematação a Manoel Fialho de Vargas.

No decurso de sua construcção, por exame do engenheiro encarregado de inspeccional-as, verificou-se a necessidade de serem aprofundados os alicerces dos respectivos pegões, em consequencia da pouca solidez do terreno, o que assim se autorizou mediante um acrescimo de despesa de 2:395\$024 rs., e posteriormente se concedeu nova prestação de mais 20 % pela elevação do preço dos materiaes, ajustando-se a conclusão de toda a obra no prazo de 2 annos.

Por novos exames a que no mez de Setembro ultimo procedeu o engenheiro civil Frederico Heydtmann, se reconheceu mais a necessidade de novas e pequenas alterações indispensaveis para a segurança destas 2 pontes, produzindo na despesa o pequeno acrescimo de 884\$300 rs. que foi por mim autorizado.

Estas obras estão a concluir-se.

PONTE DE MADEIRA NO PASSO DO VIGARIO NA FREGUEZIA DE VIAMÃO.

Trato de mandar organizar a planta e orçamento desta ponte, que agora ainda mais necessaria se tornará, se fôr avante o projecto da estrada postal entre as 2 provincias do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, por ser um dos lugares por onde tem de passar a dita estrada.

Cumpra tambem decidir-se precisamente sobre a escolha do ponto mais proprio para construcção da dita ponte. Sendo pantanoso, e cortado por varias sangas o lugar em que ella se projecta, a obra deverá exigir alguns aterros, e além da ponte principal talvez seja preciso fazer mais 3 pequenas pontes sobre as sangas. A despesa total não poderá ser inferior a 40 contos.

Este assumpto está incumbido aos maiores de engenheiros José Maria Pereira de Campos e Luiz Manoel Martins da Silva, e ao engenheiro civil Heidtman, e logo que deem conta desta incumbencia cuidarei em fazer executar a obra.

PONTE DE MADEIRA NO PASSO GRANDE, NA ESTRADA QUE SE DIRIGE A SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

Em 30 de Julho deste anno ordenei ao agrimensor Otto Edgar, que dirigindo-se ao lugar, e procedendo aos necessarios exames, apresentasse a planta e orçamento desta ponte, o que elle cumpriu; mas apparecendo posteriormente um projecto antes feito de uma ponte de madeira, e propria a preencher o fim, mandei fazer annuncios para arrematação da obra.

Não apparecerão porém licitantes, e por isso em meados de Setembro deste anno tomei o expediente de encarregar ao delegado de policia do municipio de Santo Antonio de indagar, e informar-me, se no lugar haveria pessoa idonea para se incumbir da obra por administração, ou arrematação, sendo em qualquer dos casos inspeccionada por um engenheiro.

Logo que receba as informações exigidas, ficarei habilitado para tomar a resolução, que mais convier.

QUATRO PONTES DE MADEIRA NO MUNICIPIO DA CRUZ ALTA, AUTORISADAS PELA LEI N. 278 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1853.

A camara municipal da Cruz Alta remetteu á presidencia as plantas de duas destas pontes, a de Jacuhyzinho e Conceição, que por informes não forão approvadas, e em 25 de Janeiro o meu antecessor exigio daquella camara novas plantas, que ainda não forão enviadas.

PONTES NO ARROIO DA BERNARDA, NOS PASSOS DENOMINADOS PONTE, FUNDO, E INVERNADA, NO MUNICIPIO DO TRIUMPHO.

Sendo decretadas pela assembléa legislativa provincial, foi o engenheiro Felippe de Normann encarregado de levantar a planta, e organizar o orçamento destas tres pontes, o que elle cumprio somente quanto á do passo da Ponte, cuja despeza orçou em 4:946\$ rs.

Tendo o meu antecessor mandado arrematal-a applicando-lhe o auxilio de 800\$ rs., que havia sido consignado pela assembléa para as tres pontes, a camara do Triumpho não contando senão com um saldo de 1:893\$ rs., que junto áquella consignação não chega á quantia orçada, não tem por isso podido levar-se a effeito a arrematação.

Em 25 de Agosto officiei á dita camara declarando que devia sollicitar a esta assembléa provincial pelo menos a quantia de 4:000\$ rs., por ser essa ponte desde já necessaria, podendo dispensar-se as outras duas, que aliás, em qualquer tempo, poderão ser construidas quando houverem meios disponiveis.

PONTE DO JACUHYSINHO NO MUNICIPIO DE S. BORJA.

Não tem apparecido licitantes para esta obra orçada em 7:443\$ rs.; a planta levantada pelo engenheiro Normann foi approvada com as modificações do major José Maria Pereira de Campos.

PONTE DO ITU' NO PASSO DO GULARTE, NO MUNICIPIO DE S. BORJA.

O mesmo engenheiro Normann foi encarregado da planta e orçamento desta ponte, que lhe devolvi para organizar o re-pectivo orçamento, tendo em vista que a consignação da assembléa para esta obra se limitou á quantia de 1:000\$ rs., com a qual não se poderá fazer obra que sirva, e mais valerá não perder sem proveito a importancia de tão limitada consignação.

Segundo a planta que me foi prezente estimo a despeza em 4 a 5 contos de réis.

PONTES NO IPUITAN (MUNICIPIO DE S. BORJA) NO PASSO DA CAVALHADA, E NOS ARROIOS JOÃO RODRIGUES, DIOGO TRILHA, E TAQUARY MIRIM (MUNICIPIO DO RIO PARDO).

A respeito da 1.^a ponte no municipio de S. Borja, nada por ora se tem podido fazer por falta de informações, porém quanto ás 3 ultimas, no municipio do Rio Pardo, ordenei ao mesmo engenheiro Normann que entendendo-se com o respectivo presidente da camara, procedesse aos exames precisos, levantasse as plantas e orçasse as despesas.

Tendo-se recolhido ultimamente esse engenheiro a esta capital, aguardo as plantas e orçamentos delle exigidos, para resolver.

PONTE NO RIO CADÊA, MUNICIPIO DE S. LEOPOLDO.

Esta obra deveria ter ficado concluída em Junho do corrente anno, como se ajustou com o colono Nicoláu Depper; foi ella auxiliada pelos cofres provinciaes com a quantia de 700\$ réis, ajustando-se ao mesmo tempo que os colonos da picada dos Dois Irmãos contribuirão com igual quantia, quotizando-se para assim completar-se a somma de 1:400\$ rs. em que foi orçada toda a despeza. E como os colonos Jacob Felippe, e Felippe Victor, em nome de outros daquella picada, me representassem que por falta de pessoa idonea para inspeccionar a obra estava o mestre pedreiro a fazel-a com muitas imperfeições, resultando por isso ter sido demolido pela correnteza o pilar do centro, e estarem os outros ameaçando ruina, nomeei ao agrimensor Otto Edgar para que fosse áquelle lugar examinar tal obra, o qual em 18 de Junho informou ser exacta a representação.

A' vista d'isto determinei que o arrematante da obra, por seu fiador, assignasse termo pelo qual se obrigasse á ter a ponte concluída até o fim do proximo verão, e no caso de falta restituir toda a quantia supprida pelo cofre provincial, inutilizando a obra feita, quando por má construcção se reconheça não offerecer a necessaria segurança.

PONTE DOS PALMARES NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO.

Necessita de reparos, porém a camara de Santo Antonio da Patrulha ainda não apresentou o orçamento, nem indicou os tres cidadãos para administração desse trabalho, como se lhe exigio.

PONTE DE MADEIRA NO ARROIO S. SEPE', EM FRENTE A POVOAÇÃO DO MESMO NOME NO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA.

Em 30 de Junho deste anno nomeei uma commissão composta do vigario, subdelegado, e cidadão Placido Nunes Mello para me informarem sobre esta obra, e orçarem a despeza, a fim de se resolver sobre ella, e discordando os membros da commissão tanto no local em que tem de ser construída a ponte, como no orçamento, ordenei ao 1.^o tenente de engenheiros

Arruda, que na occasião em que fosse fazer o reconhecimento do arroio S. Sepé, do que está encarregado, escolhesse o lugar mais proprio, e orçasse a despeza a fazer-se.

Tendo a camara de Caçapava representado sobre a grande necessidade dessa ponte, indiquei á mesma camara que propuzesse tres individuos conceituados para os encarregar de agenciar uma subscrição para esta obra, e conforme o producto della, auxiliar o cofre provincial com o resto da quantia que fosse necessaria. Por ora não me consta, nem particular nem officialmente o que a dita camara fez á vista da minha recommendação.

PONTE NO ARROIO DO CONDE NO DISTRICTO DAS PEDRAS BRANCAS, MUNICIPIO DA CAPITAL.

Pela lei n. 333 de 30 de Novembro de 1855, foi consignada a quantia de 8000 rs. como auxilio á camara da capital para a construcção desta ponte; até o presente ainda não foi reclamada essa quantia.

PONTE NO LUGAR DENOMINADO COCURUTO, MUNICIPIO DE S. JOSE' DO NORTE.

A' requisição da camara municipal de S. José do Norte, que allegou não ter dinheiro disponível para acudir aos reparos desta ponte a seu cargo, e que se tornavão tão necessarios, foi a contadoria por mim autorizada a fazer um supprimento á dita camara da quantia de 849\$600 rs., segundo o orçamento feito pelo coronel de engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, á quem tambem incumbi a inspecção da obra dos concertos desta ponte, que effectivamente se estão fazendo.

PONTE NO RIO VACCACAHY, NO MUNICIPIO DE S. GABRIEL.

A camara de S. Gabriel representou-me sobre a urgente necessidade de uma ponte no rio Vaccacaby, junto á villa, propondo que seja feita á custa do cofre provincial, indemnisando a camara por prestações annuaes a somma que com ella despende, e que lhe poderá ser supprida como emprestimo. Acho mui attendivel esta requisição da camara, e tanto mais, que estando quasi concluida a ponte de Santa Barbara no passo do Rufino, em que trabalham as praças da companhia de artífices provinciaes, poderão estas ser empregadas na projectada ponte do Vaccacaby.

PONTE DO PASSO DO RUFINO NO ARROIO SANTA BARBARA.

Acha-se esta obra á cargo da companhia de artífices provinciaes.

Não teve no principio todo o andamento que era para desejar, porque muitas vezes foram interrompidos os trabalhos por cauza das chuvas e enchentes.

No ultimo relatorio o Barão Kalden, commoandante da referida companhia, e ao mesmo tempo encarregado da direcção e administração desta obra, participa que no fim de Outubro se achava quasi concluida a ponte principal com 100 palmos de pavimento assoalhado, faltando somente assentar os roda-pés, construir-se um pontilhão, e fazer atterros nas avenidas da ponte, e acrescentando que já no estado actual presta-se ella ao transito de peões, cavalleiros, e carretas. Esta ponte portanto póde considerar-se concluida.

EDIFICIOS PUBLICOS.

Muitos são os edificios de que necessita a provincia e de cuja falta se ressenete o serviço publico, além das despesas, que não deixão de ser avultadas, com alugueis daquelles em que se achão funcionando repartições fiscaes, collegios, aulas publicas, camaras municipaes, etc. Aos poucos deveremos ir cuidando em construi-los, quando não fôr preciso acudir a outras obras de maior urgencia, ou mesmo repartidamente, tratando da construcção ora de umas, ora de outras, conforme as occurrencias, os meios, e as necessidades de cada época. Por agora limito-me a dar-vos algumas informações sobre os seguintes:

NOVO THEATRO.

Sabeis, Srs., perfeitamente a conveniencia, ou utilidade d'esta especie de estabelecimentos, em relação aos hábitos e costumes do povo, que ao mesmo tempo recreião, instruem e moralisào, ou vice-versa, conforme a sua boa ou má inspecção e direcção. Deixando de tratar da moralidade destes estabelecimentos, passo a occupar a vossa attenção com o que sómente diz respeito ao material do novo edificio destinado para theatro.

A construcção deste edificio acha-se a cargo de uma associação particular, representada por uma directoria. Para esta obra tem concorrido o cofre provincial com empréstimos successivos e autorizados por differentes leis de orçamento na importancia de 53:000\$, conforme o seguinte quadro demonstrativo.

Leis provinciaes que autorisào os empréstimos.	Data em que se fez cada empréstimo.	Importancia dos empréstimos.
Lei n. 118 de 1847.	Dezembro de 1849.	16:000\$000
« « 199 de 1850.	Fevereiro de 1852.	4:000\$000
« « 234 de 1851.	Junho de 1852.	6:000\$000
« « 267 de 1852.	Março de 1853.	6:000\$000
« « 287 de 1853.	Setembro de 1854.	6:000\$000
« « 333 de 1855.	Março de 1856.	5:000\$000
« « « « «	Abril «	5:000\$000
« « « « «	Maió «	5:000\$000
		53:000\$000

Esta obra que se achava parada por falta de meios, continuou novamente desde o mez de Abril do corrente anno, mediante o auxilio que lhe proporcionou o ultimo emprestimo de 15 contos, autorizado pela lei provincial n. 333 § 62 do orçamento vigente. Esse emprestimo se realisou em 3 prestações iguaes nas epochas designadas no quadro acima.

Além deste auxilio conta mais esta obra com o producto liquido de 6 loterias, que ultimamente lhe forão concedidas pela lei provincial, n. 316 de 9 de Novembro de 1855. Sendo cada loteria de 100:000\$, e o beneficio de 20 % , depois de serem todas extrahidas, o seu producto terá montado a 120:000\$, somma com a qual esta empreza poderá occorrer ás despesas ainda preeizas até a conclusão da obra, e ao mesmo tempo desempenhar-se dos 53 contos, que tem recebido por emprestimo do cofre provincial, e de outros empenhos a que se acha obrigada.

Ha porém a considerar que as despesas para concluir a obra tem de fazer-se seguidamente e de prompto, entretanto que a arrecadação do producto das loterias tem de ser lenta e interrompida. Cada loteria corre apenas por quartas partes na importancia de 25:000\$, deixando de cada vez um beneficio de 5:000\$ do qual deduzem-se 625\$000 para indemnisação do ultimo emprestimo de 15:000\$, reduz-se o beneficio liquido a 4:375\$000.

Suppondo que durante um anno se podem fazer extrahir 2 loterias inteiras ou 8 quartas partes, ter-se-ha apurado dentro desse espaço de tempo 35:000\$; e as 6 loterias só poderão ficar extrahidas no fim de 3 annos, não soffrendo alguma interrupção.

Mas a obra, pelo rapido andamento com que tem marchado no corrente anno, e no ponto em que se acha, não precisa mais de 6 mezes para sua conclusão; e não convindo que torne a parar pelo grave prejuizo que resultaria do seu desmantelamento, como por via de regra sempre acontece a toda a obra que pára, e que pelo seu estado incompleto mais sujeita ficaria á ruina e á perda de muitos trabalhos feitos; para evitar este inconveniente e prejuizos, julgo necessario que em tempo se providencie por qualquer modo.

Antes de propôr-vos o que mais proprio me parece, devo primeiramente dar-vos mais alguns esclarecimentos, que pude obter sobre o movimento dos fundos da receita e despesa da obra deste edificio.

A despesa feita desde a origem até o ponto em que a obra hoje se acha, importa em 95 contos. Por conta, e para supprimento desta despesa, tem ou devem ter concorrido as seguintes parcelas:

AUXILIOS VERIFICADOS.

Emprestimos provinciaes, e agio da moeda	54:000\$000	
Beneficio liquido das 3/4 partes da 1ª loteria extrahida neste anno	13:125\$000	67:125\$000
	<hr/>	
Em dividas por pagar a diversos:		
A Baptista & Fialho de supprimentos anteriores, principal e juros (resto)	14:000\$000	
Ao actual thezoureiro da obra, de varios adiantamentos	2:760\$000	16:760\$000
Fundos propios suppridos pela associação ou por ella agenciados		11:415\$000
		<hr/>
Despendido até hoje		95:000\$000

« A despesa que em principios do corrente anno se tinha orçado como necessaria para se levar a obra até o ponto final do sua concluzão foi de	67:000\$000
« Tem-se já despendido com os ultimos serviços feitos no corrente anno	23:000\$000

« Resta a despende até a concluzão	44:000\$000
« Despendido em todos os serviços feitos desde a origem	95:000\$000

Despesa total em que deverá ficar toda a obra do theatro	139:000\$000

Portanto precisa esta obra :

1.º Para as despesas q' resta a fazer no material do edificio	44:000\$000
2.º Para indemnizar os emprestimos provinciaes já feitos (resto)	50:000\$000
3.º Para pagar a dívida do Baptista etc. Fialho, e outros	16:760\$000

Importancia de todos os fundos ainda precisos	111:260\$000

O producto dos 2º % sobre o valor das 5 loterias inteiras, que ainda restão a extrahir, montará a 100 contos, com o que cobrirá todas as despesas por fazer e solverá os seus principaes empenhos, com o modico sacrificio apenas de pouco mais de 11 contos, que terá de fazer a associação.

Dados estes esclarecimentos, eis o que julgo conveniente propôr-se :

1.º « Adiantar como emprestimo a quantia que fôr precisa para com a dívida provincial, que houver dos emprestimos anteriores, completar uma somma de 80:000\$. O novo emprestimo neste caso terá de ser de 30:125\$000, por ter sido já o cofre provincial indemnizado por conta dos 53:000\$ com a quantia de 1:875\$, deduzido do producto das 3/4 partes da 1ª loteria extrahida.

« 2.º « Este novo emprestimo de 30:125\$000 será feito em 3 prestações iguaes, e seguidos nos primeiros mezes de 18:7.

3.º « A indemnisação do cofre provincial do emprestimo total de 80:000\$, se deduzirá do beneficio liquido de todas as loterias, que ainda estiverem por extrahir, sendo a deducção feita em tal proporção, que o pagamento se conclua á justa no fim da extracção das 6 loterias.

4.º « O edificio do theatro fica hypothecado até final pagamento deste emprestimo.

5.º « A associação se deverá organizar regularmente, e com todas as formalidades, devendo formular os seus competentes estatutos, mediante approvação provisoria da presidencia, e definitiva da assembléa provincial, apresentando no acto de sua organização relação nominal de seus associados, e a designação dos fundos com que cada um d'elles tiver contribuido em sua qualidade de socio, ou accionista.

Creio que vos tenho habilitado a formar um juizo preciso sobre o estado desta obra, que por sua utilidade está no caso de merecer o auxilio que acima proponho, ou qualquer outro que vos parecer melhor. Segundo me consta o theatro novo deverá funcionar no mez de Setembro do proximo anno de 1857.

EDIFÍCIO DESTINADO PARA SESSÕES DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL, DA CAMARA MUNICIPAL, DO TRIBUNAL DE JURADOS, PARA AUDIÊNCIAS, E PARA REPARTIÇÕES FISCAES.

Estão unicamente feitos os alicerces deste edificio, na praça em frente da cathedral, respaldados acima do terreno natural até o ponto em que devem receber o vigamento para o assoalho do pavimento terreo.

A lei do orçamento provincial n. 309 de 20 de Dezembro de 1834, votou pela 1.^a vez a consignação de 13:000\$ rs. para esta obra, que foi dada por arrematação (sómente os alicerces) a Manoel Fialho de Vargas, com quem se lavrou contracto em data de 5 de Março de 1850 pela quantia de 17:990\$ rs., que foi a que effectivamente se despendeu, sendo feito o risco e plano do edificio pelo engenheiro-civil Felippe de Normann.

Ainda veio mais esta obra augmentar o cathalogo de outras, como ella, menos felizes, que só depois de consideravel despeza e de estarem em certo pé, ou concluidas, é que se lhes reconhecem as imperfeições ou defeitos.

Dados por promptos os alicerces, presentio-se então que elles não tinham sido feitos pelo arrematante com a precisa segurança, por serem em parte construidos de pedra solta, e em parte sem a argamaça propria, e de cuja composição no contracto se fez explicita e detalhada prescripção, como sendo condição muito essencial.

Assim suscitou-se a questão de falta de segurança na base, sem a qual seria imprudente arriscar a avultada despeza que exige a construcção de tão importante edificio; mas já a despeza dos alicerces estava feita, e pago o arrematante, e este se recusou obstinadamente a consentir em uma vistoria administrativa ordenada pelo meu digno antecessor, da qual recorreu o dito arrematante com embargos para o fôro ordinario.

Neste pé tendo eu achado a questão, e reconhecendo as delongas que trazem os pleitos judiciaes, procurei convencer ao arrematante de desistir dos embargos por elle postos, e de conformar-se com a vistoria administrativa; nisso conveio, e nomeando-se os engenheiros e arbitros para ambas as partes, teve lugar essa vistoria no mez de Julho do corrente anno, com assistencia do mesmo arrematante, do Dr. procurador fiscal da fazenda provincial, e do chefe da contadoria.

Dos exames feitos resultou: 1.^o por maioria de opiniões, que os alicerces forão julgados com a precisa segurança, não tanto pela sua construcção, mas pela solidez do terreno sobre que estão assentados: 2.^o por todos os presentes à vistoria, que os alicerces não estavam argamaçados pelo modo prescripto no contracto, e que em alguns pontos apparecião somente de pedra solta e sem argamaça alguma: 3.^o pela minoria de opiniões dos peritos, que os alicerces para terem a precisa condição de segurança, à vista do estado patente de sua construcção, precisavão de alguns concertos addicionaes, taes como o revestimento de um contraforte nos pontos que fossem de pedra solta, e que também devião tomar-se algumas fendas poucas e ligeiras que nelles se encontrarão.

Esta divergencia de opiniões de certo que não tranquilisava a ponto de se resolver desde logo o proseguimento da obra, e por esse motivo convidei ao arrematante a assignar termo, obrigando-se aos indicados reparos dos contrafortes, ao que elle não tem annuido, fundando-se na opinião da maioria dos peritos, que julgou haver segurança na obra feita, e ser esta capaz de supportar toda a que sobre ella tem de levantar-se; e assim o dito arrematante apenas se tem limitado a dizer que está prompto a fazer os reparos precisos naquelles pontos em que os alicerces forão escavados por duas vistorias que nelles se tem feito.

Isto porém não basta, e novamente o convidei a reconsiderar sobre este assumpto, o tenho esperanza de que se poderá chegar a algum accordo que evite o pleito que ha direito

do se lhe propôr, pela falta reconhecida e provada das condições do contracto, relativamente á argamaça, de que não está desobrigado com a simples asserção de segurança da obra.

O contracto não lhe impôz a condição, em abstracto, de que fossem seguros os alicerces, mas sim prescreveu-lhes as condições de segurança, quando exigio designadamente uma certa quantidade de argamaça; e é este o verdadeiro ponto da questão.

O accordo a que rasoavelmente se poderá chegar sem demasiado onus para ambas as partes, será uma dellas encarregar-se dos concertos indispensaveis, concorrendo a outra com uma quota parte da despeza que se haja de fazer; podendo estimar-se esta despeza em 3 a 4 contos de réis.

Concluirei informando-vos que existe o plano de toda a obra a fazer já modificado sobre o plano primitivo, e à vista delle se reconhece que o edificio não poderá ter capacidade para accomodar todas as corporações e repartições que lhe são destinadas; e assim, pelo menos ou a contadoria, ou, o que me parece melhor, a assembléa provincial deverá ter edificio especial.

QUARTEL DO CORPO POLICIAL.

Este quartel acha-se situado na proximidade da praça do mercado.

O edificio apesar de antigo, mas de segura construcção, não é sufficientemente espaçoso para accomodar todas as praças do corpo no seu estado completo.

Ocorre porém a circumstancia de que as ditas praças achando-se destribuidas por destacamentos em differentes lugares da provincia, somente de ordinario existe aquartelada na capital uma terça parte da força, e algumas vezes menos. Alguns concertos ultimamente tenho ordenado neste quartel, consistindo: 1.º nas obras precisas para dar esgoto às aguas pluviaes que lhe penetraão pelo fundo, alagando o pateo, e tornando humidos e mal-sãos os aposentos e coxias interiores, em prejuizo da saude das praças, e ruina do mesmo edificio. 2.º em fazer apear o mirante da frente que ameaçava desabamento. 3.º em preparar accommodações proprias para guarda de uma bomba de incendio, e competente pipa d'agua e mais utensilios e palamentas, visto ser o quartel de policia uma das estações marcadas no regulamento para acudir a estes sinistros. Todas essas ligeiras obras e concertos exigirãõ a despeza de 1:500\$ rs., ou quando muito 2:000\$ rs

EDIFICIO PARA O LYCÊO D. AFFONSO.

Desde o 1.º de Fevereiro de 1846 teve principio este edificio destinado para um Lycêo Provincial, cuja primeira pedra nesse dia dignou-se lançar o Excelso Monarcha o Sr. D. Pedro II., Protector desvelado das sciencias e artes, que nessa época honrou esta provincia com sua Augusta e Imperial Vizita, de sempre grata recordação.

Segundo a planta feita pelo cidadão Luiz Pereira Dias, modificada e corrigida pelo brigadeiro Lopo d'Almeida Henriques Botelho e Mello, foi orçada a despeza com esta obra em 86:140\$ rs., e a assembléa legislativa provincial nas suas leis de 23 de Maio daquelle anno, e 13 de Novembro seguinte autorisou aquella despeza, em consequencia do que logo principiou-se a sua execução, e proseguio com inteira solidez, e economia sob a fiscalisação do referido brigadeiro, até chegar à altura de recobrer as linhas para o seu madeiramento.

Atè este ponto despendou-se a quantia de 26:762\$805 rs. , mas por falta de meios parou esta obra desde fins de 1851 .

No pè em que ella ficou , prompta em toda a caixa exterior das paredes mostras , è uma necessidade pelo menos cobri-la para que se não arruine , como está completamente exposta .

Feito isto se resolverá acerca do seu ulterior destino , no caso de que se julgue mais conveniente mudar o que lhe foi primitivamente designado , e tantos são os edificios publicos precizos para differentes ramos do serviço provincial , quantos são os empregos e uzos , que com proveito se póde dár a este edificio .

COLLEGIO DE SANTA THEREZA .

Este collegio deve tambem a sua origem aos sentimentos da illimitada e inexaurivel piedade do SS. MM. H. , que durante a sua estada nesta provincia no anno de 1846 , promoverão , e animarão a fundação deste pio estabelecimento em beneficio das orfãs desvalidas , concorrendo com o valioso donativo da offerta do terreno , por elle mandado comprar .

Este acto de sua Imperial Generosidade e philantropia , produziu , como exemplo , numerosos imitadores entre muitos cidadãos prestantes e abastados de differentes lugares da provincia , que subscreverão com avultadas quantias na importancia de 200:000\$.

Meus antecessores em seus relatorios tem informado sobre as occurrencias relativas a esta obra pia , que presentemente , e desde alguns annos já se não acha sob a inspecção immediata da presidencia , e sim de uma commissão composta de membros directamente nomeados pelo governo Imperial , e por isso nenhuma informação precisa e recente posso agora dar-vos , e mesmo muito pouco consta officialmente nos archivos da secretaria da presidencia , e apenas poderia aqui consignar ou o pouco que extra-officialmente tenho podido saber , ou o que geralmente todos sabem .

O local para este edificio foi escolhido a uma legoa pouco mais ou menos distante da cidade , nas fraldas do morro do Christal , tendo na sua frente bom ponto de embarque , e desembarque . Não obstante o lugar parece por demais isolado e solitario , difficil em suas communicações com a capital , e esse afastamento e solidão talvez não seja o mais proprio para um azilo de charidade , e educação destinado às meninas orfãs desvalidas , que tem de voltar um dia , como mães de familia , ao seio da sociedade .

Outros lugares mais apropriados haverião nos immediatos suburbios da cidade , e entre outros o da Colina da Charidade immediatamente vizinha ao largo da Misericordia , onde existe a caza do fallecido coronel Vicente .

Consta-me tambem que muitas das contribuições se não tem podido realizar , sendo em parte devido a terem fallecido alguns dos subscriptores antes de effectuarem as suas entradas , e não se julgarem a isso obrigados os herdeiros . O facto è que com o producto das primeiras collectas , que chegou a 116:000\$, se deu principio à obra desde 1846 sob um plano vasto organizado pelo architecto Gangean ; toda a parte do Norte do edificio se acha com as paredes mostras erguidas e cobertas , e o 1.º pavimento embarrotado ; quanto às paredes do lado da parte do sul achão-se tambem erguidas até a altura do 1.º pavimento , mas descobertas ; toda a obra è da mais robusta construcção , tendo-se com ella despendido , segundo o relatorio de um de meus antecessores , a quantia de 110:000\$.

Actualmente acha-se parada por falta de fundos , e sómente a poderosa protecção de seus Augustos Fundadores , e efficazes auxilios do governo Imperial , poderão dar-lhe novo impulso , e andamento . Eis o pouco que sei , e que julguei dever informar-vos .

CADEAS.

Meus antecessores por muitas vezes tem dado conta da sensivel falta de cadeas, prisões seguras, e cazas de detenção, que deverião haver nas principaes cidades e villas da provincia, e muitas são as reclamações que neste sentido continuamente recebe a presidencia. Chadrezes pela maior parte pessimos, e em cazas de aluguel, (onde os ha), nas povoações do centro da campanha, e nas da fronteira, além da falta das necessarias accomodações, sem segurança alguma, tem o grave inconveniente de exigirem maior pessoal para guarda dos presos; e para correctivo da fragilidade de tantas prisões seria preciso ter disponivel um excessivo e dispendioso pessoal. Daqui tem resultado ou que grandes criminosos tenham conseguido evadir-se, volvendo ao seio da sociedade para flagela-la com a repetição de novos crimes, ou que as autoridades lancem mão de recursos violentos para ter seguros os réos, ou que finalmente sejam estes mandados recolher de grandes distancias ás prisões da capital, em quanto se preparão os processos para o julgamento; tendo de voltar em tempo proprio para responderem no districto da culpa; e tudo isto além dos incommodos, è prejudicial em todos os sentidos, já ao serviço publico, já aos interesses dos réos, ou á satisfação da justiça publica. Assim este objecto deve merecer a vossa attenção, proporeionando successivamente ás municipalidades os meios precisos e auxiliares para construcção de cadeas nos seus municipios, preferindo as que por circumstancias especiaes e de localidade, estejam no caso de serem primeiramente attendidas, e tendo sempre em vista que os recursos pecuniarios dos cofres provinciaes tem de applicar-se tambem a muitos outros serviços e obras urgentes. Tratando deste assumpto, julgo prudente que haja um modelo commum de cadeas para as cidades e villas, todas sob um só systema, e divididas em duas classes, conforme a importancia da respectiva localidade; sendo as da 1.ª classe para as mais populosas, e as de 2.ª para todas as outras.

Nesse sentido mandei organisar 2 modelos ou planos, que tambem ora vos apresento.

Além das considerações geraes que acabo de fazer, o pouco de especial que tenho a dizer-vos, é o que segue.

CADÊA DA CAPITAL.

Desde Fevereiro do anno passado deu por prompto o arrematante Manoel Fialho de Vargas a 1.ª secção (o lanço da frente) que tinha contractado por 150:000\$ rs., e para ella, no fim desse mesmo mez, se passarão 195 presos que se achavão apinhados nas acanhadas prizões do quartel do 8.ª

Segundo o relatorio da entrega de meu antecessor, e pelo que tenho pessoalmente observado, muitas forão as imperfeições e defeitos de construcção que logo se descobrirão neste edificio. Paredes apezar de espessas, na maior parte faltas de pedras graúdas, e por isso facilmente perfuraveis, portadas nas prisões de madeira fragil, apenas revestidas de guarnições delgadas de folha de taboa, grades singelas de ferro de pequeno diametro, moveis e girantes nos seus cruzamentos, e assentadas sobre tijollo, e finalmente um espaçoso cano aberto para despejos e esgotos, prolongando-se em contiguidade ás paredes das prizões, além de outros defeitos, eis o que se encontrou no edificio, que o arrematante déra por prompto. Por esta descripção vê-se que uma tal obra poderia ter todas as condições de duração como edificio, mas não tinha nenhuma das condições de segurança como cadea.

Custa a conceber, que sendo por via de regra, os presos tão engenhosos e dotados de

ardil, para cogitarem todos os meios possíveis de evasão, tendo-os tão fáceis e infallíveis não tivessem occorrido repetidos arrombamentos e fugas. Só, e felizmente, a ignorancia em que elles se achavão desses meios em uma prizão para elles nova e desconhecida pôde explicar o facto. Foi preciso portanto acudir de prompto com providencias para remediar esses graves defeitos; tornarão os prezos para as prizões do 8.º, e desde logo com empenho principiarão os concertos.

Forão substituidos por cantaria os tijolos em que se assentarão as grades; estas forão cravadas e tornadas fixas, e inabalaveis, e mandei em algumas prizões assentar uma grade dupla, de vergalhões reforçados, sendo aquellas destinadas para os grandes criminosos: tambem mandei em algumas fazer soalhos e forros duplos, chapados encruzadamente com listas de ferro; correrão-se de ferrolhos as janeillas, que se trancão á noite; concertou-se o cano geral, que foi trancado com reforçada grade de ferro, assim como do mesmo modo se trancarão os corredores das prizões, e finalmente fizerão-se, e ainda continuão, varios outros concertos. O acrescimo da despeza que foi preciso fazer importa até hoje em 37:724\$313 rs., o que adicionado aos 150:000\$ do contracto, e mais 5:071\$, que ainda recebeu o arrematante por alterações e accrescimos que antes fizera na obra, faz montar toda a despeza com esta 1.ª secção em 191:795\$603 rs.

Tanto quanto foi possível achão-se actualmente remediados os principaes defeitos, e no mez proximo findo voltárão a instalar-se na cadêa nova os prezos, que por occasião d'aquelles concertos fôra preciso remover-se para as prizões do 8.º. Resta, quando o julgardes conveniente, deliberardes sobre a construcção da 2.ª secção desta obra (o lanço posterior para o lado do rio.)

Na execução desta 2.ª parte muito proveitozas serão as lições da experiencia havida na construcção da 1.ª. Será isso ao menos uma compensação.

Para esta 2.ª parte julguei conveniente alterar o plano primitivo, tomando como regra abolir as prizões com janeillas exteriores, e fazendo com que todas ellas deitem para um pateo geral interior. Um corredor geral exterior servirá para ronda e vigilancia das mesmas prizões.

Este systema de incommunicabilidade com o exterior, e de isolamento para o interior, è de manifesta conveniencia tanto á segurança dos prezos, como á policia das prizões. Junto achareis o plano modificado por este systema.

O meu antecessor julgou conveniente suspender as officinas de trabalhos, que se tinhão principiado a estabelecer na cadêa nova, pelos motivos que expõe no seu relatorio, e eu tambem julgo que por ora não convém restabelece-las, nem o edificio, incompleto como se acha, pôde a isto prestar-se com proveito.

CADÊAS DO RIO GRANDE, DE PIRATINY, BAGÉ E ALEGRETE.

A DO RIO GRANDE.

Pelo relatorio do meu antecessor ficareis sabendo que a cadêa do Rio Grande foi mais uma obra pouco feliz. Depois de prompta conheceu-se não offerecer condições de segurança, nem mesmo de solidez, pela má preparação do terreno em que forão assentados os alicerces. Assim, devendo ser de 2 andares, ficou só no primeiro por não poder supportar o 2.º. Varias fugas de prezos tem já occorrido n'aquella cadêa.

Em virtude de requisição da camara municipal, por ter-se arruinado a cobertura de zinco, e para providenciar sobre a segurança, tanto do edificio como das prizões, tive de autorizar indispensaveis concertos; supprindo pelo cofro provincial a quantia de 2:474\$000 rs. Estão em andamento e quasi concluidos esses concertos, e delles se acha encarregado o engenheiro civil Roberto Dietrick.

A DE PIRATINY.

A camara municipal contractou a obra desta cadêa por 19:360\$ rs. com Pascoal Regio, no prazo de 24 mezes, contados da approvação do contracto, a qual foi por mim dada em 12 de Agosto do corrente anno, e nessa occasião mandei pôr a quantia de 6:000\$ rs., consignada como auxilio na lei do orçamento provincial á disposição da mesma camara, prevenindo-a de que se não tivesse sobra de rendas para o completo da quantia contractada, deveria em tempo recorrer á esta assemblea, sem o que nenhum outro auxilio se lhe poderia prestar.

A DE BAGE.

Está votada para esta obra a consignação de 4:000\$ rs. Não convindo aproveitar-se o pequeno e improprio edificio, que ali serve de cadêa, officiei á camara municipal para que escolhesse e indicasse o lugar que mais conveniente lhe parecesse para a construcção desta obra, e em solução a esta exigencia propõe ella 2 terrenos, um na quadra n. 27 da rua da Imperatriz, de 200 palmos de frente sobre 130 de fundo, outro no campo em que esteve acampado o 8.º batalhão ao sul da villa, parecendo este 2.º lugar preferivel. A camara tambem informa que pôde concorrer com 2:000\$ rs. desde já, e com igual quantia no anno seguinte, o que reunido á consignação votada, prefaz a somma de 8:000\$ rs., com que se poderá principiar esta obra. Vou mandar-lhe o competente plano já feito sob o systema, e modelo de que tratei no principio d'este artigo.

A DE ALEGRETE.

Tambem está votada para esta obra a quantia de 4:000\$ rs.; e acha-se comprado desde 1854 por 1:000\$ rs. o terreno em que deve construir-se.

Esta obra foi mandada fazer por administração, por não terem apparecido arrematantes; della está incumbida a camara municipal de accordo com o delegado de policia. Tendo-me sido presentes algumas propostas para supprimento de materiaes, aprovei as mais vantajozas, não tendo havido quem apresentasse propostas para fornecimento de madeiras; e quanto ás ferragens, sendo alli muito caras, indiquei á camara que ellas poderião ir desta capital por menor preço. Não tenho informações recentes sobre o estado desta obra, cuja construcção não poderá ter sido senão na parte relativa á obra de pedreiros, á vista dos unicos materiaes de que se apresentarão propostas.

Na cidade de Jaguarão, onde a cadêa está em caza de aluguel, e sem commodos, existem uns bons alicerces, respaldados em todo o seu quadro exterior, e destinados para a cadêa. Conveniente será que seja esta uma das primeiras, cuja construcção se deverá concluir.

Tambem na villa de Caçapava existem construidos desde muitos annos os alicerces para uma espaçosa cadda, e que são feitos com toda a solidez. Com elles me consta que se despendirão 7:500\$. Esta cadda está no mesmo caso que a de Jaguarão, sendo conveniente concluir-a, aproveitando a boa obra dos alicerces tanto de uma como de outra.

OBRAS DIVERSAS.

ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL A POPULAÇÃO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE.

Tratando da saude publica, tive occasião de dizer-vos que dar agua potavel para o povo, era dar-lhe um elemento de vida; e com effeito, debaixo deste ponto de vista providenciar por qualquer modo a este respeito, e á custo de qualquer sacrificio, é imperioso dever para acudir a uma necessidade actual da maior urgencia, pois que, como sabeis, e como já vos disse no lugar competente, a população da capital está reduzida a supprir-se da agua de algumas poucas e pequenas fontes particulares, em sua maioria salobras, ou em grande parte das aguas da margem do rio impregnadas de impurezas.

Desde que tomei conta da administração desta provincia foi este o 1.º objecto que attribui seriamente a minha attenção; visitei quasi todas as fontes e mananciaes existentes na capital e suas immedições, e tratei de fazel-as analysar chimicamente em minha presença. Dessa analyse resultou que derão melhor prova, por não conterem senão muito pequena dóze de sães soluveis, a agua do rio, e o manancial denominado da Cascata, seguindo-se-lhe as aguas das pequenas fontes do Freitas, e do Telles, de qualidade muito regular, mas que se derrancio no fim de alguns dias. Todas as mais fontes, além de pequenas, indicarão pela prova dos reagentes, sães em excesso. Assim o problema de dar, como é indispensavel, agua ao povo, fica reduzido a pôr para esse fim em contribuição as aguas ou do rio, ou da Cascata; e é elle em relação a qualquer dellas, facilmente solavel, restando somente assentar definitivamente qual dessas aguas deve ser preferida.

Sendo as condições de preferencia além da qualidade, a quantidade, a promptidão, a facilidade de execução, e a economia, só da justa apreciação destes quesitos é que se poderá fazer um juizo do que deva desde já preferir-se, e assim passo a dar-vos as seguintes explicações.

MANANCIAL D'AGUA POTAVEL DA CASCATA.

Este manancial verte das colinas dos suburbios á leste da cidade, a uma distancia de 3,210 braças em linha recta, mas para que suas aguas sejam encanadas, procurando no terreno as voltas e desvios mais convenientes, será preciso dar ao encanamento um desenvolvimento de 3,757 braças, desde a esquina da cathedral no largo da praça, até o dito manancial. Ao capitão de engenheiros Maximiliano Emerick incumbi o trabalho de tirar um exacto nivelamento entre aquelles dois pontos extremos, ao que foi coadjuvado pelos mais adiantados alumnos da escola militar. Vos será presente o perfil do todo o terreno e competentes côtas de nivel, por onde se verifica que o manancial da cascata está 25 braças acima do ponto mais elevado da collina em que está esta cidade, o qual é o do alto da matriz, a cujas torres, e

ainda além, se poderia fazer chegar a agua, em razão do excesso de altura do manancial. Por tanto, pela boa qualidade das aguas, pela sua razoavel distancia, e pela vantagem da altura, estão preenchidos parte dos indispensaveis quesitos para se effectuar o competente encanamento; ha porém a attender ao principal, que é a sua quantidade, e esta necessariamente deve ser tal, que dê à população da cidade o preciso abastecimento; e ainda mais, as obras desta natureza, que são não só da actualidade, mas do futuro, destinadas a ter duração permanente, e mesmo secular, não devem ser executadas sem que ao menos se conheça até que ponto o elevado dispendio a fazer com ellas ha de ser proveitoso em qualquer época. Examinemos.

Hoje não conta a população desta cidade mais de 17,000 almas, porém d'aqui a 50 ou 100 annos é mais que provavel que tenha duplicado, e quadruplicado. Cumpre pois averiguar o que o encanamento projectado deste manancial poderá abastecer no prezente e no futuro, e comparar o seu resultado util com o dispendio das obras a fazer.

Calculando cuidadosamente a copia de agua fornecida por este manancial, tem se conhecido que elle, conforme as épocas, varia consideravelmente.

Na estação invernososa póde fornecer 30 á 40 mil barris em 24 horas, isto é, na razão de 1 barril para 2 pessoas e para todos os usos, na época do anno mais abundante, poderá abastecer de 60 á 80 mil individuos. Acontece porém que na estação da secca e na força do verão ella mingoa extraordinariamente. Em tres avaliações, que ultimamente mandei fazer, espacadas umas das outras de 10 á 15 dias, deu o resultado na 1.^a de 24 mil barris diarios, na 2.^a 16 mil, e na 3.^a 12 mil; e ainda não estamos no rigor da secca, sendo de presumir que o ultimo resultado ainda se reduz a metade, e talvez a menos. Estas avaliações tem de continuar até se conhecer precisamente o minimo do abastecimento que deste manancial se póde tirar.

Em quanto esse minimo se não determinar, e tomando como base hypotheticamente, que elle se limite a uma terça parte do primeiro resultado (8,000 barris diarios), concluir-se-ha que podemos ter um abastecimento presumivel para 16,000 pessoas, que tanta é a população actual de Porto Alegre.

Agora comparemos esse resultado util e provavel com a despeza a fazer.

Segundo as indagações que mandei fazer á fabrica de fundição da Ponta da Arêa no Rio de Janeiro, d'onde me forão remettidos os modêlos e os preços dos tubos de ferro fundido, proprios para este encanamento, e mettendo todas as mais despesas de arrematantes dos ditos tubos, construcção de chafarizes, caixas, reservatorios, etc., póde orçar-se a seguinte

DESPEZA.

3,760 braças de tubo de calibre proprio, pezando cada braça 160 libras e cada libra a 90 rs.	54:144\$000
4 ramaes de communicação para 4 chafarizes, sendo o tubo de inferior calibre e seus desenvolvimentos na extensão de 800 braças a 10\$ rs. por braça.	8:000\$000
Assentamento de 4,560 braças de tubo a 2\$000 rs.	9:120\$000
Construcção de uma caixa d'agua na origem.	20:000\$000
Caixas de distribuição e reservatorio na cidade.	24:000\$000
Collocação de diferentes caixas de derivação e registro.	12:000\$000
4 chafarizes, termo medio, á 8 contos cada um.	32:000\$000
Um engenheiro especial engajado por 3 annos a 5:000\$ rs.	15:000\$000
	<hr/>
	174:264\$000

Transporte	174:264\$000
Collocação de 30 bicas de esquina em varios pontos em que não convém construir chafarizes, a 200\$ rs.	6:000\$000
Accessorios e imprevistos.	6:736\$000
	187:000\$000
Somma.	187:000\$000

Costeio annual com guardas dos chafarizes e com os reparos que seião precisos 4:000\$000

Por este orçamento se vê que teremos de empregar na capital 187:000\$000 rs. e o juro da lei correspondente a esta quantia sendo 41:220\$ rs., com os 4:000\$ rs. do costeio produzirão uma despeza permanente de 15:220\$ rs. por anno; e esta somma na hypothese do minimo figurado de 8,000 barris fará sabir o custo de cada barril d'agua a 5 réis.

A' vista deste calculo comparativo decidireis se vale a despeza o beneficio, cumprindo advertir, 1.º que a baze calculada de 8,000 barris é hypothetica: 2.º que mesmo quando essa baze se verificar, somente fica providenciado o prezente legando-se aos vindouros o encargo de providenciarem a parte que vierem a precisar.

Entendo por tanto que a quererdes que se leve a effeito esta obra, a vossa resolução deverá ser autoritativa, e ao mesmo tempo condicional, a saber, que ella se execute depois de se verificar ao certo a sua sufficiencia ao meos para a actualidade.

Não será fóra de proposito lembrar-vos que talvez seja conveniente autorisardes esta empreza por meio de uma companhia de accionistas. Uma tal companhia com um fundo de 200 contos, e fornecendo agua ao povo por um preço fixado a 20 rs. por barril, titaria livre de despeza no fim do anno um lucro de 43 contos, dando aos seus accionistas um dividendo excedente a 20 por cento. A fazenda provincial poderá ser accionista até a 3.º parte dos fundos.

Pela minha parte tenbo disposto todos os preliminares para a execução desta obra, se tiver de fazer-se por conta dos cofres provinciaes, e estão apalavrados condicionalmente os ajustes de encanamento e do engenheiro especial, que se acha na cõrte; mandei tambem examinar os preços por que nos podem vir da Europa já promptos chafarizes de granito, ou de marmore de differentes gostos e riqueza, á semelhança dos da provincia de Pernambuco e da Bahia.

Só falta a vossa decisão, a qual seguramente só a dareis depois de profundamente meditada.

AGUA DO RIO PELO SYSTEMA DE SIPHÔES.

A não ser possivel levar-se á effeito o encanamento da Cascata, ou mesmo quando este fór excutado, se não der completo abastecimento, como meio auxiliar e seguro podem-se aproveitar as aguas do rio; ellas estão ahí tão proximas, e em tal quantidade, e o meio de as obter tão facil, tão prompto, e tão pouco dispendioso, que admira que ainda nisso se não tenha pensado, limitando-se ao meio precario e rotineiro de pontes pouco avançadas pelo rio, e á muita distancia longe do canal, com bombas assentadas nas suas extremidades.

Além de que a agua n'essa distancia entre o canal e a praia ainda tem mescla de impurezas, seria preciso n'ellas estabelecer muitas bombas para fornecerem agua em quantidade sufficiente, visto que considerando que cada bomba representa uma torneira ou bica, e que cada bica avie um barril em dous minutos, mettendo em conta o tempo de o collocar, encher e retirar, para então dar lugar a outro, mesmo suppondo-a em serviço continuo dia e neuto,

sómente suppriria 720 barris em 24 horas. A unica ponte actual que existe em frente ao arsenal de guerra, tem duas bombas montadas que em 24 horas de trabalho seguido fornecerião 1,440 barris. Ha ainda o inconveniente de se desconcertarem as bombas frequentemente.

O meio facil e prompto de obter agua pura do rio é construir um reservatorio proximo à praia, e n'elle fazer entrar a agua por meio de um tubo syphão, ou comprida mangueira, que vá buscal-a ao canal no seu estado mais puro.

Já se vê que o fundo do reservatorio deve ficar inferior 3 á 4 palmos abaixo do nivel do rio nas suas menores aguas, que descem em relação á linha d'agua das maiores cheias 12 à 14 palmos. N'esses reservatorios se construirão caixas armadas de 10 á 20 torneiras, como nos chafarizes ordinarios. O mesmo reservatorio deverà ser coberto, afim de que por sua posição abaixo do terreno natural não seja alagado pelas aguas da chuva; para elle se deverà pôr uma escadaria ou rampa, que pôdeser feita tão suave quanto se queira. As mangueiras devem ser ou de gutta-percha, ou de lona, tornadas impermeaveis por meio de uma camada de borracha, sendo cada uma dellas de calibre de 3 á 4 pollegadas, convenientemente suspensa e fundeada por um bem combinado systema de boias e fatechas, e penetrando pelo rio até alcançar o canal na extensão de 100, 200, ou mais braças.

Na extremidade que servir de recipiente se adoptará um ralo e filtros, para que a agua chegue o mais pura possível ao reservatorio. Vos será prezente o plano e orçamento desta obra tão simples, como pouco dispendiosa, pois a sua despeza não deverà exceder à 10 contos de réis, em que está orçada. Nenhuma impossibilidade ha em que os reservatorios por este systema de syphão sejam executados em dois, tres, ou mais pontos da margem do rio, e serão outros tantos chafarizes para esse publico; e julgo conveniente que autoriseis a executar-se um pelo menos, como ensaio.

Ora até o ponto que fica descripto é este projecto o principio de uma obra de maior importancia, por quanto assim recebida no reservatorio a agua pura do canal, poderá ella ser elevada á um outro reservatorio superiormente construido, de 50 á 100 palmos sobre o nivel natural do terreno, e d'ahi encanada e distribuida por chafarizes nos diversos bairros da cidade. Tudo se reduziria á achar o motor preciso para levar a agua do reservatorio inferior ao superior. Esse motor deve ser ou uma roda hydraulica, ou o vapor. Para a roda hydraulica não vejo possibilidade, apesar de haver quem pense que uma represa no Riacho poderia fornecer uma queda d'agua sufficiente para movel-a; o meio porém mais seguro è montar duas bombas movidas por duas pequenas maquinas de vapor (uma de reserva para supprir qualquer desconto da outra), e essas bombas em poucas horas encherão o reservatorio para alimentar os chafarizes por um ou mais dias. O que porém por ora proponho, è a obra no seu ponto mais singello, e mediante a despeza orçada de 10 contos. Se provar bem, se não se puder verificar o encanamento da cascata, e se finalmente por outro meio mais efficaç não se conseguir o abastecimento d'agua, então o unico recurso será dar à este systema de syphões todo o desenvolvimento de que è susceptivel.

PAREDÕES E ATERROS NA RUA DO POÇO DESTA CAPITAL.

Quando tratei da saude publica expuz os motivos que tive para considerar urgente esta obra, á bem do estado sanitario desta capital, e mandal-a desde logo executar. E como então abí tive tambem occasião de a descrever, referindo-me à essa descripção, nada mais tenho que acrescentar.

SANGRADOURO NA VARZEA DE GRAVATAHY JUNTO A' PONTE DA CACHOEIRA.

Tambem no lugar competente, tratando da saude publica, deixei entrever a minha opinião de que considerava esta varzea no seu estado actual como um manancial de miasmas, que os frequentes ventos do quadrante do Nordeste lançavão sobre esta cidade.

Ahi prometti propôr os melhoramentos a fazer quando tratasse das obras publicas, e è o que passo a cumprir.

O plaino que constitue o assento da varzea, pelo seu baixo nivel, nas occasiões de cheias e trasbordamentos do rio Gravatahy se torna completamente alagado em uma zona de pouca mais ou menos 800 braças de largura, que corre longitudinalmente no sentido da direcção do mesmo rio Gravatahy, e pela sua margem esquerda.

As barrancas deste rio sendo de nivel superior ao da varzea, logo que elle baixa à sua caixa natural, impedem o escoamento das agoas, que assim ficão por muito tempo reprezas e estagnadas até se converterem em lodaças.

D'aquí resultão 2 graves inconvenientes, o de se converter a varzea em foco miasmatico, e o de tornar difficil, incommodo e mesmo perigoso o transito publico.

Assim, melhorar o seu estado actual, sob o duplo ponto de vista de sanidade, e viabilidade, é a um tempo objecto de necessidade e utilidade publica. Um ponto principalmente, que com mais urgencia precisa ser quanto antes melhorado é o do lugar do Sangradouro, immediato e àquem da ponte da Cachoeira.

Fui pessoalmente e acompanhado de uma commissão de engenheiros examinar esta varzea, e posteriormente mandei uma 2ª commissão fazer novos exames, incumbindo-lhe de propôr as obras precisas, e de apresentar os competentes planos e orçamentos.

Segundo o que observei, e o que examinou a commissão, eis o que julgo conveniente que se faça.

Para escoamento das agoas será preciso abrir algumas vallas, cujo fundo fique superior, ou pelo menos no mesmo nivel do leito do rio, e com elle se communicem, estabelecendo-se por este meio um systema de canalisação para todas as agoas produzidas pelas alagações.

O estabelecimento de comportas evitará que as agoas do rio no seu crescimento, enquanto não assoberbarem os barrancos, venhão antecipadamente alagar a varzea. Assim quando o rio trasbordar, as alagações sómente serão momentaneas.

Quanto ao melhoramento desta varzea em relação ao transito publico, propõe a commissão um aterro de 30 palmos de largura e 8 de altura com rampas lateraes de 24 palmos de baze na extensão de 950 braças, e com 7 boeiros de 15 palmos de largura, de 100 em 100 braças, no sentido do comprimento do aterro.

No lugar do Sangradouro se deverá fazer um pontilhão de 25 palmos de largura.

Com estas obras, muito deve melhorar o estado da varzea do Gravatahy. Estão ellas orçadas em 38 contos de rs., que pouca despeza é comparativamente ao bem que pôde produzir.

APLAINAMENTO E REGULARISAÇÃO DA PRAÇA DE PALACIO.

Uma cidade como a de Porto Alegre não tem uma só praça regular.

A do largo de palacio poderia tornar-se uma praça soffrivel, se o seu já acanhado espa-

ço não tivesse sido obstruído e mascarado por 2 edificios, o do Theatro já erguido em toda a sua altura, e o destinado para caza da camara, sessões da assembléa etc. cujos alicerces estão construídos; ainda mais o edificio da bailante, avançando em saliência pela face do Oeste, impede que por este lado se compense o espaço que ella perdeu no assento daquelles 2 edificios. Estes inconvenientes não podem mais ser removidos, podem porém ser de certo modo attenuados, arrasando-se o paredão e atterro, que jaz a cavalleiro da praça, e que forma em frente á cathedral e palácio a continuação da rua da Igreja; assim toda esta rua rebaixada ao nível da mesma praça lhe servirá de accrescimo.

A necessidade que proponho de arrazar esta obra feita é uma excepção ao que antes disse de ser avêso á destruição, pois neste cazo a destruição equivale por si só a uma construcção.

O lado de Oeste da praça poderá ser regularizado, desenhando um alinhamento pela face da frente do edificio da bailante a varar na rua da Ponte. Este desenhamento apenas atravessará algumas pequenas veggas pelos fundos dos quintaes daquella rua, que podem ser desapropriados sem prejudicar edificio algum.

Os atterros e pedras que sahirem do paredão arrazado, serão neste lado da praça proveitosamente empregados na construcção de uma forte muralha, e o mesmo emprego se dará ás pedras do muro lateral que existe á direita do Theatro. Depois de tudo isto se deverá aplainar em rampa suave a area da praça, com 3 descidas para a rua da Ponte, e se poderá fazer um simples calçamento de faxas longitudinaes, ou guias que irradiem do centro para as embocaduras das ruas, além de passeios lageados nas duas faces oppostas de Leste e Oeste.

Julgo valer a pena faser este beneficio á praça principal e unica, em que tem lugar numerosas reuniões de povo nas occasiões de festividades publicas, e onde se reúnem as tropas em parada nos dias solemnes.

Ao coadjuvador da secção das obras publicas da capital Luiz Pereira Dias foi incumbido o plano e orçamento das obras a fazer para o melhoramento desta praça, que vão ainda além daquellas que tenho descripto, e que exigirão consideravel despeza e desapropriação de muitos terrenos. As que indiquei são mais que sufficientes, e poderão ser feitas com a quantia de 20 contos.

Se vos conformardes com o que vos proponho podereis conferir a necessaria autorisação ou á presidencia ou sob, a inspecção desta, á municipalidade.

OBRAS MUNICIPAES.

As camaras nos seus relatorios terão de mencionar todas as obras que julgarem precisas nos seus municipios, e as attendereis no que for rasoavel e compativel com os recursos disponiveis.

Quanto a estas obras municipaes, a ingerencia que teve a presidencia limitou-se a rever, alterar ou approvar contractos, que lhe forão presentes, a supprir com as consignações votadas na lei, ou finalmente a auxiliar algumas camaras em cazos urgentes com algum supprimento pecuniario; assim, de especial pouco ha que dizer a este respeito, e só tenho a dar-vos as seguintes e breves informações.

Para continuação da obra do cemiterio da villa de S. José do Norte mandou o meu antecessor entregar á camara municipal respectiva o auxilio votado na lei de 1:5000 rs.

Por não apparecerem licitantes tem sido esta obra feita sob sua administração. O custo deste cemiterio na parte relativa aos enterramentos se achava á cargo da mesma camara,

que representou-me ser esse serviço alheio à sua instituição, propondo que fosse elle entreguo ás irmandades reunidas do Santissimo Sacramento, e Nossa Senhora dos Navegantes, ao que annui, ordenando então á camara que primeiramente confeccionasse um projecto de regulamento para ser provisoriamente approvedo pela presidencia, e definitivamente por esta assembléa. Ainda me não foi remettido esse projecto.

Segundo me informou a mesma camara, havia um alcance de 800\$ rs., e resolvi que fosse elle pago na occasião em que se verificasse a entrega do cemiterio ás referidas irmandades.

O cemiterio da cidade do Rio Grande até o mez de Novembro do anno proximo passado era o denominado do — Bom fim, — cujo local está com effeito dentro da cidade. No referido mez, por occasião de se desenvolver alli a fatal epidemia do cholera-morbus, quando em virtude de requisição do provedor da Santa Caza de Misericordia tratava a camara municipal de escolher um lugar afastado para enterramento dos cholericos, a inquietação e ansiedade publica manifestou-se de um modo explosivo, que fez compellar as autoridades locais, um tanto precipitadamente, a removerem desde logo os enterramentos em geral do antigo cemiterio para um terreno fóra da linha exterior das trincheiras, o qual se demarcou no dia 12 daquelle mez, e os enterramentos abi começaram desde o dia seguinte, e ainda continuão até hoje.

Reclamações tem havido contra a má escolha do local do novo cemiterio, que demais é alagado logo que no terreno se cave além de 3 a 4 palmos, ficando os cadaveres por isso antes infuzos do que enterrados, e tornando-se assim tambem muito mais difficil e lenta a sua decomposição e consumo; e por um tal motivo algumas pretenções tem apparecido de voltarem os enterramentos ao antigo cemiterio. Reconhecendo eu, que se este inconveniente é realmente grave, ainda mais grave seria consentir que os enterramentos tornassem como d'antes para o interior da cidade, resolvi peremptoriamente mandar a este respeito proceder a minuciozas indagações, e nomeei para esse fim uma commissão composta do delegado de policia, do vigario, provedor da Santa Caza, presidente da camara, e delegado da commissão de hygiene publica, encarregando-a de darem um circunstanciado parecer, e de nelle indicarem os meios de remediar os inconvenientes mencionados, ou as medidas, que mais proveitozas lhe parecessem para o caso.

Ainda não tive solução desta incumbencia.

Para o cemiterio da freguezia de Itaquy votou a lei do orçamento como auxilio 1:200\$. Da camara de S. Borja exigi informações sobre a escolha do local, e sua extensão na frente e fundo, e tambem a planta e orçamento da despeza. Ainda não vierão as informações exigidas.

A' irmandade da Santa Caza de Misericordia da cidade de Pelotas mandou o meu antecessor em principios deste anno entregar a quantia de 3:000\$ rs. votada pela lei do orçamento, como auxilio para continuação da obra do cemiterio daquelle cidade. Nada me consta acerca do andamento desta obra.

A' camara municipal desta capital autorizei para mandar fazer por administração os concertos da estrada que segue do Passo dos Ferreiros para o das Canôas, na freguezia da Aldéa, orçados em 370\$ rs.

A' mesma camara mandei entregar a quantia de 3:000\$000 rs. concedida para continuação da obra do atterro do Caminho Novo, e mais 2:138\$ rs. votados no § 50 da lei actual do orçamento para o esgoto das aguas encharcadas nos quintaes de algumas cazas do dito Caminho Novo, entre o Becco do Barboza, e rua da Brigadeira.

Ainda não foi reclamada pela dita camara a quantia de 3:000\$ rs. decretada para os concertos da estrada de Belém, desde a Cascata até o Balthazar.

Para auxilio da planta e nivelamento desta capital; foi concedida em o n.º 1.º do § 1.º da lei actual do orçamento a quantia de 2:000\$ rs. Ainda tambem me não foi reclamada esta quantia. Entendo que por ora será superflua toda a despeza do nivelamento. A posição em colina com suave pendor por todos os lados da cidade, produz o rapido e quasi instantaneo escoamento das aguas; e pelo que respeita a um ou outro ponto em que se faz preciso attender às differenças do nivel, pôde esse serviço ser feito em cada caso especial, sem dependencia do nivelamento geral da cidade.

Quanto á planta, é ella indispensavel, pelo menos quanto baste para corrigir algumas que já existem, e augmentar-lhes os acrescimos ou variações das novas edificações. O extenso plano que jaz para a parte do Riacho, e deste até frontear com a face do campo da Varzea, precisa de uma planta especial, e antecipadamente um plano geral, que o divida em quadros, com o competente arruamento para edificação futura de uma magnifica e nova cidade, e isto deve ser quanto antes para evitar construcções irregulares, e ao acaso, que algum dia virão a ser outras tantas causas de embarços, irregularidades e defeitos, como geralmente tem acontecido na maior parte das povoações desta, e de todas as provincias.

E' para esse lindo bairro da cidade, que esta se ha de infallivelmente estender para o futuro.

A camara municipal submettea à minha approvação a planta de um segundo mercado no largo em frente ao arsenal de guerra, para o que ha a quantia de 5:000\$ rs. votada por lei. Negando a approvação sollicitada, aconselhei a dita camara que não me parecendo urgente construir um segundo mercado, aliás não mui distante do primeiro, seria preferivel cuidar em melhorar o existente empregando aquella quantia em lagear interiormente as varandas, e pondo passeios tambem lageados em cruz do centro do pátio interno para as 4 entradas, que se echão em posição retangular, e finalmente lageando exteriormente as faces do mesmo mercado, e pondo atterros na praça em frente, que no tempo das aguas se converte em um vasto atoleiro.

Consta-me que a camara, com o bom senso que distingue a seus membros, abraçou o conselho, e que se vão fazer os melhoramentos indicados.

Assim poderemos ter um só mercado, se não inteiramente bom, pelo menos muito soffivel, o que é de certo melhor do que ter dous ruins.

A mesma camara vos sollicitará a quantia precisa e orçada de 16 contos de réis, para a continuação do cães da Alfandega pela parte de oeste; o de leste está concluido, e muito util tem de ser esta obra, que servirá d'ora em diante de unico porto commodo e decente para os embarques e desembarques em frente á cidade.

Sollicitou-me ella um emprestimo de 6:000\$ rs. para que podesse continuar a parte de oeste; mas tão proxima estava a vossa prezente reunião, que julguei não haver inconveniente em deixar de satisfazer essa requisição, tanto mais que ella me declarou estar esse pedido encaminhado e affecto a esta assembléa, que de certo o attenderá, por ser para um fim tão util.

Representando-me ainda a mesma camara sobre o estado ruinoso da rua que segue do largo de Mercado para o becco da Opera pela frente do quartel da policia, baixo, mal calçado, e dando lugar a empoçamentos de aguas, e consequentes lamaças, suppri á dita camara para estes concertos com a quantia de 800\$ rs., tendo os moradores daquella rua contribuido com 400\$000 rs. Estes concertos se achão quasi concluidos.

Extenso talvez tenha sido por demais sobre este artigo de obras publicas, mas assim me pareceu necessario para bem esclarecer-vos, e assim habilitar-vos a providenciar sobre este ramo de serviço, que tanto affecta os interesses materiaes, gozos, e commodidades publicas.

Não será possível attender a um tempo ao consideravel numero de obras que tenho mencionado, salvo a recahir-se no mau systema que no principio condemnei, de retalharem-se os fundos em pequenas parcelas, não resultando obras que appareçam, marchando vagarosas, e ficando ás vezes paradas, incompletas e inutilizadas. Convirá por tanto que sejam entre todas escolhidas as urgentes, e ainda entre estas se deverão preferir as urgentissimas, se os meios não derem para mais. Para facilitar-vos essa escolha, e recapitulando, adiante apresento a relação das primeiras com a indicação dos fundos precisos para todas ellas, na importancia de 500:000\$ rs., a saber:

Resumo de todos os fundos pedidos para obras publicas provinciaes.

ESTRADAS.

Da capital de Porto Alegre á Laguna, inclusive os serviços de passagens no Passo da Laguna, e rio Mampituba	50:000\$000	
Do Pinhal em Santa Maria da Boeca do Monte	14:000\$000	
Do Mundo Novo para a Serra pela picada de Santa Maria	4:000\$000	
Do Passa-Sete á Serrinha e picada do Butucaraby	24:000\$000	
Melhoramentos nas differentes picadas e caminhos para a colonia de Santa Cruz, no municipio de Rio Pardo	8:000\$000	
Melhoramentos na picada de S. Martinho	3:000\$000	
Melhoramentos na Serra Velha, no municipio de Santo Antonio	4:000\$000	
Exploração na nova estrada de Bagé a Pelotas, pela coxilha de Santo Antonio Velho, Serra dos Tapes, e Morro Bonito	4:000\$000	
Para melhoramentos e concertos em geral das mais estradas e caminhos que não vão especificados	15:000\$000	126:000\$000
	<hr/>	

PONTES.

Do Passo do Vigario	24:000\$000	
No rio Vaccacaby	10:000\$000	
Melhoramentos das existentes, e outras	10:000\$000	44:000\$000
	<hr/>	

SERVIÇOS FLUVIAES.

Descortino e limpeza do Vaccacaby (como auxilio)	16:000\$000	
Dito de S. Sepé e Itapuá	10:000\$000	
Melhoramentos das lagôas de Santo Antonio (principio dos trabalhos)	12:000\$000	
Canal do Duro	8:000\$000	
Diversos serviços	10:000\$000	56:000\$000
	<hr/>	

EDIFICIOS PUBLICOS.

Transporte.....		226:000\$000
Emprestimo ao theatro	30:000\$000	
Para levantar na Praça o novo edificio da camara (princi- pio da obra)	40:000\$000	
Diversos reparos etc.	6:000\$000	76:000\$000

OBRAS DIVERSAS.

Agoa potavel — 2 Chafarizes de agoa do rio , pelo sys- thema de Syphões	32:000\$000	
Atterro e sangradouro da varzea do Gravatahy	38:000\$000	
Levantamento da planta da cidade e projecto de uma no- va cidade na varzea do lado do Riacho	2:000\$000	
Aformoseamento e aplainamento da Praça de Palacio	40:000\$000	112:000\$000

CADÊAS.

Reparos e differentes obras na cadêa da capital	24:000\$000	
Auxilios às cadêas dos municipios de fóra da capital	12:000\$000	36:000\$000

SUPPRIMENTOS DIVERSOS.

Como auxilio ou emprestimo á differentes obras municipaes	20:000\$000	
Conclusão das capellas-móres das Igrejas Matrizes, re- paros e conservação dos Templos existentes	30:000\$000	50:000\$000

500:000\$000

Nada proponho para o encanamento da Cascata, por ser conveniente que uma lei especial trate do objecto por modo autoritativo, como propuz no lugar competente.

Sobre este assumpto está tudo dito, agora só vos cabe resolver.

CULTO PUBLICO.

Da Religião, que è a baze de toda a moral, dimanão e se infiltraõ no coração do homem os sentimentos do amor e temor de Deos, que encaminha e fortifica aos bons na pratica da virtude, e converte ou reprime os mãos na carreira do vicio ou do crime; é assim que pelas relações do homem não só para com Deos, mas para com a sociedade, a Religião merece os mais sollicitos cuidados de todo o governo civilisado e regular.

Pela constituição politica do Imperio è a Religião Christã Catholica Apostolica Romana a Religião do Estado, e por isso além de ser ella a religião de nossos pais, e a unica para nós consciencioza e verdadeira, é tambem a religião legal.

(umpre-nos por tanto ao mesmo tempo, como christãos, como administradores e como governo, zelar, proteger, e manter a Religião do Estado e concorrer para todas as despesas do Culto Catholico.

Pelo que especialmente pertence á Igreja Rio Grandense estão seus destinos confiados a um venerando, piedoso e virtuosissimo Prelado o Exm. e Rev.^{ma} Sr. D. Feliciano José Rodrigues Prates, mas as suas eminentes virtudes, e seus mais disvelados esforços não bastão para supprir as muitas faltas, ou necessidades do pessoal e do material que exigem, não já o esplendor e gloria do culto, mas o bem espiritual, indispensavel, e immediato do povo. Ha falta de muitos templos, de paramentos e alfaias, de numero sufficiente de parochos, de um Seminario, que prepare individuos para o sacerdocio, e até o Prelado não tem um palacio para sua residencia, e por isso o vemos reduzido a uma acanhada caza de aluguel, e ali mesmo de boa vontade, mas seguramente á custa de sacrificios, mantém elle como pensionistas internos alguns seminaristas.

Entretanto cumpre reconhecer, que algumas das faltas que se notão, resultão de ser ainda muito recente a creação deste Bispado; e sómente agora é que se pôde e deve ir a par e passo remediando, e provendo ás suas mais urgentes necessidades.

Segundo o relatorio que o mesmo venerando Prelado fez chegar ao meu conhecimento, compõe-se o Bispado do seguinte numero de parochias e capellas curadas.

Provimto.	Freguezias.	Capellas curadas.
Providos por sacerdotes nacionaes.	20	2
Ditos por sacerdotes estrangeiros.	21	1
Ditos ditos naturalizados.	6	«
Vagos.	6	«
	53	3
Total das freguezias e capellas do Bispado.		

O digno Prelado fazendo sentir a inconveniencia do emprego de sacerdotes estrangeiros, que, salvo algumas poucas excepções, não tem provado bem, accrescenta que muitas vezes se vê inhibido de os corrigir com severidade, impondo-lhes a pena de suspensão, porque não teria quem os substituísse.

D'aquí se deduz que entre as necessidades as mais urgentes, é dellas a principal fundar um estabelecimento de educação, doutrina e disciplina ecclesiastica, no qual se habilitem os nossos jovens compatriotas, que mostrarem ter vocação para o sagrado ministerio e serviço do culto.

Esse estabelecimento deve ser um Seminario, que sómente se poderá fundar com o auxilio conjuncto dos governos geral e provincial, e a vantagem desse estabelecimento será tanto e especialmente á bem do ensino ecclesiastico como do poderoso auxilio á instrucção secundaria em geral.

Lembra ainda mais o digno Prelado a conveniencia de que esta assembléa suspenda a creação de novas freguezias ou capellas curadas tanto pela falta de sacerdotes, como pela de templos.

Tendo sido votada a quantia de 2:000\$ rs. no § 47 da lei do orçamento vigente para auxilio da educação e ensino dos seminaristas, mandou o meu antecessor fazer immediatamente entrega dessa quantia.

O § 18 da mesma lei tendo tambem votado a quantia de 50 contos de réis para continuação da edificação de igrejas, reparos, alfaias e construcção das capellas môres, fez o meu antecessor a distribuição dessa quantia por differentes igrejas.

E não sendo ella sufficiente para todas, á vista de continuas reclamações, e para salvar o risco de que algumas das obras viessem a parar estando quasi no termo de sua conclusão, resolvi conceder um credito adicional de 10:000\$ rs., que elevou toda a consignaçoão á 60:000\$ rs. resultando a seguinte distribuição :

REPAROS DE MATRIZES.

IGREJAS.	Pelo Exm. Sr. Barão de Muritiba.	Por mim.	Total.
De Caçapava	1:520\$200	2:550\$000	4:070\$200
De Pelotas	1:455\$000	—	1:455\$000
De São Martinho	1:000\$000	1:000\$000	2:000\$000
De Santa Maria da Bozca do Monte	470\$760	—	470\$760
De Mostardas	1:000\$000	—	1:000\$000
De Santo Antonio das Lavras	4:680\$000	—	4:680\$000
Do Triumpho	700\$000	—	700\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	10:825\$260	3:550\$000	14:375\$260

CONSTRUÇÃO.

De São Jeronymo	4:000\$000	—	4:000\$000
De S. João Baptista de Camaquã	4:000\$000	—	4:000\$000
De Santa Anna do rio do Simos	4:000\$000	—	4:000\$000
De Santo Antonio da Patrulha	3:000\$000	—	3:000\$000
Da Aldêa dos Anjos (prestação)	5:000\$000	—	5:000\$000
De S. João de Santa Cruz (id)	6:000\$000	—	6:000\$000
De Nossa Senhora das Dôres (auxilio)	2:000\$000	—	2:000\$000
Da ordem 3. ^a de S. Francisco do Rio Pardo (id)	300\$000	700\$000	1:000\$000
De S. Pedro do Bom Jardim (id)	400\$000	—	400\$000
Capella do Menino Deus	500\$000	—	500\$000
Matriz de Jaguarão	—	800\$000	800\$000
De S. José do Norte	—	2:500\$000	2:500\$000
Igreja de Santa Catharina na Picada Feliz	—	2:000\$000	2:000\$000
» de São Borja	—	2:500\$000	2:500\$000
» de Nossa Senhora do Rozario da Capital	—	2:000\$000	2:000\$000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	40:025\$960	14:050\$000	54:075\$960
Consignação inclusive o augmento			60:000\$000
Disponivel			5:224\$040

Convém observar que nem toda a somma, que fica designada como distribuida, tem sido effectivamente entregue e despendida.

Se algumas das verbas tem sido integralmente satisfeitas, de outras se tem feito entrega somente em parte, e muitas não forão reclamadas, de modo que apenas se tem despendido pouco mais de 1/3 parte da consignação designada, a saber:

Total das quantias entregues por inteiro	18:526\$231
Dito das quantias que tem ido particularmente entregues	3:437\$815
Consignações em ser e ainda não reclamadas	38:035\$954
	<hr/>
Somma	60\$000\$000

Longo seria dar-vos conta do estado de cada uma destas igrejas, nem de muitas tem a presidencia as precisas informações, e a respeito de algumas nada consta. A inspecção e administração das obras das igrejas costumava a estar à cargo de uma commissão, de que sempre faz parte o vigario.

Para despesas com estas obras no presente anno financeiro julgo sufficiente que decreteis uma consignação englobadamente de 30:000\$ para ser distribuída, conforme as necessidades que occorrerem a beneficio dos Templos, devendo ficar como regra, que, a respeito das Igrejas existentes e acabadas só deve carregar sobre os cofres publicos a sua conservação e reparos, e quanto a aquellas que estiverem em construcção, ou para as novas, sómente se deve supprir para a conclusão e construcção das capellas-móres, sendo o corpo da Igreja e o mais por conta dos devotos e fieis. Convém igualmente adoptar-se um plano geral de construcção para todas as novas Igrejas matrizes; e naquellas que se quizerem construir de melhor gosto e elegancia fique a cargo dos devotos, ou protectores da obra, e agenciarem os meios para cobrirem o excesso das despesas. Concluirei este artigo pedindo-vos que decreteis uma consignação de 2 até 4 contos para compra de alfaias e paramentos. As que o meu antecessor tinha encommendado por intermedio de um negociante desta praça ainda não chegarão.

DIVISÃO CIVIL, JUDICIAL E ECCLESIASTICA.

Poucas são as alterações occorridas. Na divisão civil houve a elevação da villa de Jaguarão á cathegoria de cidade, e a criação do novo districto de S. Paulo da Lagoa Vermelha no municipio da Vaccaria. Pelo que respeita á judiciaria e ecclesiastica nada foi alterado. O quadro seguinte apresenta de um golpe de vista o estado actual das 2 primeiras especies.

DIVISÃO CIVIL, E JUDICIARIA.

Numeros	Comarcas.	Termos.	MUNICIPIOS.	CATEGORIA E NUMERO DE				JUIZES.						Promotores Publicos.	OBSERVAÇÕES.		
				Cidades.	Villas.	Freguezias.	Cap. 1.ª curadas.	Municipaes			De Direito.						
								Em exercicio	Não apresen- tados ou li- cenciados.	Vagos.	Em exercicio	Não apresen- tados ou li- cenciados.	Vagos.				
1. ^a	Porto Alegre	1	Porto Alegre	1													
1		1	São Leopoldo.		1			1									
1		1	(Triunpho.		1			1			3						
1		1	Taguary.		1												
1		1	S. Ant.º da Pa- trulha.		1			1									
2. ^a	Rio Grande	1	Rio Grande.	1				1									
1		1	Pelotas.	1				1			1						
1		1	S. José do Norte		1			1									
3. ^a	Rio Pardo	1	Cachoeira.		1						1						
1		1	(Rio Pardo.	1				1					1				
			(Encruzilhada.		1												
4. ^a	Caçapava.	1	Caçapava		1												
1		1	São Gabriel.		1			1			1						
1		1	Bagé.		1		1				1						
5. ^a	Alegrete.	1	Alegrete.		1												
1		1	Uruguayana.		1						1						
6. ^a	S. Borja.	1	S. Borja.		1			1									
1		1	(Cruz Alta.		1			1									
1		1	(Vaccaria.		1			1									
7. ^a	Piratiny.	1	Piratiny.		1			1									
1		1	Jaguarão.	1				1					1				
Som.		18			5	16	54	3	12	3	3	6	3			8	
					21	54	3		18			9					

Assim tem a provincia do Rio Grande do Sul 7 comarcas, e 21 municipios, e estes compõe 18 termos, ou julgados municipaes, 5 cidades, 16 villas, abrangendo umas e outras 54 freguezias, e 3 capellas curadas.

Por ora nada me leva a propor-vos alteração alguma sobre o estado actual desta divisão, e sim unicamente tenho a observar que em virtude de algumas desanexações de districtos, supprimidos em umas parochias e incorporados a outras, tem resultado o inconveniente de se não conformarem em todos os lugares as divisas ecclesiasticas com as civis, o que não obstante espero conseguir de commum accordo com o Exm. Prelado; mas isto está dependendo de informações das autoridades locaes.

LIMITES E DIVISAS ENTRE AS DIFFERENTES POVOAÇÕES DA PROVINCIA.

A lei n. 331 de 29 de Novembro do anno passado autorizou á presidencia de accordo com o Ordinario a reformar as divisas das parochias, pondo-as de harmonia com as necessidades do povo, tanto na parte ecclesiastica, como na civil; e igualmente autorizou a crear novos districtos, e alterar os limites dos existentes, quando assim fosse necessario.

Algumas questões de divisas tem apparecido, sendo as principaes entre as dos municipios da Cruz Alta com o de S. Borja, do Triumpho com o de Taquary, e finalmente, e desde muitos annos, entre o de Piratiny ao mesmo tempo com o de Pelotas, e com o de Bagé.

A respeito de todos tem a presidencia sollicitado informações das autoridades locaes, ouvindo as respectivas camaras, e á vista dellas julguei que por ora não convinha alterar os limites entre Taquary e Triumpho, em quanto por um engenheiro não mandar fazer um reconhecimento nos lugares indicados para divisas, e o mesmo á cerca dos limites questionados entre os municipios da Cruz Alta e de S. Borja; quanto porém á questão de limites de Piratiny com Pelotas e com Bagé, julguei de necessidade resolvel-a promptamente por estar sobre ella sufficientemente esclarecido, e por minha decisão de 19 de Julho deste anno mui especialmente tracei as direcções que devião seguir as novas linhas de divisa entre os ditos tres municipios, restando praticamente verifical-as no terreno, e para esse fim ordenei ás respectivas camaras que cada uma nomeasse um de seus membros, ou qualquer pessoa de sua confiança para com os engenheiros que já se achão nomeados, e acompanhados de praticos, fazerem effectivo o traço das linhas de divisas por mim designadas.

Somente agora é que os engenheiros nomeados poderão desembaraçar-se de outros serviços, e vão desempenhar esta commissão.

Assim ficará decidida esta antiga questão á contento de todos, e do modo o mais conveniente aos interesses dos habitantes daquelles tres municipios.

Pela lei provincial n. 142 de 15 de Julho de 1848 tinha sido o districto de S. José do Hortencio elevado á freguezia, e já a freguezia tinha sido canonicamente provida, porém, crão decorridos 6 annos, e nunca se havia tratado, desde aquelle tempo, da nomeação das autoridades locaes, nem da designação de divisas. Estava por tanto reduzida a ser uma freguezia puramente nominal, e para fazer cessar esse estado anormal, por decisão de 4 de Setembro do corrente anno ordenei que se procedesse á nomeação de juizes da paz, e tracei-lhe as competentes divisas. Conta por tanto o municipio de S. Leopoldo mais esta freguezia, adicionada ás duas que já tinha, e que assim prefaz o numero de tres.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Nesta provincia como nas outras, o assumpto relativo ao melhor systema de dar à mocidade toda a instrução possível, tem sido sempre um empenho e uma difficuldade.

Por muito que se estude a materia, por muito que se combine, e que se fação bons regulamentos, os factos não correspondem, e o resultado é sempre produzir-se grande dispendio, e obter-se muito pouca vantagem. O motivo é que ainda por muito tempo não haverão regulamentos que fação os bons mestres; e no nosso paiz, novo como è, e que tantas e variadas carreiras profissionaes offerece mais distinctas na sociedade, já na magistratura, e nas repartições publicas, já no parlamento e nos cargos administrativos, ou no sacerdocio etc., acontece que quaesquer individuos dotados de esclarecida intelligencia preferem antes essas carreiras ou mais rendosas, ou mais brilhantes á vida modesta, paciente, e monotona de todos aquelles que se votão ao serviço do magisterio publico. Se pois os que poderião ser bons mestres achão muitos outros empregos que os attraião, podeis tirar a consequencia a respeito dos que ficão disponíveis para se sugeitarem ao magisterio. Os augmentos de ordenados e facilidade de aposentadorias, adoptados como incentivos, tem conseguido attrahir muitos pretendentes, mas não tem conseguido formar um bom pessoal.

O que acabo de dizer é em sentido geral, e tambem é uma verdade que todos sentem, mas é de justiça reconhecer que, como excepção á regra geral, muitos mestres tem havido e ha intelligentes que cumprem zelosamente os seus deveres, e que tem honrado e ennobrecido a sua profissão. Entretanto nem por isso devemos deixar de empregar os possiveis esforços para melhorar o estado da instrução publica.

A cargo da administração provincial estão somente os dous ramos de instrução primaria e secundaria.

Autorizada a presidencia pela lei n. 318 do anno passado a reformar a instrução primaria e secundaria, nomeou uma comissão de 3 membros, da qual fazem parte 2 membros distinctos desta assembléa, Drs. Luiz da Silva Flores e Felix Xavier da Cunha, sendo o 3.º o Dr. Jeronymo da Cunha Galvão, afim de proporem o projecto de reforma para aquellas duas especies de instrução.

Aguardo a apresentação desse projecto para ver que melhoramentos propõe a commissão, e o que se poderá com mais efficacia adoptar a bem do ensino e instrução da mocidade.

No relatorio que ora vos apresento, e que me foi dirigido pelo director interino José Maria d'Andrade, vereis no que toca à instrução primaria que existem creadas nesta provincia 79 aulas de primeiras letras para o sexo masculino, e 41 para o feminino, ao todo 120. Das primeiras estão vagas 24, achão-se providas vitaliciamente 43, e interinamente 12; das ultimas estão vagas 7, providas vitaliciamente 20, e interinamente 3.

O numero de alumnos que frequentão as aulas de instrução primaria é de 3,654, sendo 2,330 do sexo masculino, e 1,324 do feminino.

No mesmo relatorio do director interino, o qual vos remetto, encontrareis todas as informações necessarias e relativas ao estado actual das escolas de instrução primaria, e ao movimento do pessoal durante o anno corrente. O artigo 25 da lei n. 194 de 22 de Novembro de 1850 autorisa a concessão de licenças sem tempo aos professores vitalicios, com vencimentos proporcionaes a certos periodos de annos de serviços. Na conformidade da dita lei tenho a informar-vos que durante o anno corrente obtiverão esta especie de licença os á seguintes:

1.º— Em 7 de Junho, a professora de primeiras letras do 2.º districto desta cidade Miquelina de Mesquita Ferrugem, com a gratificação de 800\$ rs. annuaes, por contar mais de 20 annos de serviço.

2.º— Em 19 do dito mez, o professor da freguezia d'Aldêa Joaquim Pereira Pinheiro, marcando-lhe a gratificação de 300\$ rs. annuaes, correspondente a duas terças partes do respectivo ordenado, por contar mais de 16 annos de effectivo serviço.

3.º— Em 8 de Agosto, Luciano Ferreira de Almeida, professor da villa da Cruz Alta, marcando-se-lhe a gratificação correspondente á metade do respectivo ordenado, por contar de effectivo serviço 8 annos e 11 mezes.

4.º— Em 7 de Outubro, o professor da freguezia de N. S. das Dôres de Camaquam, Vicente Luiz Ferreira, com a gratificação de 300\$ rs. annuaes, correspondente á metade do respectivo ordenado, por contar 9 annos e 4 mezes de effectivo serviço.

Fica por tanto havendo actualmente o n.º de 11 professores licenciados sem tempo, e que são outros tantos pensionistas vitalicios que tem de carregar sobre os cofres provinciaes.

A facilidade com que os professores justificão impossibilidade phisica para continuarem no magisterio fará que em breve ainda mais augmente esse numero de pensionistas, a que é preciso pôr um paradeiro. E' claro que estas intituladas licenças sem tempo não são mais do que jubilações, ou aposentadorias de facto, porém com nome supposto; e no meu entender para que não venha a introduzir-se o abuso de sustentar um consideravel numero de individuos que não aproveitam mais ao serviço, tendo antes somente servido por curto prazo, deve haver mais algum rigorismo — 1.º nas formalidades de justificar as inhabilitações — 2.º na designação dos periodos em que taes justificações devem ser recebidas. Para as primeiras poderia ser exigida uma inspecção ou junta de saude nesta capital; quanto á 2.ª se não deverá dar vencimento algum a quem não tiver pelo menos metade de um certo tempo marcado por lei por exemplo 20, ou 25 annos, e da metade desse tempo em diante proporcionalmente em prazos annuaes, biennios, triennios etc., ao tempo que tiverem de effectivo exercicio, em relação ao maximo designado. Esta idéa, se a julgardes adoptavel, poderá ser extensiva não só aos professores, mas a qualquer outra classe de empregados provinciaes.

Uma medida que tambem julgo indispensavel, é adoptar como regra para todos os professores de instrucção tanto primaria como secundaria, que nenhum provimento seja dado desde logo vitaliciamente, e que os primeiros 5 annos do magisterio sejam meramente temporarios e de prova, dependendo então, e concluido aquelle prazo, de definitiva confirmação a vitaliciedade do emprego, e contando-se o tempo do quinquenio anterior.



LYCÉO D. AFFONSO.

O estado da instrucção secundaria tambem não está muito melhor do que o da primaria, e a ella são em parte applicaveis as considerações que á pouco fiz.

Do relatorio apresentado pelo Dr. Cyro José Pedroza, director do lycéo D. Affonso, resulta que das 9 cadeiras com que se organisara este lycéo, forão em virtude da lei de 20 de Dezembro de 1834 supprimidas 4; a 2.ª de latim, a de rhetorica, a de inglez e a de allemão; e as 5 que actualmente constituem nelle as materias do ensino secundario, são: 1 de latim, 1 de francez, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetica e geometria, e 1 de philosophia, que nunca foi regida desde a fundação deste estabelecimento.

Na cidade do Rio Grande existem 3 cadeiras, 1 de francez, 1 de inglez e outra de latim. Havendo o professor da de inglez deixado de comparecer ao ensino sem licença desde os fins do mez de Setembro até 23 de Outubro ultimo, considerei-o como tendo abandonado o lugar, e mandei suspender-lhe o ordenado.

Na minha opinião , e aproveitando a oportunidade deve ser abolida esta cadeira de inglez , que quasi sempre está falha de discipulos , e somente se faz sentir a sua existencia pelo encargo do pagamento do ordenado ao professor.

Na cidade de Pelotas existe uma cadeira de francez e outra de latim. Ha portanto em toda a provincia e nos lugares que ficão designados para a instrucção secundaria 10 cadeiras, a saber :

CADEIRAS.	Porto Alegre.	Rio Grande.	Pelotas.	Somma
De Philosophia	1	»	»	1
De Latim	1	1	1	3
De Francez	1	1	1	3
De Inglez	»	1	»	1
De Historia e Geographia	1	»	»	1
De Arithmetica e Geometria	1	»	»	1
	—	—	—	—
Somma	5	3	2	10

Os alumnos que no corrente anno se matricularão nas 10 differentes cadeiras acima mencionadas forão em n. de 92 , a saber :

CADEIRAS.	Porto Alegre.	Rio Grande.	Pelotas.	Total.
Philosophia	»	»	»	»
Latim	27	»	3	30
Francez	23	9	9	41
Inglez		2	»	2
Historia e Geographia.	9	»	»	9
Arithmetica e Geometria	10			10
	—	—	—	—
Total dos alumnos	69	11	12	92

E' notavelmente diminuto este numero , accrescendo que nem todos os alumnos matriculados forão assiduos em frequentar as aulas , e nem todos os que as frequentarão tiverão aproveitamento.

Todas as cadeiras, excepto a de philosophia na capital , estão privadas de professores , havendo mais no lycéo 1 substituto para as cadeiras de francez e geometria , e 4 empregados para o serviço interno de aulas , ou de escripta .

O director do lycéo propõe como acto de justiça que se conceda jubilação com todo o ordenado ao professor de latim da cidade de Pelotas Antonio José Domingues , ancião respeitavel pelas suas luzes, que serve desde 1836 ; tem portanto completos 20 annos de exercicio effectivo no magisterio publico , e segundo me consta tem prestado relevantissimos serviços ,

tem dado optimos discipulos e está muito cansado. A licença sem tempo de que trata a lei já citada póde supprir a jubilação proposta.

O mesmo director ao fazer esta propozição accrescenta que, a ser dispensado aquelle professor, convirá que seja supprimida a cadeira.

Dando-vos abreviada conta do que occorre sobre a instrucção publica aguardo a apresentação do projecto de reforma, que terá de organizar a commissão delle encarregada, e de que fiz menção no principio deste artigo.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Este ramo do serviço, em geral, tem corrido mal, e custa-nos cerca de 48 contos de réis de despeza annua.

Eis o quadro que demonstra o modo porque nas 5 cidades que tem a provincia se acha estabelecido o dito serviço :

Cidades.	N.º de lam- peões.	Preço de cada lam- peão por mez.	Despeza no fim do anno.
Porto Alegre.	253	5\$782	17:534\$152
Rio Grande.	120	5\$684	8:184\$960
Pelotas	130	6\$300	9:828\$000
Rio Pardo.	82	6\$300	6:199\$200
Jaguarão.	50	6\$300	3:780\$000
	<hr/> 635		<hr/> 45:516\$312
Costeio e outras despezas do material			2:234\$000
			<hr/> 47:780\$312
		Despeza por anno	

No fim do corrente mez de Dezembro devendo espirar os prazos do contracto para as 4 primeiras cidades, mandei annunciar a continuação deste serviço por arrematação.

Algumas propostas parciaes apparecerão, e só uma geral, e que é do actual arrematante. E á vista do parecer emittido pelo chefe da contadoria provincial, a quem mandei ouvir, autorisei o mesmo chefe a aceitar a proposta do dito arrematante actual pelo preço de 6\$500 por lampeão em cada mez, limitando o prazo do contracto sómente a um anno, a fim de não embarçar a adopção de qualquer outra medida mais vantajosa, pois me consta haver mais de um pretendente, que se propõe tomar esta empreza a si, empregando na illuminação o hydrogeneo em seu estado gazoso, em vez do que agora se emprega no estado liquido, assemelhando este serviço, ainda que em menor escala, ao que se acha estabelecido na córte.

Se taes propostas forem apresentadas, as resolvereis como julgardes mais conveniente e proveitoso.

CARVÃO FOSSIL DA MINA DO ARROIO DOS RATOS.

Continuão os trabalhos de exploração da mina de carvão fossil do Arroio dos Rattos na freguezia de S. Jeronymo.

Estes trabalhos começaram ha quasi 2 annos (desde Janeiro de 1855) sob a direcção do habil mineiro James Johnson.

O lugar da exploração em que se achão estabelecidos os mineiros, onde se tem aberto poços, galerias e construido ranchos etc. já constitue um pequeno arraial distante apenas 2 1/2 legoas, por uma boa estrada de carro, até o porto de embarque no rio Jacahy.

Este porto sómente dista aqui da capital 12 legoas, que se vencem em 4 á 5 horas de viagem a vapor.

Os trabalhos exploratorios, até aqui feitos naquelle lugar, tem consistido na abertura de um grande poço na profundidade de 140 palmos até onde se acha a 1ª camada de carvão, com a possança ou espessura de 6 palmos.

Nessa profundidade abrirão-se as primeiras galerias com 8 palmos de largura em direcções orthogonaes, e nellas se tem minerado o carvão fossil na extensão de 105 braças de Leste a Oeste, e 60 de Norte a Sul. Além dessas galerias, outras se tem principiado em direcções obliquas.

A' baixo da galeria actual, e mais na profundidade de 152 palmos, se encontrou no fim do mez de Julho deste anno um 2.º veio carbonifero de 4 palmos de espessura.

Além dessas galerias tenho ordenado que se fação differentes sondagens nas proximidades do porto de embarque na freguezia de S. Jeronymo, e para as partes das Charqueadas com o duplo fim de aproximar ainda mais os trabalhos do porto de embarque, e ao mesmo tempo verificar se o banco carbonifero se prolonga para esses lados, e se a qualidade do carvão melhora.

Alguas furos com effeito já se hão feito e continuão a fazer-se; mas por ora sem resultado.

As despezas desta mineração tem sido feitas, como simples ensaio, e por conta dos cofres tanto geraes como provinciaes, e montão ácerca de 60 contos.

Actualmente a despeza deste serviço por mez regula de 1:800\$ rs. á 2:000\$ rs.

O pessoal empregado nos trabalhos da mineração orça por 30 individuos, inclusive officiaes de officio, mineiros, exploradores, serventes, capatazes, carreteiros etc.

A quantidade de mineral extrahido da mina tem sido a seguinte:

De 2 de Janeiro de 1855 a fim de Junho do corrente anno	318 Toneladas.
Nos 5 mezes decorridos de Julho a fim de Novembro ultimo	296 »
	614
Total	614

Os trabalhos até agora executados tem tido por fim verificar o valor da força productora da mina, sob o ponto de vista de sua extensão, quantidade, e qualidade, attendendo ao mesmo tempo á facilidade de extração e de transporte, e ás probabilidades do consumo.

Sobre a quantidade e facilidade de transporte, nenhuma duvida resta; trata-se unicamente de apreciar a qualidade, e será esta que determinará as probabilidades do consumo.

Por ora o mineral encontrado e em effectiva exploração não se póde qualificar de combustivel de primeira força, mas presta-se mui regularmente ás necessidades da navegação interna á vapor. E' elle o unico combustivel que se consome nos vapores de guerra do Estado, e muitas vezes delle servem-se os vapores particulares.

Segundo as experiencias feitas aqui e na córte, o carvão fossil do Arroio dos Ratos arde mui soffrivelmente, serve para forjar e caldear o ferro.

Nas fornalhas das barcas de vapor quebra 40 % de cinzas, residuos, materias terrosas e oxidos metalicos, vindo por tanto sómente a aproveitar-se 60 % de combustivel util. Isto faz com que os paioes sejam abarrotados com 40 % de materias inuteis, o que é inconveniente para a navegação a vapor em alto mar, em que se não póde perder espaço.

Cumpra advertir que tambem o carvão inglez ainda o de melhor qualidade quebra na combustão de 16 a 20 % . Assim o carvão provincial serve perfeitamente para a navegação fluvial interna .

O emprego do carvão mineral além disso não se limita sómente à navegação; serve tambem para as forjas , para fabricas, e para muitos outros usos , e notavelmente para a fabricação do gaz hydrogenio .

E' de presumir que por novas e repetidas sondagens em outros pontos, se encontrem bancos ou jazigos carboníferos de qualidade superior .

Se isto se verificar incalculaveis serão os beneficios que á industria e commercio da provincia resultaráõ deste poderoso manancial de riqueza publica e particular .

E' minha opinião que a continuação dos trabalhos deve ser entregue a uma companhia; pois as empresas administradas pelo governo, como é de regra, marchão sempre frouxas e pouco productivas .

Cabe ainda informar que além das minas do Arroio dos Ratos, ha em outros pontos da provincia jazigos carboníferos, e entre outros os do Herval, e do Candiõinha .

Atè aqui tem o governo por sua conta feito a exploração, e investigações preliminares para verificar a existencia, quantidade, e qualidade das minas .

Isto está feito, e tem o governo cumprido a primeira parte de sua missão .

Resta-lhe cumprir a segunda parte, que é fazer tirar o maior proveito possivel das ditas minas, o que sómente o conseguirá animando e promovendo a organização de uma companhia que tome a si esta empresa .

Nesse sentido tem dado e continúa a dar o governo os primeiros passos, e na verdade é tempo de tomar uma resolução definitiva sobre este importante e nascente ramo de industria provincial .

COLONIZAÇÃO.

Vasto e transcendente è este assumpto, e tudo quanto a elle diz respeito vós o não ignoreis; tem sido amplamente discutido, e desenvolvido pela imprensa, e no parlamento; nem caberia nos estreitos limites de um relatorio discutir systemas, o que aliás seria repetição, além de ociosa, incompleta , ou imperfeita . Assim me limitarei a algumas reflexões nas quaes não serei longo, nem para sel-o me sobra tempo .

A extincção do trafico produzio a indeclinavel necessidade da colonização, e unicamente por meio della nos è licito fundar esperanças sobre o futuro industrial do imperio . A raça escrava tende a extinguir-se, pois a sua reproducção não contrabalança o seu consumo, que antes somente a renovação em ampla escala era capaz de supprir .

Os compromissos do dever e da honra nacional, os tratados, os sentimentos de humanidade, e a reprovação geral dos povos cultos, tem condemnado o trafico à extincção perpetua; elle por tanto já mais reaparecerá, nem por maneira alguma será tolerado .

Assim é a colonização o unico recurso que nos resta, e somente o braço livre do colono, sua industria , e suas maquinas poderãõ supprir o serviço material do braço escravo . A actualidade já muito se resente da falta de braços, mas é principalmente o futuro que exige de nós, e desde já, todas as medidas de previdencia . Bem se póde antever o que poderá ser em algum dia a industria agricola do paiz . Encarreada e consolidada a colonização, a grande propriedade territorial actualmente servida por numerosos braços escravos em proveito do proprietario, será em grande parte substituida pela pequena propriedade servida pelo braço do colono em seu proprio proveito .

Pelo que toca a esta provincia tem ella felizmente todas as condições para mais facilmente obter os beneficos effeitos da colonisação.

Essa vantagem lhe resulta, não tanto da fertilidade do terreno, por que essa é commum a todas as mais provincias, mas da especialidade de ser a sua posição e seu clima em tudo conforme ao dos paizes da Europa, donde nos deverão vir os colonos, e mais que tudo da existencia de antigos estabelecimentos coloniaes, cuja prosperidade constando no paiz a que pertencem os individuos que os compõe, e que são de raça allemã, envidão e produzem a continua vinda de emigrantes. E' este movimento que nos cumpre favorecer, regularisar, desenvolver na maxima escala possivel. A lei provincial de 30 de Novembro de 1854 já fundou as bases do systema, que deve regular a colonisação nesta provincia, por conta dos cofres publicos provinciaes. Essas bases consistem na emigração expontanea e na protecção, adiantamentos, e venda de terras a praso aos emigrantes depois de chegados. Este systema me parece bom, e está em principio de execução no districto do Rio Pardo, e na nova colonia de Santa Cruz; não tem todavia sido plenamente applicado a todos os emigrantes, porque estes quando aqui chegam, já trazem a maior parte destino para o mais importante estabelecimento que temos na provincia, a florescente e populoza colonia allemã de S. Leopoldo, onde os ditos emigrantes vem achar compatriotas, parentes, amigos e correligionarios, por cojos convites deixarão o seu paiz natal.

No anno corrente o numero de emigrantes que expontaneamente tem chegado á provincia è de 410, de ambos os sexos, inclusive 183 menores; para a colonia de Santa Cruz tem seguido 90 a estabelecer-se alli; o resto tem procurado outros destinos, e pela maior parte tem seguido por sua conta a estabelecer-se na dita colonia de S. Leopoldo. E' por certo ainda limitada esta corrente de emigração.

Convém que habiliteis o governo provincial com os fundos necessarios para comprar terras publicas ou particulares em local apropriado, mandal-as previamente medir, demarcar, e dividir em lotes, a fim de estar preparado para acommodar os emigrantes que hajão de vir em maior numero, pois que já são poucos os lotes, que restão disponiveis na colonia de Santa Cruz.

Assim preparados os terrenos e os lotes de terra, se poderá provocar a emigração até o ponto que se queira, dando instrucções convenientes aos nossos Agentes Consulares, prestando mesmo algum auxilio para as passagens dos emigrantes, de modo que estas fiquem mais suaveis, ou pelo menos iguaes ás que pagarião para qualquer outro paiz da America. Os que recebessem taes auxilios já deverião vir com a condição de accitarem aqui o destino, que lhes haja de dar o governo, a fim de impedir essa tendencia, que todos elles tem, e que é muito natural, de se irem accumular na colonia de S. Leopoldo.

As despesas que neste anno se tem feito com os emigrantes, pagando-se as passagens de todos do Rio Grande até esta capital, e d'aqui até Rio Pardo sómente aos destinados para a colonia de Santa Cruz, e tambem alimentos a todos por alguns dias, em quanto não seguem ao seu destino, apenas sobem a 4:300\$000 rs.

Além da colonisação por conta da administração publica, ha que attender à colonisação por conta de particulares, companhias ou associações colonisadôras. Ainda nesta especie se deverião distinguir as empresas por conta e risco totalmente de quem as promover, d'aquellas que houverem de receber quaesquer auxilios do governo, como prestações ou adiantamentos pecuniarios, terras etc.

Estas ultimas poderão ser animadas e protegidas quando os emprezarios ou socios derem de si, e do bom resultado de sua empresa, sufficiente garantia; mas nesse caso dando-se a prestação de auxilios, tem direito e deve a autoridade publica impôr condições mui essenciaes, e até formular um bom regulamento, que marque de um modo claro e preciso as relações

entre os empresarios e colonos, para que fiquem garantidos os interesses e direitos de todos, para evitar contestações e abuzos que cheguem a produzir a desordem e aniquilamento do estabelecimento colonial, pois os factos desta ordem constando nos paizes donde tem lugar a emigração, a farão paralizar ou cessar. Lembrarei as condições que me parecem essenciaes.

1.º Não se admittiráo escravos.

2.º Não se admittiráo contractos de parceria.

3.º Terá lugar a venda ao colono de um lote de terras, que depois de paga em um certo prazo, ficará de propriedade do colono.

4.º O lote de terras em quanto não estiver pago, e até que sejam satisfeitos todos os adiantamentos feitos ao colono pelo empresario, a este ficará hypothecado.

5.º Será fixado o maximo e o minimo do valor dos lotes na razão do numero de braças quadradas que contiverem, afim de evitar as pretensões de um ganho exagerado e superior ás forças do colono.

Só com estas condições julgo proveitosa e razoavel a prestação de auxilios a empresas particulares.

Depois destas observações passo a dizer-vos abreviadamente o que me consta sobre o estado de cada uma das colonias existentes.

COLONIA DE S. LEOPOLDO.

A fundação desta colonia data do anno de 1824 com 26 familias contendo 122 individuos.

As terras ahí forão nessa época dadas gratuitamente em lotes aos colonos, e o mesmo se praticou com muitas outras partidas de colonos, que successivamente depois chegarão, e cujo numero de 1823 até 1833 foi de 1309 familias com 7492 individuos de todas as idades e condições.

Todas as despesas com as passagens, estabelecimentos, e sustentação destes colonos nos primeiros tempos sobem desde a origem a cerca de 500 contos, que tanto tem custado aos cofres geraes.

Mas bem productiva tem sido essa despesa, e de sobra tem ella sido indemnizada pela massa de riqueza que em si encerra a colonia, e pela quantidade dos seus valiosos productos.

A sua população actual regula por 10,000 almas, e está distribuida por 16 districtos, picadas, ou linhas.

Ha na colonia 21 igrejas e capellas, sendo 9 do culto Catholico e 12 do culto Protestante.

O numero de colonos catholicos regula por 4,000, e o de protestantes 6,000.

Para o ensino da mocidade ha 26 escolas particulares.

Esta colonia produz todos os generos da provincia, fabrica-se vinho, cerveja e agoas ardentés; cultiva-se o tabaco e algodão, e já conta muitas fabricas de louça, couros envernizados, lombilhos, etc.; só deste ultimo, segundo informa o delegado, no 4.º districto fabrica-se arreios no valor de 40 contos, e igual quantia nos mais districtos. O valor do producto da lavoura è orçado em 400 contos. É portanto propicio e esperançoso o estado da florescente colonia de S. Leopoldo; e esta prosperidade produz a grande vantagem de ser ella o nucleo e o incentivo mais poderoso para attrahir emigração à provincia.

Sómente convém regular melhor a distribuição de colonos para povoarem outros pontos,

e impedir a tendencia decidida, de que acima fallei, e que leva aos emigrantes a se irem agglomerar no districto de S. Leopoldo.

Cumpre-me finalmente acrescentar, que continuão as questões e pleitos interminaveis dos colonos uns com outros, e de que alguns de meus antecessores tem dado conta á esta assemblea.

Esses pleitos resultão da má distribuição primitivamente feita dos lotes coloniaes, sem divizas nem marcos; de medições erradas, de abandono de muitas colonias, da posse de colonos intruzos em lotes abandonados, ou em terras alheias, de divizas ainda desconhecidas, de vendas dolozas, etc. etc.; tudo isto aggravado pelo espirito rixoso dos allemães, que sempre achão agentes ou procuradores que os excitam para processos, questões e pleitos, nos quaes de ordinario preferem gastar o duplo, o triplo e mais do valor da couza litigada, do que chegarem a um accordo; mas è isso o que convém aos officiosos procuradores. Quazi constantemente alli se acha um engenheiro para averiguar e informar-me sobre estas interminaveis questões de terras.

COLONIA DE SANTA CRUZ.

Foi esta colonia situada no municipio do Rio Pardo.

Sua fundação, sob o mesmo systema da de S. Leopoldo (excepto na parte em que as terras são vendidas, e não doadas aos colonos), data do anno de 1850.

Principiou com 26 familias, e estas com 62 individuos.

Nos 6 annos decorridos estabelecerão-se alli mais 891 individuos.

Com os que tem ido no decurso do anno findo, e do corrente, e com a reproducção e movimento do pessoal, hoje conta a colonia 1:451 individuos de ambos os sexos e de todas as idades.

Tem-se dispendido por conta dos cofres tanto geral como provincial 92:000\$000 rs.

O seu territorio contém 241 lotes medidos e demarcados, sendo 155 na picada de Santa Cruz, 86 no Rio Pardinho, e na 3.^a picada, ficando 2 lotes reservados para igrejas.

Informa o director desta colonia João Martinho Buff, que na dita picada do Rio Pardinho, e na de D. Josepha, ainda se pôdem demarcar 192 lotes de diferentes extensões.

Propõe o dito director a conveniencia da compra de terras contiguas á colonia, o que se faz preciso, para que ella alcance maiores proporções e possa chegar ao mesmo ponto de grandeza que a de S. Leopoldo.

Se nisso convierdes, habilitareis a presidencia com os precisos fundos.

Nesta colonia ha 3 escolas de primeiras letras, 1 publica e 2 particulares, a primeira com 35 discipulos, as segundas com 55 de um e outro sexo, em que se ensina a lingua allemã. Convirá estabelecer-se mais uma escola da lingua nacional para o sexo feminino.

Estava determinada a construcção de uma igreja; mas sendo-me presente o seu plano, e achando-lhe defeitos, mandei organizar outro na repartição das obras publicas, o qual já se acha prompto, e trato de o mandar executar.

Esta colonia sente a falta de um sacerdote e de um facultativo.

Acabo de mandar um official de engenheiros incumbido de visitar e reconhecer todas as picadas e caminhos, que vão do Rio Pardo á colonia, e de propôr os melhoramentos precisos.

A desobstrucção e descortinamento dos rio Pardo e Pardinho, de que vos dei conta no lugar competente, muito concorrerá para o progresso desta colonia, que já principia a florescer.

COLONIAS DE S. DOMINGOS DAS TORRES E DAS TREZ FORQUILHAS.

Do mappa enviado pelo respectivo delegado em 28 de Abril deste anno, vê-se que a população destas duas colonias consta apenas de 591 almas.

A sua principal industria é a lavoura, e o valor de sua exportação no anno de 1835 foi de 15:000\$ rs.

Já em outros relatorios tem sido esta assemblêa informada da origem, situação, e estado de cada uma destas 2 colonias, que em resumo é o seguinte :

A colonia das Torres foi estabelecida no anno de 1826 com 86 familias alemãs ; no fim de 2 annos tendo-se retirado 28 familias protestantes com 182 individuos, ficarão ahí sómente as que pertencião á igreja catholica. Cada colono recebeu um prazo de terras de 160:000 braças quadradas.

Está situada a meia legoa de distancia, quasi no fundo da lagoa de Itapeva.

Sua principal producção é aguardente e farinha.

Não se pôde considerar mais como colonia, pois seus habitantes se confundem com os nacionaes.

A colonia das Tres Forquilhas é distante da das Torres seis leguas ao Sul, e está situada no valle do rio do mesmo nome, entre a serra geral, e a lagoa dos Quadros ; sua principal producção é a aguardente e rapadura, que toda alli vem a ser comprada pelos habitantes de cima da Serra.

Tem uma boa escola.

Foi fundada em 1826 com as 28 familias protestantes, que se havião retirado da colonia das Torres.

Tambem não pôde ser mais considerada como colonia, pelo mesmo motivo de se acharem confundidos seus habitantes na massa geral da população.

COLONIA DE S. FRANCISCO DE PAULA EM PELOTAS.

Foi mandada estabelecer junto à serra dos Tapes, pela lei provincial de 2 de Julho de 1848, autorizando a comprar terrenos quando os não houvesse devolutos, até a quantia de 20 contos.

Já tinha a presidencia expedido as primeiras ordens para a compra de terrenos ; porém por esse mesmo tempo tendo-se desenvolvido na cidade de Pelotas o espirito de associação e empreza para estabelecimentos coloniaes, sobrestou-se na fundação desta projectada colonia, que nunca chegou a se realisar.

COLONIAS PARTICULARES.

Alguns ensaios se hão feito de colonisação por empreza particular, que tem sido na maior parte infructiferos. O que tem havido acerca de algumas dessas emprezas, que tem falhado, ou das que ainda subsistem, é o seguinte:

COLONIA DE D. PEDRO 2.º (EM PELOTAS).

Foi esta colonia fundada em fins de 1849 por uma associação particular em um terreno de 3045 braças de frente, que foi dividido em datas, junto á estrada, que vai ter ao Capão de Leão, com fundo até o arroio de S. Thomé.

Princípiou com mais de 50 colonos, e em 1852 constava de um parochó e 43 familia^s com 274 individuos irlandezes.

A associação dispendeu com essa colonia 24 contos, e os cofres provinciaes 14 contos. Desappareceu por lhe faltar a condição essencial — a terra.

COLONIA DO MONTE BONITO (EM PELOTAS.)

Esta colonia fundou-se em 1850, por empreza particular do cidadão e coronel Thomaz José de Campos, a quem forão cedidos 21 colonos, e se lhe prestarão como adiantamento os auxilios da diaria marcada desde 80 até 200 rs., como subsídio, correspondente áquelle numero de colonos no 1.º e 2.º anno.

A principio este estabelecimento promettia prosperar e os colonos derão-se á cultura do trigo, batatas, centeio, tabaco etc., fazião muito boa manteiga, e até estabelecerão um grande cortume.

Era situada a 5 leguas da cidade de Pelotas.

Hoje não existe mais esta colonia, porque os seus povoadores erão mais artistas do que lavradores, e por isso a abandonarão.

COLONIA DO MUNDO NOVO.

Esta colonia fundada por empreza particular pelo cidadão Tristão José Monteiro, achase situada na margem do arroio Santa Maria em sua confluencia com o Rio dos Sinos no districto de S. Leopoldo.

O empresario vende 150:000 braças quadradas de terra a cada colono por 300⁰ rs. e a prazo. A população até 1854 era de 106 familias contendo 579 pessoas. Muito tem influido no seu progresso a estrada nova. Produz o mesmo que a colonia de S. Leopoldo, e conta algumas fabricas de serrar madeiras, moer cereaes e de fazer azeite. Esta colonia continua a prosperar.

COLONISAÇÃO NO TERRITORIO DO CAHY, EMPRESA MONTRAVEL & C.º

Por contracto celebrado com o governo imperial em data de 6 de Fevereiro do anno passado, lavrado na repartição das terras publicas, obrigou-se o conde Montravel a comprar 4 territorios, ou a área equivalente nos terrenos situados entre o Rio Cahy, e o Arroio Maratá, que se achassem devolutos.

Na fórma do contracto, deve estabelecer o mesmo conde nos ditos 4 territorios 576 familias de colonos lavradores; e o governo imperial obrigou-se a subvencionar esta empreza

com a quantia de 150 rs. por cada um dos colonos de 10 a 40 annos de idade, e de 100 rs. pelos colonos de 5 a 10 annos, isto até o numero de 2880 colonos importados.

O mesmo contracto estabelece os prazos em que o empresario deverá fazer effectiva a colonisação, contados da epoca em que terminar a medição e demarcação do perimetro de cada territorio.

O governo obrigou se tambem ás despesas dessa medição e demarcação, e fixou o preço da venda das terras em 1½ real por braça quadrada.

Posteriormente o conde de Montravel, com permissão do governo, interessou mais 2 socios na empresa, que hoje é representada em nome de Montravel, Silveiro & C.ª

Effectivamente um engenheiro nomeado pelo governo, o capitão e Dr. João Luiz de Araujo e Oliveira Lobo principiou a medição e demarcação do primeiro territorio, que se verificou na margem direita do Arroio Forromeco, affluente do rio Cahy, tendo-se traçado as respectivas meridianas, e procedendo-se em tudo pelo modo determinado nas instrucções do governo.

O 1.º territorio medido e demarcado abrangeu sómente 31:742,191 braças quadradas, faltando ainda para o completo 4:455.800. Aos empresarios se lhes passou o competente titulo, e entrarão elles para os cofres com o valor da porção medida naquelle 1.º territorio, na importancia de 15:774\$505 rs.

Tendo-se mandado recolher á côrte o engenheiro Oliveira Lobo, foi este substituido pelo capitão de engenheiros Candido Januario Passes.

Além da medição do 1.º territorio, não se tem podido progredir na medição dos outros, que tem de ser primeiramente para o lado do sul, e depois para o de Oeste do 1.º, porque nos terrenos do lado do sul apresentando-se muitos datarios, e possuidores de terras, ha necessidade de primeiramente extremar as terras publicas das do dominio particular, pois sómente assim é que se póde conhecer quaes são as devolutas, e que estarão no caso de serem vendidas aos empresarios sem prejuizo de terceiro.

Para extremar essas terras, e garantir aos muitos moradores, que ha naquelles lugares o que legitimamente lhes pertence, tem sido preciso fazer minuciosos reconhecimentos no terreno, e examinar a legalidade ou validade dos titulos, que são apresentados; e por essa occasião muitos embarços e duvidas tem apparecido, as quaes para serem resolvidas, dependem umas de decisão do governo geral, a quem estão affectas, outras de novos e aprofundados exames, e ácerca de algumas até poderá ser preciso a decisão dos tribunaes.

Tudo isto tem produzido delongas que não está no poder da presidencia evitar, e na parte em que as questões cabem na minha alçada, tenho procurado dar soluções tão abreviadas quanto é possível, e proceder de modo que sejam garantidos os direitos de todos, preferindo muitas vezes antes alguma demora do que precipitar decisões em um assumpto complicado, e que affecta tantos interesses.

A solução de algumas duvidas pendentes perante a presidencia sobre as divisas da fazenda do Paricy, base primordial de todas as outras medições, e bem assim a solução de outros quesitos e duvidas, que se achão, como já disse, affectos ao governo imperial, farão com que brevemente se possa ficar esclarecido sobre o modo de proseguir na medição dos outros territorios, que em todo o caso hão de ser sómente nas terras, que, á vista de previos e indispensaveis exames, se verificarem ser devolutas, e pertencentes ao dominio publico na fórma da lei.

Além da empresa particular, que fica mencionada, ha pretenções para novas empresas colonias, e que se achão affectas ao governo imperial, a saber:

1.º De Jacob Reignant pedindo comprar 2 territorios de terras devolutas na serra dos Tapes, ou no municipio de Taquary, ou em qualquer outro lugar.

O governo declarou annuir á venda das terras, sendo o pretendente obrigado á sua custa

a medir e demarcal-as; assim é ao pretendente que ficará o encargo de verificar por sua conta, e indicar onde ha terras devolutas, e livres de toda e qualquer contestação.

Por ora ainda não indicou o lugar em que as terá encontrado.

2.ª De uma associação que se pretende organisar nesta capital, composta de acreditados negociantes e proprietarios, pedindo a compra de 12 territorios ou 48 legoas quadradas nos municipios de Santo Antonio, S. Leopoldo, e Taquary, juntos ou separadamente.

3.ª De Baptista & Fialho pedindo comprar um territorio devoluto, confinando com a sua fazenda denominada — Conventos — na margem direita do rio Taquary.

4.ª Do fazendeiro Victorino José Ribeiro, para a venda tambem de um territorio na margem esquerda do dito rio Taquary.

Estas 3 ultimas pretensões não tiveram ainda deferimento algum do governo imperial.

Ultimamente acaba de ser-me apresentado um requerimento do engenheiro civil Felippe de Normann e de outros, pedindo tambem a compra de 4 territorios no districto de Santa Maria da Bôca do Monte, e vai ser este requerimento, como os outros, levado á presença do governo imperial.

A respeito da colonisação da provincia, o que fica exposto é tudo quanto ha.

CASAS DE CARIDADE.

Existem 4 estabelecimentos pios e caridosos nesta provincia, e que são : as casas de caridade da capital, da cidade do Rio Grande, da de Pelotas, e o hospital de Caridade do Rio Pardo.

Sobre cada uma dellas passo a informar-vos em resumo o que consta dos relatorios, que me forão apresentados, e que tambem vos serão presentes.

CASA DE CARIDADE DA CAPITAL.

Este pio estabelecimento que, na sua especie, é o melhor da provincia, tem a seu cargo o tratamento e curativo dos enfermos pobres, a educação dos orfãos desvalidos, e a criação de expostos. Tambem nelle se dá asylo e tratamento aos infelizes alienados.

O serviço do cemiterio, e dos enterramentos corre tambem por este estabelecimento.

A sua renda total durante o 1.º semestre, que expirou a 30 de Junho deste anno, foi de 44:003\$506 rs. inclusive o saldo de 11:609\$851 rs., que passou do anno findo; e a despeza no mesmo semestre foi de 28:248\$114 rs., havendo por conseguinte um saldo de 15:755\$392 rs., que tem de figurar no balanço do actual 2.º semestre, que está a findar.

Este saldo não representa o valor total das quantias que tem a Santa Caza recebido para recolher em deposito, afim de opportunamente entregar a seus legitimos possuidores as quotas que lhes pertencem; estando porém habilitada, pelos bens de que dispõe, a acudir com promptidão a qualquer pagamento, que desse deposito seja reclamado, não tem duvidado, segundo consta do respectivo relatorio, lançar mão de parte delle, mesmo porque do total em deposito ella é credora na maior parte.

Reunindo-se á quantia em deposito a de 4:000\$ rs., que ultimamente a administração do cemiterio recolheu ao cofre da Santa Casa, por conta do saldo da arrecadação do anno de 1855, bem como 11:302\$955 rs., pertencentes ás expostas que forão dotadas, monta o valor

em deposito em 26:732,292 rs.; existindo o saldo acima demonstrado de 13:733,392 rs., resulta uma differença para menos de 10:076,900 rs., que não pôde ser totalmente considerada como deficit, pela razão acima expandida, de pertencer à Santa Casa, como credora, a maior parte da quantia depositada.

O seguinte quadro mostra qual o movimento dos enfermos, e expostos durante esse tempo.

Movimento da enfermaria.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existião doentes no 1.º de Janeiro de 1856.....	77	32	109
Entraraõ durante o semestre.....	295	27	322
Somma.....	372	59	431
Tiverão alta durante o 1.º semestre.....	324	42	366
Falleceraõ.....	10	8	18
Somma.....	334	50	384
Ficaraõ existindo em o 1.º de Julho do corrente anno	38	9	47

Movimento dos expostos.

	Homens.	Mulheres.	Total.
Existião em 31 de Dezembro de 1855.....	88	120	208
Entraraõ durante o 1.º semestre.....	7	5	12
Somma.....	95	125	220
Tiverão differentes destinos.....	5	5	10
Falleceraõ.....	4	4	8
Somma.....	9	9	18
Ficaraõ existindo em o 1.º de Julho do corrente anno.	86	116	202

No numero destes expostos comprehendem-se 85 mulheres e 76 homens, que se estão criando fóra do estabelecimento.

Durante o anno frequentarão a aula de primeiras letras da Santa Caza 36 expostas.

Esta aula foi creada em 1850 pela meza administrativa da Santa Caza, com autorisação da presidencia.

O cemiterio publico teve de receita 4:777\$090 rs., e sua despeza montou á 3:902\$493 rs., resultando um saldo de 875\$197 rs., que passou para o 2.º semestre.

Enterraram-se no cemiterio desde o 1.º de Janeiro de 1856 á 30 de Junho do mesmo anno o seguinte :

CONDIÇÃO.	Sexo mascu- lino.	Sexo femeni- no.	Ignora-se.	TOTAL.
Livres	152	127	2	281
Escravos.	71	59	2	132
Somma.	223	186	4	413

O § 31 da lei vigente do orçamento provincial consignou a quantia de 20:000\$ rs. para este estabelecimento, sendo elle obrigado ao curativo dos prezos pobres, das praças da força policial, e á criação dos expostos.

Além desta quantia tem o estabelecimento de haver do cofre provincial a importancia das diarias dos orphãos, que fôra recolhida ao dito cofre na época da epidemia por ordem da presidencia.

Segundo me informa o provedor actual do estabelecimento, são chegadas em dias do mez findo a esta capital á irmãs da ordem do Santíssimo Coração de Maria, que devem tomar conta da educação e regimen das meninas orphãs recolhidas no estabelecimento da Santa Caza.

CAZA DE CARIDADE DA CIDADE DO RIO GRANDE.

Este estabelecimento não se acha por ora no pé em que deve ficar, para prover ás necessidades da sua instituição, attento o consideravel numero de enfermos, a cujo tratamento tem de acudir.

A sua receita durante o anno financeiro findo (1855) foi de 34:169\$294 rs., sendo a despeza de 28:604\$001 rs., havendo por conseguinte um saldo de 5:565\$693 rs.

Além da despeza ordinaria carrega esta Santa Caza com a da construcção de um magnifico edificio que tem de servir de novo hospital de caridade.

O edificio actual è acanhado para o avultado e crescido numero de enfermos que a elle concorrem. Segundo o que participou o seu provedor esta obra acha-se em andamento, e a estacada que ampara o aterro de sua frente, e que pela 3.ª vez fôra reduzida á ruínas, vai ser agora reconstruida por uma maneira mais vantajosa, e duradoura, pois grande parte será de pedra.

Com quanto o balanço da receita e despeza do estabelecimento mostre um saldo de 5:565\$693 rs., não se póde lançar mão delle para as suas despesas ordinarias, por estar elle sujeito á quantias com applicação especial, e ás despesas, que montão a 6:355\$000 rs., o que até dará um alcance de 789\$307 rs.

Assim o estabelecimento luta com immensas difficuldades; a despeza cresce, as fontes de receita diminuem; e ainda mais, além de que o flagello do cholera dezimou muitos dos

seus escravos, accresce que seus predios achão-se arruinados, e só em reparos e concertos se despendem quasi 30 % do seu rendimento.

Com a obra do edificio do novo hospital tem-se despendido desde o mez de Dezembro de 1855 até o fim de Junho do corrente anno a quantia de 92:042\$392 rs.

A assembléa legislativa provincial tem consignado por empréstimo 50:000\$ rs., dos quaes a fazenda provincial já tem feito entregar até a quantia de 48:000\$ rs.

MOVIMENTO DO HOSPITAL DO RIO GRANDE.

O movimento havido no hospital deste estabelecimento no prazo de 12 mezes desde o 1.º de Julho de 1855 até 30 de Junho do corrente anno é o do quadro seguinte:

	Homens.	Mulheres.
Existião em 10 de Julho de 1855.	21	6
Entrarão nos 12 mezes seguintes.	357	30
Somma	378	36
Tiverão alta.	313	21
Fallecerão.	46	12
Somma.	359	33
Ficarão existindo em o 1.º de Julho do corrente anno.	19	3

No 1.º de Julho de 1855, segundo o mappa n. 2., existião 26 expostos; até 30 de Junho de 1856 fallecerão 8, entrarão 9, e deixarão de receber subsidio 3, ficando por conseguinte á cargo do estabelecimento o numero de 24 expostos no dia 1.º de Julho deste anno.

Despendeu-se com este ramo de serviço durante os mesmos 12 mezes a quantia de 4:543\$345 rs.

A lei vigente do orçamento provincial consignou no § 32 para este estabelecimento, na mesma conformidade que ao da capital para o tratamento dos prezos, praças de policia e para expostos, 4:000\$ rs., além da prestação consignada no § 35 de mais 3:000\$ rs. por conta do empréstimo para a continuação da obra do novo hospital.

CAZA DE CARIDADE DA CIDADE DE PELOTAS

Este estabelecimento tem poucas fontes de rendas, e necessita do auxilio dos cofres provinciaes.

O § 33 da lei actual do orçamento consignou-lhe a quantia de 4:000\$ rs. com as mesmas condições que ás da capital e Rio Grande, além da quantia de 3:000\$ rs. votada no § 49 para auxilio do azylo das orfãs desvalidas.

A sua despeza foi durante o ultimo anno financeiro de 14:194\$494 rs., sendo a receita de 19:868\$147 rs., passou para o corrente anno o saldo de 5:673\$653 rs.

MOVIMENTO DO HOSPITAL.

Existião em o 1.º de Julho de 1855
Entrarão durante o anno

Enfermos.

6
174

Somma

180

Tiverão alta	151
Fallecerão	23
	<hr/>
Somma	174
Ficarão existindo em o 1.º de Julho de 1856	6

MOVIMENTO DOS EXPOSTOS.

Existião no 1.º de Julho de 1855	22
Entrarão durante o anno	5
	<hr/>
	27
Tiverão differentes destinos	1
Fallecerão	2
	<hr/>
Somma	3
Ficarão existindo no 1.º de Julho de 1856	24

A despeza feita com estes expostos foi de 3:941\$180 rs., e assim absorveu quazi toda a consignaço annual de 4:000\$ rs. com que è auxiliada esta Santa Caza.

Segundo o relatorio respectivo, torna-se muito sensivel a falta de um sacerdote, que ainda mesmo estipendiado celebrasse o Santo Sacrificio da missa na capella do estabelecimento, e prestasse os soccorros espirituaes aos infelizes enfermos.

Os medicos servem gratuitamente, e sendo poucos para as necessidades do municipio, não podem continuar nesse serviço, a que de boa vontade ora se prestão sómente levados pelo espirito de humanidade.

A caza que actualmente serve de hospital não tem as necessarias condições hygienicas, pelo que resolveu a meza mandar levantar no telheiro, que possui ao lado do edificio actual, um sobrado com as accomodações proprias e precisas; porém para poder levar a effeito tão util obra, necessita e pede uma consignaço de 6:000\$ rs.

Relativamente ao asylo dos arfãos não ha informações recentes na secretaria. Meu antecessor tinha já mandado fazer effectiva a consignaço de 3:000\$ rs. votada na lei para este asylo.

HOSPITAL DE CARIDADE DA CIDADE DE RIO PARDO.

O edificio destinado para este hospital acha-se em construcção à cargo da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, e bem adiantado, segundo as ultimas informações; todo elle e seus accessorios estão retelhados, e revestida toda a fachada, lados e fundos desde a cimalha até um pouco abaixo do plano do sobrado.

A lei do orçamento vigente no § 34 consignou-lhe a quantia de 3:000\$ rs., da qual já foi entregue a 1.ª prestação de 1:500\$ rs.; convém para que esta importante obra, já tão augmentada, seja concluida, que a assembléa continúe a auxiliá-la.

Com ella se tem despendido até hoje 39 a 40 contos, provenientes de quantias fornecidas pelo cofre provincial, por meio de varias consignações da assembléa e do producto de uma loteria pela mesma concedida, além dos donativos feitos pelas almas bemfazejas, pias e philanthropicas daquella cidade.

ESTATISTICA.

Sobre este objecto pode affirmar-se que nada absolutamente possuímos.

Esta falta não a sente só a provincia do Rio Grande do Sul, sentem-na todas as mais provincias do imperio em maior ou menor gráo; e entretanto é este assumpto de transcendente importancia, por qualquer lado que se considere.

Com effeito uma boa estatistica equivale a um inventario geral, a um balanceamento exacto de todos os recursos de material, pessoal, industria, e finanças etc. que constituem a riqueza do paiz, e dão a medida de sua força, e grandeza, e que fixão o ponto de importancia social, que lhe compete na familia das nações.

Quando por uma estatistica o paiz conhece exactamente o que possui, e do que pôde dispor, então fica habilitado para cogitar e resolver sobre o emprego mais vantajoso a fazer desses recursos, e sabendo os que lhe faltão, providenciar sobre os meios de os adquirir.

As estatisticas são as taboas de calculo das nações.

Mas para que um paiz possua uma estatistica completa em seus variados ramos, é preciso suppor-o dotado de um mechanismo organico e administrativo por tal modo, e com tal harmonia estabelecido, que todos os serviços se fação com perfeição e ordem, e que em cada localidade estejam constituídos os elementos governativos, ou administrativos, de accordo com o systema geral.

Isto só cabe às nações muito adiantadas na carreira da civilisação, que já tem vivido muitos seculos.

Para o Brasil, nação de hontem, cousas e pessoas, de tudo muito nos falta.

Mas nem por isso devemos desanimar, nem dár de mão, como ensaio, a alguns trabalhos estatisticos, ainda que sejam aproximados, pelo menos os relativos à produção, e consumo, à exportação e importação, e mais que tudo o que pertence ao censo.

Este è de necessidade immediata e indispensavel.

Com effeito certos serviços, segundo as leis do nosso paiz, tem o censo por base. A composição da força civica, o processo eleitoral, e a representação nacional, assentão essencial e directamente sobre o censo.

Procurando a respeito deste o que havia feito, muito pouco tenho encontrado, e esse pouco parcial, e incompleto.

Não temos um mappa geral da população da provincia, nem do movimento do pessoal proveniente dos nascimentos e obitos. Sobre a população apenas estimativamente se orça ser além de 200:000 almas de todos os sexos, condicções e idades, não comprehendendo os indigenas de vida errante cujo numero não è possível estimar.

Em o anno de 1814, e na obra dos annaes desta provincia organizada pelo erudito visconde de S. Leopoldo vem o mappa da população desse tempo computada em 70:656 habitantes.

A lei do crescimento das populações novas è o de que ellas se duplicão em cada periodo de 20 annos; essa lei porém não se deve entender de applicação rigorosa: quanto mais se vão reproduzindo aquelles periodos mais a quota de augmento se vai reduzindo.

Assim tomando o algarismo de 71:000 almas, fixado em 1814 pelo dito visconde, no fim do 1.º periodo em 1834, deveria ter a provincia 142:000 almas, e hoje que está completo o 2.º periodo, e suppondo que neste já a quota de augmento foi menos que o dobro, e só limitada a $1\frac{3}{4}$, a população actual (a theorica) deve ser de 248:500 habitantes.

Vendo pois que nada havia sobre o censo, intentei aqui o recurso que me aproveitou em iguaes circumstancias na minha administração da provincia do Pará, organisando em cada freguezia uma commissão de estatistica composta do delegado ou subdelegado, do parochio, e do

juiz de paz, unicamente incumbida do censo, e remetti exemplares impressos de modelo uniforme, e que cada commissão sómente tem o trabalho de encher. No mez de Janeiro de cada anno devem as commissões remetter esses mappas à presidencia; é muito de presumir que os primeiros trabalhos não venhão muito exactos, mas elles se irão successivamente aperfeiçoando, e no fim de 3 ou 4 annos se poderá ter um mappa soffrivel da população total da provincia.

Por ora sómente tem remettido taes mappas as 30 freguezias adiante declaradas, faltando 24, e algumas commissões não se tem mostrado muito zelosas no desempenho desta incumbencia; eu pela minha parte não cessarei de reiterar as ordens.

Os mappas remettidos apresentam o seguinte resultado.

FREGUEZIAS.	LIVRES.	ESGRAV.	TOTAL.	FOGOS.
Belem	1146	605	1751	260
Viamão	3511	1554	5065	772
Dores de Camaquam	1706	896	2602	261
S. João Baptista de Camaquam	2281	960	3241	292
Aldéa dos Anjos	4971	1391	6362	823
S. José do Hortencio	2325	36	2361	553
Santa Anna do Rio dos Sinos	1803	800	2603	382
S. Jeronymo	4237	1780	6017	820
Taquary	4573	1636	6209	1104
Santo Antonio	4871	1332	6203	950
Conceição do Arroio	3280	1387	4667	654
S. Domingos das Torres	2344	361	2705	432
S. Francisco de Paula de Cima da Serra	2135	765	2900	400
Tabim	1993	1553	3546	341
Serro da Boena	1115	542	1657	227
Mostardas	1472	707	2179	279
Estreito	393	395	988	109
Rio Pardo	3838	2706	6544	1168
Encruzilhada	3147	1934	5081	603
S. José do Patrocinio	1016	433	1449	205
Caçapava	2633	1314	3967	506
Herval	2054	1355	3409	440
Santa Anna da Boa Vista	4552	375	4927	246
Lavras	1792	803	2595	370
S. Gabriel	7615	1987	9602	1311
S. Borja	7190	649	7839	1176
Cangussú	3792	2338	5930	630
Serrito de Cangussú	1709	824	2533	320
As 2 freguezias de Madre da Deos e Rosario da capital	19890	3358
	82520	31418	133828	18989

Nas duas freguezias da capital faltou a distincção de livres e escravos, por não ter sido possível obter os precisos esclarecimentos.

Do resumo acima resulta que 30 freguezias apresentam uma população de 134:000 almas; a este numero addicionando 15 „ para falhas e inexactidões, as 30 freguezias deverão ter 154:000 almas; e as 23 freguezias, das quaes se não receberam relações, guardada a mesma proporção, terão 118:000, e por conseguinte o total montará a 272:000 almas; numero um pouco superior ao que acima já se calculou theoreticamente.

Sobre estatistica eis tudo quanto vos posso informar.

ALDEAMENTOS DE NONOHAY, GUARITA, S. NICOLAU, E S. VICENTE.

O unico aldeamento, que tal nome mereça, e que ha na provincia, é o de Nonohay, ao qual se considera annexo o da Guarita no districto da Cruz Alta.

Os indios das aldéas de S. Nicoláo no municipio do Rio Pardo, e os do Rincão de S. Vicente no de S. Gabriel, uns e outros pertencentes ou oriundos dos extinctos povos de Missões, ainda que hoje vivão reunidos e formando um pequeno numero de familias, já não constituem propriamente aldeamentos, e achão-se sujeitos ao regimen commum das mais povoações, embora sob a inspecção das autoridades locais.

Assim só tenho a dar-vos informações sobre o aldeamento de Nonohay.

Este aldeamento que está situado no municipio da Cruz Alta, proximo á margem esquerda do rio Uruguay, e ao Arroio do Passo Fundo de Missões, compunha-se no anno findo de 938 individuos, subdivididos em tribus com differentes caciques, sendo os mais notaveis Pedro Nicofé, Manoel Grande, Fongue, Antonio Prudente, e Victorino Condá.

Todas estas tribus se havião concentrado em Nonohay por ordem da presidencia desde o anno de 1851. Tem-se dedicado á lavoura, e á caça, sómente quanto lhes basta para as suas indispensaveis necessidades, por ser esta gente, por indole, pouco disposta ao trabalho, e com tendencia pronunciada para a vida ambulante.

Assim ião vivendo tendo por seu director o padre Antonio de Almeida Leite Penteado, quando no mez de Dezembro do anno passado occorreu o atroz attentado da fazenda dos Tres Serros, commettido aleivosamente por indios das tribus de Pedro Nicofé, e Manoel Grande, sendo victimas o capitão Clementino dos Santos Pacheco, e mais 5 pessoas da familia e domesticos.

Desde então tudo foi desordem e perturbação no aldeamento.

Tratou-se da perseguição e captura dos indios assassinos, cujos chefes com suas tribus ganhão as mattas.

Os indios fieis das tribus de Fongue, e de Antonio Prudente prestarão-se a todas as diligencias ordenadas pelas autoridades policiaes.

Entretanto os moradores visinhos do aldeamento principiarão a viver em sobresalto, e receiosos dos indios, que foragidos para as mattas, mostravão-se todavia em differentes pontos e com promptidão desaparecião.

Muitos encontros parciaes houverão entre os indios foragidos, e as partidas que os perseguirão, resultando algumas mortes de ambos os lados, sendo a mais notavel a do assassino cacique Nicofé, que foi morto em acto de resistencia; e alguns de seus cumplices, e de Manoel Grande forão prisioneiros.

As diligencias por vezes penetravão nas mattas auxiliando-as para esse fim a viuva do fallecido capitão Clementino.

O cacique Victorino Condá aparentado com Nicofé, e Manoel Grande, em consequencia da perseguição a estes movida, retirou-se com a sua tribu para os campos da Palma, a unir-se aos aldeamentos que alli ha por conta do governo da provincia do Paraná.

Os indios foragidos ou retirados tratavão de seduzir aos que ficarão em Nonohay.

No meio de toda esta confusão, meu antecessor julgou como medida acertada demittir da direcção do aldeamento ao sobredito padre Penteado, convidando a voltar para Nonohay, reintegrado no seu antigo emprego de director, ao prestante e zeloso cidadão José Joaquim de Oliveira, que com elle aceitou a nomeação, e tem cada vez mais firmado a afeição dos indigenas, que soubera grangear no tempo de sua primeira direcção.

Depois disso tem principiado a serenar os animos agitados dos indios do Nonohay, e a desassombrarem-se os receios dos moradores da vizinhança.

E tendo vindo a esta capital no mez de Julho do corrente anno o cacique Antonio Prudente, tanto por elle, como por officios do director geral, e do director Oliveira fui circumstanciadamente informado do estado do aldeamento, e de suas principaes necessidades.

Então resolvi prestar toda a coadjuvação a ver se é possível fazel-o prosperar, e fiz remessa de porção de fazendas para vestuarios dos dous sexos, armamento, munições, ferramentas, e outros objectos, e na mesma occasião mandei para alli seguir um inferior e um cabo para adestrar os indios jovens no manejo das armas, formando uma companhia de 10⁰ praças; talhei o plano de uma povoação regular, com praça, e igreja, e de tudo fiz remessa ao director do aldeamento.

Para tudo isto dei as convenientes instrucções, que juntas achareis a este relatorio.

Assim o resultado seja conforme aos bons desejos, e corresponda ás despezas feitas.

Alli ha uma esquadra de pedestres mandada criar pela lei n.º 274 de 19 de Novembro de 1853 achando-se a sua força elevada até o numero de 40 praças.

Desde que em 1853 se tratou de reunir em Nonohay as differentes tribus dispersas, sempre a isso se recusou a do cacique Doble, que ainda persiste nessa recusa apesar dos exforços que tenho empregado. Acha-se hoje no lugar do Pontão e districto de Vaccaria, nas immedições da fazenda de Francisco e Felippe. . . ., sob cuja protecção vivem inoffensivos e pacificamente.

Julgo conveniente não violental-os a recolherem-se a Nonohay, e antes convém que no lugar onde se achão se funde um aldeamento dando-se-lhe a necessaria protecção e auxilios; e disso me vou brevemente occupar.

No mez de Outubro do corrente anno apparecerão no districto de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, nos campos do capitão Manoel Joaquim Velho, algumas partidas de indios alçados e bravios, que assaltarão alguns moradores desgarrados pelas roças e campo, sendo por essa occasião perseguidos e batidos.

Suppõe-se serem estes indios da tribu de Nicofè.

7 Indios de menor idade forão por elles deixados, quando precipitadamente fugirão para o matto, os quaes vierão para esta capital e aqui forão distribuidos por differentes familias para lhes darem educação.

Alem do pouco que vos tenho informado, nada mais occorre dizer sobre este assumpto.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

CRIAÇÃO DE PASSOS.

Em virtude de requisição das respectivas camaras, e procedendo ás indispensaveis informações, tem sido autorisada provisoriamente a criação dos seguintes passos: — do capitão Clementino, no arroio da Diviza, — do Rozario dos Pantaninhos, — do Alfaiate, — no de Piratiny Menor, — da Orqueta, — no de Piratiny de Santa Maria, — da Caieira, — no Arroio Grande, e o — da Caieira de José Gomes — no rio Piratiny.

Foi tambem autorisada a camara de Piratiny a crear o Passo denominado — José de Mattos — que se acha a algumas quadras de distancia da povoação.

MUNICIPIO DE ALEGRETE.

Foi autorisada a respectiva camara a criar o Passo denominado da — Diviza — nos campos de Saicam, na estrada que segue para o Passo do Rozario.

MUNICIPIO DE S. LEOPOLDO.

Autorisei á camara a criar um passo no rio Cadêa em frente á casa do colono Mathias Riter.

REBANHO DE MERINOS.

Este rebanho continua na chacara das Bananeiras. Tem actualmente e á vista dos ultimos mappas 97 ovelhas, 7 pastores e 122 crias, fazendo o total de 226. Este ensaio de melhorar um ramo de industria provincial, no que depende de lanificios, tem sido por demais oneroso aos cofres provinciaes. Até fim do mez de Junho do corrente anno a despeza effectuada era de 47:425\$; e a razão de 500\$ por mez, está hoje o total da despeza em 50 contos. E' que as empresas de curta ordem, a cargo da administração publica, e em que não ha o estímulo do interesse directo, como nas empresas particulares, o resultado è sempre dar os uteis muito abaixo dos sacrificios e despezas feitas.

Em conformidade da autorisação conferida pelo artigo 30 da lei de orçamento de 30 de Novembro de 1855, de accordo com o chefe da contadoria provincial resolvi fazer distribuir o rebanho em lotes por fazendeiros acreditados e zelosos, conservando apenas por conta da fazenda 25 a 30 ovelhas com os competentes pastores, a fim de que a raça pura se assegure no caso de que venha a degenerar a mesma raça, por pouco cuidado e zelo dos indivíduos a quem os lotes de merinos forem entregues.

Neste sentido expedi as ordens ao dito chefe da contadoria em data de 24 de Outubro.

FABRICA DE SABÃO, OLEOS VEGETAES E VELLAS, NA FREGUEZIA DE S. JERONYMO, PERTENCENTE A JOÃO CARLOS MORE'.

No § 63 secção 18 da lei do orçamento vigente consignou a assemblea para auxilio desta fabrica a quantia de 8:000\$ rs. Fui pessoalmente visitar este estabelecimento; nelle tudo me pareceu com tendencia para desenvolver-se em ponto grande, mas ao mesmo tempo tudo tambem apresentava evidentes symptomas de definhamento e penuria de meios. E foi isso o que mais me moveu a fazer effectiva a prestação do auxilio decretado, uma vez que ficasse, como ficou, o emprestimo garantido pela hypotheca do estabelecimento. Pezar-me-hia na consciencia se, por falta deste auxilio, continuasse a definhar até succumbir esta fabrica nascente. E ella infallivelmente succumbiria, e assim salvou-se ao menos por ora, e com ella um homem laborioso, em luta com muitas contrariedades. Depois d'isto e precedidas as convenientes informações, autorisei a contadoria provincial em 21 de Agosto ultimo a mandar entregar em tempo competente e por emprestimo ao dito More' a referida quantia, depois de se lavrar escriptura de hypotheca da mesma fabrica, e com a clausula de que de 6 em 6 mezes apresentará naquella repartição certificados passados pela camara, delegado e juiz de paz, de que a fabrica continúa a funcionar regularmente: e logo que deixe de trabalhar, de modo que dentro do espaço de um anno por uma ou differentes paradas se completem 8 mezes inactivos, se procederá judicialmente sobre a hypotheca, como se vencido fosse o praso de 5 annos, salvo motivos de força maior, justificados por documentos perante a presidencia.

FINANÇAS.

As rendas publicas provinciaes continuão progressivamente a produzir um augmento successivo na receita.

A comparação do producto das rendas arrecadadas no ultimo triennio apresenta o seguinte resultado:

Annos financeiros.	Receita arrecadada.	Augmento.
1853	558:411\$119)	
1854	602:535\$723)	44:124\$604
1855	713:851\$898)	111:316\$175
	<hr/>	<hr/>
No triennio	1,874:798\$740	155:440\$779
Termo medio	624:932\$913	

Assim do 1.º ao 2.º anno do triennio cresceu a renda 8 %; do 2.º ao 3.º anno foi o crescimento de 18 1/2 % sobre o 2.º, ou de 28 % sobre o primeiro.

No anno financeiro corrente por incompleto não se póde apreciar por ora seião o rendimento verificado nos 10 mezes decorridos do 1.º a 31 de Outubro, e que consta do seguinte quadro:

Tabella demonstrativa

da receita verificada nos 10 mezes decorridos neste corrente anno de 1856, até o fim do mez de Outubro.

MEZES.	Receita propria do anno de 1856.	Divida activa arrecadada no mesmo anno.	SOMMA.	Receita da Caixa de Depositos.	TOTAL.
Janeiro	48:414\$165		48:414\$165	27:428\$840	75:843\$005
Fevereiro	50:236\$991	3\$780	50:240\$771	1:146\$570	51:387\$341
Março	60:254\$271	1:226\$280	61:480\$551	5:927\$560	67:408\$111
Abril	54:660\$387	2:780\$166	57:440\$553	452\$700	57:893\$253
Maio	60:162\$888	1:946\$250	62:109\$138	5:002\$151	67:111\$289
Junho	60:679\$237	2:784\$813	72:464\$050	1:264\$240	73:728\$290
Julho	77:404\$941	3:503\$410	80:908\$351	450\$840	81:359\$191
Agosto	62:751\$051	3:682\$688	66:433\$739	999\$500	67:433\$239
Setembro	48:986\$956	1:390\$034	50:376\$990	1:091\$930	51:468\$920
Outubro	16:610\$546	749\$222	17:359\$768	533\$940	17:893\$708
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	549:161\$433	18:066\$643	567:228\$076	44:298\$271	611:526\$347
	Saldo que passou de 1855 para 1856.....				213:308\$407
	Somma.....				824:834\$754

A' somma constante do quadro acima devem acerescer as recolhidas aos cofres das diferentes mezas de rendas e collectorias, cujas arrecadações dos ultimos mezes ainda não tiverão tempo de chegar ao conhecimento da contadoria provincial; porém á vista do producto da renda arrecadada, e já conhecida, é de presumir que o total da receita no presente anno, que está a findar, exceda pelo menos 5.º do anno anterior, e nessa hypothese produzirá cerca de 750:000\$ rs.

No mesmo periodo dos 10 mezes decorridos no corrente anno financeiro a despeza por ora effectuada e conhecida é de 493:868\$112 rs., como se vê do quadro seguinte:

Tabella demonstrativa

da despeza verificada nos 10 mezes decorridos neste corrente anno de 1856, até o fim do mez de Outubro.

MEZES.	Despeza propria do anno de 1856	Divida passiva despendida no mesmo anno.	SOMMA.	Despeza da Caixa de Depósitos.	TOTAL.
Janeiro				1:552\$390	1:552\$390
Fevereiro	26:820\$915		26:820\$915	232\$795	27:053\$710
Março	60:473\$014		60:473\$014	5:857\$012	66:330\$026
Abril	49:307\$153	209\$732	49:516\$885	3:348\$110	52:864\$995
Maió	48:351\$645		48:351\$645	405\$500	48:757\$145
Junho	56:779\$293	772\$360	57:551\$653	5:741\$870	63:293\$523
Julho	60:358\$221	88\$034	61:246\$255	1:679\$605	62:925\$860
Agosto	52:867\$459	548\$512	53:415\$971	2:071\$042	55:487\$013
Setembro	52:475\$468	110\$560	52:586\$008	800\$340	53:386\$348
Outubro	58:998\$612	321\$570	59:320\$182	2:699\$920	62:020\$102
Somma.	466:631\$760	2:847\$768	469:479\$528	24:388\$584	493:868\$112

Tambem ainda falta comprehender neste quadro as despezas ultimas e ainda não conhecidas, que devem ter sido feitas pelas mezas de rendas, e collectorias. Em todo o caso a despeza do corrente anno não attingirá á cifra decretada na lei de 846:926\$306 rs.

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O FUTURO ANNO DE 1857.

A renda orçada para o futuro anno de 1857, segundo a demonstração annexa, constante das tabellas apresentadas pela contadoria provincial, é computada na quantia de 726:444\$ rs., tendo a mesma contadoria tomado por baze o rendimento médio do triennio, com elevação de pequenas porcentagens nas differentes verbas da receita, conforme as probabilidades do maior ou menor augmento em cada uma dellas.

Eu porém, segundo o movimento crescente acima demonstrado, e tomando como ponto de partida o rendimento do ultimo anno do triennio (o de 1855), com a pequena elevação de 5 %, e visto não haver razão alguma fundada para se presumir um movimento retrogrado nas rendas, sendo a diminuição de algumas verbas compensada pelo augmento de outras, julgo que com toda a probabilidade se poderá orçar a renda do proximo futuro anno, como no corrente, em 750:000\$000 rs., que com o saldo que deverá ficar no fim do corrente exercicio, indubitavelmente superior a 250:000\$000 rs., põe em disponibilidade a somma excedente a 1:000:000\$ rs., para o anno futuro.

São em numero de 27 os artigos que constituem as fontes da receita publica provincial, incluindo nesse numero tres com applicação especial. Segundo o relatorio, que me foi apresentado pela sobredita contadoria, passo a fazer menção especial de cada um dos artigos de renda, a saber :

IMPOSTO DE 3 % EM ARROBA DE CHARQUE.

O seu rendimento, que foi de 135:652\$921 rs. em 1853, correspondente a 1,754:026 arrobas de charque ao preço médio de 2\$580, desceu a 129:779\$483 rs. em 1854, por ter sido a exportação 1,403:339 arrobas, ao preço médio de \$100, menos que a do anno antecedente 350:487 arrobas; em 1855 porém elevou-se o rendimento a 131:606\$885 rs., posto que continuasse o decrescimento na quantidade deste genero, cuja exportação desceu neste ultimo anno a 1,170:983 arrobas, ao preço médio de 3\$750, menos que a do anno anterior 232:556 arrobas.

Da comparação feita entre os tres annos resulta que a exportação do charque foi em decrescimento no triennio de 1853 a 1855; entretanto o producto desta renda pouco diminuiu em cada anno, porque, como era de esperar, o preço do genero se elevou na razão de sua diminuição no mercado, e por ser a renda cobrada ad valorem.

Tambem se nota que o decrescimento do 2.º para o 3.º anno já foi menor que o do 1.º para o 2.º, facto que faz conceber a esperanza do restabelecimento desta industria no seu pé ordinario.

IMPOSTO DE 3 % DOS COUROS VACCUNS (ANTES DE 1845 DE 80 Rs. SOBRE CADA UM).

Produzio em 1853 — 59:44\$040 rs., correspondente a 743:070 couros; em 1854 54:698\$560 rs., correspondente a 683:732 couros, menos 59:338 que no anno anterior; e em 1855 — 114:90\$621 rs. correspondente a 617,441 couros, menos 66:294 que no anno antecedente.

Nota-se que a diminuição dos couros marchou na razão inversa do charque, sendo estes generos de origem commum, por quanto a quantidade do charque decresceu mais em 1854 do que em 1855, e a dos couros mais neste anno do que naquelle.

A explicação plausivel e natural desta contradicção é que o producto de um genero não se avalia rigorosamente pelo producto do imposto arrecadado, pois este é dependente de maior ou menor demanda do genero, conforme as necessidades do consumo.

Quanto ao excessivo augmento desta renda no ultimo anno, apesar do decrescimento do genero, deve attribuir-se, em consequencia da guerra do Oriente, á excessiva demanda dos couros para serem exportados e applicados a diversos misteres dos exercitos belligerantes na Europa, e por isso ter subido seu preço acima de todo o calculo; e tambem porque, segundo a opinião do chefe da contadoria, passando ao mesmo tempo na lei do arçamento n. 309 de 1854 o imposto que era de 80 rs. sobre cada couro a ser de 3 % deduzido de seu valor,

e sob a excessiva base de 27 lib. cada um, (contra a qual tem o commercio representado, e já obteve da assembléa provincial a diminuição de 2 lib.) tornou-se assim tão pozado este imposto, quasi triplicado, que sem duvida por isso desviou de nossos mercados grande numero de couros, que nos vinhão dos Estados limitrophes, e mesmo animaria a passar por contrabando nas nossas extensas fronteiras muitos, que erão remettidos da campanha para esta capital, e cidade do Rio Grande.

DECIMA DOS PREDIOS URBANOS.

Rendeu em 1853 — 65:322\$581; em 1854 — 72:574\$182 réis, mais que no anno antecedente 7:251\$601; e em 1855 — 73:119\$896, mais que no anno antecedente 5:45\$714 réis.

Tão diminuto augmento neste ultimo anno em relação ao anterior podia-se attribuir a decrescimento na renda, se uma causa conhecida não viesse justifical-o.

No mez de Dezembro do anno proximo passado, que era o destinado á cobrança da decima relativa ao 2.º semestre, forão atacadas de epidemia as tres cidades, que mais produzem este imposto, Porto Alegre, Rio Grande, e Pelotas, e por isso poucos collectados tratárão de o satisfazer.

Com quanto em Junho do corrente anno o satisfizessem conjunctamente com a decima relativa ao 1.º semestre, já não era tempo de descrevel-o no respectivo balanço, cujo prazo adicional findou em 31 de Maio ultimo, passando por consequencia a ser considerada divida activa toda a decima do referido 2.º semestre de 1855, que não foi paga até o fim do dito mez de Maio.

IMPOSTO SOBRE AGOARDENTE DE CONSUMO.

Produziu em 1853 — 66:700\$899 réis; em 1854 — 102:406\$510, mais que no anno antecedente 35:705\$701; e em 1855 — 92:378\$505 réis; menos que no anno anterior 10:028\$005.

O decrescimento desta renda no ultimo anno não provem de decadencia de nossa industria neste ramo, e sim de menor importação da agoardente, que nos vêm das outras provincias do imperio, e cujo imposto é pago nas mezas do Rio Grande e Norte, as quaes arrecadárão no anno de 1855, quanto a este imposto, menos 11:721\$197 réis do que no anterior; entretanto que a meza da capital, feita a comparação entre esses dous annos, arrecadou mais 4:964\$452.

IMPOSTO DE 2\$000 Rs. SOBRE CABEÇA DE GADO TALHADO PARA CONSUMO PUBLICO.

Foi o seu rendimento em 1853 de 8:526\$000 réis; em 1854 de 17:277\$000, mais que no anno antecedente 8:751\$000; e em 1855 de 46:914\$000, mais que no anno anterior 29:637\$000 rs.

Sendo este imposto um dos que tem tido diminuto progresso, por ser fixo e ter diminuido o consumo da carne verde pela extraordinaria carestia do gado vaccum, parece contradictorio, que em taes circumstancias figure elle com o avultado progresso que se observa no ultimo anno.

A razão é que, sendo este imposto o unico, que se tem arrematado desde remotos tem-

pos a diversos, e por municipios, escripturou-se o valor das letras provenientes dos respectivos contractos como renda pertencente ao anno em que effectuarão as arrematações, aliás de um triennio, e desse systema antigo e erroneo que já se acha corrigido, resultou apparecer no anno do contracto, que foi o de 1852, elevado rendimento proveniente dos municipios mais ricos, e nos seguintes annos diminuto dos municipios pobres.

Findos os contractos, e soffrendo prejuizo quasi todos os arrematantes, não houve licitante algum para novas arrematações, e passando então o imposto a ser cobrado pelas repartições fiscaes, apresenta por isso elevado rendimento no anno proximo passado, no qual se comprehende a arrecadação correspondente ao 2.º semestre, e relativa a 13 municipios, inclusive o da capital, cuja arrematação findou em 30 de Junho do dito anno.

IMPOSTO DE 3 %. SOBRE TODOS OS GENEROS DE PRODUÇÃO DA PROVINCIA, EXCEPTO O ALGODÃO E TABACO.

Rendeu em 1853 — 70:228\$549 réis, em 1854 — 71:460\$133, mais que no anno antecedente 1:231\$584; e em 1855 — 88:132\$973, mais que no anno anterior 16:672\$840.

Comprehende tambem este imposto os productos de menor importancia procedentes do gado vaccum, como sebo, graixa, unhas, aspas, garras, lingoas, e cabello, exceptuando o charque, e couros, que com quanto estejam sujeitos á mesma taxa de 3 %, formão verbas especiaes de receita, segundo a designação da lei do orçamento.

E' satisfatorio vêr que vai sempre em progresso esta renda, que provém não só dos productos do gado acima mencionados, mas tambem de todos ou outros da provincia, e dos da agricultura, cuja exportação augmenta sensivelmente, o que sem duvida se deve á fertilidade de nosso solo, e ao acrescimo de forças pelo natural progresso da população, e introdução de colonos.

Na exportação dos differentes generos provenientes de agricultura, observão-se em cada anno notaveis variações e alternativas de augmento, ou diminuição. Adiante segue o quadro do movimento de exportação de alguns dos principaes generos agricolas, pelo qual se podem apreciar bem essas variações e alternativas por 6 annos financeiros anteriores, a saber :

QUADRO DOS GENEROS ABAIXO DESIGNADOS EXPORTADOS NOS 6 ANNOS DECORRIDOS DE 1850 A 1855.

ANNOS.	FARINHA. Saccos.	FELIÃO. Idem.	MILHO. Idem.	ERVA-MATE. Arrobas.
1850	541	11569	4655	19485
1851	5696	21554	17875	8897
1852	31308	3160	35509	13267
1853	2381	29731	45627	99784
1854	39	17383	61383	76259
1855	6305	19359	40518	164304
Somma	46270	102758	205567	381996

IMPOSTO DE 8 % SOBRE A MADEIRA DE IPE' EXPORTADA.

Este imposto em 1853 produziu — 39\$500 rs.; em 1854 — 129\$760, mais que no anno antecedente 90\$260; e em 1855 — 23\$200, menos que no anno anterior 106\$560 rs.

Bem fraco é este artigo de receita, e o seu decrescimento no ultimo anno deve-se attribuir á escassez dessa madeira, que já nos vem do interior da serra com grandes difficuldades.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

Produziu em 1853 — 59:974\$771 rs.; em 1854 — 57:788\$934, mais que no anno antecedente 6:824\$163; e em 1855 — 57:767\$991, menos que no anno anterior 30\$943 réis, quantia esta tão diminuta, que se pôde considerar estacionario o producto deste imposto nos dous ultimos annos do triennio.

O imposto de 32\$000 réis sobre cada um dos escravos introduzidos na provincia, cujo numero se limitou a 7 em 1854, e a 21 em 1855, devia apenas contribuir para algum pequeno augmento da meia siza neste ultimo anno; porém esse augmento deveria ser muito mais apreciavel attendendo á grande alta no valor dos escravos; daqui conclue, e com razão, o chefe da contadoria, que na arrecadação deste imposto deve ter havido algum extravio, o qual continuará em quanto se tolerar que os escriptos de venda sejam passados particularmente, entretanto que para a venda dos beas de raiz, cujo valor exceder de 200\$000 rs., é necessario escriptura publica, ao mesmo tempo que para os escravos que pela maior parte já se vendem por mais de 1:000\$000 rs., não se exige aquella formalidade, como é para desejar, para garantir não só os direitos dos interessados, mas os interesses fiscaes.

COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA.

Foi em 1853 de — 27:084\$071 réis; em 1854 de — 26:885\$165, menos que no anno antecedente 198\$006; e em 1855 de — 23:356\$308, menos que no anno anterior 3:528\$857 rs.

Esta arrecadação procede da decima urbana, que não sendo paga dentro do respectivo exercicio, passa a figurar como divida activa, cuja cobrança decresce na razão da maior arrecadação que dentro do proprio exercicio se faz do imposto donde procede.

TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Rendeu em 1853 — 33:964\$461 reis; em 1854 — 23:501\$114, menos que no anno antecedente 10:463\$347; e em 1855 — 44:782\$031, mais que no anno anterior 21:288\$817.

Dependendo esta renda da prestação de contas dos inventarios, e pelo exame feito nos documentos da arrecadação effectuada em todas as estações fiscaes no anno de 1855, vê-se que neste anno o seu crescido augmento não é devido á abundante arrecadação de uma só estação

(como tem acontecido em alguns annos) mas de todas, o que prova que em geral ou o zelo dos respectivos juizes, ou os interesses de herdeiros e legatarios promoverão em maior numero o encerramento de inventarios.

Pelo disposto no artigo 30 da lei do orçamento n.º 309 de 1854 esta taxa è cobrada das heranças provenientes dos obitos occorridos desde o 1.º de Janeiro de 1855 em diante, na razão de 15 % quanto aos parentes collateraes dentro do 2.º grão, contado por direito canonico, e quanto aos legatarios e herdeiros instituidos em testamento; e na de 20 por cento quanto aos herdeiros em grão mais remoto, ou conjuges não constituídos: mas de certo não provém o acrescimo da renda do augmento da taxa, porque mui poucos inventarios se encerrarão dentro do anno de 1855 de testados, ou intestados fallecidos dentro desse anno.

TAXA DE 400 REIS SOBRE CABEÇA DE GADO VACCUM, CAVALLAR, E MUAR EXPORTADO POR TERRA PARA OUTRAS PROVINCIAS DO IMPERIO.

Esta taxa produziu em 1853 — 20:664\$200 reis; em 1854 — 23:241\$600 reis, mais que no anno antecedente 2:677\$400; e em 1855 — 23:701\$800, mais que no anno anterior 360\$200 reis.

Tem progredido o rendimento desta taxa sem duvida pela alta do preço das mulas nos mercados das provincias de S. Paulo, e Paraná, o que tem dado maior desenvolvimento a esse ramo de commercio, que desde o anno proximo passado marcha com menos difficuldades pelo passo do Pontão, cuja estrada foi melhorada com grande vantagem dos viandantes, e de suas tropas, destruindo-se algumas rochas que existião junto ao rio, e que tornavão o caminho difficil e perigoso, e causavão graves prejuizos aos tropeiros.

RECEITA EXTRAORDINARIA.

Foi esta receita em 1853 de — 8:987\$231 reis; em 1854 de — 15:531\$920, mais que no anno antecedente 6:544\$689, e em 1855 de — 9:656\$125, menos que no anno anterior de 5:875\$795 reis.

Provindo de eventualidades que não podem ser apreciadas, seu rendimento è muito variavel, sendo tão avultado o de 1854, por que nelle se comprehende a quantia de 9:919\$239 reis, que o cofre geral indemoisou ao provincial pelas despesas que este havia feito com o custo dos faroes da Lagoa dos Patos desde que a lei mandou passar semelhante serviço para o governo geral, até que isso se realizasse.

EMOLUMENTOS DE PASSAPORTES DE EMBARCAÇÕES.

Estes emolumentos produzirão em 1853 — 3:741\$760 rs.; em 1854 — 2:845\$120, menos que no anno antecedente 896\$640, e em 1855 — 3:012\$000, mais que no anno anterior 166\$880 rs.

A diminuição que se nota neste imposto, comparada á arrecadação do primeiro ao ultimo anno, resulta de ter só a collectoria da villa Uruguayana arrecadado em 1853 —

1:587\$200 rs. entretanto que em 1851 cobrou sómente 687\$300 , e em 1855 — 593\$200, decrescimento este que influio no total da arrecadação.

Averiguadas as causas e segundo informou o respectivo collecter ao chefe da contadoria , se conhece que ellas provém do que não dando o inspector d'alfandega daquella villa em 1853 despacho a bote algum que passasse para o povo da Restauração, pertencente á provincia de Corrientes sem ter pago emolumentos de passaportes, embora passassem duas e tres vezes por dia de uma para outra margem do Uruguay, disso havia resultado o notavel augmento desta renda naquello anno.

De 1854 em diante tendo sido dispensados os botes de pagarem semelhante imposto , decresceu a renda na razão já demonstrada.

MATRICULA DAS AULAS DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

Rendão as matriculas em 1853 — 770\$900 rs. (77 estudantes a 10\$000) ; em 1854 530\$000 (53 estudantes) , menos que no anno antecedente 240\$000; e em 1855 — 600\$000 rs. (60 estudantes) , mais que no anno anterior 70\$000 rs.

Depende esta arrecadação de varias circunstancias , que influem para attrahir ou afastar os estudantes das aulas de ensino secundario.

TAXA DE PASSAGEM SOBRE PONTES.

Prodizio em 1853 — 3:602\$580 rs., cobrados por arrematação; nada em 1854, e em 1855 — 82\$220 rs. por administração ; foi o producto quasi nullo neste ultimo anno. Segundo informa o chefe da contadoria a cessação da renda nos 2 últimos annos do triennio procede de ter-se arrematado no 1º anno a taxa de passagem das duas unicas pontes, a da Cachoeira e do Butucarahy , por todo o triennio , e ser o valor das letras provenientes do contracto , escripturado logo como renda do anno , em que se effectuou a arrematação da mesma maneira que se praticava com as letras do imposto da carne verde, sobre que já se derão no lugar competente as necessarias explicações.

Informa tambem o referido chefe que tendo findado o tempo da arrematação das taxas sobre aquellas duas pontes , e não comparecendo licitante algum para novos contractos , por terem os ultimos arrematantes soffrido prejuizo, forão nomeados para ellas agentes especiaes, na da Cachoeira com a commissão de 40 % , e na de Butucarahy com a de 25 % . Só depois de encerrado o actual exercicio se poderá ajuizar comparativamente o producto desta taxa , por arrematação, ou administração.

PREMIOS DE BILHETES DE LOTERIA NÃO RECLAMADOS.

Rendão em 1853 — 535\$000 rs.; em 1854 — 992\$500 , mais que no anno antecedente 437\$500; e em 1855 nada.

Não pôde haver regularidade nesta renda , porque só no fim de cinco annos depois da extracção de cada loteria , conforme dispõe a lei , é que a fazenda tem direito aos premios não reclamados , e então pelo facto da prescripção passão elles da caixa de depozitos para fazerem parte da receita provincial.

PREMIO DE 1 1/2 .º AO MEZ, A QUE ESTÃO SUJEITOS OS DEVEDORES DA FAZENDA PROVINCIAL.

Pro Juro em 1853 — 375\$953 ; em 1854 — 378\$351, mais que no anno antecedente 2\$398 ; e em 1855 — 42\$626 , menos que no anno anterior 335\$926 rs.

Tambem não pôde haver regularidade nesta renda , porque só estão sujeitos a premios os devedores remissos , que em alguns annos não ha ; e a natureza desta renda è tal , que o proveito da fazenda provincial está precizamente na razão inversa do seu producto , e a sua maxima vantagem estaria na extincção completa e expontanea deste artigo de renda.

IMPOSTO DE 40\$00 RS. SOBRE CAZAS DE MODAS E LEILÕES.

Foi seu rendimento em 1853 de 166\$000 r. ; em 1854 de — 120\$000 , menos que no anno antecedente 40\$ rs. ; e em 1855 — de 310\$000 rs. , mais que no anno anterior 220\$.

O maior numero de cazas de leilões pelo desenvolvimento do commercio . principalmente na cidade do Rio Grande , deu algum impulso a esta renda no ultimo anno.

Quanto ás cazas de modas são ellas por ora em pequeno numero , entretanto , observa a contadoria , que seria para desejar que diminuisssem , ou que fossem ainda s mais tribu-
tadas.

IMPOSTO DE 100\$ RS. SOBRE CAZAS QUE VENDEREM BILHETES DE LOTE- RIAS DE FORA DA PROVINCIA.

Nada rendeu nos annos de 1853 e de 1854 , sem duvida porque o avultado numero de bilhetes de loterias desta provincia afastou de seu mercado os das outras ; mas apesar disso em 1855 ainda produzio 800\$ rs. , renda esta que é natural torne a desaparecer porque este imposto, que era de 100\$ rs. , foi elevado a 200\$ rs. pela ultima lei do orçamento, que se acha em vigor no presente anno.

IMPOSTO DE 10 .º DE NOVOS E VELHOS DIREITOS.

Produziu em 1853 — 820\$892 rs. ; em 1854 — 1:682\$783 , mais que no anno antecedente 861\$891 ; e em 1855 — 1.585\$847 , menos que no anno anterior 96\$936 rs.

Este imposto varia , segundo o maior ou menor numero de empregados , que são nomeados em cada anno.

IMPOSTO SOBRE SEGES E QUAESQUER VEHICULOS DE CONDUÇÃO.

Sendo renda geral passou a ser provincial na forma da lei geral n. 628 de 1854 , e produziu em 1854 (em que começou a arrecadação por autorisação da lei do orçamento provincial) 226\$200 rs. ; e em 1855 — 318\$000 mais que no anno anterior 92\$800 rs. Ainda se não pôde fazer juizo comparativo a respeito deste recente artigo de renda provincial.

RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.

TAXA DE 100 RS. POR TONELLADA SOBRE AS EMBARCAÇÕES QUE NAVEGAREM NO CANAL DA BARCA.

Foi arrecadada em 1851, e logo restituída a quantia de 657\$350 rs. por ordem da presidencia de 27 de Fevereiro do mesmo anno, por não se ter ainda concluído a abertura do dito canal, e parece que assim se conserva.

TAXA DE 325.00 SOBRE CADA UM ESCRAVO, QUE FOR INTRODUSIDO NA PROVINCIA.

Produziu em 1853 — 704\$ rs.; em 1854 — 224\$, menos que no anno antecedente 48\$ rs.; e em 1855 — 672\$, mais que no anno anterior 416\$ rs.

O augmento no ultimo anno vem de terem entrado na provincia 21 escravos (no anno antecedente sómente 7), sem duvida porque tendo o cholera atacado primeiro as provincias do Norte, quizerão seus senhores livrar-os da epidemia, vendendo-os para esta. A taxa de que se trata, aliás tão diminuta, foi estabelecida pela lei n. 183 de 1850 para auxilio da colonisação.

PRODUCTO DA ARREMATAÇÃO DOS MERINOS EM HASTA PUBLICA.

Foi em 1854 de — 153\$ rs., correspondente a tres carneiros a 51\$ rs. cada um; e em 1855 de 51\$ rs., correspondente a um carneiro.

Vai aqui contemplado, porque na lei do orçamento se considerou como um ramo de receita com applicação especial, sem que todavia se designasse a applicação. Entretanto que não vale a pena fazer figurar na lei este producto como artigo especial da renda, não só pela sua insignificancia, mas porque se trata de dar destino mais proveitoso, e menos dispendioso, ao rebanho de merinos.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O FUTURO ANNO DE 1857.

Quanto á despesa orçada para os differentes ramos do serviço no futuro anno, segundo as 22 tabellas demonstrativas da contadoria provincial, deve montar a 596:969\$711 rs.; inclusive as prestações que se hão de entregar, dentro do exercicio correspondente, a differentes emprezarios de obras publicas arrematadas, e de que fazem menção as tabellas do orçamento. Mas cumpre advertir que ao orçamento feito pela contadoria falta addicionar a quantia precisa para o custeio das obras publicas em andamento, pelo menos as mais urgentes, ou para outras projectadas e de reconhecida utilidade, e de que no lugar competente fiz a devida menção, ou daquellas que forem por vós decretadas.

E ainda quando com todas essas obras não se despenda senão a quota correspondente ao que ellas podem consumir na parte de sua construcção effectuada durante o anno, mister é

contar-se para todas essas obras com uma quantia pouco mais ou menos de 240:000\$ rs., devendo assim orçar-se a despesa total em cerca de 837:000\$ rs. E como já disse tratando da receita, que no anno futuro haverá em disponibilidade uma somma excedente a mil contos, ainda no fim do proximo futuro exercicio restará um saldo consideravel, que se póde estimar em cerca de 200:000\$ rs.

EXPORTAÇÃO.

A este vão annexas duas tabellas, uma que demonstra a quantidade e valor dos generos provenientes do gado vaccum, e de alguns de agricultura mais importantes, exportados no quinquennio de 1851 a 1855 com declaração dos portos do Imperio, e estrangeiros a que se destinão; e outra que resume a primeira tabella para mostrar a quantidade do genero e seu valor, que coube despachar a cada meza de rendas e colletorias das fronteiras, e por ella se reconhece o rapido incremento, que vai tomando nossa industria agricola, principalmente nos 4 ramos, farinha de mandioca, feijão, milho e erva mate, que por mais importantes vão contemplados nas ditas tabellas.

O valor destes generos, que no anno de 1851 era apenas de 110:847\$045 rs., elevou-se a 752:022\$256 no anno p. p. de 1855, facto este devido mais ao preço dos generos, do que á sua quantidade exportada, que varia constantemente de uns annos para outros, ficando todavia compensada a diminuição em uns pelo augmento em outros.

Além do que fica exposto sobre o assumpto relativo ás finanças, vos serão presentes os seguintes trabalhos organizados na contadoria provincial, a saber: 1.º O orçamento da receita e despesa, e competentes tabellas demonstrativas para o futuro anno financeiro de 1857. 2.º O balanço definitivo da Receita e despesa provincial no exercicio proximo findo do anno de 1855. 3.º A tabella demonstrativa e seu resumo da exportação dos productos de gado vaccum, e de alguns generos de mais importancia, no quinquennio de 1851 a 1855. 4.º A relação circunstanciada das despesas, que não tendo sido autorizadas por lei, forão não obstantes feitas por motivo de necessidade publica, e de que se dá conta á esta assembléa em virtude do artigo 33 da lei do orçamento vigente.

Em conclusão, as rendas provinciaes chegão para todas as suas despesas actuaes, e deixão não pequenas sobras, que pódem ser proveitosamente applicadas, e de preferencia, em beneficio dos melhoramentos materiaes da provincia, e muitos são na verdade os de que ella precisa, e sobre os quaes com o vosso reconhecido zelo sabereis providenciar.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRASIL NO RIO GRANDE E CIRCULAÇÃO MONETARIA.

Acha-se installada esta caixa filial desde o dia 3 de Janeiro de 1855. Segundo o artigo 7.º dos seus Estatutos de 22 de Fevereiro daquelle anno, póde ella emittir na circulação notas promissórias de credito, até um valor que não exceda ao duplo do que a caixa tiver effectivamente em cofre, representado por moeda corrente, ou por barras de ouro de 22 quilates.

As omissões de notas principião a ter lugar no corrente anno financeiro, e em diferentes datas. Até hoje importão em 800 contos, a saber:

No mez de Março . . .	100:000\$
» » » Abril . . .	300:000\$
» » » Maio . . .	102:000\$
» » » Setembro .	1:050\$
» » » Outubro . .	93:050\$
» » » Novembro	100:000\$
» » » Dezembro .	100:000\$
	800:000\$

Estas notas tem sómente circulação provincial; um de seus effeitos será ir regularizando a actual circulação monetaria, que pela maior parte consiste na moeda estrangeira (onças e pesos) com a qual se fazem todas as transacções de compra e venda, e isto por tal modo se acha generalizado, que é sobre essa moeda estrangeira, que se refere no trato dos particulares a unidade de valores.

Nas estações publicas não se admittê, ou recebendo, ou pagando, senão a moeda legal de ouro, prata e notas do Banco Filial; d'aqui resulta um agio que oscilla de 1/2 a 10 % a favor da moeda legal sobre a estrangeira, ou denominada Commercial, agio que é sempre mettido em conta em todas as transacções.

Na campanha ha por ora alguma repugnancia em aceitar a moeda papel constante das notas da Caixa Filial do Rio Grande. Algumas remessas se tem feito della para as caixas militares, afim de se pagar á tropa, e por este modo se procura vulgarisar na campanha o curso da moeda papel.

Muito conveniente será se conseguirmos que toda a nossa circulação monetaria se fixe na moeda nacional e legal.

A moeda estrangeira de ouro e prata quasi toda de canho de differentes estados americanos, diversa em valores, e de toques e de pesos mui variados, não pôdem deixar de produzir, pela diversidade e multiplicidade, confusão nas transacções, e nestas entrão muitas vezes com valores que não correspondem ao peso e toque. Além disso outro, e maior inconveniente resulta de se admittir a moeda estrangeira, e é a facilidade com que entra essa moeda, ou falsa, ou falsificada, na nossa circulação, e consta-me que porção de pesos e meios pesos falso, costuma a entrar dos estados visinhos, e que actualmente tem elles apparecido nos municipios de S. Borja e da Cruz Alta.

Eis, Senhores, tudo quanto neste Relatorio julguei conveniente trazer ao vosso conhecimento; procurei, pelo modo que me foi possível, cumprir o preceito da lei, informando-vos do estado dos negocios publicos, cujo conhecimento vos compete; estou tão certo de que o meu trabalho foi imperfeito, quanto seguro da vossa indulgencia. Aos vossos cuidados, Senhores, achão-se, tambem pela lei, confiados assumptos de elevada importancia, e de que dependem a prosperidade e engrandecimento desta rica provincia. Na discussão desses assumptos empenhareis todos os recursos de vossas luzes, e de vossa devoção patriótica, e nesse empenho podeis contar com toda a minha franca e leal cooperação. Pela minha parte tenho cumprido a minha tarefa; agora toca-vos principiar a vossa.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 22 de Dezembro de 1856.

Antonymo Francisco Coelho.

RELAÇÃO

circunstanciada das despesas, que não tendo sido expressamente autorizadas pela lei do orçamento n. 309 de 20 de dezembro de 1854, foram ordenadas pela presidência, e das que excederão ás respectivas consignações, a qual se organiza em virtude do disposto no art. 33, titulo 3.º da referida lei.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Com a impressão de leis, do relatório da presidência, do balanço, orçamento, publicação do expediente da presidência e publicações extraordinárias, além de 2,400\$ rs. consignados (contracto de 2 de janeiro de 1855, e ordem n.º 601 de 28 de julho do dito anno.)

1:156\$900

ARTES MECANICAS.

Gratificação de 30\$ rs. por mez ao pedagogo substituto dos menores do arsenal de guerra. (ordem n. 178 de 29 de março de 1853).

36\$900

CULTO PUBLICO.

Importancia entregue ao arrematante da construcção da nova igreja da freguezia dos Anjos d'Aldéa, além da quantia consignada no § 22, e por conta de 27:964\$980 rs. por que foi arrematada a dita construcção. (Contracto de 21 de junho de 1855).

7:006\$000

Idem, idem, ao arrematante da construcção de uma capella na nova povoação de Santa Cruz, por conta de 19:300\$000 rs. por que se obrigou a construir a dita capella. (Contracto de 22 de julho de 1855).

9:000\$000

Idem, idem, á commissão encarregada das obras da igreja da villa de S. Leopoldo, além da consignação votada no § 24, para ser applicada ás mesmas obras. (Ordem n. 411 de 26 de maio de 1855).

2:000\$000

Idem, idem, idem, das obras da igreja da freguezia de Sant'Anna do Rio do Sino, além de 1:500\$ rs. consignados no § 23, para continuação das ditas obras. (Dita n. 744 de 12 de setembro de 1855).

1:200\$000

Idem, idem, ao encarregado dos reparos da igreja da freguezia de Viamão, além da consignação do § 28, proveniente do saldo a seu favor nas contas que apresentou. (Dita n. 317 de 23 de abril de 1855).

18\$816

Idem, despendida com a compra de paramentos e calix para a capella de N. Senhora do Amparo, na colonia de S. Pedro d'Alcantara. (Dita n. 492 de 21 de junho de 1855).

512\$640

19:731\$456

FORÇA POLICIAL.

Importancia despendida com os vencimentos da policia do termo de Piratiny. (Ordem n.º 447 de 29 de agosto de 1855.)

2:858\$750

Idem, despendida com os vencimentos da policia local do Pentão. (Dita n. 478 de 19 de junho de 1855).

806\$040

Idem, com a compra de 10 cavallos para remonta da companhia acima. (A mesma ordem acima).

160\$000

Idem, com a factura de tarimbas, e xadrez no quartel do destacamento da villa da Cachoeira. (Dita n. 667 de 16 de agosto de 1855.)

36\$840

Idem, idem, de uma gorita e tarimbas para o quartel do destacamento da villa de Alegrete. (Dita idem, idem).

111\$880

Idem, com a compra de um estandarte para o corpo. (Dita n. 236 e 237 de maio de 1855).

32\$714

Idem, idem, do utensis de cozinha. (Dita n. 759 de 16 de setembro de 1855).

71\$460

Idem, idem, de livros para o corpo. Ditas ns. 793 e 900 de 23 de setembro e 6 de novembro de 1855).

76\$700

4:154\$384

21:241\$456

Transporte.....	1:154,384	21:241,456
Importancia idem, de 2 carrinhos de mão, e duas pás de ferro. (Dita n. 845 de 17 de outubro de 1855).	9,370	
Idem, com a impressão de 120 exemplares do regulamento da força policial. (Dita n. 224 de 20 de março de 1855).	60,900	
Idem, com a publicação de annuncios. (Dita n. 816 de 3 de outubro de 1855)	23,320	4:247,074
PREZOS POBRES.		
Importancia despendida com o sustento dos presos pobres, além da quantia consignada no § 43. (Diversas ordens).	2:333,740	
Idem, idem, com a cura, e dietas dos presos, e condução dos mesmos de uns para outros lugares, além de 600,000 rs. votados no § 45. (idem, idem.)	424,274	
Idem, idem, com a promptificação de uma sala na Santa Casa da capital, onde devem ser tratados os presos pobres. (Ordem n. 54 de 15 de janeiro de 1855.)	892,250	3:652,264
ARRECAÇÃO E FISCALISAÇÃO DAS RENDAS.		
Importancia despendida, além da quantia consignada no § 54, com a porcentagem aos empregados das mezas de rendas, deduzida da renda arrecadada, que foi maior do que a orçada.	2:484,990	
Idem, idem, além da consignação votada no § 55, com a porcentagem aos collectores e seus escrivães, pela razão acima.	12:668,770	
Idem, idem, além de 1:000,000 consignado no § 56 para o expediente da contadoria provincial, e das mezas de rendas.	920,240	
Idem, despendida além de 1:088,000 rs. marcados no § 57 para aluguer de casas, e outras despesas.	937,994	17:011,994
OBRAS PUBLICAS.		
Importancia despendida, além da consignação do § 62, com a obra da casa da correção da capital, para segurança da mesma, e compra de utensilios e ferramentas. (Diversas ordens).	20:472,707	
Idem, idem, além da quantia consignada no § 67, com a ponte de madeira no arroio do Salso, na estrada de S. Gabriel. (Ordem n. 417 de 29 de maio de 1855).	1:731,430	
Idem, idem, além de 3:900,000 rs. consignados no § 70 para construção dos pegões da ponte de ferro, no arroio Santa Barbara, em Pelotas, a qual foi orçada em 20:304,800 rs. (Ditas ns. 107 e 45 de 8 de fevereiro de 1855, e 14 de janeiro de 1856.)	16:704,800	
Idem, entregue ao arrematante da construção da ponte do rio do Sino, além de 1:000,000 consignado no § 72, e por conta de 13:450 rs. por que se obrigou a fazer esta obra. (Contracto de 3 de maio de 1855).	3:482,333	
Idem, idem, ao arrematante dos trabalhos da estrada do Butucarahy, do Ramos até o Passa-Sete, além de 701,500 rs. consignados no § 73. (Ordem da vice-presidencia n. 596 de 26 de julho de 1855.	444,400	
Idem, despendida com o melhoramento da estrada do Pontão. (Ordens ns. 127 e 237 de 14 de fevereiro, e de março de 1855.)	2:224,488	
Idem, porque foi comprado um terreno na villa de Alegrete para edificação da casa da cadeia e da camara, inclusive 8,000 rs. da respectiva escriptura. (Ordem n. 351 de 3 de maio de 1855.)	956,840	
Idem, entregue ao arrematante das pontes de madeira no arroio junto ao passo do Jacuhy, e no de Ferreira, pela differença-entre a somma votada e a por que foi contractada a factura das ditas pontes. (Ordem n. 198 de 23 de fevereiro de 1856.)	450,000	
Idem, entregue ao director do alcamento de Nonohay, para ser applicada á		
	46:467,998	46:152,788

Transporte.....	46:467998	46:1529788
abertura de uma estrada entre os campos da Palmeira e os do dito aldeamento. Ordens n. 189 e 574 de 19 de março e 2 de julho de 1855.)	1:1729720	
Idem, despendida com a obra da cadeia nova da cidade do Rio Grande. (Diversas ordens da presidencia.)	12:2319547	
Idem, com a factura de uma ponte com pilares e paredões de pedra no arroio da cadeia, na picada dos Dous Irmãos, concorrendo os moradores do lugar com metade da despesa. (Ordem n. 497 de 22 de junho de 1855.)	7009000	
Idem, despendida com a abertura da estrada que de S. Leopoldo segue ao Mundo-Novo. (Contracto de 6 de julho de 1855.)	7:0009000	
Idem, com a exploração do Rio Irapuá. (Ordem n. 460 de 11 de junho de 1855.)	1299080	
Idem, e m a ponte que se fez no arroio Feitoria, na picada dos dous irmãos, districto de S. Leopoldo, tendo os moradores do lugar concorrido com igual quantia. (Ordem n. 768 de 21 de setembro de 1855.)	3:7599410	71:4619625
DIVERSAS DESPEZAS.		
Importancia despendida além dos 2:0009000 rs. mencionados no art. 19, a saber :		
Com a compra da chacara das Bananeiras, para n'ella se estabelecer o rebanho de carneiros merinos. (Ordem n. 182 de 8 de Março de 1855.)	8:4379680	
Com os concertos na casa de moradia, e com a edificação de uma estrebaria na chacara acima. (Diversas ordens.)	5:4509820	
Com o custeio do rebanho. (Idem, idem.)	3:7679466	17:6589966
Idem, idem, com os vencimentos do commandante e mais praças da companhia de artilices provinciaes, compra de fardamento, ferramenta, utensilios, e outras despezas. (Diversas ordens.)		8:3209867
Idem, idem, com os vencimentos dos empregados do deposito provincial, compra de materia prima para as officinas da cadeia civil da capital, jornaes aos prezos que n'ellas trabalharão, e outras despezas. (Ide, idem.)		2:5319945
EMPRESTIMO.		
A' camara municipal da capital, tendo hypothecado a casa antiga de suas sessões. (Ordem n. 399 de 19 de maio de 1855.)		5:0009000
		151:1239221

Contadoria da fazenda provincial em Porto Alegre 6 de setembro de 1856.

O OFFICIAL MAIOR

Luiz Ferrico de Azeu.

REGULAMENTO

PARA

A REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES, ALTERANDO O DE 1.º DE MARÇO DE 1856.

Tendo feito algumas alterações, que me parecerão convenientes, e necessarias no regulamento de 1.º de Março do corrente anno, expedido em virtude da autorisação da lei n. 317 de 9 de Novembro de 1855 para o serviço da repartição das obras publicas provinciaes, determino que o dito regulamento seja executado pelo modo e theor seguinte :

CAPITULO I.

DA REPARTIÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES.

Artigo 1.º A repartição das obras publicas provinciaes será composta do numero de engenheiros, que forem precisos, distribuidos em secções por districtos, que poderãõ comprehendêr uma ou mais comarcas, municipios ou freguezias; e um secretario, um archivista, um desenhador, um praticante de desenho, e um amanuense.

Art. 2.º O numero de secções por districtos e o de engenheiros respectivos, dependerá tanto das distanciaes entre as diversas localidades, como da quantidade e importancia das obras em construcção, ou em projecto, nos differentes pontos da provincia, e será designado segundo as circumstancias por acto especial da presidencia.

Art. 3.º Além das secções de districtos, haverá uma secção volante incumbida de commissões especiaes, em qualquer ponto da provincia.

Art. 4.º Os engenheiros poderãõ ser militares ou civis, ainda mesmo estrangeiros de merecimento, por seus conhecimentos theoreticos e praticos neste ramo de serviço. Todos os referidos empregados serão nomeados pelo presidente da provincia, e de commissão.

Art. 5.º Em cada secção ou districto de engenheiros haverá um engenheiro chefe, que se corresponderá directamente com a presidencia.

Art. 6.º Aos engenheiros chefes de secção compete :

§ 1.º Examinar ou preparar os projectos, plantas e orçamentos das obras publicas do seu districto, e o mais que sobre tal assumpto lhe fôr incumbido pelo presidente da provincia.

§ 2.º Propôr á presidencia o que entender necessario ou conveniente, relativamente a vias de communicação, e a quaesquer obras publicas provinciaes, ou municipaes do seu districto.

§ 3.º Colher nos lugares em que se achar, todos os materiaes precisos para a estatistica provincial.

§ 4.º Indicar á presidencia o que julgar conveniente para a medição e demarcação das terras provinciaes no seu districto destinadas á colonisação estrangeira, e á cathechese.

§ 5.º Organisar os projectos de instrucção precisos para direcção dos engenheiros da respectiva secção, e para o processo e legalisação dos fornecimentos, e das fírias das obras administradas, submettendo-os á approvação do presidente da provincia.

§ 6.º Apresentar, um mez antes da reunião da assembléa legislativa provincial, o relatório circunstanciado das obras do seu districto qua forão concluidas até essa data, bem como do estado das que se achão em andamento, declarando aquellas que mais convém concluir, e as que devem ser abandonadas; ou podem ser retardadas, e das que convém emprehender. Este relatório comprehenderá tambem os trabalhos estatísticos que tiver feitoa secção.

§ 7.º Além deste relatório annual dará até o dia 15 de cada mez um relatório de todos os trabalhos feitos no seu districto no mez antecedente, propondo a respeito delles o que convier.

§ 8.º Prestar ao presidente da provincia as informações que elle exigir.

Art. 7.º Os trabalhos que forem preparados por qualquer secção e apresentados pelo respectivo chefe, poderão ser mandados rever e examinar por qualquer dos engenheiros de outras secções, que designar o presidente da provincia. O mesmo presidente poderá incumbir comissões especiaes a qualquer dos engenheiros das secções.

Art. 8.º Além dos deveres que tem os chefes de secções, é tambem de sua obrigação :

§ 1.º Percorrer a miudo o seu districto, afim de inspecionar as obras administradas, e as que se fizerem por empreza. Nestas inspecções lhes cumpre examinar :

1.º Se as obras são feitas segundo os planos approvados, e se as obras arrematadas estão conforme as clausulas e condicções dos contractos. Se os materiaes são de boa qualidade, e finalmente se os trabalhos bem executados.

2.º Se ha a necessaria fiscalisação dos dinheiros publicos e dos materiaes.

3.º Se os empregados das obras administradas cumprem os deveres a que são obrigados.

4.º Propôr á presidencia as medidas que entender convenientes ao melhor andamento das obras.

5.º Informar-se sobre o estado das colonias provinciaes, que houverem no seu districto, e do seu progresso.

6.º Apresentar á presidencia o relatório de tudo quanto tiver observado, em relação ás attribuições acima especificadas.

7.º Executar quaesquer outras ordens do presidente da provincia relativas a melhoramentos materiaes.

Art. 9.º E' da attribuição dos engenheiros de secções :

§ 1.º Organisar, sob a inspecção do respectivo chefe, ou coadjuval-o na organisação dos projectos de obras, que se tenham de fazer no seu districto, acompanhando-os dos respectivos orçamentos detalhados, e de todos os precisos esclarecimentos.

§ 2.º Dirigir scientificamente, e fiscalisar as obras administradas que lhe forem incumbidas.

§ 3.º Propôr ao chefe, e este á presidencia, pessoas capazes para administrar as obras, e os vencimentos, que devem ter.

§ 4.º Nomear e despedir os feitores, operarios e serventes das obras a seu cargo, cujos vencimentos serão regulados conforme a taxa dos preços nos differentes lugares da provincia.

§ 5.º Formular as condições para arrematação das obras, e remetter as propostas que receberem quando isso lhes fôr determinado.

§ 6.º Preparar e colher no seu districto os elementos precisos para servirem ao levantamento da carta da provincia.

§ 7.º Executar as ordens da presidencia sobre quaesquer outros objectos relativos a obras publicas, e a melhoramentos materiaes.

§ 8.º Enviar ao seu chefe de secção até o dia 10 de cada mez, o relatorio circumstanciado do estado dos trabalhos a seu cargo no mez antecedente, indicando as providencias que se devem tomar.

CAPITULO II.

DA SECRETARIA E ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

Art. 10.º A secretaria e archivo das obras publicas constituirão uma só repartição, cujo chefe será sempre engenheiro, e poderá ser algum dos engenheiros de secção da capital, ou da secção volante, servindo de secretario, e o seu immediato, tambem engenheiro das mesmas secções, servindo de archivista.

Art. 11.º Ao engenheiro secretario compete :

§ 1.º Rever, extractar ou relatar todas as memorias, propostas, planos, relatorios, e orçamentos, que tiverem de ser apresentados á presidencia, ou que por esta lhe forem mandados rever, examinar, ou extractar.

§ 2.º Transmittir aos engenheiros quaesquer ordens, que receber do presidente da provincia sobre objecto de serviço relativo ás obras provinciaes.

§ 3.º Dar á presidencia as informações, pareceres, ou esclarecimentos que lhe forem exigidos em razão do seu cargo.

§ 4.º Prestar aos engenheiros das secções os esclarecimentos de que elles precisarem.

§ 5.º Ter a seu cargo a escripturação relativa aos trabalhos das obras publicas.

§ 6.º Fazer a folha dos vencimentos de todos os empregados da secretaria e archivo.

Um amanuense coadjuvará o secretario em todo o serviço a seu cargo, e responderá pela conservação e guarda dos livros e papeis, mappas, plantas, memorias, etc., pertencentes tanto á secretaria como ao archivo.

Art. 12.º Ao engenheiro archivista compete :

§ 1.º Substituir o secretario.

§ 2.º Dirigir os trabalhos do archivo.

§ 3.º Organisar o catálogo de todas as cartas, mappas, planos, memorias, e mais papeis, assim como dos mais objectos, que respeitão á administração das obras publicas.

§ 4.º Classificar todos os trabalhos segundo sua natureza, e por municipios.

§ 5.º Fazer archivar todos os trabalhos originaes logo que sejam approvados, e extrahir copia das plantas para serem entregues aos engenheiros a quem forem encarregados esses trabalhos, e aos arrematantes das obras.

§ 6.º Ter a seu cargo os instrumentos pertencentes á repartição, e administrar o deposito de materiaes e instrumentos de trabalhos das obras publicas, existentes na capital.

§ 7.º Franquear aos engenheiros o exame dos objectos do archivo.

Art. 13.º A presidencia além de um desenhador e um praticante de desenho poderá nomear igual numero destes empregados em casos extraordinarios, sómente pelo tempo que for preciso.

Art. 14.º Além dos engenheiros que ficão mencionados, poderá o presidente da provincia contractar um especial, nacional ou estrangeiro, para obras de maior importancia: este engenheiro terá os vencimentos que se ajustar na occasião do contracto, e se regerá pelas instrucções, que lhe forem dadas.

Art. 15.º Além dos engenheiros das secções poderá a presidencia nomear encarregados,

ou coadjuvadores, que tenham conhecimentos praticos de construcção, ou de trabalhos topographicos.

CAPITULO III.

Art. 16.º As gratificações para os engenheiros militares ou civis, empregados no serviço das obras provinciaes, serão reguladas pela maneira seguinte :

CLASSE DE ENGENHEIROS .

Quando accumularem qualquer commissão geral, provincial ou municipal.

Aos officiaes superiores.	70\$000
Aos capitães e subalternos.	50\$000
Aos engenheiros civis.	50\$000

Quando fôrem empregados no serviço provincial.

Aos officiaes superiores.	100\$000
Aos capitães e subalternos.	90\$000
Aos engenheiros civis.	90\$000

Os engenheiros chefes de secção perceberão mais a 5.ª parte das gratificações acima designadas.

Art. 17.º Quando qualquer engenheiro tiver de sahir a mais de 3 leguas de distancia de um districto, vencerá uma ajuda de custo de 1\$ rs. por legua, tanto na ida como na volta. Nas commissões importantes a presidencia poderá arbitrar uma ajuda de custo extraordinaria, cujo maximo não excederá ao dobro da ajuda de custo ordinaria.

Art. 18.º O secretario vencerá como chefe de secção e o archivista como engenheiro de secção; e se já forem nellas empregados, terão somente mais a 5.ª parte dos ditos vencimentos.

Art. 19.º O amanuense vencerá por anno 480\$ rs., e se por qualquer outro titulo tiver algum vencimento geral, provincial ou municipal, somente perceberá duas quintas partes do dito vencimento.

Art. 20.º Os encarregados ou coadjuvadores perceberão a 5.ª parte menos do que os engenheiros de secções.

Art. 21.º Os desenhadores vencerão 3 quintas partes do ordenado do amanuense, os praticantes 2 quintas partes daquelle ordenado.

Art. 22.º Os que actualmente gozarem maiores vantagens do que as marcadas por este regulamento, continuarão a percebê-las em quanto estiverem empregados no serviço das obras publicas provinciaes.

Art. 23.º As despesas miudas da secretaria e archivo de seus empregados serão pagos por folha assignada pelo secretario, e rubricada pela presidencia; as outras despesas continuarão a ser pagas como agora se pratica.

Art. 24.º Os empregados da repartição das obras publicas que aceitarem qualquer cargo de eleição popular, não poderão continuar no emprego sem autorisação especial e expressa da presidencia.

Art. 25.º O presente regulamento, ainda mesmo depois de approvedo pela assembléa provincial, poderá ser modificado pelo presidente da provincia, ficando porém dependendo da approvação da assembléa legislativa provincial as alterações relativas ao numero dos empregados e seus vencimentos.

Palacio da presidencia em Porto Alegre 18 de Agosto de 1856.

Francisco Coelha.

INSTRUCCOES

PARA EXECUCAO DO REGULAMENTO DAS OBRAS PROVINCIAES.

Na conformidade do artigo 5.º § 3.º do regulamento das obras publicas provinciaes de 18 de Agosto de 1856, determino, que na 1.ª secção de engenbaria desta capital, e nas outras secções, e em quanto a respeito destas outra cousa se não determinar, sejam observadas as instrucções que adiante seguem, relativas ao processo, legalisação, e fiscalisação dos fornecimentos e das ferias das obras publicas provinciaes; a saber:

DOS FORNECIMENTOS.

1.º Quando se houver de emprehender qualquer obra provincial por administração, o chefe da secção pedirá ao presidente da provincia autorisação para contractar o fornecimento dos materiaes e mais objectos mencionados no respectivo orçamento; e ordem para a contadoria provincial satisfazer a importancia delles.

2.º Para o fornecimento de materiaes e de outros objectos, que se tenham de empregar em qualquer obra administrada, quando seu custo exceder a vinte mil réis, serão chamados pelos jornaes, ou por annuncios afixados nos lugares mais frequentados, concorrentes á apresentarem suas propostas ao chefe da secção, ou ao empregado da repartição que o annuncio designar. Estas propostas deverão conter a quantidade e qualidade dos materiaes e outros objectos que o fornecedor quizer vender, o seu preço minimo, a declaração de que serão postos na respectiva obra, e outras considerações que o mesmo fornecedor julgar conveniente fazer.

3.º No primeiro dia util, depois do praso marcado para a apresentação das propostas, aquellas que tiverem sido recebidas serão abertas na repartição fiscal que tiver ordem para fazer os pagamentos na presença do respectivo chefe, do da secção ou do empregado que elle designar para o substituir; e de mais um engenheiro ou empregado da secção, quando o houver, tambem nomeado pelo chefe; e depois de examinadas todas será preferida a que maiores vantagens offerecer á fazenda publica.

4.º O chefe de secção, ou quem suas vezes fizer, depois de escolhida a proposta mais vantajosa, mandará aviso ao proponente para entrar com os objectos de que ella tratar, os quaes só serão recebidos depois de cuidadosamente examinados e verificada a sua boa qualidade no acto da entrega pelo administrador engenheiro, ou mestre da obra, ou outro designado pelo chefe da secção.

5.º No exame dos objectos contractados se attenderá além da boa qualidade, ás convenientes dimensões, bom fabrico, peso ou medida conforme a especie dos mesmos objectos.

6.º Logo que o fornecedor tenha concluido a entrega dos objectos constantes da proposta, e de que se lhe dará recibo, apresentará ao encarregado de os receber sua conta em 1.ª e 2.ª via, as quaes depois de conferidas pelos dous encarregados do exame dos objectos, por elles assignadas com a declaração de estarem conformes e rubricadas pelo chefe da secção ou pelo empregado que elle indicar, uma lhe tornará a ser entregue para receber a sua importancia da respectiva repartição fiscal, e outra será entregue ao chefe da secção, devendo ser competentemente registrada em livro proprio.

7.º O administrador ou encarregado de cada obra lançará em um livro todos os objectos

que receber, e pelos quaes será responsavel, declarando sua qualidade e quantidade, o dia da entrada, a quem comprados, e de quem recebidos. Dará sabida dos ditos objectos á vista de pedidos feitos pelos mestres, ou de ordem superior competente, fazendo as devidas notas das saídas em livro próprio, mencionando a pessoa a quem os entregar, em virtude de que ordens ou pedidos, devendo taes pedidos ou ordens serem por escripto, e archivados.

8.º Se acontecer que findo o praso marcado para apresentação das propostas, nenhuma appareça, o chefe da secção disso dará parte ao presidente da provincia para elle resolver o que julgar conveniente.

9.º As compras de objectos de pouco valor, não importando cada uma em mais de vinte mil réis, serão feitas pelo engenheiro ou administrador da obra, que dellas mandará formar uma relação para ser junta á feria do mez em que ellas tiverem lugar, como dispõe o artigo 16 destas instrucções.

DAS FÉRIAS.

10.º A feria e ponto dos operarios de qualquer obra provincial administrada na 1.ª secção serão organisados conforme os modelos juntos, mensalmente, ou em fracção do mez, e como parecer mais conveniente ao Chefe. O apontador ou feitor da obra tomará duas vezes por dia o ponto, por cuja exactidão será responsavel, e por elle formará a feria em triplicada, que será acompanhada do mesmo ponto.

11.º O Chefe da Secção, e engenheiro ou administrador da obra verificarão, quando julgarem conveniente, se o ponto dos operarios é exacto, mandando fazer a chamada.

12.º A feria depois de organizada será conferida pelo engenheiro ou administrador da obra, e authenticada com o seu — visto — e rubrica. Nas obras da capital ou de seus suburbios, até tres leguas de distancia, serão as férias tambem rubricadas pelo Chefe da Secção.

13.º No tempo determinado pelo Chefe da Secção será a 1.ª via da feria apresentada na repartição fiscal, que tiver ordem para fazer os pagamentos, pelo feitor ou apontador, que a tiver formado, afim de receber a sua importancia: a 2.ª via e o ponto serão enviados ao Chefe da Secção, depois de registados em um livro de registo de férias, que haverá em cada obra: a 3.ª via será remettida à secretaria da repartição das obras publicas, onde será archivada.

14.º Recebida a importancia da feria procederá ao pagamento dos operarios em dia determinado, na presença do engenheiro ou administrador da obra, o qual passados dous dias mandará fazer uma nota no livro do registo das férias de se ter feito o pagamento, mencionando ao mesmo tempo os nomes dos operarios, que por qualquer motivo tenham deixado de receber até esse tempo os seus jornaes, e a assignará com o empregado que tiver feito o pagamento.

15.º Os jornaes que não forem recebidos pelos operarios, se forem livres, ou por seus senhores, se escravos, por qualquer motivo de impedimento, poderaõ até fazer a nota de que trata o art. antecedente, ser entregues à pessoas conhecidas authorisadas a recebê-los pelos individuos a quem pertencerem; e isto mesmo se declarará na supradita nota, e os que não forem procurados serão recolhidos, depois de feita a nota e assignada, à respectiva repartição fiscal (cobrando quem as fór entregar um recibo por cada individuo) e ahí ficarão depositados até que sejam reclamados por seus legitimos donos ou por pessoas legalmente habilitadas para as receber. Esta reclamação será feita por escripto perante o Chefe da Secção ou engenheiro encarregado da obra, que ouvindo primeiramente o apontador ou feitor, fará a conveniente declaração, á vista da qual, se fór favoravel, a repartição fiscal fará o devido

pagamento dos jornaes ahí depositados. — No livro das férias da obra se faráõ as precisas notas.

16.º Todas as despesas miudas que se fizorem , não importando cada uma em mais de vinte mil réis , irão em uma relação ou folha em tres vias , junto á féria , sendo a 1.ª via remettida á repartição fiscal com os documentos que as justifiquem , numerados: esta relação e os documentos annexos examinados e rubricados pelo engenheiro ou administrador da obra , serão em resumo registados no livro de despeza , com declaração da féria a que forão juntos. Não se exigirá apresentação de documento quando a despeza fôr inferior á vinte mil réis.

17.º Os pagamentos dos materiaes e dos jornaes ou gratificações dos empregados das obras , que entrarem em férias , serão feitos em moeda commercial, para o que se fará o desconto do agio corrente , entre esta espécie de moeda e a legal. Exceptua-se quando houver contracto expresso , e autorizado por ordem superior , para que taes pagamentos sejam em moeda legal.

18.º O Chefe da Secção , quando inspeccionar as obras em occasião de pagamento , assistirá a elle se quizer , e examinará se estas instrucções são cumpridas.

19.º Os livros de registos de férias e despesas , concluida a obra a que pertencerem , serão recolhidos à Secretaria da repartição das obras publicas provinciaes , onde serão archivados.

20.º Se a experiencia mostrar que qualquer artigo destas instrucções deve ser modificado e mesmo revogado , o Chefe da Secção levará isso ao conhecimento da Presidencia da Provincia , que fará as alterações ou modificações que julgar precisas.

21.º Estas instrucções serão extensivas ás obras á cargo das demais secções de engenharia da Provincia , em tudo que lhes fôr applicavel , em quanto se não reconhecer que alguma dellas carece de instrucções especiaes.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 17 de Outubro de 1856.

Jeronymo Francisco Coelho.

REGULAMENTO

DA

Salubridade Publica.

Para prevenir, e obstar que reapareça e se desenvolva nesta Provincia a epidemia que a flagellou com fatal e desabrida intensidade em fins do anno proximo passado, e principios do corrente cumprindo tomar preventivamente todas as medidas proprias á bem do estado sanitario, que couberem na alçada administrativa e forem compatíveis com os recursos disponiveis, e quanto o permittir a especialidade de causas puramente locais e permanentes, que em grande parte não está nas mãos da autoridade publica remover; convido sobre tudo regular o modo porque se deve proceder no caso em que infelizmente, a despeito do emprego de meios preventivos, o mal em qualquer época, proxima ou remota, chegue á reaparecer, afim do que, nesta hypothese, as diferentes autoridades, os medicos, enfermeiros e mais empregados, cada qual se ache no seu posto, e saiba o que lhe cumpre fazer para combater o dito mal, quaes os soccorros que nessa occasião se devem prestar, á quem se deve recorrer, á quem competem os diferentes ramos do serviço, para que este se não atropelle e produza a confusão, que ordinariamente apparece nessas calamitosas conjuncturas, com a consequente perda de vidas, que serão poupadas sendo os soccorros prestados á tempo; tendo ouvido o parecer de uma commissão especial, e autorizado pela Lei Provincial n. 315 de 16 de Outubro de 1855 á empregar as medidas convenientes, e a despendere as quantias precisas para o dito fim, determino que se observe o seguinte:

REGULAMENTO.

DA DIVISÃO DA CIDADE EM BAIRROS E QUADRAS.

Artigo 1.º A cidade de Porto Alegre, em relação ao serviço sanitario, será dividida em tres bairros, a saber:

1.º O de Oeste. — O 2.º de Leste — e o 3.º o dos suburbios.

§ 1.º O de Leste divide-se com o de Oeste pela rua do Ouvidor, largo da Matriz, e a rua do Cemiterio.

§ 2.º O dos suburbios divide-se com estes pelas ruas da Figueira, Beco do 8.º, calçada em frente ao Batalhão 13, e ruas da Misericórdia, e Cordoeiro; e sem limites fixados para a parte do exterior da Cidade.

Art. 2.º Cada bairro se divide em duas quadras, a saber:

1.º BAIRRO D'OESTE.

1.ª Quadra. — Divide-se pela rua do Arroio de rio a rio, e abraça a parte que decorre para Oeste da cidade comprehendida entre a dita rua, e a ponta da cadeia.

2.ª Quadra. — Compreheende desde a dita rua do Arroio de rio a rio para Leste até a praça de Palacio, sendo limite a rua do Ouvidor em todo o seu comprimento, seguindo pela dita praça e descendo pela rua do Cemiterio até o rio para as partes do Riacho.

2.º BAIRRO DE LESTE.

3.ª Quadra. — A parte que decorre para Leste da praça comprehendida entre o limite antecedente, marcado pelas ruas do Ouvidor, praça e rua do Cemiterio, até ser limita a 1.º, pela rua de Bragança em toda a sua extensão de rio até o encontro da rua da Varziinha; 2.º deste encontro continuando pela parte descendente da rua da Figueira até o rio.

4.ª Quadra. — Do limite antecedente marcado pela rua de Bragança, e do encontro desta com a da Varziinha; seguindo a parte ascendente da rua da Figueira, e do fim desta tomando pelo Beco do 8.º Batalhão, subindo pela calçada em frente do quartel do Batalhão 13, tomando pela rua da Misericordia, e finalmente proseguindo pela rua do Cordoeiro até o rio pela parte do Caminho Novo.

3.º BAIRRO DOS SUBURBIOS.

5.ª Quadra. — Compreheende as ruas e habitações a Leste das ruas do Cordoeiro e da Misericordia, para as partes do Caminho Novo, inclusive o mesmo largo da Misericordia, e d'ahi seguindo pela rua ou caminho que vai para o Passo d'Água.

6.ª Quadra. — Divide-se pelo Beco do 8.º Batalhão e rua da Figueira até a Praia do Riacho, e d'aqui para a parte do Sul comprehendendo todas as habitações, becos e travessas, que vão até a Varzea, frente desta, rua ou caminho da Capella.

§ 4.ª Todas as quadras acima designadas poderão ainda ser subdivididas em secções ou quarteirões, conforme a gravidade das circumstancias o exigir.

DA JUNTA CENTRAL, E COMISSÕES DIVERSAS.

Art. 3.º Haverão na capital cinco commissões especiaes, e uma Junta Central de Saude Publica.

§ 1.º As especiaes são:

1.ª A de policia, composta do Chefe de Policia, como presidente, do commandante da Força Policial, e do Delegado.

2.ª A Municipal composta do presidente da camara municipal, como presidente, do membro da mesma camara, seu immediato, e do Juiz Municipal.

3.ª A de Obras, composta do Chefe da secção de Obras publicas, como presidente, e de dous Engenheiros ou Coadjuvadores da dita secção.

4.ª A de saude publica — se comporá dos membros da Commissão de Hygiene, á qual serão adjunctos mais dous medicos, se as circumstancias o exigirem, nomeados pela Presidencia.

5.ª A de Soccorros — composta do Provedor da Santa Casa da Misericordia, como presidente, e dos Subdelegados e Juizes de Paz dos dous districtos.

§ 2.º A Junta Central de Saude publica é composta dos cinco Presidentes das commissões es cicias acima designadas.

Art. 4.º A Commissão de Policia incumbe :

§ 1.º Fazer vizitas domiciliarias, nas épocas em que se suspeite a apparição de alguma epidemia, as quaes serão passadas regularmente, sempre que a Commissão julgar conveniente e necessario, prevenindo dias antes, ou pelo menos de vespera, ao dono da casa, a quem marcará a hora em que se lhe apresentará no dia mareado: acompanhará a Commissão nesta visita o Fiscal ou seu Ajudante, o Inspector do respectivo quartelão, e tambem um dos membros da Commissão de saude, para esse fim designado pela mesma commissão.

§ 2.º Providenciar sobre o transporte de enfermos, condução de cadaveres, seu enterramento, e toda o serviço do material de transportes.

§ 3.º Fiscalisar o serviço das patrulhas, em relação á limpeza das ruas e praças.

§ 4.º Incumbir-se de mandar distribuir agua pelas cazas dos pobres, que por motivo da epidemia não poderem prover-se deste artigo de primeira necessidade.

§ 5.º Para todos estes serviços a Commissão de Policia disporá dos individuos, que lhe são subordinados, taes como os prezos, as praças da Força Policial, e requisitará as praças de linha, que forem necessarias.

§ 6.º Esta commissão fará apromptar as cazas necessarias, para servirem de arrecadação de todo o material pertencente ao serviço a seu cargo, e de quartel para os individuos empregados no mesmo serviço: requisitará tambem tudo que for preciso, como rédes, pa-diolas, carroças, ferramentas etc.

Art. 5.º A Commissão Municipal terá a seu cargo :

§ 1.º A inspecção e direcção dos serviços relativos á limpeza de ruas, das praças e das praças.

§ 2.º A fiscalisação dos mercados, cazas de negocio, tabernas, açougues, hospedarias, confeitarias, padarias etc., podendo ser esta incumbencia cumulativa com os membros das commissões de hygiene ou saude publica, o de policia; sendo inutilizados os generos alimenticios, que se encontrarem arruinados ou falsificados, além da multa a que estiver obrigado o respectivo dono.

Um Fiscal, ou seu Ajudante assistirá sempre ao acto da inspecção dos ditos generos.

Art. 6.º A Commissão de obras compete :

§ 1.º Fazer todas as obras, atterros e vallados, muros, esgotos etc., tendentes ao acieo da cidade, á bem da saude publica, tudo conforme as deliberações da Junta Central, approvadas pela Presidencia.

§ 2.º Empregar nas ditas obras, e nos casos urgentes, os operarios de quaesquer obras provinciaes, sob sua direcção.

Art. 7.º A Commissão de saude publica terá a seu cargo:

§ 1.º O serviço de desinsecção de pantanos estroquilinios, e das agoas estagnadas.

§ 2.º A desinsecção do interior das cazas, e recommendadamente a dos porões das mesmas, a dos postos, cafermarias, prisões, hospitaes, e quartéis, e cumulativamente com as commissões Municipal e de Policia a visita dos mercados, açougues e cazas em que se venderem generos alimenticios.

§ 3.º Propôr e escolher os edificios que tem de servir para postos e enfermarias nos bairros, e nas quadras, e o numero que se deve montar e estabelecer, conforme a intensidade do mal; devendo propôr, se o caso exigir, o estabelecimento de um asylo geral de convalescentes.

§ 4.º Inspeccionar tudo quanto fôr relativo ao bom serviço dos postos e enfermarias, do curativo e tratamento dos enfermos, providenciando sobre qualquer falta que encontrar, dando as convenientes instrucções aos medicos incumbidos dos postos e enfermarias.

Art. 8.º A' Commissão de soccorros incumbê :

§ 1.º Distribuir roupa, medicamentos e diétas pelos pobres, que se tratarem em suas cazas, á vista do bilhete passado pelo medico da quadra respectiva, com indicação da rua, do numero, do nome, e das circumstancias do enfermo.

§ 2.º Compete-lhe todo o fornecimento de diétas, medicamentos, vestuario, utensilios, e mais objectos precisos para montar os postos e enfermarias.

Art. 9.º A Commissão central deliberará sobre todos os differentes ramos de serviço á cargo de cada uma das differentes commissões, segundo as proposições que lhe forem feitas em nome das respectivas Commissões parciaes, de que são presidentes os seus membros, por isso ella exercerá inspecção superior sobre todos os ramos do serviço geral sanitario, e é essencialmente deliberativa, e tambem consultiva a respeito dos objectos, que lhe forem submettidos pela Presidencia. Ella distribuirá gratis pelo povo instrucções impressas sanitarias, e conselhos, indicando o melhor meio de promptamente se combater a molestia.

Art. 10.º As commissões parciaes são essencialmente executivas, podendo todavia propor á Commissão central as medidas que julgarem convenientes, por intermedio dos seus presidentes.

Art. 11.º A Commissão ou Junta central, quando as circumstancias o exigirem, poderá chamar quaesquer membros de qualquer commissão parcial, conforme o objecto que tiver de tratar, para de accordo com elles deliberar.

Art. 12.º Haverá, além das commissões acima designadas, uma commissão caridosa de tres membros por cada bairro, nomeados pelo Presidente para agenciarem soccorros, como sejam subscripções, ou contribuições de roupas, medicamentos ou objectos proprios para prestação de serviços braçaes, de transportes etc., e se entenderá com os membros da Junta central, e levarão os soccorros que agenciarem ás habitações dos enfermos pobres de seus respectivos bairros

DAS EPOCAS OU PERIODOS SANITARIOS.

Art. 13.º Este Regulamento terá execução em quatro periodos, a saber: o periodo ordinario, o preventivo ou suspeito, o significativo, e o decisivo ou explosivo, a saber :

§ 1.º O periodo ordinario será aquelle em que não havendo epidemia, nem suspeita della, se deverá todavia cuidar efficazmente na limpeza e azeio da cidade, para o que se expedirão as convenientes instrucções, estabelecendo um systema de serviço regular, tomando-se todas as medidas proprias para garantir a salubridade geral: neste periodo a Commissão de Hygiene, na forma do seu regulamento, a camara municipal, por meio de posturas apropriadas, e a Policia, com a prestação dos meios a seu alcance, cumprirão cada uma na parte que lhe tocar, os deveres que lhe são inherentes, sollicitando as providencias necessarias que estiverem ao alcance da Presidencia, conforme os recursos legaes de que esta poder dispôr.

§ 2.º O periodo suspeito ou preventivo será aquelle em que a apparição de alguns factos, ou o reconhecimento de certas condições atmosphericas, ou a presença de casos especialmente locais, ou quaesquer circumstancias devidamente apreciadas por profissionaes, apresentem indicios fundados de possibilidade de proxima apparição de qualquer epidemia, e que por isso se torne preciso para impedir o seu desenvolvimento adoptar algumas medidas.

Neste 2.º periodo (assim como no antecedente) a Junta central fica limitada a uma com-

missão permanente de salubridade publica, composta dos tres presidentes das commissões (que continuão tambem permanentes) de policia, saude publica, e municipal, a qual discutirá e proporá á presidencia todas as medidas, que preventivamente se devem adoptar, para remover as causas provaveis, cuja existencia podem dar lugar ao desenvolvimento de qualquer epidemia.

§ 3.º O periodo significativo será aquelle em que a opparição mais ou menos frequente de factos inquestionavelmente qualificados e caracterisados sejião por tal modo significativos, que não fique a menor duvida sobre a existencia de uma epidemia em seu principio, em qualquer ponto da provincia.

Neste caso a commissão permanente de salubridade publica se constituirá em junta central, de que farão parte o chefe de seccão de engenheiros, e o provedor da Santa Casa de Misericordia, considerando-se desde logo tambem installadas, além das outras tres commissões especiaes e permanentes, a de obras e soccorros de que trata este regulamento. Cada commissão especial, na parte que lhe toca, desempenhará as funcções que o mesmo regulamento lhes incumba.

Neste 3.º periodo terá lugar a designação de alguns postos medicos, ou enfermarias nos bairros, e promptificação de roupas, medicamentos e objectos de material, bem como o pessoal que preventivamente deve estar preparado e disponível, tudo na proporção, e conforme a gravidade dos factos, e maior ou menor intensidade do mal.

Os presidentes das referidas commissões parciaes, conforme o que em cada uma dellas se deliberar, attenta a especialidade dos serviços a cargo de cada uma, se reunirão em junta central, e resolverão sobre as medidas a adoptar, as quaes devem ser propostas á presidencia, relativamente a toda a especie de serviço sanitario, medico, policial, caridoso, etc.

§ 4.º O periodo decisivo, ou explosivo, será aquelle em que o mal se tenha desenvolvido em marcha progressiva, ou com violencia e intensidade, caso em que se porão em execução plena todas as disposições do presente regulamento, podendo ser ampliadas algumas das medidas nelle indicadas, ou adoptarem-se outras não previstas, que novas circumstâncias venhão a exigir, conforme o parecer da junta central.

Art. 14.º A designação dos periodos antecedentes será discutida em reunião geral de todos os membros das tres commissões permanentes, presidida pelo presidente da commissão central, que proporá á presidencia, sollicitando a execução das medidas correspondentes ao periodo que for designado.

Art. 15.º Logo que a junta central entender que tem cessado o periodo anteriormente designado, ou que se tem entrado em novo periodo, convocará reunião geral para nova designação, dando previamente parte á presidencia, e informando posteriormente o que nessa reunião se decidir.

DAS REUNIÕES E TRABALHOS DAS JUNTAS E COMMISSÕES.

Art. 16.º A junta central e as commissões se reunirão ordinariamente :

§ 1.º A central— Na casa das sessões d'assembléa provincial, e quando esta funcionar no lugar em que os membros da junta entre si combinarem.

A de policia— Na secretaria da policia.

A municipal— Na casa da camara.

A das obras— No archive das obras publicas.

A de saúde publica— Na casa onde esteve o quartel general, junto ao arsenal de guerra.

A de soccorros— Na Santa Casa de Misericordia.

§ 2.º O numero de suas reuniões ordinarias será :

No 1.º periodo uma vez pelo menos de quinze em quinze dias.

No 2.º periodo uma vez por semana.

No 3.º periodo em dias alternados na semana.

No 4.º periodo todos os dias.

Neste ultimo periodo a junta central se reunirá em uma das salas do palacio da presidencia.

§ 3.º Extraordinariamente, tanto a junta central, como as ditas commissões, se reunirão, ou quando a presidencia o determinar, ou quando seus membros o julgarem conveniente.

DO SERVIÇO MEDICO, E SANITARIO, E DE SOCCORROS.

Art. 17.º Em cada quadra haverá um ou mais postos medicos, e em cada posto um facultativo, um enfermeiro, e um ajudante do mesmo.

Art. 18.º Em cada bairro haverá uma enfermaria á cargo de um medico especial.

Quando convier, a mesma enfermaria servirá de posto medico, ou vice-versa.

Art. 19.º O medico de cada posto visitará os pobres da quadra correspondente e fiscalizará o serviço do posto, onde der os primeiros soccorros aos doentes, que não tiverem meios de se tratarem em suas casas; fará transportar os mesmos doentes para os postos ou enfermarias em padiolas cobertas e fechadas por cortinas.

Art. 20.º Todas as boticas fornecerão remedios, á vista das receitas de qualquer medico, com a designação de ser para os pobres, indicação do nome do enfermo, e moradia.

Art. 21.º Em cada casa, onde alguém fôr accomettido da molestia, e que fôr preciso prompto soccorro, far-se-ha um signal, que consistirá em um panno branco, de dia, e onde houverem mortos se fará o signal com panno preto; se fôr á noite os mesmos signaes serão acompanhados de vela ou lampeão.

Art. 22.º Os Inspectores dos respectivos quarteirões ficarão incumbidos, logo que virem o signal, de darem parte ao medico da quadra, se fôr para doente, e ao ajudante do Fiscal da commissão de policia, se fôr para enterro. Estes Inspectores serão para este serviço coadjuvados por patrulhas, ou praças da policia, com as quaes percorrerão constantemente as differentes quadras.

DO SERVIÇO FUNERARIO.

Art. 23.º A Commissão de policia terá á sua disposição para este serviço carretilhas promptas e cobertas para a conducção de cadaveres, que serão mandados receber á porta das casas em que tiverem fallecido.

Art. 24.º Todas as encommendações serão feitas no comitório , onde haverá um capelão effectivo para esse fim.

Art. 25.º As vallas ou cóvas para enterramento de cadaveres fallecidos da epidemia não terão menos de oito palmos de profundidade , e a exumação dos ossos não se fará antes de seis annos.

Art. 26.º A Commissão de policia fará exercer a maior vigilancia no serviço dos enterramentos , designando o pessoal que do dito serviço se deve incumbir .

Art. 27.º Não se pagará se não $\frac{1}{10}$ da taxa em vigor á Santa Caza , visto não correr por ella o costeio do serviço destes enterramentos.

DAS JUNTAS DE SAUDE PUBLICA , DE POLICIA E MUNICIPAL FÓRA DO DISTRICTO DA CAPITAL.

Art. 28.º As Commissões de saude publica , de policia e municipal terão cada uma um seu delegado nas Cidades e Villas. Estes delegados serão :

§ 1.º O da Commissão de saude publica o delegado da Junta de Hygiene , onde o houver, e na sua falta o medico de partido da Camara, ou o que por ella fór nomeado, tendo titulo legal para exercer a arte de curar.

§ 2.º O de Policia — o respectivo delegado.

§ 3.º A Municipal — os Presidentes das camaras.

Art. 29.º Os tres Delegados das commissões reunidos constituirão em cada Cidade ou Villa uma Junta de salubridade publica municipal , incumbida de regular , fiscalisar e administrar todo o serviço preciso para a limpeza , soccorros e curativos , que forem necessarios em qualquer occasião em que appareça a epidemia.

Art. 30.º Estas Juntas municipaes se corresponderão directamente com a Junta central sobre todos os objectos relativos aos referidos serviços , requisitando ou propondo todas as providencias necessarias.

Art. 31.º A junta municipal, no municipio em que a epidemia apparecer, indicará, e estabelecerá immediatamente, se fór necessario, o numero de postos ou enfermarias precisas.

Art. 32.º Cada um dos membros da commissão se encarregará do ramo especial do serviço mais proprio à sua profissão ou emprego, designando um ajudante para o coadjuvar neste serviço, nomeando um enfermeiro, ou serventuarios que forem precisos, dando depois conta motivada á commissão central.

Art. 33.º A junta municipal providenciará tambem sobre os serviços e soccorros que forem precisos em cada uma das freguezias do municipio, sendo considerados nestas freguezias como seus delegados ou commissões — o subdelegado, o juiz de paz do districto da matriz, e um medico domiciliado na freguezia, ou quem exercer a arte de curar, e nomeado pela junta municipal.

Art. 34.º Uma commissão de tres cidadãos em cada municipio será incumbida de agenciar subscripções e soccorros publicos para o tratamento dos enfermos.

Art. 35.º A junta central organisará instrucções sanitarias, pelas quaes se deverão regular as juntas municipaes.

DOS VENCIMENTOS.

Art. 36.º Os medicos, enfermeiros, e mais empregados nos differentes serviços de que trata este regulamento, perceberão os vencimentos designados na seguinte tabella :

EMPREGADOS.	VENCIMENTOS DIARIOS.			
	No 1.º periodo.	No 2.º periodo.	No 3.º periodo.	No 4.º periodo.
Medicos.			65000	125000
Fiscal.	25000	25500	35000	45000
Ajudante do dito.	15000	15200	18600	25000
Enfermeiros.			25000	25500
Ajudantes dos mesmos.			15000	15500
Presos.			5300	5300
Praças da força policial e de linha.			5500	5500

Art. 37.º Os serventes, capatazes e quaesquer outros empregados subalternos vencerão o que com elles se ajustar .

Art. 38.º Os membros da commissão de saude publica da capital no 3.º e 4.º periodos terão os vencimentos acima designados para os medicos, ainda que não sejam empregados no tratamento especial dos enfermos, mas se o forem, perceberão mais a terça parte dos ditos vencimentos, e se por qualquer outro emprego de sua profissão tiverem pelos cofres geral ou provincial alguns vencimentos, serão estes levados em conta .

Art. 39.º Se em qualquer dos dous primeiros periodos forem chamados os membros da commissão de saude em alguma occasião a desempenharem qualquer serviço de inspecção nos mercados, casas de comestiveis e outras, ou a desempenhar qualquer outro serviço, ou quando tiverem de assistir a qualquer visita domiciliaria, perceberão, se quizerem, por esse serviço dous terços do vencimento correspondente ao terceiro periodo .

Art. 40.º No 3.º e 4.º periodos haverá um escriptuario encarregado da escripturação da correspondencia official da junta central, tirado de quaesquer das repartições publicas, vencendo como gratificação mais um terço do respectivo ordenado .

Art. 41.º A qualquer membro das commissões ou juntas, que tiverem de desempenhar algum serviço em lugar distante de mais de uma legua, se abonarão comedorias e ajudas de custo, na razão — as primeiras de tres mil réis diarios, e as segundas de mil e quinhentos réis por legoa, tanto na ida como na volta; e se for facultativo perceberá além disso a taxa que lhe compete pelo modo que já fica designado .

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 42.º Haverá um fiscal especial ás ordens da junta central ou da commissão permanente de salubridade publica, tendo especialmente a seu cargo executar tudo quanto lhe for ordenado a bem da limpeza, accio e salubridade da cidade, conforme a accumulção dos serviços, e sob proposta da dita commissão se nomeará um ajudante do fiscal .

Art. 43.º Em época de epidemia o numero de ajudantes poderá ser extraordinariamen-

te elevado até cinco, servindo como adjuntos em cada uma das cinco commissões especiaes. O que servir na commissão de soccorros será considerado como enfermeiro mór. Os ajudantes extraordinarios servirão sómente durante a quadra epidemica.

Art. 44.º Apparecendo a epidemia se distribuirão as praças de linba, e as das companhias de menores, e os presos, quanto fôr possível, por differentes pontos, de maneira que não fiquem agglomerados em excesso.

Art. 45.º A repartição da policia é incumbida do pagamento de todas as despezas de material, competentemente documentadas, para o que será habilitada com os precisos fundos.

Art. 46.º A mesma repartição organizará as folhas e ferias de todos os empregados do serviço medico, e sanitario, cujo pagamento se effectuará na contadoria provincial, e o fiscal servirá ao mesmo tempo de pagador.

Art. 47.º Este regulamento será executado provisoriamente até que a asseublêa legislativa provincial resolva sobre este assumpto o que julgar mais conveniente.

Palacio da presidencia em Porto Alegre 26 de Outubro de 1856.

Seronymo Francisco Coelho.

INSTRUÇÕES

PARA O

SERVIÇO DA EXTINÇÃO

DE

INCENDIOS.

Em quanto as circumstancias não permittirem que se estabeleça uma companhia de bombeiros convenientemente organisada para acudir aos incendios , se observarão as seguintes instrucções:

1.º

Esta Capital fica dividida, para os casos de incendio , em tres districtos: o 1.º, tendo por estação o Arsenal de Guerra , comprehende a parte de Oeste da cidade desde a praça até a ponte da cadêa , o 2.º a parte de Leste da cidade que decorre desde a rua do Ouvidor , limitada ao Norte pelo rio , ao Sul desde a praça pela rua da Ponte até a esquina do quartel do batalhão 13.º , e d'aqui descendo pelas ruas da Misericordia e dos Passos até o rio pela parte do Caminho Novo , tendo por estação o quartel de Policia : o 3.º finalmente, com a sua estação no quartel do batalhão 13º , terá por limites a rua do Cemiterio desde a Praia do Riacho até a Praça , continuando pela frente desta , tomando pela rua da Ponte até a esquina do quartel do batalhão 13º, descendo pela calçada em frente deste quartel, tomando depois pelo becco do S.º, e continuando pela rua da Figueira até a mesma Praia do Riacho. Os suburbios , tanto do lado do Caminho Novo , como da Varzea, são annexos ás estações que lhe ficarem mais proximas.

Em cada uma das tres ditas estações , e bem assim no Arsenal de Marinha , haverá uma pipa d'agoa com appparelhos proprios á poderem ser puxadas , as da Policia , e batalhão 13º por animaes , e as outras á braços : tambem haverá em cada uma das tres estações uma bomba convenientemente preparada , doze baldes de sóla, seis barris, seis mangueiras, seis machados , uma escada de cordas , duas ditas de madeira leve , vinte e quatro archotes , e um carro ligeiro para conduzir a palamenta e material proprios do serviço das bombas , e na estação do arsenal haverá mais dous saccoes de salvação, pelo menos, em estado de servir.

São autoridades do incendio , e obrigadas a comparecerem a elle as seguintes autoridades:

MILITARES.

- « Director ou Vice-Director do Arsenal de Guerra.
- « O Ajudante General ou seu Deputado.
- « Commandante do Corpo Policial.
- « Capitão do Porto ou seu Delegado.
- « Major da Praça.
- « Official Superior do Dia.
- « Chefe da secção de Engenheiros da Capital.

Civis.

- « Chefe de Policia.
- « Delegado ou Subdelegado.
- « Inspectores de Quartelão.

Qualquer das autoridades acima designadas , militares ou civis , que primeiramente se apresentar no lugar do incendio , tomará a direcção dos convenientes serviços , a militar para a extincção do incendio , a civil para a manutenção da ordem , conforme adiante se explicará. Quando durante o incendio se apresentar qualquer das autoridades competentes , que seja mais graduada , ou militar, ou civil, á esta competirá dar as precisas ordens e dirigir os respectivos serviços , salvo se annuirem que continuem os primeiros. Em todo o caso as autoridades civis ou militares obrarão de accordo, e todas mutuamente se coadjuvarão.

4.º

Manifestando-se incendio em qualquer edificio, o seu proprietario ou inquilino logo que reconhecer que não póde por si só extingui-lo, mandará immediatamente dar parte á estação mais proxima , indicando a rua , o numero , ou qualquer informação que designe com precisão o edificio incendiado.

5.º

Desta estação partirá immediatamente uma pipa , e uma bomba com todo o seu material , para o lugar do incendio acompanhada por um official : este official, em quanto não chegar qualquer autoridade militar das acima designadas , procurará por todos os meios a seu alcance extinguir o incendio ; immediatamente o official de Dia ou de Estado-maior do lugar da estação mandará communicar ao Chefe de Policia , ás outras estações , e á igreja mais proxima, que dará o signal do costume , que, para conhecimento do districto onde tem lugar o incendio , será acompanhado interpolladamente de tantas badaladas , quanto fôr o numero indicativo do districto onde appareceu o incendio : estes signaes serão repetidos por todas as igrejas.

6.º

A autoridade militar sobre quem recahir o encargo de extingui o incendio , tem por deveres :

1.º « Assim que chegar ao lugar do incendio , fazer um rapido reconhecimento do edificio incendiado.

2.º « Dispor os socorros e os differentes serviços conforme as necessidades do momento, e de modo que produzão o mais prompto e efficaz resultado.

3.º « Impedir o progresso do incendio, e ataca-lo no seu foco.

4.º « Dar todas as providencias para a salvaçào das vidas , e dos trastes , compromettidos ou que o venhão a ser no edificio incendiado, ou nos proximos.

5.º « Tomar todas as medidas que julgar convenientes para que o fogo não se communique aos edificios mais proximos.

6.º « Formar cadeias de pessoas para facilidade da conduçào d'agoa por meio de baldes , das pipas para os corpos das bombas, empregando a gente necessaria , convidando para esse serviço os expectadores que julgar prestaveis, devendo ter cuidado que as bombas estejam sempre alimentadas.

7.º « Finalmente , deverá impedir que se fação estragos superfluos que não sejam indispensaveis para extinguir, ou atalhar o incendio.

7.º

As autoridades militares encarregadas da direcçào dos trabalhos da extincçào do incendio poderãõ aceitar a coadjuvaçào de quaesquer engenheiros , officiaes militares , ou pessoas do povo , que estiverem presentes , e sem seu consentimento não se admittirá ingerencia de pessoa alguma extranha , salvo o proprietario , inquilino ou pessoa que tenha immediato interesse na salvaçào do edificio incendiado , ou dos objectos n'elle existentes.

8.º

Todos os carros empregados na vendagem de agoa potavel serão matriculados gratuitamente na Secretaria da Policia, e obrigados os carroceiros a conservarem , durante a noite , cheias as pipas : ao toque de fogo serão conduzidas estas pipas immediatamente ao lugar do incendio , e faltando serão suspensas e annulladas as matriculas , se não fór justificada a falta perante o Chefe de Policia.

9.º

As praças de linba, que, segundo a ordem do dia n. 12, devem-se apresentar ao Director do Arsenal de Guerra quando houver signal de incendio , marcharãõ com as bombas e utensilios , para o lugar do mesmo incendio , para onde tambem marcharãõ os marinheiros e mais praças da delegacia do capitão do Porto , conduzindo uma pipa d'agoa , e no dito lugar tomarãõ conta , ou coadjuvarãõ o serviço da bomba de marinha , que terá sido transportada pelas praças do Corpo de Policia.

10.º

Extincto o incendio , as autoridades militares e policiaes providenciarãõ para que haja segurança na parte do edificio ou edificios incendiados , no sentido de prevenirem qualquer desmoronamento.

11.º

Depois de concluido todo o trabalho, tanto a autoridade militar , como a policial, mais graduada , ou que tiver dirigido os trabalhos, dará uma parte circunstanciada ao Presidente da Provincia , na qual mencione dia , hora , e lugar do incendio , tempo que este dureu , a

hora em que se concluiu todo o serviço, as causas que occasionarão o incendio, quaes as autoridades que se lhe apresentarão, quaes os auxilios que teve, declarando as pessoas que se distinguirão, e finalmente especificando tudo o que julgarem digno de menção.

12.º

O Presidente da Provincia arbitrará uma gratificação ás praças ou operarios que praticarem algum acto de distincção.

13.º

Os mestres de carpinteiro e de ferreiro do Arsenal de Guerra se apresentarão no lugar do incendio ao seu Director, pelo que vencerão mais meio jornal, se fôr o incendio de dia, e mais um jornal se este fôr á noite; semelhantemente se faltarem perderão 1½ dia, de jornal, se fôr de dia, e o dia inteiro se fôr á noite.

14.º

Se o incendio fôr de dia, e á horas de trabalho, os Engenheiros ou administradores das obras Geraes ou Provinciaes mandarão para o lugar do dito incendio os operarios que puderem dispensar, especialmente das classes de carpinteiros e serventes, aquelles com ferramentas e estes com as escadas que houverem na obra.

15.º

Ao Chefe de Policia, ou á autoridade policial que estiver presente dirigindo o serviço, compete-lhe:

« 1.º Manter a ordem no lugar do incendio.

« 2.º Prevenir qualquer furto ou extravio de objectos ou moveis do edificio incendiado, ou dos vizinhos, pondo-os sob guarda em segurança.

« 3.º Estabelecer com a força disponivel, policial ou militar, que se tiver apresentado, um circulo, para prohibir que os espectadores estorvem o trabalho, obrigando a sair para fóra os que se acharem dentro do circulo sem nada fazerem, ou os obrigando tambem á trabalhar.

« 4.º Fiscalisar o serviço d'agoa de maneira que esta nunca falte nas pipas, expedindo praças para apprehenderem os carroceiros com pipas, ou escravos com barris d'agoa.

« 5.º Mandar por Inspectores de quarteirão convidar aos moradores, tanto dos lados, como da frente do edificio incendiado, á que illumíнем as suas janellas, sendo o incendio á noite; e cumprão o disposto no artigo 119 das Pasturas da Camara Municipal, fornecendo a agoa que em caza tiverem, e franqueando os póços, que tiverem em seus quintaes.

« 6.º Fazer com que tenham prompto soccorro os feridos que houverem.

16.º

« O Chefe de Policia no desempenho destes deveres será auxiliado pelas autoridades policiaes que no lugar do incendio se lhe apresentem, podendo aceitar, se julgar conveniente a coadjuvação, de qualquer dos espectadores.

17.º

Haverá em cada estação uma praça incumbida da guarda e conservação da bomba e de todo o material preciso para seu serviço.

Palacio da Presidencia em Porto Alegre 10 de Outubro de 1856.

Frederico Francisco Coelho.

INSTRUÇÕES

PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DA ABERTURA DO RIO VACCACAHY.

Artigo 1.º A continuação dos trabalhos da abertura do rio Vaccacahy no proximo verão consistirá — 1.º no descortinamento dos mattos do mesmo rio, procurando desobstruill-o nos canaes mais profundos, em que maior volume d'agoa apresentar, de maneira que fique um canal limpo pelo menos de 8 até 12 braças de largura, tirando ao mesmo tempo do leito do rio todos os páos, que poderem embaraçar a navegação. — 2.º Em rectificar, tanto quanto fôr possível, os canaes de longo rodeio, abrindo novos por entre os serrados dos sarandys, e mesmo cortando alguma volta do rio mais azeda, quando esse trabalho se apresente de facil execução.

Art. 2.º O descortinamento será feito na occasião em que o rio estiver o mais baixo possível em sua caixa natural; as arvores serão cortadas ao rez do chão, para que os troncos não possam canzar o menor embaraço á navegação, sendo as raizes arrancadas do fundo do rio por meio deapparelhos de força, afim de evitar a reproducção vegetativa, e tanto essas arvores como as raizes que se extrahirem do fundo do rio, quando não poderem ser queimadas, serão removidas para fóra das ribanceiras, em distancia tal, que não possam ser novamente lançadas dentro no crescimento das agoas.

Art. 3.º Todos estes trabalhos serão feitos sob a direcção geral de um director, que será necessariamente militar: tendo para o coadjuvar (além de 100 a 120 trabalhadores (escolhidos de preferencia entre as praças militares e subdivididos em cinco turmas) os seguintes empregados: um ajudante do director, que o coadjuvará segundo as ordens, que delle receber, relativas á direcção do serviço na parte que lhe fôr distribuida; cinco chefes de turmas, cada um incumbido de dirigir os respectivos trabalhos, conforme as ordens que receber do director: cinco mandadores, sendo um para dirigir cada turma durante o effectivo trabalho, recebendo as ordens do respectivo chefe. Estes mandadores servirão de apontadores de suas turmas, organizarão a feria especial das mesmas e serão responsaveis pelas ferramentas, utensilios e quaes quer materiaes de serviço a ellas pertencentes: um apontador geral, que tambem servirá de pagador, fará o ponto geral, á vista do qual organizará a feria geral dos trabalhadores, e será responsavel pelos differentes materiaes pertencentes ao serviço, que estiverem em arrecadação ou reserva: servirá de agente para todos os contractos de serviço, ajustes, e compras de materiaes, conforme lhe fôr ordenado pelo director: um escrevente que fará todo o serviço de escripta e contabilidade, registro de ferias, correspondencia official, e tudo mais que lhe fôr ordenado pelo director.

Art. 4.º O director determina todo o serviço, ajusta trabalhadores, e a compra dos materiaes, inspecciona a organização das ferias, e pagamentos, providencia sobre quartéis, alimentos, e rancho geral dos trabalhadores, è, em uma palavra, o responsavel de tudo que diz respeito ao pessoal e material dos trabalhos.

Art. 5.º As differentes turmas serão empregadas, duas convenientemente distribuidas desde o passo da Picada proximo á villa de S. Gabriel, até o passo do Pinto, incumbidas de

aperfeiçoar ou completar os trabalhos anteriormente feitos no descortinamento e desobstrucção dos canaes deste rio, segundo as indicações dos artigos 1.º e 2.º: uma terceira turma proseguirá em iguaes trabalhos do passo do Pinto descendo; a quarta se empregará desde os paredões do Arenal, subindo a encontrar-se com a 3.ª turma, descortinando nas margens os arvoredos que se debrução para dentro do leito do rio, e que tomão os remansos por onde convirá fazer-se com facilidade a navegação, evitando assim as correntezas do rio a meio canal; finalmente a 5.ª turma de 20 trabalhadores será exclusivamente empregada na cachoeira do Baptista para descortinar, limpar, e melhorar o sangradouro da direita, e concluindo esse trabalho passará á barra no rio Jacaby para desobstruill-o dos páos que a embaração.

Art. 6.º Quando algumas das turmas concluir a tarefa, que lhe foi incumbida, o director a empregará convenientemente em coadjuvar o serviço das outras turmas.

Art. 7.º O director vencerá gratificação activa de engenheiro correspondente à sua patente: os vencimentos do ajudante, quer seja paizano ou militar, serão regulados como os do primeiro tenente de engenheiros em commissão activa; e os vencimentos dos mais empregados se regularão pela seguinte tabella:

CLASSES.	VENCIMENTOS.		OBSERVAÇÕES.
	Militar.	Paisano.	
Chefe de turma.	45\$000	90\$000	O pagador perceberá mais 1/9 para quebras. O escrevente terá mais 1/3 dos venciment. se fôr empreg. em outr. qualquer serviço da obr
Mandadores.	30\$000	60\$000	
Escrevente.	25\$000	50\$000	
Pagador, agente, e apontador geral.	45\$000	90\$000	

1.º Os empregados militares receberão os vencimentos arbitrados nesta tabella, além dos que lhes competirem pelos seus postos ou praças.

2.º O chefe de turma que reger outra turma além da sua, terá mais 1/3 do respectivo vencimento. Um chefe não poderá reger mais de duas turmas.

3.º Dos vencimentos dos empregados civis se abaterão quaesquer outros, que como empregados recebem dos cofres geral ou provincial.

4.º Os trabalhadores paisanos terão o jornal de 1\$000 reis nos dias uteis, e sendo praças militares a gratificação de 320 reis diarios além dos seus vencimentos.

5.º Todos os empregados, que não receberem etapes como militares, a receberão por conta da obra.

Art. 8.º O director e o seu ajudante além dos vencimentos acima mencionados terão, quando se concluirem os trabalhos, uma gratificação especial mandada arbitrar pela presidencia por uma commissão de officiaes d'engenheiros, que inspeccionará esses trabalhos depois de feitos.

Art. 9.º As ferias depois de rubricadas pelo director serão por elle remettidas, e cobertas por um seu officio á collectoria de S. Gabriel para serem pagas: n'esse officio se fará a declaração da importancia das ferias. As folhas das despesas ordinarias com materiaes para os trabalhos, e folha dos vencimentos dos empregados, serão também pagas pela mesma

collectoria , indo acompanhadas de officios do director e competentemente documentadas . A etape para os trabalhadores paisanos será recebida por um pret,suguito à prestação de contas.

Art. 10.º As despesas extraordinarias, ou que não forem do vencimento dos trabalhadores , só serão feitas com previa autorisação da presidencia , á quem o director se dirigirá motivando essa despeza , salvo quando forem tão urgentes , que da demora possão resultar embaraços ao serviço ; mas nesse caso , fazendo a despeza sob sua responsabilidade , e sollicitando da collectoria o pagamento , dará immediatamente parte á presidencia , expondo a natureza da urgencia , para ser approvada a despeza.

Art. 11.º O director para occorrer às despesas indispensaveis receberá adiantadamente no principio de cada mez uma prestação de 200\$ rs., de que dará tambem mensalmente conta especial e resumida, descontando-se o saldo que houver no fim de cada mez, no acto de se entregar a nova prestação para o mez seguinte.

Art. 12.º O director fará com anticipação pedidos de todos os materiaes precizos, para estar preparado, desde já, para começar os trabalhos.

Art. 13.º O director regulará os pagamentos das ferias, de modo que possa apresentar em cada mez o documento de se ter feito effectivo o pagamento das ferias de jornaes aos respectivos trabalhadores. Os pagamentos aos empregados serão em moeda legal ; os jornaes dos simples operarios, a gratificação dos mandadores, e quaesquer outras despezas do material, rancho, e transportes serão pagas em moeda commercial, e por tanto deve nas contas attender-se ao agio de moeda.

Art. 14.º Os mandadores e o apontador receberão os objectos e utensilios sob sua responsabilidade , por meio de uma relação assignada pelo director com a competente declaração da quantidade, da qualidade, e estado d'esses objectos.

Art. 15.º Até o dia 8 de cada mez o director dirigirá á presidencia um succinto relatório dos trabalhos do mez anterior , indicando o numero de trabalhadores , os dias uteis de serviço , a quantidade de braças abertas , a profundidade do rio no lugar mais baixo , um resumo das despezas feitas durante o mez etc. , e bem assim todas as circumstancias que sirvão de bem orientar a presidencia sobre o estado da obra , seu progresso e utilidade.

Art. 16.º O director dos trabalhos fica autorisado a dirigil-os de modo a tornar franca a navegação do rio no tempo das primeiras agoas , ficando para o verão seguinte os trabalhos necessarios para aperfeiçoal-o ; fica igualmente autorisado a suspender qualquer empregado que commetter faltas ou tiver procedimento irregular , devendo dar parte immediatamente á presidencia .

Palacio da presidencia em Porto Alegre 8 de Novembro .

Jeronymo Francisco Coelho.

ORÇAMENTO da despesa e custo de uma companhia de diligencias.

6 Carruagens para 10 pessoas a	2:000\$000	12:000\$000
4 Carretilhas para cargas ligeiras a	1:400\$000	5:600\$000
400 Mulas a	32\$000	12:800\$000
Estabelecimento de 12 pontos para mudas, cavalhadas e pouzos, cada um a	3:000\$000	36:000\$000
		<hr/>
		68:400\$000
Utencilios e imprevistos		2:000\$000
		<hr/>
		68:400\$000

COSTEIO.

6 Cocheiros a 40\$ por mez, ao anno	2:880\$000
6 Ajudantes dos mesmos, ou guias a 30\$ rs. por anno	2:160\$000
24 Indivíduos nos 12 pontos, para guarda dos mesmos, servi- ços e trato dos animaes, arreios etc., a 50\$ de despesa em cada ponto.	7:200\$000
Rações para 36 individuos, calculadas a 500 rs.	6:570\$000
Concertos nos carros e correiames a 80\$ por mez	960\$000
Trato dos animaes, rações a grão (para 400) a 36\$ cada animal por anno	14:400\$000
Eventuaes, inclusive luzes para os pontos	1:500\$000
4 Guardas recobedores, andantes no interior das diligencias a 30\$ rs. por mez	1:440\$000
Rações para estes 4 guardas a 500 rs.	780\$000
	<hr/>
	37:840\$000

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

Em 3 pontos, na Laguna, Torres e Porto Alegre.		
1 Administrador encarregado a	720\$000	
1 Escripturnario a	480\$000	
	<hr/>	
	1:200\$000	
Nos 3 pontos, cada mez		3:600\$000
Rações para os mesmos a 500 rs. diarios		360\$000
		<hr/>
		41:800\$000

TABELLA das taxas de passagem nas diligencias.

	Adultos	Menores de 7 annos.	Ditos de 2 annos.	Cargas por libras.
De Porto Alegre ás Torres e vice versa	30\$	15\$	8\$	200 rs.
Da Laguna ás Torres e vice versa	25\$	12\$	6\$	200 »

NOTA sobre as diligencias que transitão do Cerro Largo a Montevideo, e tambem do Cerro Largo à povoação de Artigas.

Existem duas do dito ponto para Montevideo, com 4 rodas cada uma, permittindo somente o pezo de 20 libras para cada bagagem, paga-se 120 rs. em prata por cada libra que exceder.

Admitte 8 passageiros, fóra um na almofada.

Cada uma faz 2 viagens redondas por mez; a distancia é de 100 legoas castelhanas.

As jornadas são geralmente de 23 legoas por dia no verão, e 18 no inverno.

Os cavalloos são aparelhados desde 6 até 9 legoas.

A passagem no inverno custa 20 patações, e 16 no verão: a pousada e comidas são a custa do passageiro.

Calcula-se em 200 o numero de cavalloos, que cada uma destas diligencias emprega para sua marcha, o pessoal é de 3 pessoas, um sóta, um guia, e outro occupado em arrear alguns cavalloos pertencentes à tropa de muda, este é o principal; marcha sempre com avanço, a fim de que nos pontos de muda hajão sempre cavalloos promptos quando allí chegar a diligencia.

Do Cerro Largo á Artigas, cuja distancia é de 20 legoas, ha tres carros de igual força, fazendo-se esta jornada em um dia no verão, e em dia e meio no inverno: a passagem custa 5 patações no inverno, e 4 no verão: recebendo-se por bagagem as mesmas 20 libras, e pelo excesso se paga 60 rs. em prata por cada libra: estas tem as postas nas mesmas distancias pouco mais ou menos que as outras; sendo do mesmo modo a pousada e comida á custa do passageiro.

O custo destes carros, que são fabricados em Montevideo, é de 800 patações cada um.

Deve-se advertir que as diligencias do Cerro Largo para Montevideo, em muitos dias, estando o caminho bom e secco, fazem de viagem de 30 a 36 legoas castelhanas por dia; e chegão a seu destino em 3 dias e meio, no geral porém gastão 4 dias.

Quasi sempre encontrão-se as duas, uma de ida, e outra de volta, na metade do caminho.

São 6 os cavalloos que se enganchão nos carros, 4 na lanca, e dois adiante.

**ORÇAMENTO PARA CADA UMA CASA DE POSTA, QUE TEM DE ESTABELE-
CER-SE NA ESTRADA GERAL, QUE DESTA CAPITAL SE DIRIGE A' CIDADE
DA LAGUNA.**

12	Linhas de 42 palmos para thesouras a . . .	60000	cada uma	720000
17	Ditas » 32 » » freixaes a . . .	40	» »	680000
6	Ditas » 17 » » ditas a . . .	20	» »	120000
16	Ditas » 22 » » atracar a . . .	30	» »	480000
2	Ditas » 34 » » comieiras a . . .	50	» »	100000
4	Ditas » 50 » » espigões a . . .	70	» »	280000
1	Ditas » 22 » » ditas a . . .	30	» »	120000
8	Ditas » 31 » » terças a . . .	40	» »	320000
5	Ditas » 18 » » niveis a . . .	2500	» »	120500
8	Ditas » 15 » » travessamentos a . . .	20	» »	160000
32	Pãos de prumo de 21 palmos a . . .	20	» »	640000
45	Duzias de caibros de 23 ditos a . . .	60	» »	270000
65	Ditas » ripas a . . .	640	» »	410600
11	Ditas » taboas para soalho . . .	160	» »	176000
2	Ditas » » » 20 meias portas a . . .	160	» »	320000
5	Taboas para 8 meias janellas a . . .	1330	» »	60850
10	Pares de portadas para portas a . . .	100	» »	100000
4	Ditas » » » janellas a . . .	80	» »	320000
12	Milheiros de telha a . . .	340	» »	408000
41	Ditos de tijolos a . . .	200	» »	820000
400	Alqueires de cal a . . .	10	» »	400000
125	Carradas de pedra a . . .	20	» »	250000
340	Jornaes de pedreiro a . . .	20	» »	680000
200	Ditos de carpinteiros a . . .	20	» »	400000
400	Ditos de serventes a . . .	10	» »	400000
	Pregos e ferragens a . . .			150000
				4:540950

ERRATA.

Páginas.	Linhas.	Erratas.	Emendas.
6	20	negocios	negocios
11	10	alimento	elemento
14	2	primaria	provisoria
15	10	e menor	do corpo
30	20	qualidade	qualidade
31	15	do Meio	do Matto Grosso
34	6	Na ponte	Na parte
37	29	esse	um
38	3	1000 contos	100 contos
»	5	ou outras	as outras
»	9	prutação fixa	prestação fixa nos 6 primeiros annos.
47	24	ora	hora
»	37	alongar-se	alargar-se
51	22	Sul	Norte
»	28	com os outros lugares	com as outras lagoas
53	39	se effectou	se effectuou
62	25	e seguidos	e seguidas
64	5	quantidade	qualidade
65	25	ponto	porto
»	37	Grangean	Grandjean
67	10	chapadas	chapeadas
69	7	para o	para ao
70	32	arrematantes	assentamento
71	7	na capital	um capital de
74	14	vesgas	nesgas
80	37	ido particularmente	sido parcialmente
90	13	principio	principio
»	32	suaveis	suaves
72	—	para esse	para isso
»	—	descanto	desconcerto.
117	41	minha	minha

MAPPA SUPPLETORIO

das crimes commettidos nos annos 1845, 1847, 1849, 1850, 1851, 1852 e 1853 e julgadas pelo jury da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no de 1855.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	ANNO DO CRIME.	DATAS DAS SESSOES.	NUMERO DE PROCESSOS.			Seu começo.			Quem os sustentou no Jury.			NUMERO DOS REOS.						Crimes publicos.								Crimes particulares.			N.º geral de todos os crimes.			Condennações.			Absoluções.			
				Ex-officio.	De promotor.	Queixa particular.	O promotor.	Seu procurador.	O queixoso.	Homens.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 17 a 24 annos.	De 25 a 40 annos.	De 41 para cima.	Casados.	Solteiros.	Presos.	Pessoalmento.	A' revellia.	Autores.	Cumplices.	Fuga de presos.	Homicidio.	Roubo.	Furto.	Furto de o'ffensas fisicas.	Danno.	SOMMA TOTAL.	Do Municipio.	Da Comarca.	Morte.	Prisao com trabalho.	Açoutes.	Por decisaõ do jury.	Appellação do juiz.	Appellação do juiz de dirt.º Recurso.		
PORTO ALEGRE.	Porto Alegre.	1845	23 de Abril á 4 de Maio de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Idem.	1849	23 de Abril á 4 de Maio de 1855.	2	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
	S. Leopoldo.	1851	20 á 25 de Fevereiro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Porto Alegre.	1853	23 de Abril á 4 de Maio de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RIO GRANDE.	Pelotas.	1847	23 á 29 de Março de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Idem.	1852	23 á 29 de Março de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Idem.	1853	23 á 29 de Março de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
RIO PARDO.	Cachoeira.	1851	22 á 28 de Fevereiro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
CAÇAPAVA.	Bagé.	1850	29 de Novembro á 3 de Dezbr.º de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Idem.	1852	15 á 20 de Fevereiro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Caçapava.	1853	19 á 23 de Novembro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
ALEGRETE.	Alegrete.	1852	2 á 6 de Janeiro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
S. BORJA.	S. Borja.	1853	6 á 16 de Agosto de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
PIRATINY.	Piratiny.	1850	11 á 18 de Maio de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Idem.	1852	11 á 18 de Maio de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Idem.	1852	11 á 18 de Maio de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SOMMAS PARCIAES				17	11	1	3	15	4	1	17	17	16	1	2	14	1	7	10	13	3	1	16	1	1	8	1	3	3	1	17	17	17	1	3	1	13	1	1
SOMMAS GERAES				17	17			17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	1	1	16	17	17	17	3	1	13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

OCUPAÇÃO DOS REOS.	REOS.	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.	
		Subondo lbr.	Analfabatos.
Milicia.....	2		
Agricultura.....	7		
Commercio.....	2		
Artes.....	1		
Serviço domestico.....	2		
Sem officio.....	1		
Escravos.....	2		
SOMMAS PARCIAES.....	17	7	10
SOMMAS GERAES.....	17	17	

Observações.

Da absolvição de um dos réos de crime de homicidio comprehendido neste mappa não appellou o juiz de direito, posto que se não conformasse com a decisaõ do jury por entender que se não dava o caso do § 1.º do art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, mas appellou o promotor publico para a relação do districto. De uma das decisaõs absolutorias proferidas pelo jury de Caçapava sobre um réo de crime de homicidio, appellou para a relação do districto o juiz de direito nos termos do § 2.º do art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, em consequencia de não se conformar com a decisaõ do jury por lhe parecer evidentemente injusta. O réo de crime de homicidio sentenciado á morte, é daquelles de que trata a lei de 1835; quanto á sentença deste réo não consta que tivesse ainda a devida execuçaõ.

Secretaria da policia em Porto Alegre 22 de março de 1856.

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello,

CHefe DE POLICIA INTERINO.

MAPPA DOS CRIMES

commettidos nos annos de 1852, 1853, 1854 e 1855, julgados pelos juizes de direito das comarcas fronteiras da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no de 1855, na conformidade da lei de 2 de julho e 9 de outubro de 1856.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	ANNO DO CRIME.	DATAS DAS SESSOES.	NUMERO DE PROCESSOS.			Seu co-meço.	Quem os sustentou no Jury.	SEXOS.		Naturai-dades.	Idades.			Estado.			Medo de livramt.º	Qualida-de.		Crimes publicos.	Crimes parti-culares.			N.º geral de todos os crimes.	Condennações.				Recurso.									
				Queixa particular.	Ex-officio.	O promotor.			Homens.	Mulheres.		De 17 á 21 annos.	De 21 á 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiros.	Casados.	Viuvos.		Presos.	Autores.		Cumplices.	Simples tentativa.	Moeda falsa.		Homicidio.	Estellionato e banca rota.	Roubo.	Do Municipio.		Da Comarca.	Morte.	Galés.	Prisão com trabalho.	Prisão simples.	Multas.	Açoutes.	Por sent.ª do juiz de direito Absolv.	Appellação do juiz.
RIO GRANDE.	Rio Grande.	1853 á 1854	Janeiro á Junho de 1855.	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		
	Idem.	1854 á 1855	Julho á Dezembro de 1855.	6	1	5	6	11	10	1	4	7	10	1	10	1	11	8	3	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2			
CAÇAPAVA.	Bagé.	1854	Janeiro á Junho de 1855.	2	2	2	2	4	4	2	2	3	1	4	3	4	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
	Idem.	1855	Julho á Dezembro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
S. BORJA.	S. Borja.	1852 53 1855	Julho á Dezembro de 1855.	5	5	5	5	5	5	3	2	1	3	1	3	2	5	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
SOMMAS PARCIAES.....				16	1	15	16	23	22	1	11	12	1	18	4	16	6	1	23	18	4	1	2	2	11	1	2	14	16	15	1	10	4	2	7	1	5	5	8
SOMMAS GERAES.....				16	16	16	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	2	2	14	14	16	25	5	5	8	5	13							

OCCUPAÇÃO DOS RÉOS.	RÉOS.	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.	
		Sabendo lbr.	Analfabets.
Agricultura.....	2		
Commercio.....	4		
Artes.....	2		
Sem officio.....	5		
Serviço domestico.....	3		
Escravos.....	6		
SOMMAS PARCIAES.....	22	9	13
SOMMAS GERAES.....	22	22	

Observações.

A differença que apparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos provém de ter um delicto sido commettido por mais de um réo. A differença que se nota na somma total das condemnações e absolvições comparativamente ao numero dos réos, provém de terem sido alguns dos réos condemnaados por um só delicto a mais de uma pena. Uma das absolvições proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Caçapava sobre um réo de crime de homicidio foi em virtude do § 2º do artigo 14 doCodigo Criminal. Secretaria da Policia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luiz Alves Leite de Oliveira Bello,

Chefe de Policia interino.

MAPPA DOS CRIMES

de responsabilidade commettidos na provincia de S. Pedro do Sul, nos annos de 1850, 1854 e 1855, julgado pelos juizes de direito das comarcas do Rio Grande e S. Borja no de 1856.

COMARCAS.	DATAS DOS JULGAMENTOS.	DATAS DOS CRIMES.	NUMERO DE PROCESSOS.			NOMES DOS RÉOS.	Qualidade																		
			Queixa particular.	Ex-officio.	O promotor.		Sexos.	Naturalidades.	Idades.	Estado.	Modo do livramt.º	Crimes.	Condemnações.	Absolv.	Recurso.										
							Homens.	Brasileiros.	De 21 á 40 annos.	De 40 para cima.	Casados.	Presos.	Comparceção.	A' revolta.	Autores.	Falta de cump. do seu emp.	Excesso de autoridade.	Abuso do emprego.	Irregularidade de conducta.	Suspensão do emprego.	Multas.	Absolução do juiz.	Appellação da parte.	Não recorre	
RIO GRANDE.....	3 de Março de 1855.	Julho 29 de 1854.	1	1	1	Leopoldino José da Cunha.	1	1	1		1	1			1	1							1		
	27 de Julho de 1855	Setembro 3 de 1855.	2	2	2	Joaquim Pedro d'Alcantara Dourado.	2	2	2		2	2			2	2								2	2
	28 de Julho de 1855	» 7 de 1855.	3	3	3	Idem, » » »	3	3	3		3				3	3								3	3
S. BORJA.....	1855	1850	4	4	4		4	4		4	4	4			4	4	4				4	4			
	»	»	5	5	5		5	5		5	5	5			5	5					5	5			
	»	»	6	6	6		6	6		6	6	6			6	6					6	6			
	»	1855	7	7	7		7	7	7		7	7			7	7					7	7			
»	»	8	8	8		8	8	8		8	8			8	8					8	8				
SOMMAS PARCIAES.....			8	8	8		8	8	4	4	8	3	2	3	8	4	2	2		4	1	8	3	1	
SOMMAS GERAES.....			8	8	8		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	5	4	8	3	1

OCCUPAÇÃO DOS RÉOS.	RÉOS.	INSTRUÇÃO DOS MESMOS.
EMPREGADO PUBLICO. {	Justiça.....	1
	Diversos.....	2
SOMMA.....	3	3

Observações

Do mappa parcial que da comarca de S. Borja remetteo a esta repartição o Dr. Juiz Municipal da mesma villa do mesmo nome, servindo de Juiz de Direito da referida comarca, não constão as datas em que forão commettidos e julgados os crimes, os nomes dos réos, quaes seos empregos, e o grau de sua educação. Por isso, sendo 8 os réos, vão declarados os nomes de 3 somente cuja educação, e occupaões são tambem as unicas que vão declaradas. A differença que apparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos provem de ter um réo commettido dous crimes differentes e a differença que ha entre a somma das condemnações e absolvições comparativamente com o numero dos réos provem de ter um réo sido condemnado a duas penas differentes. Secretaria da Policia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luiz Abloes Leite de Oliveira Bello,
Chefe de Policia interino.

MAPPA DOS JULGAMENTOS

proferidos pelo jury da provincia de S. Pedro do Sul no anno de 1855, dos crimes commettidos no mesmo anno.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATAS DAS SESSOES.	NUMERO DE PROCESSOS.		Seu co-meço.		Quem os sustentou no Jury.		Sexos.	Naturali-dades.	Idades.	Estado.	Modo do livramt.º	Qualida-des.	Crimes publicos.	Crimes particulares										Crimes politicos.	N.º geral de todos os crimes.	Condennações.					Absolu-ções.	Recursos.															
			Quarta.	Particular.	Ex-officio.	O queixoso.	Seu procurador.	O promotor.								Homens.	Brasileiros.	Estrangeiros.	De 17 á 21 annos.	De 21 á 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiros.	Casados.	Presos.	Pessoalmente.			A' revelia.	Autor.	Cumplices.	Simples tentativa.	Tirada ou fuga de presos.			SOMMA TOTAL.														
																																			Contra a liberal.º individual.	Homicidio.	Ferim.º e offensas fisicas.	Ameaças.	Calumnia e injuria.	Furto.	Roubo.	Estellionato.	Armas de fogo.	SOMMA TOTAL.	SOMMA TOTAL.	Morte.	Galés.	Prisao com trabalho.	Prisao simples.
PORTO ALEGRE.	Porto Alegre.	23 de Abril á 4 de Maio de 1855.	5	1	4	1	4	5	5	3	2	3	2	3	2	5	3	3	1	1	1	1	4	1	1	5	3	1	4	1	1																		
	Idem.	20 de Agosto á 2 de Setembro de 1855.	5	4	1	1	5	6	6	5	1	4	2	3	1	6	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1													
	Santo Antonio.	22 de Junho de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
	Idem.	26 á 27 de Março de 1855.	2	2	2	2	2	3	3	2	1	1	1	2	1	3	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
RIO GRANDE.	Pelotas.	23 á 29 de Março de 1855.	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2												
	Idem.	28 á 29 de Setembro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1											
	Norte.	20 de Novembro de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1											
CAÇAPAVA.	Caçapava.	19 á 23 de Novembro de 1855.	2	2	2	2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2											
	S. Gabriel.	29 de Novembro á 3 de Dezbr.º de 1855	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2											
	Bagé.	15 á 24 de Dezembro de 1855.	8	8	1	4	3	10	10	8	2	2	4	4	4	6	4	4	2	10	2	1	1	8	1	1	9	15	1	1	2	2	6	2	4	2	4												
PIRATINY.	Jaguarão.	20 á 25 de Abril de 1855.	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2												
	Piratiny.	11 á 18 de Maio de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
S. BORJA.	S. Borja.	6 á 16 de Agosto de 1855.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1												
SOMMAS PARCIAES			33	9	9	3	8	22	37	37	27	10	4	20	13	23	14	27	7	3	34	1	2	1	1	2	8	9	1	3	7	1	1	32	3	3	36	36	1	4	3	3	3	1	24	2	1	4	2
SOMMAS GERAES			35	33	33	33	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	1	1	32	32	3	3	36	36	15	26	7																			

OCCUPAÇÃO DOS RÉOS.	RÉOS.	INSTRUCÇÃO DOS MESMOS.		
		De maior educação.	Sabendo lbr.	Analfabotos.
Empregado publico, milicia.	3			
Agricultura	9			
Comercio	7			
Artes	4			
Letras	1			
Náutica	2			
Serviço domestico	6			
Sem officio	2			
Escravos	3			
SOMMAS PARCIAES	57	7	7	23
SOMMAS GERAES	57	37		

Observações.

Alguns dos crimes comprehendidos neste mappa forão commettidos por mais de um réo, e alguns dos réos responderão ao jury por mais de um crime. D'ahi provem a differença que apparece entre o numero dos réos e a somma dos delictos. O excesso que se nota na somma total das condemnações e absolvições comparativamente ao numero dos réos, provem de ter sido um réo condemnado a tres, e dous a duas penas diferentes. Dous dos réos de crime de homicidio condemnados a galés perpetuas, protestarão por novo julgamento. Sobre o réo de crime de homicidio condemnado á morte interpoz o juiz de direito da comarca de Porto Alegre a appellação ordenada no § 2.º artigo 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841. Um dos réos de tentativa de homicidio na pessoa de seu senhor foi condemnado como inde direito da comarca de Porto Alegre a appellação ordenada no § 2.º artigo 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841. Um dos réos de tentativa de homicidio na pessoa de seu senhor foi condemnado como inde direito da comarca de Porto Alegre a appellação ordenada no § 2.º artigo 79 da lei de 3 de Dezembro de 1841. Um dos réos de tentativa de homicidio na pessoa de seu senhor foi condemnado como inde curso nas penas do artigo 1.º da lei de 10 de Junho de 1835, combinado com o artigo 34 do codigo criminal, a soffrer a pena de galés perpetuas: desta sentença não houve appellação para a relação do districto, por ter sido proferida em crime de que trata a citada lei de 10 de Junho de 1835. Secretaria da Policia em Porto Alegre 22 de Março de 1856.

Luiz Abloco Leite de Oliveira Bello,
CHEFE DE POLICIA INTERINO.

RELAÇÃO

dos empregados da Secretaria da Presidencia da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

GRADUAÇÕES.		NOMES.	ORDENADOS.
Official-Maior.....		João da Cunha Lobo Barreto.	1:600\$000
1.ª Secção.	Chefe.	Gustavo Cezar Vianna.	1:300\$000
	Officiaes.	Francisco Oliato de Carvalho.	1:300\$000
		Francisco Pereira da Silva Lisboa.	1:300\$000
	Amanuenses.	Antonio Soares Amaya de Gusmão. João Francisco de Souza Pinto.	800\$000 800\$000
2.ª Secção.	Chefe.	José de Miranda e Castro. Francisco Coelho Barreto.	1:300\$000 1:300\$000
	Officiaes.	Germano Severiano da Silva.	1:300\$000
		Sebastião Continho da Silva.	800\$000
	Amanuenses.	Rodrigo José de Figueiredo Moreira.	800\$000
		Joaquim Pedro de Almeida.	800\$000
	Praticantes.	José Gonsalves Duarte. Antonio Pedro de Miranda e Castro.	480\$000 480\$000
Arquivo.	Official.	Candido de Albuquerque Fernandes Gama.	1:300\$000
Porteiro. Continuo.		Domingos José Ribeiro. Antonio Alves de Brito.	1:000\$000 800\$000

Secretaria da Presidencia em Porto Alegre 31 de Outubro de 1856.

O Official-Maior.

João da Cunha Lobo Barreto.

MAPPA

da Guarda Nacional da provincia de S. Pedro no anno de 1856.

COMMANDOS SUPERIORES.	ACTIVA.											RESERVA.					TOTAL GERAL.													
	CAVALLARIA.					ARTILHARIA.					TOTAL.	CAVALLARIA.		INFANTARIA.				Guardas não organisadas ad- didas aos corpos d'activa.	TOTAL.											
	Regimentos.	Corpos.	Esquadrões.	Companhias.	Secções de companhia.	SOMMA.	Batalhões.	Secções de batalhão.	Companhias.	Secções de companhia.		SOMMA.	Corpos.	Esquadrões.	SOMMA.	Batalhões.				Companhias.	SOMMA.									
																						TOTAL.		TOTAL.						
Porto Alegre		1	3					1		15	1		1					768	6:621	2	2	1:262	1	1	471	2:108	3:842	10:468		
Rio Grande		2	2					1		38	2							906	1:895										454	2:349
Jaguarão		2											1					418	811										297	1:108
Piratiny		2																	1:268	1:268	1		749						749	2:017
Bogé		3											2					255	1:256										294	1:510
Quarahim e Livramento		3											4					369	2:352										653	3:005
S. Dorja	1																		1:083	1:486									191	1:677
Cruz-Alta		2																	3:667	3:667									692	4:249
Caçapava	1	1																1	1:784	1:836									868	2:704
Rio Pardo		2																1	1:114	1:186									686	1:872
SOMMA	2	28	5					2		53	3		8	2				2:690	22:398	3	2	2	11	1	1	471	6:244	8:720	30:984	

MAPPA

da Força Policial da Provincia.

Quartel em Porto Alegre 28 de Outubro de 1856.

	ESTADO MAIOR.			OFFICIAES.			INFERIORES.			Cabos.	Soldados.	Clareos.	TOTAL.
	Major commandante geral.	1.º Quartel mestre e secret.	2.º Quartel mestre e secret.	Capitães.	Tenentes.	Alfres.	1.º Sargentos.	2.º Sargentos.	Fuzileiros.				
Estado Maior	1	1	1										
COMPANHIAS.													
1.ª				1	1	10	5	1	1	6	71	1	87
2.ª				1	1	10	5	1	1	6	66	1	80
3.ª				1	1	10	5	1	1	6	66	1	80
1.ª				1	1	10	5	1	1	6	66	1	80
2.ª				1	1	10	5	1	1	6	66	1	80
Estado effectivo.	1	1	1	7	5	10	5	1	1	20	157	2	183
Faltão para completar.	1	1	1	1	5	10	5	1	1	20	160	6	177
Estado completo.	1	1	1	8	10	20	10	2	2	40	317	8	337
Adidos.													
Somma dos effectivos e adidos.	1	1	1	8	15	30	15	3	3	60	477	10	487
Destacados em diferentes pontos da provincia.													
Em diligencia.													
Empregados.													
Servindo de ajudante													
No rancho.													
Na cavallaria.													
Doentes.													
No hospital.													
No quartel.													
Ausentes.													
Com licença.													
Sem licença.													
Presos.													
Na villa da Encruzilhada.													
No quartel.													
De ordens effectivas.													
SOMMA				1	2	8	1	4	1	21	227	2	232
Força disponível.	1	1	1	7	10	20	10	3	3	60	467	10	477

PARA SE DESCONTAR DOS EFFECTIVOS E ADIDOS.

DESTINOS. OFFICIAES DA FORÇA.

AONDE SE ACHÃO	ADIDOS DA C. P.					TOTAL	COMPANHIAS	POSTOS.	NOMES.	AONDE SE ACHÃO ACTUALMENTE.		
	Tenente	Alfres	1.º Sargt.	2.º Sargt.	Fuzileiros							
Na villa da Cachoeira	1					1	ESTADO MAIOR.	Major commandante geral	João Luiz de Albu e Silva	No capital, comm.º da força.		
Na Encruzilhada						1		T.º secret.º e q.º mestre	José Mauricio de Oliveira	Prompto na capital.		
Na Cruz-Alta do Espirito Santo						1		Tenente cirurgião	Perfeito Joaquim de Macedo	Idem		
Na Cruz-Alta de Rio Pardo						1	1.ª Comp.	Capitão	João José Correa Vasques	Doente no quartel.		
Na cidade de Rio Pardo						1		Tenente	João Maria de Alencastro	Servindo de ajudante de S. Ex.		
Em S. Gabriel						1		Alfres	Ignacio Joaquim de Camargo	Destacado em St.º Antonio.		
Em Alegrete						1			Manoel Joaquim Silveira	Prompto na capital.		
Em Belem						1	2.ª Comp.	Capitão	Miguel d'Assumpção e Sousa	Idem		
Em Piratiny						1		Tenente	Sebastião Maria Heralde	Idem		
Em Pelotas						1		Alfres	Prudencia José da Silva	Destacado em Pelotas.		
No Rio Grande						1			Francisco de Azevedo Machado	Idem no Rio Grande.		
Em Jaguarão						1	3.ª Comp.	Capitão	Francisco Antonio de Moraes	Prompto na capital.		
Na Capella da Boena						1		Tenente	Dionizio José Borellis	Idem		
Na do Boqueirão						1		Alfres	Francisco Modesto Franzen Filho	Destacado em Jaturico.		
Em Caracaras						1			Antonio José de Silveira Casado	Idem em Alegrete.		
No Triunpho						1	4.ª Comp.	Capitão	Manoel Pinto de Azevedo	Prompto na capital.		
No 6.º districto do mesmo						1		Tenente	Valejo Gonçalves da Silva	Destacado na Cachoeira.		
Em Taquary						1		Alfres	João Gualberto Pinheiro de Ulião Castro	Idem em Piratiny.		
Nas Doras						1			José Eduardo de Athayde	Idem na Cruz-Alta.		
Na Cavallada						1	5.ª Comp.	Capitão	Rafael Godinho Valdez	Prompto na capital.		
Em Santa Maria						1		Tenente	Bento Olinto de Carvalho	Idem		
Caçapava						1		Alfres	Joaquim Ignacio Godinho	Servindo de ajudante.		
No município de Santo Antonio						1			José Maria Correa Vasques	Prompto na capital.		
Em S. Leopoldo						1						
No município da Vancaria						1						
Na Conceição do Arroio						1						
Na freguezia de Mostardas						1						
No 1.º districto da Alda dos Anjos						1						
No 2.º " " " "						1						
No 3.º " " " "						1						
No 4.º " " " "						1						
No 5.º " " " " de S. Jeronymo						1						
Em Santo Amaro						1						
Na Barra						1						
Na freguezia das Torres						1						
No districto do sul de Viamão						1						
No " do Norte "						1						
No " das Pedras Brancas						1						
No " dos Lavras						1						
Em Sen'Anna do Livramento						1						
Na villa da Uruguayana						1						
SOMMA.	1	7	1	1	3	10	78	101	211	143	102	203

João Luiz de Albu e Silva,
COMANDANTE GERAL.

DEMONSTRAÇÃO

do estado da caixa de depositos a cargo da Santa Casa de Misericordia desta cidade e suas operações no semestre decorrido de Janeiro a Junho de 1856.

	RECEITA.					DESPEZA													
	PARCIAES.		TOTAES.			PARCIAES.		TOTAES.											
	VALOR NOM.	VALOR REAL.	VALOR NOM.	VALOR REAL.		VALOR NOM.	VALOR REAL.	VALOR NOM.	VALOR REAL.										
<p>Saldo em 31 de dezembro de 1855 a saber : Em 15 apolices da divida publica. Em moeda.</p> <p style="text-align: center;">RECEITA.</p> <p>Importancia recolhida de foros e laudemios. Esmola dada por Gonsalves e Reis. Idem, dos portadores dos bilhetes premiados. Idem, á primeira exposta que casar. Idem, á exposta Ignez de Castro Trindade, Compra de duas apolices como dote da orfã, Idalina Leal de Souza. Importancia depositada por conta da administração do cemiterio e da renda de 1855.</p>	7:000\$000	15:279\$242	7:000\$000	15:279\$242	<p>Dote á exposta Maria Manoela, que casou com João Felix de Castro. Enxoval á exposta a cima. Dote em apolices á exposta Maria do Carmo de Sant'Anna, que casou com João Gonsalves Martins Guimarães. Compra de duas apolices para dote da orfã Idalina Leal de Souza. Enxoval á exposta Maria do Carmo de Sant'Anna acima mencionada.</p> <p style="text-align: center;">SALDO EM COFRE...</p>	800\$000	613\$470 52\$760 440\$000 411\$000 150\$000	800\$000	1:667\$230	298\$170 101\$830	400\$000	800\$000	640\$000 174\$180	800\$000	1:214\$180	7:000\$000	19:732\$292	7:800\$000	20:946\$472
			7:800\$000	20:946\$472															

Secretaria da Santa Casa de Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1856.

Escrivão da Meza.

Dr. José Alves Nogueira da Silva.

BALANÇO

DA RECEITA E DESPEZA DA SANTA CAZA DA MISERICORDIA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO SEMESTRE DECORRIDO DE JANEIRO A JUNHO DE 1856.

	PARCIAES.	TOTAES.		PARCIAES.	TOTAES.
Saldo demonstrado em 31 de Dezembro de 1855.		11:609\$851			
RECEITA ORDINARIA.			DESPEZA ORDINARIA.		
Arrecadada da capella	313\$750		Igreja côro e sacristia	919\$985	
Idem de predios urbanos	6:125\$237		Suffragios pelos irmãos fallecidos	140\$800	
Idem de predios rusticos	60\$000		Hospital	6:427\$791	
Idem de juros de Apolices	250\$000		Administração, serviço sanitario e empregados	3:000\$000	
Idem de despachos maritimos	386\$800		Botica e empregados	4:990\$308	
Idem de joias de Irmãos novamente admitti- das	200\$000		Juros de apolices ás expostas casadas	180\$000	
Idem de enfermos contribuintes	1:086\$000		Supprimento ás despesas dos expostos	9:000\$000	24:658\$884
Idem de consignações dos Expostos, e agios	10:335\$332		DESPEZA EXTRAORDINARIA.		
Idem de fóros e laudemios	615\$170	49:369\$489	Obras e concertos de predios	1:041\$050	
RECEITA EXTRAORDINARIA.			Saldo da despeza feita com a construcção de tres tu- mulos no cemiterio	2\$2\$000	
Arrecadada de legados e esmolos	705\$000		Impressão do relatorio e balanço	200\$000	
Idem de legados pios não cumpridos	4\$000		Eventuaes	42\$000	1:575\$050
Idem de medicamentos do hospital militar	755\$480		DESPEZA ESPECIAL.		
Idem de ambulancias aos hospitaes do exercito	1:432\$624		Compra de duas apolices para dote da exposta Ida- lina Leal de Souza	640\$000	
Idem do tratamento dos menores do arsenal de Guerra	68\$860		Enxoval á duas expostas que casarão	276\$010	
Idem do tratamento das praças da Força Po- licial	258\$250		Dote em dinheiro á exposta Maria Manoela, que ca- sou com João Felix de Castro	298\$170	
Idem de generos fornecidos aos expostos	925\$329		Idem em duas apolices á orfã Maria do Carmo de Santa Anna, que casou com João Gonsalves Martins Guimarães	800\$000	2:014\$180
Idem da dívida activa	225\$240		SALDO EM COFRE A SABER		
Idem de indemnisações	935\$215		Em vinte e duas apolices da dívida publica	10:000\$000	
Idem de agios de moeda	415\$845		Em documentos de dividas	480\$927	
Idem não classificada	1:469\$123	7:223\$166	Em moeda	5:274\$465	15:755\$392
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.					
Esmola ás expostas que tem extrahido loterias	440\$000				
Dote á primeira exposta que casar	411\$000				
Idem a exposta Ignez de Castro Trindade	150\$000				
Conversão em duas apolices para dote da exposta Idalina Leal de Souza	800\$000				
Deposito por conta da Administratração do cemite- rio	4:000\$000	5:801\$000			
		44:003\$506			

Secretaria da Santa Caza da Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1856.

O Escrivão da Meza,

Dr. José Alves Nogueira da Silva.

MAPPA

demonstrativa dos enfermos recolhidos ao hospital da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Santa Helena no semestre do Janeiro a Junho de 1856.

MOVIMENTO GERAL.	Companhia de artífices.	Praças da força policial	Menores do arsenal.	POBRES.		PARTIC.		ALIENADOS				PRESOS.				TOTAL PARCIAL.
				Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	POBRES.		PARTIC.		Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	
								Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.					
				Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.					
Existência em 31 de dezembro de 1855.		6	15	20	14	3	5	5	12	2	1	17	»	2	109	
Entrarão do 1.º de janeiro a 30 de junho de 1856	3	40	52	100	23	15	3	8	*	3	»	60	1	3	322	
SOMMA. . . .	3	54	67	132	37	18	8	13	12	6	1	77	1	5	431	
Saíram . . .	3	51	67	102	81	16	5	10	6	5	»	65	»	5	366	
} Por estarem curados.				6	4	2	3					2	1		18	
} Por havorem fallecido.				24	2			3	6	1	1	10			47	
Existentes em 30 de julho de 1856.																
TOTAL GERAL. . .	3	54	67	132	37	18	8	13	12	6	1	77	1	5	431	

MOVIMENTO

da casa da Roda dos expostos a cargo da Santa Casa de Misericórdia desta cidade desde o 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1856.

EXISTENTES E ENTRADAS.	HOMENS	MULHERES.	TOTAL.	SAHIDAS E EXISTENTES.	HOMENS.	MULHERES.	TOTAL.
Existião em 31 de dezembro de 1855. Entrarão desde o 1.º de janeiro até 30 de junho de 1856.	88	120	208	Entregarão-se a diversas pessoas. Cesarão-se. Entregarão-se ao arsenal. Fallecerão. Existem a criar em casas particulares. Idem, na casa da roda.		3	3
	7	5	12		5	2	2
					4	4	8
					85	76	161
					1	40	41
	95	125	220		95	125	220

O ESCRIVÃO DO INTERNO

Amaral da Silva Velho

BALANÇO AUXILIAR

DA RECEITA E DESPEZA DOS EXPOSTOS A CARGO DA S. CAZA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO SEMESTRE DECORRIDO DE JANEIRO A JUNHO DE 1856.

	RECEITA.			DESPEZA.	
	PARCIAES.	TOTAES.		PARCIAES.	TOTAES.
Saldo em cofre em 31 de Dezembro de 1855, conforme o balanço impresso		2:422\$793	Importancia que passou para a renda da Santa Caza conforme o disposto na lei n. 309 de 20 de Dezembro de 1854		2:422\$793
Importancia recebida da Contadoria da Fazenda Provincial por saldo da consignação votada no § 48 secção 13 da Lei n. 309 de 20 de Dezembro de 1854	6:000\$000		Idem despendida com a criação dos expostos externos	4:772\$800	
Agio que produziu esta quantia	333\$332	5:333\$332	Idem « « alimentos aos expostos empregados	1:970\$143	
Importancia recebida da Repartição acima por conta da consignação votada no § 31, secção 13 da lei n.º 333 de 30 de Novembro de 1855.		5:000\$000	Idem « « vestuario, louça e concertos	460\$110	
			Idem « « medicamentos aos expostos internos e externos	53\$788	
			Idem « « aluguis de caza	320\$000	
			Idem « « folha dos empregados	785\$798	
			Idem « « despesas miudas	228\$730	
			Idem « « livros e papel	17\$200	
			Idem « « impressões	16\$000	
			Idem « « premio no troco de moeda	122\$380	8:741\$810
			SALDO.		
			Em poder dos Thezoureiros dos expostos	258\$190	
			Existente no cofre da Santa Caza	1:333\$332	1:591\$522
		12:756\$125			12:756\$125

Secretaria da Santa Caza de Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1856.

O Escrivão da Meza.

Dr. José Alves Nogueira da Silva.

A ADMINISTRAÇÃO

DO CEMITERIO A CARGO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DESTA CIDADE
EM 9/6 COM A MESMA ATE' 30 DE JUNHO DE 1856.

	DEVE.		HAVER.
Importancia do saldo demonstrado no balanço de 31 de dezembro de 1855.	9:358\$174	Importancia recolhida ao cofre de depositos da Santa Casa pelo actual thesoureiro José Antonio da S. Veiga.	4:000\$000
Idem, arrecadada no semestre de janeiro a junho de 1856.	4:777\$990	Idem, que despendeu a administração no semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.	3:902\$493
			7:902\$493
		Saldo em poder da administração :	
		Em moeda.	2:261\$318
		Em dividas sujeitas á liquidação.	3:972\$150
	14:136\$161		14:136\$161

Secretaria da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1856.

O ESCRIVÃO DA MEZA

Dr. José Alves Nogueira da Silva.

RECEITA E DESPEZA

DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITERIO EXTRA MUROS, A CARGO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DESTA CIDADE, DESDE O 1.º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1856.

	RECEITA.		DESPEZA.
Importancia arrecadada no mez de Janeiro de 1856.	857\$670	Importancia despendida no mez de Janeiro de 1856.	773\$853
Idem idem no mez de Fevereiro.	1:077\$000	Idem idem no mez de Fevereiro id.	488\$932
Idem idem no mez de Março.	974\$830	Idem idem no mez de Março id.	856\$291
Idem idem no mez de Abril.	915\$660	Idem idem no mez de Abril id.	467\$735
Idem idem no mez de Maio.	309\$000	Idem idem no mez de Maio id.	694\$360
Idem idem no mez de Junho.	640\$830	Idem idem no mez de Junho id.	621\$320
	4:777\$990	Saldo em cofre.	3:902\$493
			875\$497
			4:777\$990

Secretaria da Santa Casa da Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1856.

O ESCRIVÃO DA MEZA,

Dr. José Alves Nogueira da Silva.

MAPA

DEMONSTRATIVO DAS PESSOAS SEPULTADAS NO CEMITERIO EXTRA-MUROS A CARGO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DESTA CIDADE DESDE O 1.º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1856.

EPoca dos ENTERRAMENTOS		LIVRES.							SOMMA	ESCRAVOS.							SOMMA.	TOTAL.
		SEXOS.			ESMOLA PELA SANTA CASA		CONDUCÇÕES.			SEXOS.			ESMOLA PELA SANTA CASA		CONDUCÇÕES.			
MEZES	ANNO.	Masculino.	Feminino.	Ignora-se.	Conduzidos.	Sepultadas	Que pagario.	Particulares.		Masculino.	Feminino	Ignora-se.	Conduzidos	Sepultados	Que pagario	Particulares.		
Janeiro.	1856.	66	30	2	42	61	21	66	118	30	26	2	6	8	16	36	58	176
Fevereiro.	»	43	16		16	16	6	9	80	19	4		2	1	4	8	14	44
Março.	»	20	12		13	10	0	13	32	0	4		1	1	2	10	11	49
Abril.	»	22	16		15	16	10	13	38	6	6		2	2	6	10	18	62
Maió.	»	15	10		18	21	5	14	34	8	10				4	14	18	47
Junho.	»	14	16		11	13	13	6	29	0	0							
SOMMA.		162	127	2	115	143	60	106	281	71	60	2	12	14	32	88	132	413

Secretaria da Santa Casa de Misericordia em Porto Alegre 1.º de Julho de 1856.

O escripto do interno

Amaral da Silva Velho.

MOVIMENTO DO HOSPITAL

da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande do Sul no anno comprehensivo de 1855 a 1856.

ENTRADAS.	LIVRES.		LIBERTOS		ESTRAN- GEIROS.		ESCRAVOS.		TOTAL.	SAHIDAS.	LIVRES.		LIBERTOS		ESTRAN- GEIROS.		ESCRAVOS.		TOTAL.
	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.			Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	
Enfermos existentes no 1.º de julho de 1855.	4	3	2	2	19		2	1	27	Saíram curados.	48	15	8	3	194	2	63	4	334
Dts. q' entrarão em todo o anno	59	21	9	3	218	2	71	4	387	Fallecerão.	11	0	3	2	22		10	4	58
										Ficão existindo.	4	3			15				22
SOMMA	63	24	11	5	231	2	73	5	414	SOMMA	63	21	11	5	231	2	73	5	414

Rio Grande 1.º de Julho de 1856.

Antonio Luciano Ferraz.

Escrivão da Mesa.

RESUMO DO BALANÇO

DA RECEITA E DESPEZA DA SANTA CAZA DE MISERICORDIA DA CIDADE DO RIO GRANDE NO ANNO COMPROMISSAL DE 1855 A 1856.

RECEITA		DESPEZA	
Saldo existente em caixa no 1.º de Julho de 1855.....	5:259\$711	Pelo que se despendeo em diétas com o tratamento de enfermos no hospital.....	6:426\$661
Pelo que se recebeu de alugueis de predios e terrenos.....	8:585\$530	Idem medicamentos.....	2:539\$474
Idem contribuição da marinha mercante.....	2:769\$956	Idem obra do novo hospital.....	4:912\$080
Idem alimentação fornecida aos presos da cadeia civil.....	981\$570	Idem concertos e reparos em diversos predios.....	3:959\$974
Idem juro de quatro Apolices provinciales.....	61\$050	Idem ordenados dos empregados.....	4:865\$728
Idem diversos que pagarão seu curativo no hospital.....	1:025\$300	Idem roupas, colxões e mais objectos para o hospital.....	402\$887
Idem esmola do actual Provedor para ser distribuida pelos pobres atacados do Cholera-morbus.....	1:000\$000	Idem curativo dos presos pobres no hospital militar.....	419\$500
Idem producto da venda de barricas vazias.....	5\$200	Idem esmolas aos pobres atacados do cholera morbus.....	1:000\$000
Idem consignação da assembléa provincial para a criação e tratamento dos expostos e agio da moeda.....	4:332\$800	Idem tratamento dos cholericos da marinha mercante na enfermaria da Camara Municipal.....	403\$200
Idem quotas de loterias.....	875\$000	Idem esmolas conforme a pratica.....	225\$760
Idem esmolas para a obra do novo hospital.....	850\$000	Idem transporte de um enfermo para o Rio de Janeiro...	55\$000
Idem legado em testamento por Manoel Antonio Lopes..	500\$000	Idem impressos, papel, pennas, tinta etc. para o hospital e secretaria.....	184\$550
Idem idem por João Cardozo de Brum.....	96\$000	Idem criação e tratamento dos expostos.....	4:543\$345
Idem esmola de Francisco José da Cunha.....	100\$000	Idem supprimento á repartição do Cemiterio.....	301\$600
Idem Lazareto da Barra proveniente de diétas que se lhe supprio.....	35\$316	Idem medicamentos á pobreza externa.....	623\$882
Idem esmolas de diversos bemfeitores.....	58\$000	Idem lavagem de roupa.....	446\$150
Idem idem de Evaristo Christovão de Campos para ser applicada em beneficio dos expostos.....	100\$000	Idem festejo do Divino Espirito Santo.....	356\$490
Idem pagamento da repartição do cemiterio á Santa Caza proveniente do que esta despendeo com as obras do cemiterio dos cholericos.....	301\$600	Idem um fogão novo para o hospital.....	238\$320
Idem excedente do que se recebeu e despendeo com a repartição da Botica.....	114\$791	Saldo que passa á receita do anno seguinte	8:564\$693
Idem saldo da repartição do Cemiterio que passa para pagamento por conta do que a Santa Caza despendeo com a alimentação dos respectivos empregados e animaes do serviço dos carros.....	766\$170		
Idem consignação para a obra do novo hospital por conta do empréstimo de 50:000 \$ 000 rs. e agio de moeda.....	3:240\$000		
Idem consignado para o Cemiterio dos cholericos e agio de moeda.....	2:170\$000		
Idem pertencente á Exposita n. 15 de nome Maria.....	944\$000		
Estorno pelo que se lançou de mais em despesa em dous documentos.....	\$200		
Reis.....	34:169\$294	Reis.....	34:169\$294

N. B. — Do saldo que mostra o presente balanço não póde a Santa Caza lançar mão para as despezas ordinarias do Estabelecimento, por isso que a quantia de Rs. 6:354\$000 tem applicação especial etc., a qual contrabalançada com o dito saldo, resulta ainda um alcance de Rs. 789\$307. Rio Grande 1º de Julho de 1856.

O Escrivão da Meza,
Antonio Cactano Ferraz.

QUADRO ESTADÍSTICO

dos casamentos, baptizados e obitos que tiveram lugar nas freguezias da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, desde o 1.º de Julho de 1855 á 30 de Junho de 1856.

COMARCAS	MUNICIPIOS.	FREGUEZIAS	CASAMENTOS.			BAPTISMOS.				OBITOS.				OBSERVAÇÕES.	
			Livres.	Libertos.	Escravos.	LIVRES E LIBERTOS		ESGRAVOS		LIVRES E LIBERTOS		ESGRAVOS			
						Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino		
PORTO ALEGRE.	Porto Alegre.	N. S. Madre de Deos.	86		1	129	10	35	34	28	30	15	13	(a)	
		N. S. do Rosario.	06	5	2	118	114	53	51	92	111	34	34	Não tem Parocho.	
		N. S. de Helem.													
		N. S. da Conceição de Viamão.	43			71	65	22	33	27	14	8	6		
		N. S. das Dores do Camaquã.	10		12	7	5	9	10	9	5	12	8	2.º semestre de 1855.	
		N. S. dos Anjos d'Aldoa.	43		1	113	90	42	38	27	45	47	13		
		N. S. da Conceição de S. Leopoldo.	67	1		136	122	22	25	31	27	6	7		
		Sant'Anna do Rio dos Sinos.	9			57	63	12	13	20	9	11	9		
		Senhor Bom Jesus do Triumpho.	15			36	31	4	3	12	26	8	8		
		S. Jeronymo.	41		1	108	110	43	37	20	24	5	8		
TAQUARY.	Taquary.	S. José do Taquary.	18	8	1	101	70	32	26	30	34	48	37		
		Santo Amaro.	17	4	5	65	70	28	29	31	31	21	16		
		Santo Antonio da Patrulha.	17		14	61	53	14	17	20	27	8	2	Idem idem.	
		N. S. da Conceição do Arroio.	12			47	41	18	9	18	7	7	6		
RIO GRANDE.	Rio Grande.	S. Domingos das Torres	21			105	86	15	20	27	22	6	3		
		S. Pedro do Rio Grande.	35			63	74	76	71	173	143	170	80		
		N. S. da Conceição de Taim.	16	1		56	60	23	30	12	13	52	12		
		N. S. das Necessidades do Povo Novo.	3			8	6	5	3	5	4	3	2	Idem idem.	
		S. Francisco de Paula de Pelotas.	53		2	172	177	70	62	121	111	238	92		
		N. S. da Conceição do Boqueirão.	12			40	34	15	11	11	6	3	3		
		N. S. da Conceição do Serro da Buena.	15			31	37	12	11	9	10	10	5		
		S. José do Norte.	6			31	28	21	19	25	17	34	10		
		S. Luiz de Mostardas.	13		1	31	19	16	17	16	15	9	14		
		N. S. da Conceição do Estreito.	2	1	1	11	14	6	3	4	3	6	3		
RIO PARDO.	Rio Pardo.	N. S. do Rosario do Rio Pardo.	20			80	74	33	19	20	20	12	8	Idem idem.	
		S. João da Cachoeira.	20	11	1	68	40	8	8	5	9	2	1	Idem idem.	
		Santa Maria da Booca do Monte.	45	2	1	86	73	23	17	14	17	4	2		
		Santa Barbara da Encruzilhada.	21	2	3	38	42	24	28	14	16	10	8	Idem idem. (b)	
CAÇAPAVA.	Caçapava.	S. José do Patrocinio.	7	1		34	12	5	6	5	5	3	2		
		N. S. d'Assumpção do Caçapava.	18			32	49	24	19	24	24	3	0	Não mandou os mappas.	
		Sant'Anna da Boa Vista.	12		1	38	45	13	12	1	4	1	1		
		Santo Antonio das Lavras.	28	7	8	91	67	17	54	17	13	10	12		
ALEGRETE.	Alegrete.	N. S. da Conceição do S. Sepé.	17	6	6	142	136	25	20	34	28	6	3		
		S. Gabriel.	63			121	137	59	44	29	17	8	4	Idem.	
		S. Sebastião do Bagé.													
		N. S. do Patrocinio no Rio Santa Maria.													
S. BORJA.	S. Borja.	N. S. d'Apparecida de Alegrete.	59			223	185	13	48	20	14	4	5	2.º semestre.	
		Sant'Anna do Livramento.	27			21	31	4	9	1	3		3		
		Sant'Anna do Uruguay.	9	6	3	33	79	6	5	11	10	11	6		
		S. Francisco de Borja.	59		3	198	195	14	13	5	8	1	2		
PIRATINY.	Piratiny.	S. Patricio de Itaquá.	17		4	31	51	10	9	12	10	4	7		
		Espirito Santo da Cruz-Alta.	31		4	87	58	17	18	3	7	2	2	Idem.	
		N. S. da Conceição da Apparceida do Passo Fundo.												Não mandou os quadros.	
		S. Martinho.	31			132	126	21	23	1	10	1	2		
JAGUARIM.	Jaguarim.	N. S. da Oliveira da Vaccaria.	26		2	78	66	18	11	6	7	2	1		
		S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	9		1	55	42	7	6	1	1				
		N. S. da Conceição de Piratiny.	20	3		79	50	18	18	10	11	10	6		
		N. S. da Conceição de Cangussú.	27			63	59	32	29	23	19	7	6		
SOMMAS.	SOMMAS.	N. S. do Rosario do Sercito de Cangussú.	20			47	38	26	38	18	9	11	22		
		Espirito Santo de Jaguarim.	63			82	73	33	26	42	36	68	50		
		S. João Baptista do Hurval.	13	1		42	41	24	13	13	10	18	12		
		N. S. da Graça do Arroio Grande.	19			56	58	30	20	14	10	13	8		
SOMMAS.			1395	38	72	6943	2274			2279	1575				
				1524			9214			3854					

(a) Não se comprehendem os obitos no mappa do 2.º semestre de 1855, porque com a chlobra moribus no ultimo mez não se fizeram os devidos assentamentos na parochia.
 (b) Entre os 11 casamentos de escravos, conta-se um mixto, de uma mulher livre que se casou com um escravo.

QUADRO ESTADÍSTICO

da cidade de Porto Alegre, capital da provincia de S. Pedro, organizado no an. de 1868 do Sr. J. C. Bello chefe de policia interior da mesma provincia Deput. Luiz Alva Porto de Oliveira Bello.

DISTRICION	N.º DE CASAS	PRACAS	RUAS	DISTRICION	CASAS				POPULACAO										
					TOTAL	CASAS	LUGARES	COM. CIVIL	NACIONAL			ESTRANGEIRA							
									LIBRE	ESCRAV.	LIBRE	ESCRAV.	LIBRE	ESCRAV.					
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Agregação

DISTRICION	PRACAS	RUAS	DISTRICION	ESTRUC. CIVIL			POPULACAO						
				TOTAL	LIBRE	ESCRAV.							
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

ANOS	1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860
1	1	1	1	1	1	1	1

A cidade de Porto Alegre era e se divide em 2 distritos, a de S. Sebastião (de S. Pedro, e a de N. Senhora do Rosário) em relação ao civil se divide igualmente em 2 grandes distritos, divididos pelos parcos civis, a de S. Sebastião de S. Pedro, e a de N. Senhora do Rosário, aguçado a de N. Senhora de S. Pedro. Todos os parcos de 1.º distrito estão compreendidos nos limites marcados para a cobrança da Realiza Velha. Do 2.º distrito não consta e não consta dos limites, os limites de constituição os subterfúgios de cidade, cujo estatuto foi organizado em separado, e a que conta do pequeno quarteirão. Os quadros estatísticos de cidade e estatística sobre a base de um recenseamento especial feito pelos inspectores de quarteirões, e correspondente recebido cada pelos mal-legalizados em seus respectivos distritos. Os distritos foram organizados pelo mesmo methodo quanto ao numero de ruas, e de casas, mas não relativamente a população, porque a grande extensão do terreno habitado, a disseminação de sua população, e a ausência de parcos, que era sem, de dar-se a col, difficuldades a constituição de um censo regular nem a mesma exactidão, e classificação, com que se fez o do resto da cidade. A população por ser organizada por esse mesmo methodo, e a sua facilidade foi calculada pelo mesmo methodo de habitantes por cada casa. Segundo o exemplo de illustres estatísticos como Humboldt, Bello, e outros apresentei nos alvarães por cima da população em parte d'ella, para evitar a delicia, que nos trabalhos d'ella ordena inevitavelmente grande da ausência artificial de alguns habitantes no tempo do recenseamento, e do processo, pequenos antecios na confusão do censo, deictes principalmente ao poder inferior, se não se fosse, com que alguns chefes de familia forneceram nos recenseamentos as informações sobre o numero de suas casas, terrenos, e escravos.

Porto Alegre 17 de Abril de 1868.

Luiz Alva Porto de Oliveira Bello

ESTATISTICA

dos obitos da epidemia do Cholera-morbus, que tiveram lugar nos dois districtos da cidade de Porto Alegre, capital da provincia de S. Pedro, durante os mezes de Dezembro de 1855 e Janeiro de 1856.

OBITOS DA EPIDEMIA.														
DISTRICTO.	NUMEROS DOS QUARTEIROS	LIVRES.		ESCRAVOS.		SOMMA.	DISTRICTO.	NUMEROS DOS QUARTEIROS	LIVRES.		ESCRAVOS.		SOMMA.	
		MASC.	FEM.	MASC.	FEM.				MASC.	FEM.	MASC.	FEM.		
1. ^o DISTRICTO.	1	2	2	5	2	11	2. ^o DISTRICTO.	1	7	5	17	17	40	
	2	10	11	30	22	82		2	3	4	10	6	23	
	3	5	2	2	3	12		3	21	10	9	9	49	
	4	2	1	2	5	10		4	2	2	18	4	26	
	5	6	7	4	4	21		5	7	13	7	8	35	
	6	2	2	3	5	16		6	8	4	7	4	23	
	7	3	3	2	2	10		7	9	4	5	5	23	
	8	12	1	2	1	6		8	20	13	7	8	48	
	9	4	3	11	6	24		9	4	4	5	5	18	
	10	15	6	6	8	8		35	10	48	7	11	4	70
	11	12	9	11	5	5		37	11	5	9	14	14	42
	12	5	4	3	8	8		20	12	13	19	23	13	68
	13	2	7	5	6	6		26	13	15	4	16	8	43
	14	3	3	3	3	3		12	14	2	2	4	2	10
	15	3	3	3	4	4		15	15	2	2	2	1	7
	16	7	8	4	5	5		24	16	1	1	5	1	3
	17	3	3	7	4	4		19	17	4	4	5	5	18
	18	6	6	12	5	5		28	18	5	6	4	3	18
	19	3	8	2	2	15		15	19	1	2	1	1	4
	20	1	1	1	1	4		4	20	3	2	14	8	27
	21	6	8	2	3	19		19	21	21	23	33	21	98
	22	2	13	2	3	20		20	22	2	7	2	3	14
	23	5	6	15	13	39		39	23	3	2	2	1	8
	24	2	6	3	5	16		16	24	4	4	8	4	20
	25	4	5	12	6	27		27	SOMMA.	209	152	225	155	741
	26	6	9	10	9	34		34	RECAPITULAÇÃO.					
	27	7	8	7	4	26		26	Mortalidade da epidemia.....	1:742				
	28	5	2	5	5	17		17	Livres (Masculinos	472				
	29	11	10	2	1	24		24	Femininos	425 897				
	30	2	5	6	5	18		18	Escravos (Masculinos	475				
	31	10	7	8	8	33		33	Femininos	370 845				
	32	9	9	9	11	38		38	1:742					
	33	15	10	2	2	29		29	1. ^o Districto.					
	34	10	6	12	7	35		35	Livres (Masculinos	263				
	35	3	5	4	3	15		15	Femininos	273 536				
	36	4	10	4	3	21		21	Escravos (Masculinos	250				
	37	17	16	13	13	59		59	Femininos	215 465				
	38	13	8	3	6	30		30	2. ^o Districto.					
	39	9	11	5	3	28		28	Livres (Masculinos	209				
	40	8	17	6	2	33		33	Femininos	152 361				
	41	2	7	2	2	13		13	Escravos (Masculinos	225				
SOMMA.	263	273	250	215	1001	1001	Femininos	155 380						
											SOMMA.....	1:742		

Porto Alegre 17 de Abril de 1856.

Dr. Luiz Bloss Leite d'Oliveira Bello